

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA 001/2019-CIS/AMSO

Portaria nº 001/2019 – CIS/AMSO Em, 02 de janeiro de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, formada pelos seguintes membros:

1. Maria Da Paz Dantas; CPF: 067.573.794-06 – Presidente;
2. Juliana de Souza Medeiros; CPF: 057.296.784-52 – Membro;
3. Verônica Juliana Garcia Geraldo; CPF: 066.516.284-70 – Membro.

Art. 2º - Cabe a referida Comissão resolver todos e quaisquer assuntos atinentes à elaboração e conclusão de processos licitatórios;

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:4E6B8DD2**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA 002/2019-CIS/AMSO

Portaria nº 002/2019 – CIS/AMSO Em, 02 de janeiro de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO os seguintes membros:

1. Maria Da Paz Dantas; CPF: 067.573.794-06 – Pregoeiro;
2. Juliana de Souza Medeiros; CPF: 057.296.784-52 – Membro;
3. Verônica Juliana Garcia Geraldo; CPF: 066.516.284-70 – Membro.

Art. 2º - Cabe a referida Comissão resolver todos e quaisquer assuntos atinentes à elaboração e conclusão de processos licitatórios;

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:DA9BEB09**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**PROCESSO: 1901170056/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antônio, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **05 de Fevereiro de 2019**, às **8:30 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 002/2019**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SEJAM ELES, PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE ACARI RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 22 de Janeiro de 2019.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:01278176**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019****PROCESSO Nº 1901170007/2019****DISPENSA Nº 011/2019****Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, CNPJ nº 00.789.655/0001-90**Objeto:** Aquisição de material de consumo (peças) de manutenção dos ônibus escolares pertencentes a frota municipal.**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Natureza da Despesa:** Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte 1120.**Valor: R\$ 12.348,00 (Doze mil, trezentos e quarenta e oito reais)**

Acari/RN, 17 de Janeiro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:7EE14E65**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019****PROCESSO Nº 1901170006/2019****DISPENSA Nº 010/2019****Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** AUTOBRAZ – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Filial Caicó), CNPJ nº 70.166.350/0002-99**Objeto:** Revisão automotiva de 20.000 km, alinhamento e balanceamento do veículo tipo FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, de placas QGP 3845**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Natureza da Despesa:** Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte 1211 e 1240**Valor: R\$ R\$ 474,08 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos)**

Acari/RN, 17 de Janeiro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:02E13ECD**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019****PROCESSO Nº 1901170186/2019****DISPENSA Nº 012/2019****Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** GILTON P. DE CASTRO - ME, CNPJ nº 05.784.058/0001-97**Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos auto-entintados**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Natureza da Despesa:** Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – Fontes: 1111 e 1140.**Valor: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)**

Acari/RN, 22 de Janeiro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:6DD052EC**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019****PROCESSO Nº 1901170187/2019****DISPENSA Nº 013/2019****Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** AUTOBRAZ – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Filial Caicó), CNPJ nº 70.166.350/0002-99**Objeto:** Revisão automotiva de 20.000 km, alinhamento e balanceamento do veículo tipo FIAT UNO ATTRACTIVE de placas QGP 3835, pertencente à Secretaria de Saúde Pública de Acari/RN**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Natureza da Despesa:** Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte 1002**Valor: R\$ R\$ 473,58 (Quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito reais)**

Acari/RN, 22 de Janeiro de 2019.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:531AF02A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019****CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.**CONTRATADO:** ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA CNPJ nº 07.221.905/0001-30.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, autorizo o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO PÚBLICO.**VALOR GLOBAL:** Valor global – R\$ 6.616,40 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA:** De acordo com a emissão da ordem de compra até a entrega que será feita de forma integral.**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.**Reconhecimento** em 23/01/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da beneficiária supramencionada.**MARIA LÚCIA SILVA RODRIGUES**

CPF 253.321.712-34

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Ratificação em 23/01/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:69999088

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: LIGA SÃO GONÇALENSE DE FUTSAL – LSGF - CNPJ: 20.969.685/0001-96.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e com base em parecer jurídico que se encontra no processo, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação se dará a partir da sua assinatura do contrato até 31 de março de 2018.

Reconhecimento em 23/01/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica supracitada.

MARIA LÚCIA SILVA RODRIGUES

CPF nº 253.321.712-34

Secretária Municipal da Juventude, do Esporte e Lazer.

Ratificação em 23/01/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:55BE1D7B

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Afonso Bezerra/RN torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 002/2019, Processo Administrativo N.º 1500/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, VARIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, CAMPINAÇÃO, LIMPEZA E DRENAGEM, PINTURA E PODAGEM NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Ficará suspenso para alterações no Edital, assim como, no termo de referência, erro este analisado e verificado pela Secretaria de Obras e encaminhado para cpl, dando ciência a suspensão do referido pregão, e uma nova data será publicada nestes mesmos meios de comunicação.

Afonso Bezerra/RN, em 23 de janeiro de 2019.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:96E9033D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2019TP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município de ÁGUA NOVA/RN. Vencedor(es): J. D. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (17.495.347/0001-55) Valor total de R\$ 414.062,766. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO RONALDO DE SOUZA. 18/01/2019.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:880F4766

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 012019 referente a TOMADA DE PREÇONº 01/2019TP - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município de ÁGUA NOVA/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Água Nova inscrita no CNPJ 08.357.626/0001-61. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): J. D. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (17.495.347/0001-55)- Valor total de R\$414.062,766; DATA DE ASSINATURA: 21/01/2019; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:FE937066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019PP - OBJETO: Possível aquisição de combustível para diversas secretarias do Município de Água Nova. REGISTRADOR: Prefeitura de Água Nova inscrita no CNPJ 08.357.626/0001-61. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA (11.287.738/0001-06)- Valor total de R\$ 833.600,00; DATA DE ASSINATURA: 11/01/2019 VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:419CD835

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 04/2019PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Prestação de serviços comuns de reforma, adequação e manutenção predial e mão de obra para edifício do município de Água Nova. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08:00 do dia 05/02/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Água Nova/RN, 23/01/2018

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:BF10FC9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0001****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA – IPAMA****EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.07-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CRIAÇÃO DE ARTES (DESIGN DIGITAL) PARA MÍDIAS DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: ARTUR EMANUEL CAVALCANTE DE SA – ME, portador do cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.504.070/0001-45 e carteira de identidade sob o nº 2196504SSP/RN, com endereço a Rua 13 de Maio, 887 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Alexandria - RN, 07 de Janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:E3F198C5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0002****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA – IPAMA****EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.07-0002**

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – IPAMA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PÚBLICO – NBCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0002/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ALEXANDRIA FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 005 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – MANUTENÇÃO DO IPAMA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – IPAMA** e A.O.S. SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Sala 906 – Tirol Wal – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 4.404,00(quatro mil quatrocentos e quatro reais).

Alexandria/RN, 07 de Janeiro de 2019

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5AE163E2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2018.01.05-0006**

Extrato de 1ª Termo Aditivo Contrato nº 2018.01.05-0006.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN;
CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP - Av Senador Salgado Filho, 1718 - Tirol - Tirol Way Bloco Tirol Way Office Sala 906 - Natal - RN - CNPJ nº 11.385.898/0001-80, neste ato representado por ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 688.828.153-15 e cédula de identidade sob o nº 1.376.958SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, 1718 – edifício Tirol Wal – Tirol – Natal/RN. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de sistema software integrado de programa de contabilidade pública, compreendendo FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTAS, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, DIÁRIO/RAZÃO, BALANÇO, ENSINO, HOMEPAGE; ORÇAMENTO, PPA/LDO, E PROTOCOLO, com assistência técnica e manutenção e atualização diária do Sistema, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, bem como as normas do TCE/RN. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 28 de Dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019; VIGENCIA: 28/12/2018 a 31/12/2019,

Alexandria/RN, 28 de Dezembro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:7343AECE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0004****SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.07-0004**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO AUTO ENVELOPADO, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G NA COR 2X2 NO TAMANHO A5 COM BORDAS PICOTADAS PARA ABERTURA, DESTINADOS A LEITURA DAAS CONTAS DE ÁGUAS DOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: UNIDADE: 02.012 - SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 022 - SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO; PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e NATAL PRINTER LTDA - Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 60 - Nova Parnamirim - Parnamirim - RN, CNPJ nº 08.967.857/0001-97. Item(s): 1. Valor: R\$ R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).

Alexandria - RN, 07 de janeiro de 2019

FRANCISCO MACIANO DE PAIVA E SILVA

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:760ABAD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0006**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.07-0006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0003/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ; UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 - INCREMENTO BAP; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.474.613/0001-78, com sede no Sítio Mae D'agua, S/N - Galpaoa - CEP 58814-000 - Zona Rural - Sousa/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 07 de janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2A23A3F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.11-0001**

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.11-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SONORA DE PROPAGANDA A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN: Dispensa de Licitação nº DV0005/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA e THARLYAN TALES LOURENÇO, portador do CPF sob o nº 088.738.634-26 e RG sob o nº 2.503.145SSP/RN, com endereço a Rua Poenta Vicente Lopes, 110 - Centro - Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Alexandria - RN, 11 de Janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:455F5862

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CRIAÇÃO DE ARTES (DESIGN DIGITAL) PARA MÍDIAS DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 04/01/2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3013E4D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PÚBLICO - NBCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência Municipal de Alexandria - IPAMA. RATIFICAÇÃO: Presidente do IPAMA, em 04/01/2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D6013E5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 04/01/2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A1DA3951

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO AUTO ENVELOPADO, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G NA COR 2X2 NO TAMANHO A5 COM BORDAS PICOTADAS PARA ABERTURA, DESTINADOS A LEITURA DAAS CONTAS DE ÁGUAS DOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do SAAE, em 04/01/2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:355E0AA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SONORA DE PROPAGANDA A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 10/01/2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:681BA6EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CRIAÇÃO DE ARTES (DESIGN DIGITAL) PARA MÍDIAS DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTUR EMANUEL CAVALCANTE DE SA – ME, portador do cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.504.070/0001-45 e carteira de identidade sob o nº 2196504SSP/RN, com endereço a Rua 13 de Maio, 887 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:803260F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2019**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ALEXANDRIA - IPAMA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA, BUSCANDO A

MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PUBLICO - NBCASP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.O.S. SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Sala 906 – Tirol Wal – Natal/RN. Item(s): 1 - R\$ 4.404,00(quatro mil quatrocentos e quatro reais)

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2019

FRANCISCO MARCULINO NETO
Presidente do IPAMA

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B1A5C794

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.474.613/0001-78, com sede no Sítio Mae D'água, S/N – Galpão – CEP 58814-000 – Zona Rural – Sousa/PB - R\$ 16.800,00(dezesseis mil reais).

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A90C592F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2019**

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO AUTO ENVELOPADO, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G NA COR 2X2 NO TAMANHO A5 COM BORDAS PICOTADAS PARA ABERTURA, DESTINADOS A LEITURA DAAS CONTAS DE ÁGUAS DOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NATAL PRINTER LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.967.857/0001-97, com sede a Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 60 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).

Alexandria - RN, 04 de janeiro de 2019

FRANCISCO MACIANO DE PAIVA E SILVA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:D42DE71C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2019****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SONORA DE PROPAGANDA A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THARLYAN TALES LOURENÇO, portador do CPF sob o nº 088.738.634-26 e RG sob o nº 2.503.145SSP/RN, com endereço a Rua Poenta Vicente Lopes, 110 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

Alexandria - RN, 10 de Janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:94B92E6B**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pelo servidor público municipal, o Sr. José Moreira de Oliveira, admitido no serviço público municipal em 01/03/1986, ocupando cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Educação, inscrito na matrícula nº 209;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 32, inciso I, II, III, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Educação, função Vigilante, portador da carteira de Identidade nº 545.306 SSP/RN e do CPF/MF nº 314.146.994-68, APOSENTADORIA POR IDADE, cadastrada sob o número 101.101.014-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina o caput do artigo com base no art. 32 da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente à média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo dos §§ 3º e 17 da Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003 e do art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:3F93AC64**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Soraia Abrantes Nobre, admitida no serviço público municipal em 01/05/1986, ocupando cargo de Professora PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 273;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA SORAIA ABRANTES NOBRE, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI, portadora da carteira de Identidade nº 725.876 SSP/RN e do CPF/MF nº 597.797.724-72, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, cadastrada sob o número 101.101.027-3, nos termos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, os termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:489266A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.115, DE 23 DE JANEIRO 2019.**

Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Angicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angicos/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial no importe de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) aos servidores públicos municipais que recebem salários inferiores ao mínimo legal instituído pelo Governo Federal, passando então os salários dos servidores públicos municipais para o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), ficando, no entanto, os salários de quem recebe acima deste valor, ora estabelecido, inalterados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 23 de Janeiro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:42CB3017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018**

OBJETO:AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar os representantes das empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** CNPJ:40.787.152/0001-09, **DROGAFONTE LTDA** CNPJ:08.778.201/0001-26, **PHOSPODONT LTDA** CNPJ:04.451.626/0001-75, **DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI-EPP** CNPJ:02.859.542/0001-40, **KIREI TECNOLAB LTDA - EEP** CNPJ: 06.912.821/0001-80, **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** CNPJ:07.055.280/0001-84, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 23 de janeiro de 2019.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:047FFC64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019, tipo menor preço por item, no dia 07/02/2019, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA OS SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL DE URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN, em 23 de janeiro de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:0136F7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

OBJETO:AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante da empresas: **PHOSPODONT LTDA** CNPJ:04.451.626/0001-75, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 23 de janeiro de 2019.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:C498BE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CILINDRO, RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante da empresas: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** CNPJ: 24.380.578/0025-56, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 23 de janeiro de 2019.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:F9CCF1F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019-SRP, tipo menor preço por item, no dia **06/02/2019**, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS, OU QUE VENHAM A SER E, QUE POR FORÇA DE CONTRATO, ESTEJAM COM SEU ABASTECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN, em 23 de janeiro de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:6981D463

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 005/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> - transparência, licitações.

Apodi/RN, 22 de Janeiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E3A206FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 006/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, no serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, para auxiliar a policia militar na proteção patrimonial na ordem social dos eventos, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> - transparência, licitações.

Apodi/RN, 22 de Janeiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:133CE7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 007/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> - transparência, licitações.

Apodi/RN, 22 de Janeiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F7649B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Quadrimestre
Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-3.938.493,38	-4.170.969,98	-4.321.790,19	-4.452.139,15	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	-3.938.493,38	-4.170.969,98	-4.321.790,19	-4.452.139,15	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-1.396.487,38	-1.552.471,50	-1.686.154,71	-1.813.814,46	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	-1.396.487,38	-1.552.471,50	-1.686.154,71	-1.813.814,46	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratadas	-2.542.006,00	-2.618.498,48	-2.635.635,48	-2.638.324,69	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	8.749.921,93	10.007.340,17	11.721.702,03	10.248.276,92	
Disponibilidade de Caixa¹	7.984.350,42	9.220.550,02	10.933.117,35	9.416.901,89	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.552.224,86	9.481.483,73	11.194.051,06	11.059.286,25	
(-) Restos a Pagar Processados	1.567.874,44	260.933,71	260.933,71	1.642.384,36	
Demais Haveres Financeiros	765.571,51	786.790,15	788.584,68	831.375,03	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-12.688.415,31	-14.178.310,15	-16.043.492,22	-14.700.416,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.159.803,33	60.499.661,71	65.748.176,49	68.441.519,57	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-6,66	-6,89	-6,57	-6,51	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-21,45	-23,44	-24,40	-21,48	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	70.991.764,00	72.599.594,05	78.897.811,79	82.129.823,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	63.892.587,60	65.339.634,64	71.008.030,61	73.916.841,13	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES CONTRAPARTIDA SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	635.421,65	339.732,75	218.782,84	218.782,84	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1675-2968-914). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/01/2019 e hora de emissão: 14:57.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D7957DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RGF - IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Quadrimestre
Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.441.519,57	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.950.643,13	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.855.578,82	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.790.906,37	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1007-6044-193). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/01/2019 e hora de emissão: 14:57.		
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B2759C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRf, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		68.441.519,57
Receita Corrente Líquida Ajustada		68.441.519,57
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.058.208,66	59,99
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.064.911,74	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	39.011.666,15	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	36.958.420,57	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.700.416,07	-21,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.129.823,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.901.286,26	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.950.643,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.790.906,37	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.836.142,69	5.600.265,52
FONTE: Sistema e-Pública (2102-2869-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/01/2019 e hora de emissão: 15:02.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS
Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES
Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC06BE09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 072100020/2017 CARONA 001/2018 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22.
CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.234.399/0001-40. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.66/93. Data da Assinatura: 23 de Janeiro de 2019. Vigência: 24 de Janeiro de 2019 a 23 de Janeiro de 2020.

Arez/RN, 23 de Janeiro de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Cril Empreendimentos Ambiental LTDA
HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL
Procurador

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:91F22D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.464.044-68, residente e domiciliado em Arez/RN, formalizar **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato firmado na **Tomada de Preços nº. 003/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Mundo Novo, firmado com a empresa **LUMINAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.784.978/0001-17, com sede na Rua Coronel Auriz Coelho, nº. 45, Sala 304, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-050, de acordo com o disposto nos arts. 78, I, II, III e V e 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1. Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato firmado na **Tomada de Preços nº. 003/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Mundo Novo, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da empresa **LUMINAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.784.978/0001-17, está descumprimento cláusulas contratuais, a lentidão na execução da obra e a paralisação da obra.

1.2. A presente rescisão se dá nos termos dos arts. 78, I, II, III e V e 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS MOTIVOS

2.1. A rescisão unilateral do Contrato ora operada tem fundamento nos fatos acima descritos, bem como nas Notificação nº. 002/2017 e demais documentos acostados aos autos, onde estão elencados de forma clara, os motivos da presente rescisão por ato unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão. Arez/RN, 14 de janeiro de 2019. Município de Arez/RN - **ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA** - Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 002/2019

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.464.044-68, residente e domiciliado em Arez/RN, formalizar **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato firmado na **Tomada de Preços nº. 004/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Patané, firmado com a empresa **LUMINAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.784.978/0001-17, com sede na Rua Coronel Auriz Coelho, nº. 45, Sala 304, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-050, de acordo com o disposto nos arts. 78, I, II, III e V e 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1. Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato firmado na **Tomada de Preços nº. 004/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Patané, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da empresa **LUMINAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.784.978/0001-17, está descumprimento cláusulas contratuais, a lentidão na execução da obra e a paralisação da obra.

1.2. A presente rescisão se dá nos termos dos arts. 78, I, II, III e V e 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS MOTIVOS

2.1. A rescisão unilateral do Contrato ora operada tem fundamento nos fatos acima descritos, bem como nas Notificação nº. 003/2017 e demais documentos acostados aos autos, onde estão elencados de forma clara, os motivos da presente rescisão por ato unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão.

Arez/RN, 14 de janeiro de 2019. Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:A1CA1BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA À QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO Nº 008/2019

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento da Empresa LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o número 35.304.898/0003-38 – MATERIAL DE CONSUMO, referente as Notas Fiscais nº 218, 219 e 220, correspondentes aos valores de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais), R\$: 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) e R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais), respectivamente.

É do conhecimento de todos que, desde o vigor da Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no Artigo 15, inciso V da referida resolução.

Contudo, considerando a queda de receita do Município e ainda, o consequente atraso nos pagamentos e possível paralisação dos

serviços, fica justificado a quebra de ordem cronológica de pagamentos, em favor da Empresa LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.304.898/0003-38 –, as Notas Fiscais nº 218, 219 e 220, correspondentes aos valores de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais), R\$: 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) e R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais), respectivamente. Pois trata-se do pagamento de despesas da empresa responsável pelo fornecimento de materiais de consumo.

Desta forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública, sobretudo no que versa acerca da impessoalidade e da publicidade dos atos.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:51943CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 10h, **os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, Francisco de Sousa Silva Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019, do Gabinete da Prefeita** Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 004/2018 - Processo Administrativo nº 095/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ARCO-ÍRIS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**

Extraí-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h do dia 28 de dezembro de 2018 destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta tendo comparecido **as seguintes empresas: F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ:22.386.008/0001-70** representada pela Sra FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO, (RG nº 002.673.810 – SSP/RN), **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12** representada pelo Sr. WALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS, (RG nº 002.776.594 – SSP/RN).

Transcrição da ata de abertura de documentos de habilitação em 28 de dezembro de 2018.

Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação promoveu a abertura dos envelopes nº 001(documento de habilitação) dos nominados licitantes, tendo os mesmos rubricados os documentos habilitatórios e envelopes de propostas lacrados.

Foi franqueada a palavra a Sra. FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO, representante da F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70, tendo realizado os seguintes questionamentos sobre o licitante WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12:

Apresentou a declaração de visita técnica não autenticada.

Foi franqueada a palavra ao Sr. WALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS, representante da WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, tendo

realizado os seguintes questionamentos sobre o licitante F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70:

O responsável técnico não consta no quadro da empresa;

Apresentou sem autenticação a primeira folha do contrato de prestação de serviços do engenheiro.

Por fim, este Colegiado decidiu encaminhar os autos da Tomada de Preços nº 004/2018 – Processo Administrativo nº 095/2018, ao Setor de Engenharia do Município de Baraúna/RN, para fins de emissão de Parecer Técnico referente aos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes: F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 e WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12. **A referida análise tem por escopo balizar as decisões a serem emitidas pela Comissão Permanente de Licitação relativas ao julgamento dos documentos de habilitação.**

Do questionamento do Sr. WALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS, representante da WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME:

1) Em relação ao licitante F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70:

O responsável técnico não consta no quadro da empresa;

Apesar de o responsável técnico do licitante F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 não constar do quadro da empresa, fora apresentada a declaração de comprometimento do profissional Sr Josenildo Nunes de Lima Júnior, Engenheiro Civil, portador da Carteira do CREA/RN nº 211249414-7 e CPF: 060.110.764-08 (folha nº 272), que fará parte do quadro técnico de profissionais da empresa supracitada caso a mesma seja vencedora do certame acompanhada da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física nº 1339935/2018 do Sr Josenildo Nunes de Lima Júnior, Engenheiro Civil, portador da Carteira do CREA/RN nº 211249414-7 (folha nº 273). **ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO NA LETRA B2 DO ITEM 9.2.3**

b). Apresentou sem autenticação a primeira folha do contrato de prestação de serviços do engenheiro.

Não procede ao argumento, pois o licitante F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 não apresentou contrato de prestação de serviços do engenheiro Sr Josenildo Nunes de Lima Júnior, no caso em tela fora apresentada a declaração de comprometimento do profissional Sr Josenildo Nunes de Lima Júnior, Engenheiro Civil, portador da Carteira do CREA/RN nº 211249414-7 e CPF: 060.110.764-08 (folha nº 272), que fará parte do quadro técnico de profissionais da empresa supracitada caso a mesma seja vencedora do certame acompanhada da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física nº 1339935/2018 do Sr Josenildo Nunes de Lima Júnior, Engenheiro Civil, portador da Carteira do CREA/RN nº 211249414-7 (folha nº 273). **ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO NA LETRA B2 DO ITEM 9.2.3.**

Do questionamento da Sra. FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO, representante da F H S DE ARAÚJO - EPP:

1) Em relação ao licitante WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12:

a) Apresentou a declaração de visita técnica não autenticada

Apesar de o licitante WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME ter apresentado a declaração de visita e não visita ao local referente aos serviços de engenharia letra “c” do item 9.2.3, sem autenticação ou reconhecido firma **entende este Colegiado não ser o caso de inabilitação**, haja vista que o referido licitante apresentou a referida declaração conforme exigência editalícia, apesar de ter apresentado a declaração assinada pelo responsável técnico sem estar reconhecido firma (folha nº 331), no entanto ao analisar os autos, verifica-se que foi reconhecido firma do responsável técnico na declaração do responsável técnico Sr Ewerton Cosme de Almeida

Gurgel (folha nº 330) **ESTANDO PORTANTO HABILITADO NA LETRA C DO ITEM 9.2.3.**

Ao analisar a inabilitação do licitante referente à comprovação de vínculo empregatício, letra b.2 do item 9.2.3, conforme parecer técnico do Sr CARLOS CLAY DA SILVA, Engenheiro Civil – CREA/RN nº 060137641-2, **entende este Colegiado não ser o caso de inabilitação**. Apesar de o responsável técnico do licitante F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 não constar do quadro da empresa, fora apresentada a declaração de comprometimento do profissional Sr Josenildo Nunes de Lima Júnior, Engenheiro Civil, portador da Carteira do CREA/RN nº 211249414-7 e CPF: 060.110.764-08 (folha nº 272), que fará parte do quadro técnico de profissionais da empresa supracitada caso a mesma seja vencedora do certame acompanhada da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física nº 1339935/2018 do Sr Josenildo Nunes de Lima Júnior, Engenheiro Civil, portador da Carteira do CREA/RN nº 211249414-7 (folha nº 273). **ESTANDO, PORTANTO, HABILITADO NA LETRA B2 DO ITEM 9.2.3.**

Ao analisar a inabilitação do licitante referente à comprovação de vínculo empregatício, letra b.2 do item 9.2.3 e declaração de visita e não visita ao local referente aos serviços de engenharia letra “c” do item 9.2.3, conforme parecer técnico do Sr CARLOS CLAY DA SILVA, Engenheiro Civil – CREA/RN nº 060137641-2, **entanto, entende este Colegiado não ser o caso de inabilitação**, haja vista que o licitante WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME apresentou o Contrato de Prestação de Serviços profissionais e de responsabilidade técnica devidamente registrado, autenticado e reconhecido firma do Sr Ewerton Cosme de Almeida Gurgel no Cartório do 7º Ofício de Notas código nº AOJ060755 a AOJ060756 em 26 de julho de 2018 (folhas nº 328 a 329). **ESTANDO PORTANTO HABILITADO NA LETRA B.2 DO ITEM 9.2.3.**

Em relação a declaração assinada pelo responsável técnico sem estar reconhecido firma (folha nº 331), no entanto ao analisar os autos, verifica-se que foi reconhecido firma do responsável técnico na declaração do responsável técnico do Sr Ewerton Cosme de Almeida Gurgel (folha nº 330) **ESTANDO PORTANTO HABILITADO NA LETRA “C” DO ITEM 9.2.3.**

Diante todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação julgam habilitados os licitantes: F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 e WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12 habilitados por terem preenchido todos os requisitos habilitatórios abaixo especificados. **In Verbis;**

9.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade e CPF de todos os titulares e/ou sócios da empresa;

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Apresentação de todos os termos aditivos, quando existirem ou de sua consolidação.

9.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

c) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho

(...)

9.2.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito e que comprove a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios.

b) Deverá ficar comprovada a boa situação financeira da empresa proponente, evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, certificado pelo responsável pela empresa proponente e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo aos limites estabelecidos a seguir. Os índices contábeis deverão ser apresentados em folhas separadas, calculadas de forma clara e precisa:

LC – Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,00

LG – Liquidez Geral – igual ou maior que 1,00

SG – Solvência Geral – igual ou maior que 1,00

LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

SG = Ativo Total/Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

OBS.: Os índices acima descritos deverão ser apresentados pelo licitante juntamente com o Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador da empresa e por sócio - administrador identificado no Contrato Social da mesma.

c) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas de apresentar Balanço Patrimonial.

Obs. A licitante que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deseja obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa emitida a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame ou declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme ANEXO VII.

9.2.5. OUTROS:

a) Apresentar declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários à sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do futuro contrato;

b) Apresentar declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública e de que não existe obra/serviços de engenharia em atraso e nenhuma pendência de ordem técnica junto ao Município de Baraúna/RN, relacionada à empresa licitante;

c) Apresentar declaração de que o licitante não possui menores de 18 anos trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

d) Apresentar declaração de que a contratação referente às obras/serviços será executada por meio de empreitada por preço global, conforme Anexo VIII;

e) Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante;

f) Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando

o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Apresentar declaração de que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação; e,

h) Apresentar Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Em alusão aos fatos expostos e analisados pelo Sr Carlos Clay da Silva - Engenheiro Civil e aos analisados e diligenciados por esta Comissão Permanente de Licitação, chegou-se à seguinte conclusão:

LICITANTES HABILITADOS: F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 e WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, por terem atendido integralmente a todas as exigências editalícias conforme exposto acima.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes os prazos recursais, conforme consta na Lei nº 8.666/93, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelo Colegiado.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO DE SOUSA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:E9854A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS CONVÊNIO 001/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019

“TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ANGICOS – APRA.”

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Municipal, Senhora LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no Sítio Velame V – SN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 214.106 SSP/RN e CPF nº 096.424.804-25, doravante denominado **Município** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ANGICOS – APRA**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, sediada no Assentamento Maísa – Comunidade Angicos, s/n – Zona Rural – Baraúna RN, inscrita no CNPJ sob Nº 10.284.007/0001-36, neste ato representada pela sua Presidente, a Senhora MARIA GILENO LOPES DOS SANTOS, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 699.139 SSP/RN e do CPF nº 254.583.024-00, doravante denominada **APRA**, acordam celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira, sujeitando-se às cláusulas e condições em conformidade com a legislação vigente e suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **Município** à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ANGICOS – APRA**, para custear a remuneração de atividades de manutenção, não assalariadas de prestadores de serviços de mão-de-obra não

qualificada, bem como despesas com gastos de energia elétrica e manutenção e reparos nos equipamentos utilizados no fornecimento de água para a Comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente Convênio tem o valor total de **sessenta mil reais (R\$ 60.000,00)** divididos em 12 parcelas de **cinco mil reais (R\$ 5.000,00)**, correspondentes aos meses de janeiro a dezembro de 2019, provenientes da transferência de recursos financeiros.
Parágrafo Único: - O presente Convênio vigorará a partir de 2 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será suportada pelo Município através da Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio ambiente, na seguinte dotação:
02.0007- Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente
2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão depositados direto na Conta Corrente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ANGICOS – APRA de nº 17959-0, Agência 2828-2 – Banco do Brasil, sendo a primeira parcela referente ao mês de janeiro/2019, depositada logo após a assinatura do presente Convênio e as demais, correspondentes aos meses de fevereiro a dezembro de 2019, depositadas mensalmente, sempre no dia trinta (30) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos transferidos na forma prevista no presente Convênio deverão serem aplicados exclusivamente na manutenção das ações que beneficiem diretamente os moradores da Comunidade de Angicos, propiciando melhor atendimento, sendo vedada a aplicação em outras ações.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento e controle deste Convênio será feito permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente, podendo a qualquer momento verificar “in loco” a aplicação dos recursos.

§ 1º - Mensalmente, fica a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ANGICOS –APRA obrigada a prestação de contas, sob pena de não continuidade deste Convênio, na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente, apresentando de forma simplificada, com cópia de notas fiscais e/ou recibos dos gastos efetuados no período com a manutenção da entidade.

§ 2º - A conferência dos gastos efetuados mensalmente pela APRA será de responsabilidade do Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente que após realizada, efetuará sob Termo, a autorização do pagamento subsequente sem o qual será bloqueado o repasse.

§ 3º - Semestralmente, fica a APRA obrigada a apresentar os resultados alcançados com o objeto do presente Convênio, caracterizado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO

O PRESENTE Convênio poderá ser rescindido unilateralmente pela Concedente em caso do não cumprimento de qualquer das Cláusulas aqui estabelecidas ou por interesse público desde que justificado, ou ainda por acordo das partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna – RN.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Convênio, em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Baraúna 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Baraúna
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Associação Dos Produtores Rurais do Angicos – PARA
MARIA GILENO LOPES DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Maria Vitória dos Santos Silva
RG Nº 3456029 SSP/RN

Francisca Eliana de Medeiros
RG Nº 002.375.136 SSP/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9DC54F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro, designado através do Portaria nº. 140/2018 de 28/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR (ZERO QUILOMETRO) DESTINADO AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA SAÚDE/RN**, com abertura marcada para o dia **06/02/2019, às 10h (horário de Brasília)**. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 23 de janeiro de 2019.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:19B1BF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73 - INEXIGIBILIDADE:
09/2019 - CONTRATO Nº 13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: JOSE BATISTA SOBRINHO PRODUÇÃO MUSICAL - ME; CNPJ: 19.395.196/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço da banda Zé Sanfoneiro e Zé Filho, no dia 02 de fevereiro de 2019, durante as comemorações da Festa da Padroeira de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/01 a 28/02/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. José Batista Sobrinho; CPF nº 703.674.004-30

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B8C8F15C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70 - INEXIGIBILIDADE: 08/2019 - **CONTRATO Nº 12**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES; CNPJ: 27.026.148/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço da apresentação artística do cantor Aduilio Mendes, no dia 01 de fevereiro de 2019, durante as comemorações da Festa da Padroeira de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/01 a 28/02/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. Antônio Aduilio Rodrigues Mendes; CPF nº 711.700.063-53

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:95852C3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02080003/17 - Pregão Presencial nº 026/2017 - **CONTRATO Nº 30 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06.

CONTRATADO: A B AGOSTINHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.772.105/0001-52, com sede na Avenida das Tulipas, 152, Jardim Petrópolis – São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o montante de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/01 à 31/03/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Alexney Barbosa Agostinho, CPF nº 031.772.794-03. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:02F1F4D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

**Processo Administrativo n. 2410001/18
Pregão Presencial/SRP n. 033/2018 – Aquisição de Combustível**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

Despacho de revogação de processo Licitatório, LICITAÇÃO DESERTA, por motivo de preservação do interesse público, em razão da necessidade de materialização do objeto pretendido.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do objeto pretendido, tendo em vista o procedimento licitatório PP-SRP n. 033/2018 ter restado deserto;

CONSIDERANDO que a administração pública, nos termos da Súmula 473-STF, possui a prerrogativa de revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade do interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público é princípio inafastável norteador da revogação do ato administrativo, visando atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

REVOGAR, à luz do art. 49, da lei n. 8.666/93, em todos os seus termos, por interesse e conveniência de Interesse público, o processo licitatório tombado sob. nº. 2410001/18, e consequentemente a licitação por pregão presencial-SRP n. 033/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível.

Boa Saúde (RN), 23 de janeiro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:87EAC681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019/CONISA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana - CONISA **CONTRATADO:** Manoel L de Medeiros –ME (CNPJ 27.140.471/0001-51)

OBJETO: Serviço de Assessoria/Consultoria Técnica de Apoio Administrativo e Financeiro.

ORIGEM: Contrato de serviço decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Presencial nº 01/2018 –SRP, tendo como Órgão Gerenciador a Câmara Municipal de Lagoa Nova e como Órgão Participante (Carona) Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana - CONISA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes em vigor.

VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 30/12/2019

VALOR MENSAL: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais)

Lagoa Nova/RN, 8 de janeiro de 2019.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E6172128

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PP (SRP) Nº 001/2019**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro Substituto, declara vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 001/2018 a empresa:

FRANCISCO CARLOS DE LIRA 00958723451 - CNPJ: 29.197.046/0001-24, saiu vencedora no item 01 com um valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Bom Jesus/RN, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9A8250CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
– RN
CNPJ:24.528.218/0001-81

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A – AGENCIA DE LAJES – RN
CNPJ: 00.000.000/1300-52

OBJETIVO: Tarifas bancárias para manutenção da conta corrente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN.

VALOR: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02.01.2019 A 31.12.2019

O presente termo de dispensa retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento –RN., 15 de janeiro de 2019

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:9CC8E457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN
GABINETE DA PRESIDENCIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2019**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art.26 da Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do BANCO DO

BRASIL S/A – AGÊNCIA DE LAJES - RN, vem RATIFICAR o Termo de Dispensa nº 003/2019 de licitação para a contratação do referido Banco, visando a manutenção da conta corrente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, determinando que se proceda a publicação do extrato.

Caiçara do Rio do Vento – RN., 15 de janeiro de 2019

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:2709DB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN
GABINETE DA PRESIDENCIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2019**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art.26 da Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa KEILA TAYSE LOPES DE MATOS- ME, vem RATIFICAR o Termo de Dispensa nº 001/2019 de licitação para a contratação da referida empresa, visando a contratação de software de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência para a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, determinando que se proceda a publicação do extrato.

Caiçara do Rio do Vento – RN., 15 de janeiro de 2019

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:79748FF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 086-2018**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 1812120020

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA: QGO:6385/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 066/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 70.166.350/0002-99, perfazendo a importância global de R\$ 684,93 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de

empresa especializada para realização de revisão de 30.000 km com troca de peças no veículo fiat/fiorino hard working 1.4, placa: QGO:6385/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 13 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:4CCDD69D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 1812120020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2018

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA: QGO:6385/RN. VIGÊNCIA:** Termo inicial dia 14 de dezembro de 2018 e termo final o dia 14 de janeiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO;** CONTRATADA: **AUTOBRAZ – Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 70.166.350/0002-99, VALOR GLOBAL: R\$ 684,93 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).**

Caicó(RN), 14 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:6A62881C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PP 001-2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 001/2019 - Processo Licitatório MC/RN nº 1812170058

Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar do Município de Caicó/ RN.**

I – DA TEMPESTIVIDADE

O art. 12 do Decreto 3.555/2005, que disciplina a modalidade pregão, em sua forma presencial, dispõe que **“até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas,** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”.

A abertura das propostas estava marcada para o dia 25 de janeiro de 2019, às 08h, e a impugnação foi apresentada em 22 de janeiro de 2019, sendo, portanto, tempestiva.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Livro Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, faz a seguinte explanação acerca da contagem do prazo para apresentação de impugnação e exemplifica:

“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta.

II - RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de IMPUGNAÇÕES ao edital protocolada pelas empresas **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME e N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME,** devidamente qualificadas, pugnando em seu pedido, a exclusão do inteiro teor da “letra b) e c) do item 6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, nos seguintes termos:

b) Comprovante de que os veículos utilizados para o transporte estão no nome da empresa licitante, e no caso de cooperativa, em nome dos cooperados, através dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, **categoria aluguel (placa vermelha),** com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros;

c) Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados no item anterior se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A licitação em questão é do tipo menor preço, adjudicação por lote. Dita escolha do tipo de adjudicação se deu por se tratar do serviço (serviço de transporte de estudantes), aliado ao fato de que, cotadas individualmente, as rotas tidas pequenas, ou seja, as de menor quilometragem diária, não despertarem interesse pelas pessoas jurídicas, deixando-se portanto de assistir aos alunos residentes nas devidas comunidades.

Quanto à exigência de os veículos pertencerem à empresa licitante, e no caso de cooperativa, em nome dos cooperados e que estes veículos são periodicamente vistoriados pela entidade/orgão competente se dá pela garantia da segurança jurídica da contratação.

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para serviços de transporte de estudantes, com veículo tipo VAN, Micro Ônibus e Ônibus, destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que se formalizará logo após a homologação do referido processo, sendo necessário, para o pleno e eficaz cumprimento do objeto contratado, que os veículos já estejam a disposição do Município de Caicó/ RN quando da subscrição do Contrato Administrativo.

Não haveria segurança administrativa em se licitar este objeto, com a exigência das adequações em veículos de terceiros e após a contratação dos licitantes, por não serem os terceiros subscritores do contrato administrativo e detentores de obrigações geradas com o negócio jurídico celebrado.

Ainda, por serem serviços de necessidade imediata, tendo em vista o início do ano letivo se aproximar, a inclusão da exigência da vistoria de cada veículo é a forma de agilizar a execução dos serviços e a garantia de que os veículos utilizados nos serviços estão com seus itens de segurança em conformidade com a Legislação de Trânsito Brasileira e as exigências do guia de transporte escolar do FNDE, tanto quanto ao condutor como bem como aos veículos.

Sobre a matéria, a Comarca de Caicó/RN já se manifestou sobre as exigências ora impugnadas, nos Autos n.º 0100617-36.2014.8.20.0101 - Ação Mandado de Segurança/PROC
Impetrante TAC - Transporte e Aluguel de Carros Ltda – EPP:

SENTENÇA

(..)

In casu o direito alegado pela impetrante não apresenta os requisitos já citados anteriormente, senão vejamos:

(...)

B) por sua vez, é preciso frisar que, como forma de garantir o regular prestação de serviço de transporte escolar ou de funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Educação, é plausível e razoável a exigência por parte do ente público municipal de que os veículos utilizados para o transporte devam ser no nome da empresa licitante e, no caso de cooperativa, em nome dos cooperados, periodicamente vistoriados pela entidade/órgão competente, como também na apresentação no certificado de licenciamento e registro do veículo que realizará o serviço, pois, mutatis mutandis, tais requisitos podem ser enquadrados na necessidade de comprovação de qualificação técnica para prestação do serviço de transporte, precisamente quanto à comprovação de aptidão e capacidade técnica para a prestação do serviço de transporte. Ora, o que pretende a Administração com essas exigências editalícias é que o serviço de transporte seja prestado regularmente pela licitante que venha a ser contratada, notadamente de que os veículos para transporte estarão imediatamente disponíveis para prestarem o serviço com qualidade, daí a necessidade das vistorias pelos órgãos competentes.

Em caso análogo ao dos presentes autos, vejamos como se manifestou o Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. REQUISITOS CONSTANTE NO EDITAL. EXIGÊNCIAS QUE AFINAM COM DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. É legal a exigência da prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, com base no art. 30, II da Lei n. 8.666/93.

No caso, as exigências contidas no edital de convocação encontram estreita similitude com os requisitos previstos nos artigos 136 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro, para a execução do transporte escolar. Não há, assim, ilegalidade ou desarrazabilidade na exigência de laudo de vistoria do veículo pelo DAER; comprovante de habilitação, categoria d para o condutor e documento do veículo em nome da empresa que irá executar o serviço. Inexistência de direito a ser amparado pelo mandamus de o concorrente ser dispensando de uma dessas exigências previstas no ato convocatório. Ordem denegada. Apelação provida. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70057524027, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 18/12/2013) (TJ-RS - REEX: 70057524027 RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Data de Julgamento: 18/12/2013, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 22/01/2014).

Feitos os esclarecimentos acima, nada mais resta a este magistrado senão denegar a segurança pleiteada.

DISPOSITIVO

Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, denego a segurança, resolvendo o mérito do processo nos termos do art. Custas processuais satisfeitas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do contido no art. 25 da lei nº 12.016/09. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CAICÓ/RN, 02 DE JULHO DE 2014. André Melo Gomes Pereira Juiz de Direito

Em que pese às considerações da Impugnante, temos que verificar que, importa ao caso, destaco que se aplica subsidiariamente à Lei nº 10.520/02, que disciplina o pregão, a Lei nº 8.666/93, a qual traz normas gerais de licitações e contratos administrativos. Isso porque, em que pese o art. 5º da Lei nº 10.520/02 não proíba exigências como a realizada no presente caso, trata-se de lacuna normativa, não de silêncio eloquente do legislador. Nesse contexto, incide ao caso o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Tal interpretação resulta da compreensão de que o pregão foi idealizado para ser uma modalidade mais singela de certame público do que, por exemplo, a concorrência ou a tomada de preços.

De aplicação subsidiária, como dito, prevê o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, ao tratar sobre a habilitação técnica, que “as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o

cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia” (grifou-se).

O argumento de que o “adequado” seria exigir documentação relativa à frota de veículos no momento da assinatura do contrato é impertinente. Não cabe às licitantes definirem o momento adequado para tal, primeiro porque o art. 30, § 6º, exige seja na habilitação, e segundo porque estariam atuando como administradores, substituindo os gestores na aferição de interesse público, que apenas a eles incumbe.

Mister anotar, pela pertinência, que a imposição de apresentar certificado de propriedade da frota de veículos é adequada ao objeto licitado – prestação de serviços de transporte escolar –, objetivando permitir à Administração Pública analisar a exequibilidade da proposta nos termos previstos no edital.

Tal entendimento foi objeto, inclusive, de Termo de Ajustamento de Conduta, 002/2015, Inquérito Civil nº 002/2015, nos seguintes termos:

2. verificar, na **fase de habilitação** do procedimento licitatório antes da assinatura do contrato, se o(s) licitante(s) e contratante(s) possui(em) veículos adequados (art. 105, II, 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro) e em número suficiente para execução do contrato, sendo a locação admitida em casos excepcionais.

No mesmo sentido, temos a seguinte decisão, conforme Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul TJ-RS - Agravo de Instrumento: AI 70069556579 RS, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. TRANSPORTE ESCOLAR. INABILITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL DO CERTAME. LEGALIDADE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA RAZOÁVEL, TENDO EM CONTA O OBJETO LICITADO.

No caso, o item 7.1 do edital, exigindo cópia do certificado de propriedade ou do contrato de locação do veículo, em licitação para contratação de prestadora de serviço público de transporte escolar, não desborda do que prevê o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93 (de aplicação subsidiária à Lei 10.520/02). Não se mostra possível a promoção de diligência de que trata o art. 43, § 3º, da Lei de Licitações, por se tratar de documentação que deveria ter sido inicialmente apresentada na proposta. Exigência que vai ao encontro da aferição da exequibilidade da proposta e contida em edital cujos termos não foram impugnados pela parte, a qual a ele aderiu.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.

Assim, verifica-se que para a referida licitação, a Administração deve envolver-se de medidas de justificativas técnica (a qual colacionou o posicionamento do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e que faz parte integrante deste processo), pois as mesmas se coadunam com a situação fática presente, com a legislação vigente e com o entendimento doutrinário, cujo reflexo se mostrou pertinente no ato convocatório deste certame.

III – DECISÃO

Frente ao exposto, não acatamos as impugnações suscitadas pelas empresas **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME e N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME** mantendo-se inalteradas as previsões editalícias quanto a exigência do item 6.1.5 – outras comprovações alíneas b e c.

Publique-se.

Caicó/ RN, 23 de janeiro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7660A234

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 016.241.344-08, do cargo de Provedor em Confiança de Coordenador do Ginásio João Bosco de Medeiros, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B8F7ED9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JEFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 700.439.454-90, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenador do Ginásio João Bosco de Medeiros, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2BAECA90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1804270012/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DAS MERCÊS DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4167, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5C8FCD62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0800287-28.2017.8.20.5101;**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a candidata abaixo mencionada, aprovada em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
009132	IZABEL CRISTINA DE LUCENA	63,27	16

Art. 2º - A Candidata nomeada através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º - O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita da interessada e despacho da autoridade competente para dar posse.

§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:397867E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **LÚCIA AZEVEDO CLEMENTE**, inscrita no CPF nº 241.493.814-53, do cargo de Provedor em Confiança de Secretária Municipal de Educação, Cultura Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:9972CAD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SERGIO ANDRE DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 904.073.774-68, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretário Municipal de Educação, Cultura Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:38B437C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE
2018**

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada na Avenida Senador João Câmara, 142, Centro, Campo Redondo-RN, reuniram-se os membros do CMAS: AURINEIDE CARLA DA SILVA, Simone Cortez de Farias, Karmen Marília da Silva, Ryzia Rejania da Silva Ramiro, Aljarlane Medeiros da Silva, Franco Anicley Xavier Gomes. Para atender convocação de reunião

com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2017 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2017 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2017 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2017 - Programas e Serviços, foi entregue cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: RECEITAS – Proteção Social Básica: R\$ 224.283,23; Proteção Social Especial: R\$ 115.858,85 Programas e Projetos: R\$ 53.389,36 ; DESPESAS – Proteção Social Básica: R\$ 238.757,69 Proteção Social Especial: R\$ 96.395,21 ; Programas e Projetos: R\$ 4.800,00; REPROGRAMAÇÃO: Proteção Social Básica: R\$ 5.525,54 Proteção Social Especial: R\$ 19.463,64; Programas e Projetos: R\$ 48.589,36. DO COFINANCIAMENTO – Recursos Próprios: R\$ 747.709,86; Recursos do FEAS: R\$ 0,00 . Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 -O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social?** Com frequência. **2 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União?** Sim, todos os recursos. **3 -A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?** Sim. **4 -Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na LeiDecreto que instituiu regulamentou o Fundo?** Sim, os relatórios foram apresentados. **5 -O ente cofinanciou os serviços/programas?** Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. **6 -Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?** Todos foram prestados sem descontinuidade. **7 -As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?** Sim. **8 -O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?** Sim. **9 -O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?** Não houve limitações. **10 -A execução dos serviços e programas socioassistenciais foi realizada de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social?** Sim, as prioridades foram observadas. **11 -O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?** Sim. **12 - O Conselho considera as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?** Sim. **TIPO DE DELIBERAÇÃO:** Favorável. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2017 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF e após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 -Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. **2 -Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?** Sim. **3 -Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados?** Sim. **4 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial?** Sim. **5 -Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico.** Sim **PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2017.** Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a R\$ 79.124,41. Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da

assistência social de 2017 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas da demonstrativo, onde tivemos: **1 -O gestor local realizou despesas de pelo menos 3% dos recursos transferidos para o IGDSUAS em despesas de Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)?** Sim. **2 -Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?** Sim, todo recurso. **3 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. **PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2017.** Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$ 8.030,00. Em outros assuntos nada constou, sem mais nada a tratar, eu, José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

Campo Redondo-RN, 05 de dezembro de 2018.

JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário executivo do CMAS

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:AF34CF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019 CMAS DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispões sobre a Aprovação da reprogramação de recursos da assistência social de 2018 para 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; CONSIDERANDO, o disposto na reunião extraordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação de recursos da assistência social de 2018 para 2019 na forma do ANEXO I dessa resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campo Redondo-RN, 22 de janeiro de 2019.

AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 001/2019 CMAS de 22 de janeiro de 2019.

ANEXO I

REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DE 2018 PARA 2019

BL PSB FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Proteção Social Básica	36098-8	RS 164,06
TOTAL			RS 164,06

BL PSEMC FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	38740-1	RS 88,57
TOTAL			RS 88,57

BL GBF FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	36080-5	RS 720,63
TOTAL			RS 720,63

BL GSUAS FNAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018 PARA REPROGRAMAÇÃO
1.	Bloco da Gestão do SUAS	36082-1	RS 26.945,72
TOTAL			RS 26.945,72

PROGRAMAS

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018 PARA REPROGRAMAÇÃO
	ACESUASTRAB	36063-5	RS 561,83
	BPC ESCOLA	36070-8	RS 440,88
	CRIANÇA FELIZ	37795-3	RS 4.951,60
TOTAL			RS 5.954,31
TOTAL DE RECURSOS REPROGRAMADOS			RS 33.873,29

AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR

Presidente do CMAS

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:24263DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2019 CMAS DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispões sobre a aprovação da assinatura do Termo Aditivo do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; CONSIDERANDO, o disposto na reunião extraordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura do Termo Aditivo do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 07 de 22 de maio de 2017, que estabelece em seu artigo 8º, que os municípios e o Distrito Federal que alcançarem 90% da meta pactuada poderão aditivar o Termo de Aceite, com o objetivo de aumentar a meta de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campo Redondo-RN, 22 de janeiro de 2019.

AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR

Presidente do CMAS

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:2BB4BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2018 CMAS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispões sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 05 de dezembro deste ano,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Redondo-RN, 05 de dezembro de 2018.

AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR

Presidente do CMAS

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:17CBADA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2018 CMAS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispões sobre a apreciação do Demonstrativo IGDPBF de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 05 de dezembro deste ano,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo do IGDPBF do ano de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Redondo-RN, 05 de dezembro de 2018.

AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR

Presidente do CMAS

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:503156B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2018 CMAS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispões sobre a apreciação do Demonstrativo IGDSUAS de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 05 de dezembro deste ano,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo do IGDSUAS do ano de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Redondo-RN, 05 de dezembro de 2018.

AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR

Presidente do CMAS

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:DFA966CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente.

Data da sessão: 06 de fevereiro de 2019.

Hora: 09h00min (nove) horas.

Informações: O edital se encontra a disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242, Centro, ou solicitado pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com.

Canguaretama/RN, 21 de janeiro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:95FA8EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 007/2019-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **MARIA KALIANE DE FREITAS COSTA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.655.104-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.835.674-04, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais (ASG) com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **14 de janeiro a 14 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 21 de janeiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7FAE66D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 049/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04120002/2018

O Pregoeiro Municipal de Caraúbas/RN vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 11.447.578/0001-07, razão pela qual, consoante disposto no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, declaro aberto o prazo para apresentação de **contrarrazões**, na tese de impugnação dos mesmos.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:19AE7429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 127/2019. Inexigibilidade nº 002/2019. Tendo em vista a solicitação feita pela Chefia de Gabinete Civil, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação Imprensa Nacional, inscrito no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, objetivando a prestação de Serviço de Publicação em Imprensa Nacional, no valor global de **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 21 de janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3B1635E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2019- GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 012/2019- GP, de 23 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Municipal nº 762, de 14 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 091.640.884-13, do Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE PÚBLICOS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 23 de janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A840FBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2019- GP, 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 013/2019- GP, 23 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 091.640.884-13, para o Cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 23 de Janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BC3DC4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 155 de 22 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Tiago Jonatas Silva Moreira** do cargo comissionado de **Secretário Municipal Adjunto de Educação Básica**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:25EB7033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 122 de 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Lindebergue Lima da Câmara** para o cargo comissionado de **Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Central**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:409B28F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 52 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA n.º 52 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **Giuliano Moreira de Oliveira** para ocupar a função de Gestor Fiscal de Contratos, tendo como suplente **Ana Jacinta Barreto da Silveira Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2FA012E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA n.º 155 de 22 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Tiago Jonatas Silva Moreira** do cargo comissionado de **Secretário Municipal Adjunto de Educação Básica**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:417E41A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141 DE 21 DE JANEIRO DE 2019. PUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 141 de 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Wanderley de Moraes** para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Endemias, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:68442007

SAAE
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (Nº PREGÃO)**

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades do SAAE de Ceará Mirim/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico das unidades operacionais integradas do Ente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 10º (décimo) dia do mês de janeiro de 2019 (Dois mil e dezenove), no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim, por despacho da Pregoeira encarregada de promover a Licitação Pública de que trata o PREGÃO PRESENCIAL C/SRP nº 007/2018 e com base no seu julgamento, resolve ADJUDICAR o presente processo à empresa licitante – TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.998.734/0001-26, vencedora do certame, por ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, compatível com o orçamento básico, no valor global de R\$ 90.600,00 - (Noventa mil e seiscentos reais), pelo que se lavrou o presente termo.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:FBB35E3F**SAAE****PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 006/2018 RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Equipe de Pregão do SAAE de Ceará Mirim/RN, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Recurso Administrativo apresentado pela empresa IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.617/0001-93 o qual foi dado IMPROVIMENTO mantendo a INABILITAÇÃO da empresa por descumprimento ao subitem 6.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Ceará Mirim/RN, 17 de Janeiro de 2019.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:89F48B5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018**

Objetivo: Registro de preços para Aquisição de forma parcelada Material de Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e EPI'S.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 16 de janeiro de 2019, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 056/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **A M DOS SANTOS DA SILVA - ME-** CNPJ: 23.212.488/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 47, 194; totalizando o valor de **R\$ 39.494,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**. **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME-** CNPJ: 11.028.345/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 67, 90, 98, 112, 154, 196; totalizando o valor de **R\$ 34.572,08 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos)**. **C J DE ARAUJO PESSOA ME-** CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 45, 99, 103, 116, 119, 123, 126, 127, 132, 160, 172, 188; totalizando o valor de **R\$ 148.137,19 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e dezenove centavos)**. **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP-** CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 85, 89, 110, 124, 140, 142, 151; totalizando o valor de **R\$ 38.772,16 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**. **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 78, 158; totalizando o valor de **R\$**

9.425,10 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). **IMPEVAL IND E COM DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA-** CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 15, 27, 31, 64, 70, 76, 129, 146, 161, 169, 181; totalizando o valor de **R\$ 62.878,48 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**. **J R SILVA DE LIMA - ME-** CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 18, 44, 115, 139, 180, 197; totalizando o valor de **R\$ 173.548,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**. **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME-** CNPJ: 11.935.699/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 108; totalizando o valor de **R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)**. **LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-** CNPJ: 21.930.033/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 121; totalizando o valor de **R\$ 22.325,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)**. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS-** CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40, 77, 145, 148, 149, 155, 174, 177, 186; totalizando o valor de **R\$ 116.642,30 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**. **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP-** CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 42, 54, 65, 80, 113, 114, 125, 143, 184; totalizando o valor de **R\$ 112.616,05 (cento e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos)**. **R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI-** CNPJ: 14.971.947/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 26, 32, 34, 39, 46, 53, 55, 58, 62, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 86, 87, 100, 105, 117, 120, 135, 136, 147, 150, 156, 171, 192; totalizando o valor de **R\$ 266.637,77 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**. **RADIANY F MALHEIRO - ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 8, 10, 12, 14, 19, 21, 22, 28, 30, 41, 49, 50, 59, 60, 61, 63, 79, 84, 88, 91, 92, 95, 107, 122, 131, 133, 134, 137, 152, 153, 159, 163, 164, 166, 167, 173, 178, 179, 183, 195; totalizando o valor de **R\$ 368.652,75 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. **RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME-** CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 66, 162, 175, 176, 187; totalizando o valor de **R\$ 126.730,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais)**. **RN COMERCIO DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME-** CNPJ: 40.790.727/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 11, 13, 17, 20, 23, 24, 25, 33, 35, 36, 38, 43, 48, 51, 52, 56, 57, 96, 97, 101, 104, 106, 109, 111, 118, 128, 130, 138, 141, 144, 168, 170, 189, 190; totalizando o valor de **R\$ 398.010,24 (trezentos e noventa e oito mil e dez reais e vinte e quatro centavos)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:Yara Dantas da Silva
Código Identificador:44F95DC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico e Parecer Prévio da Controladoria Geral, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa “**V & J TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.810.350/0001-38**”, para prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STANDS PADRONIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA 24ª FIART - FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO, NO PERÍODO DE 25 DE JANEIRO A 03 DE FEVEREIRO DE 2019, no importe de R\$ 12.240,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:CFF19C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO
COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.420/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,
DESTE MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 23/01/2019-Edição 1941, onde se Lê: a empresa **FLC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.608.670/0001-89**, Leia-se: as empresas **FLC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.608.670/0001-89** e **OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 26.760.721/0001-93**, classificada em 2ª lugar no certame, para manifestar seu interesse de contratar o Lote remanescente, com julgamento a realizar-se no dia **24/01/2019 as 14:00hs** no Setor de Licitação à Rua Heráclito Vilar, 697 - 1º Andar – Centro - Ceará-Mirim/RN.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Ceará- Mirim/RN, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro da PMCM

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:9FC49E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2019***

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado(a): V&J TURISMO E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 40.810.350/0001-38)

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STANDS PADRONIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA 24ª FIART - FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO, NO PERÍODO DE 25 DE JANEIRO DE 2018 A 03 DE FEVEREIRO DE 2019.

Base Legal: *Caput*, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 12.240,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Vigência do Contrato: 24/01/2019 à 28/02/2019.

Assinaturas: Pelo Município: Marconi Antônio Praxedes Barretto (PREFEITO) e Pela Contratada: Veluska Leão Guedes

*Publicado por incorreção.

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:7D1E0134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de “**GLEIDIANE NICALLA DA SILVA 04029681409**”, inscrita no CNPJ nº **25.989.749/0001-34**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS E SEGURO VIAGEM, ENGLOBALANDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO**, no importe de **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 23 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:C3FE0047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
095/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: CONARTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Adequação de planilha orçamentária.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 77.433,77 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)
BASE LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Rafael Vieira Arruda Câmara.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:AA29BB47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº
095/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: CONARTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2019. A vigência do Contrato fica prorrogada a contar de 01 de janeiro de 2019 a 31 de julho de 2019.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Rafael Vieira Arruda Câmara.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:692F72AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018**

Objetivo: Registro de preços para Aquisição de forma parcelada Material de Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e EPI'S.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 056/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **A M DOS SANTOS DA SILVA - ME-** CNPJ: 23.212.488/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 47, 194 ; totalizando o valor de **R\$ 39.494,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**. **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME-** CNPJ: 11.028.345/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 67, 90, 98, 112, 154, 196 ; totalizando o valor de **R\$ 34.572,08 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito centavos)**. **C J DE ARAUJO PESSOA ME-** CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 45, 99, 103, 116, 119, 123, 126, 127, 132, 160, 172, 188 ; totalizando o valor de **R\$ 148.137,19 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e dezenove centavos)**. **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP-** CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 85, 89, 110, 124, 140, 142, 151 ; totalizando o valor de **R\$ 38.772,16 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**. **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 78, 158 ; totalizando o valor de **R\$ 9.425,10 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**. **IMPEVAL IND E COM DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA-** CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 15, 27, 31, 64, 70, 76, 129, 146, 161, 169, 181 ; totalizando o valor de **R\$ 62.878,48 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**. **J R SILVA DE LIMA - ME-** CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 18, 44, 115, 139, 180, 197 ; totalizando o valor de **R\$ 173.548,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**. **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME-** CNPJ: 11.935.699/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 108 ; totalizando o valor de **R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)**. **LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-** CNPJ: 21.930.033/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 121 ; totalizando o valor de **R\$ 22.325,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)**. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS-** CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40, 77, 145, 148, 149, 155, 174, 177, 186 ; totalizando o valor de **R\$ 116.642,30 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**. **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP -** CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 42, 54, 65, 80, 113, 114, 125, 143, 184 ; totalizando o valor de **R\$ 112.616,05 (cento e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos)**. **R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI-** CNPJ: 14.971.947/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 26, 32, 34, 39, 46, 53, 55, 58, 62, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 86, 87, 100, 105, 117, 120, 135, 136, 147, 150, 156, 171, 192 ; totalizando o valor de **R\$ 266.637,77 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**. **RADIANY F MALHEIRO - ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 8, 10, 12, 14, 19, 21, 22, 28, 30, 41, 49, 50, 59, 60, 61, 63, 79, 84, 88, 91, 92, 95, 107, 122, 131, 133, 134, 137, 152, 153, 159, 163, 164, 166, 167, 173, 178, 179, 183, 195 ; totalizando o valor de **R\$ 368.652,75 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. **RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME-** CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 66, 162, 175, 176, 187 ; totalizando o valor de **R\$ 126.730,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais)**. **RN COMERCIO DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME-** CNPJ: 40.790.727/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 11, 13, 17, 20, 23, 24, 25, 33, 35, 36, 38, 43, 48, 51, 52, 56, 57, 96, 97, 101, 104, 106, 109, 111, 118, 128, 130, 138, 141, 144, 168, 170, 189, 190 ; totalizando o valor de **R\$ 398.010,24 (trezentos e noventa e oito mil e dez reais e vinte e quatro centavos)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 23 de janeiro de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:F4558E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a **ADESÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2018**, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 019/2017 gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, e ADJUDICA o objeto licitado a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 06.020.318/0001-10, no valor total de **R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais)**, vencedora do citado pregão, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel /RN, 23 de janeiro de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:0E14E459

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 042/2018. Resolve registrar os preços objetivando o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os serviços e preços ora registrados são os constantes no Lote 05 na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme segue a abaixo.

FORNECEDOR:**DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**

CNPJ: 30.914.213/0001-90

AVENIDA AFONSO PENA, Nº 1206, BAIRRO TIROL, CEP 59.020-265 – NATAL/RN

TEL: 84-9.9615-9039 – E-MAIL: drsatmed@gmail.com

LOTE 05 - PLANTÕES DE MÉDICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PLANTÕES MEDICOS 24 HORAS	UND	600	1.866,65	1.119.990,00
2	PLANTÕES MEDICOS 12 HORAS	UND	600	933,35	560.010,00
VALOR DO LOTE 05 ==>					1.680.000,00

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas poderão ser pagas com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Os serviços deverão ser atendidos em até 08 (oito) dias corridos após o recebimento da ordem de serviços;
- Os serviços serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de serviços a serem emitidas de acordo com a demanda do serviço de saúde pública municipal de Coronel Ezequiel;
- Os serviços solicitados deverão ser realizados na sede da empresa CONTRATADA ou da CONTRATANTE conforme acordado entre as partes.
- Os serviços ofertados deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso;
- Os serviços ainda não realizados não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
- Os serviços serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;
- Sendo constatado o fornecimento de serviço de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
- Caso haja atraso na execução dos serviços, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

6.1 O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no

prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

6.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

6.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

6.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

6.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

6.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

6.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

6.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP, homologada em 16 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:

a) A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e

b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os serviços ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93; e

b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:

Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “DO CRONOGRAMA FINANCEIRO”, existente neste instrumento;

b) Atestar a qualidade e regularidade do serviço perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP;

c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada prestação de serviço de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de

aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e

d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do serviço executado a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na execução do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:

a) Fornecer serviço de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP;

b) Fornecer os serviços dentro do prazo determinado para fornecimento;

c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:

a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos serviços, por uma vez, será advertido;

b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;

c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente “Ata de Registro de Preços” será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;

d) Por dia de atraso no tocante à regularização da execução dos serviços, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão “Ata de Registro de Preços” e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e

e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar incluídos nos preços dos serviços a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, locação e utilização de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e

c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	DR Sat Serviços Medicos LTDA ME
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 30.914.213/0001-90
CPF: 024.999.454-27	CARLOS REGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO
	CPF: 721.930.344-00
	Sócio

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7C48FE70

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 070/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 042/2018. Resolve registrar os preços objetivando o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os serviços e preços ora registrados são os constantes no Lote 06 na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme segue a abaixo.

FORNECEDOR:

PROSEG CONSULTORIA E SERV ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

RUA DAS ALAGOAS, Nº 19 – SALA B, NOVA PARNAMIRIM, CEP 59.150-758 – PARNAMIRIM/RN

TEL: 84-9.9898-8008 – E-MAIL: prosegtdaa@gmail.com

LOTE 06 - PLANTÕES DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	PLANTÕES DE ENFERMEIROS 24 HORAS	UND	600	333,00	199.800,00	
2	PLANTÕES DE ENFERMEIROS 12 HORAS	UND	600	166,50	99.900,00	
3	PLANTÕES DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24 HORAS	UND	600	233,10	139.860,00	
4	PLANTÕES DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 HORAS	UND	600	116,56	69.936,00	
VALOR DO LOTE 06 ==>					509.496,00	

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas poderão ser pagas com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Os serviços deverão ser atendidos em até 08 (oito) dias corridos após o recebimento da ordem de serviços;
- Os serviços serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de serviços a serem emitidas de acordo com a demanda do serviço de saúde pública municipal de Coronel Ezequiel;

c) Os serviços solicitados deverão ser realizados na sede da empresa CONTRATADA ou da CONTRATANTE conforme acordado entre as partes.

d) Os serviços ofertados deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso;

e) Os serviços ainda não realizados não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;

f) Os serviços serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;

g) Sendo constatado o fornecimento de serviço de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e

h) Caso haja atraso na execução dos serviços, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

6.1 O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

6.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e conseqüente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

6.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

6.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

6.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

6.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

6.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOUREARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,
II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

6.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para receber o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com

recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP, homologada em 16 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:

a) A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e

b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os serviços ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATÁRIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93; e

b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:

Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “DO CRONOGRAMA FINANCEIRO”, existente neste instrumento;

b) Atestar a qualidade e regularidade do serviço perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP;

c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada prestação de serviço de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e

d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do serviço executado a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na execução do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:

a) Fornecer serviço de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP;

b) Fornecer os serviços dentro do prazo determinado para fornecimento;

c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:

a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos serviços, por uma vez, será advertido;

b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;

c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente “Ata de Registro de Preços” será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;

d) Por dia de atraso no tocante à regularização da execução dos serviços, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão “Ata de Registro de Preços” e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e

e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao

ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços dos serviços a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, locação e utilização de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e

c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Proseg Consultoria E Serv Especializados EIRELI
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 11.505.498/0001-60
CPF: 024.999.454-27	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
	CPF: 060.467.934-32
	Titular

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A6BAD614

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 042/2018. Resolve registrar os preços objetivando o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS: Os serviços e preços ora registrados são os constantes no Lote 04 na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme segue a abaixo.

FORNECEDOR: L A LOPES & LOPES LTDA ME

CNPJ: 16.726.637/0001-08

RUA PACÍFICO CLEMENTINO DE MEDEIROS, Nº 25, CENTRO, CEP 59.330-000 – JUCURUTU/RN

TEL: 84-3429-2256 – E-MAIL: lalopeselopes@outlook.com

LOTE 04 - PROCEDIMENTO CIRURGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PEQUENAS CIRURGIAS	UND	500	180,00	90.000,00
VALOR DO LOTE 04 ==>					90.000,00

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas poderão ser pagas com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Os serviços deverão ser atendidos em até 08 (oito) dias corridos após o recebimento da ordem de serviços;

b) Os serviços serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de serviços a serem emitidas de acordo com a demanda do serviço de saúde pública municipal de Coronel Ezequiel;

c) Os serviços solicitados deverão ser realizados na sede da empresa CONTRATADA ou da CONTRATANTE conforme acordado entre as partes.

d) Os serviços ofertados deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso;

e) Os serviços ainda não realizados não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;

f) Os serviços serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;

g) Sendo constatado o fornecimento de serviço de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e

h) Caso haja atraso na execução dos serviços, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

6.1 O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor

de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

6.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

6.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

6.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

6.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

6.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

6.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOUREARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

6.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite

previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO: As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP, homologada em 16 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE: a) A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e

b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os serviços ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS: a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93; e

b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES: Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “DO CRONOGRAMA FINANCEIRO”, existente neste instrumento;

b) Atestar a qualidade e regularidade do serviço perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP;

c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada prestação de serviço de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de

aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e

d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do serviço executado a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na execução do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO: a) Fornecer serviço de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-SRP;

b) Fornecer os serviços dentro do prazo determinado para fornecimento;

c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES: a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos serviços, por uma vez, será advertido;

b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;

c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente “Ata de Registro de Preços” será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;

d) Por dia de atraso no tocante à regularização da execução dos serviços, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão “Ata de Registro de Preços” e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e

e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS: Já deverão estar inclusos nos preços dos serviços a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, locação e utilização de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO: Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e

c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	L A Lopes & Lopes LTDA ME
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 16.726.637/0001-08
	LUCIANO ARAÚJO LOPES JÚNIOR
CPF: 024.999.454-27	CPF: 083.908.384-00
	Sócio

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9F9C3E2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

Processo: 062/2018; b) **Contrato nº 049/2019**, firmado em 21/01/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e GR CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ 20.265.912/0001-00; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE 05(CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se a **Tomada de Preços nº 006/2018**; e) **Vigência:** 31/12/2019, contados de 21/01/2019 a 31/12/2019; f) **Valor:** R\$ 63.173,78 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5EF05470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO
RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 014/2019 -
JOSEFA FABIANA MELO RIBEIRO

MATÉRIA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 22/01/2019 - EDIÇÃO 1940.

ONDE SE LER: ORUS

LEIA-SE: HORUS

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CEB61374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

Torna público aos contratos temporários celebrados no mês de JANEIRO 2019, conforme Lei nº 519/2019 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2019.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de **Janeiro de 2019**. Conforme a Lei 519/2019 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2019.

	NOME	CPF	CARGO
01	LEILANE RODRIGUES DOS SANTOS	067*****01	AUXILIAR DE DENTISTA
02	MAYARA DA SILVA HENRIQUES LIMEIRA	098*****93	DENTISTA

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 23 de JANEIRO de 2019

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2074DAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2019****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO Nº 020/2019****DISPENSA: 006/2019****OBJETO:** Instalação de películas para as janelas e portas dos PSF'S.**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de instalação de películas, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;****CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**RESOLVE:**

Declarar a dispensa de licitação para a contratação a empresa Josean César Araújo de Azevedo 05370556490, inscrito no CNPJ sob o nº 19.641.584/0001-02, com endereço à Rua Manoel Bezerra Galvão, 40 – Centro – Acari/RN, CEP: 59.370-000, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 17 de janeiro de 2019

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Sec/gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:38C2A6C3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 014/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, em favor dos licitantes A NOVA SOLUÇÃO EIRELI e ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA; Totalizando um valor de R\$ 44.489,50.

Cruzeta/RN, 22 de janeiro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:6350D284**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 003/2019****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 016/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, em favor do licitante H DANIEL DE MEDEIROS ME nos Itens do 01 ao 12; Totalizando um valor de R\$ 53.770,00.

Cruzeta/RN, 23 de janeiro de 2019

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:C315077F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 003/2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 016/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, em favor dos licitantes H DANIEL DE MEDEIROS ME; Totalizando um valor de R\$ 53.770,00.

Cruzeta/RN, 23 de janeiro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:1BFD3B88**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº 0100371-60.2013.8.20.0138, que tramita na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);**RESOLVE:****Art.1º** - Conceder ao servidor **JOSÉ AMARILDO DA SILVA**, matrícula nº 441-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos - Ref. 04-A, a incorporação de vantagem de caráter transitório, consistente em adicional noturno, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 02/1992 (Regime Jurídico Único).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:98531578**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2018**O Município de Currais Novos (RN), por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da Portaria nº 1.486 de 22 de outubro de 2018, instaurou o presente processo tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), DE CARÁTER CONTINUADO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.**

Realizada a sessão em 03 de janeiro de 2019 com início às 8:30 horas para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preço das Empresas interessadas/participantes, este Pregoeiro inabilitou a licitante TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, nos termos do item 6.6, alínea "b" do instrumento convocatório que cita;

“A etapa de habilitação compreenderá ainda as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) da Controladoria Geral da União – CGU e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas emitida pelo Tribunal de Contas da União.”

Diante do inconformismo da mencionada empresa, esta interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, protocolada sob o nº 331/2019 pugnando pela reforma da decisão atacada, com a sua consequente habilitação;

Ato contínuo, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., apresentou contrarrazões ao recurso impetrado, o que foi feito por meio da petição administrativa, protocolada sob o nº 442/2019.

Instigada a se manifestar, a Procuradoria do Município apresentou Parecer Jurídico, opinando pelo indeferimento do recurso impetrado, com a reforma da decisão atacada;

Todavia, em que pese os argumentos apresentados pela Recorrente, siga o posicionamento da Douta Procuradora, e seguindo também, a recomendação do Ministério Público Federal encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal através do Ofício nº 1106/2018 – MPF / PRM - Caicó/RN, em sua letra “n”:

“Orientar a comissão permanente de licitação a sempre pesquisar as bases de dados disponíveis (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP) a respeito de empresas consideradas inidôneas, a fim de evitar a participação indevida de empresas anteriormente punida pela Administração Pública por atos ilícitos praticados”,

não vejo nenhum fundamento novo ou que me convença a reformar a decisão guerreada, tendo em vista ainda entender que, nos termos do item 6.6, alínea “b” do instrumento convocatório, deveria ser a mencionada licitante inabilitada;

Assim sendo, recebo o Recurso impetrado, em face da sua tempestividade, **negando-lhe**, no entanto, o seu provimento, mantendo assim a decisão atacada pelos fundamentos já expostos na sessão de julgamento;

Currais Novos/RN, 22 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:BAB2653E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o teor do Ofício 002/2019 – Comissão Permanente Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D, instaurado para apuração de possível infração, prevista no tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006, atribuída à **Nalva Jorge Bezerra**, matrícula nº 12311, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município, mediante deferimento pelo INSS, de pedido de cancelamento de aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de Janeiro de 2019.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto

Código Identificador:B6D38795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 162/2018**

PORTARIA Nº 162/2018 ENCANTO/RN, 28 de dezembro de 2018.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto.

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública.

Considerando, que todos estes servidores encontram-se no período de gozo, com período aquisitivo completo.

Considerando, ademais, o interesse da administração.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZARIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Férias coletivas aos seguintes servidores:

APOLONIA FERNANDES DE QUEIROZ PAIVA
ADALGIZA NOBRE DE OLIVEIRA SOUZA
FRANCISCA ANAILTA DE C. FERNANDES
ANTONIA DA COSTA ALVES
FRANCISCA ALZIRA DA C; COSTA
FÁBIA MARIA ALVES DOS SANTOS
MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO NAZÁRIO
ELENILDA CARLOS DE S. CASTRO
LUIZA DE MARILAC M. T. LEITE
MARIA JOSILENE DE M. C. SOUZA
MARIA SELMA C. DA S. PEREIRA
MARIA LUCIMÁ DE SOUZA FRANÇA
MARIA DEZUITE DA COSTA
ADVANCE BATISTA DE ARAÚJO OLIVEIRA
FRANCISCA NOGUEIRA CHAVES VIEIRA
ANA LUZ DE ARAUJO SILVA
ANTONIA SONIZETE T. DA SILVA
HELIA MARIA ALVES DE C. REGO
MARIA BERNADETE GRANJEIRO BENTO
MARIA WIGNA M.C. CARRVALHO
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA
MARIA KATIANE PEREIRA DA COSTA

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA ALVES
JOSENILDA P. DE MELO OLIVEIRA
VALTEIRES PIREZ DANTAS
LIDIANNY SUZY DE QUEIROZ DIAS
MARIA AUXILIADORA A. MARTINS
JORGE ALEXANDRE MAIA DE OLIVEIRA
GLENIO CHAVES QUEIROZ
MARIA SOLANGE O. DE S. NEGREIROS
MARIA AUGUSTA DO N. SILVA
KELIANE QUEIROZ DE LIMA

Art. 2º – As Férias concedidas terão prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias, iniciando em 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 28 dias do mês de janeiro de 2018.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:D7A7F781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 163/2018

PORTARIA Nº 163/2018 ENCANTO/RN, 28 de dezembro de 2018

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto.

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública.

Considerando, que todos estes servidores encontram-se no período de gozo, com período aquisitivo completo.

Considerando, ademais, o interesse da administração.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZARIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Férias coletivas aos seguintes servidores lotados na secretaria de Educação deste Município:

NIEDJA MARIA BARBOZA DE LIMA SILVA
ANTONIA ZILENE DA SILVA PEREIRA
EDNA MARIA DE OLIVEIRA PESSOA
MARIA APARECIDA GRANJEIRO DE SOUZA
MARILENE FERNANDES DE QUEIROZ
ELENA MARIA SOARES ARQUILEU
MARIA ERTIMA DO REGO
MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO ALVES
MARIA DE LOURDES ALVES
ROSEMARY FERNANDES A. DE QUEIROZ
ANNE KARINE C. S. DUARTE
FRANCISCA MAGNA DE SOUZA SILVA

EDNALDA SOARES PEREIRA DE LIMA
FRANCISCA ALINE MIKAELLY DA SILVA DIAS
FRANCISCA EDNA FERREIRA DE QUEIROZ
EDILENE FREIRE GUILHERME ALVES
ANTONIA SANDRA MONTEIRO LEITE
MARIA ALZINEIDE DA COSTA FREITAS
LUZIA FLÁVIA BATALHA LEITE
MARIA JUSCICLEIDE BESSA PEREIRA
FRANCISCA ERIDAN DE MOURA
RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA
FRANCISCO DIASSIS DE F. SILVA
FRANCISCO REGINALDO M. DA SILVA
MARIA DO SOCORRO SILVA MAIA
ANTONIA LUCIENE DA SILVA BARROS
MARIA DAS GRAÇAS FEILHA C. OLIVEIRA
FRANCISCA ALEXANDRA F. OLIVEIRA
MARIA ALBETANIA C. G. DA COSTA
FERNANDO FERREIRA DO OLIVEIRA
AUXILIADORA ZENI DE LIMA ALMEIDA
MARIA DE LOURDES GRANJEIRO NERES
MARIA RAIMUNDA DA SILVA BESSA
LUCIENE FREIRE DA SILVA PAIVA
FRANCISCO ISMÁ TORRES
MARIA EFIGENIA BEZERRA DA COSTA
JOSÉ AILTON DE CASTRO
OMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
ANTONIA ALCIMARA ALVES DE MOURA
LUZIA JUSCICLEIDE F. DE QUEIROZ
MARIA EDNAIDE DA SILVA
KERCIA DANUBIA F. BARBOSA
ERICA ROSANE DA SILVA
MARLENE MARTINS MAGALHÃES
MARIA DAS GRAÇAS C. QUEIROZ
ANTONIA GESULEIDE DE C. RODRIGUES
JOSÉ LINDOMAR BESSA
MANOEL RAFAEL DE SOUZA

Art. 2º – As Férias concedidas terão prazo de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:724B4C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22010001/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22010001/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22010001/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Diária de caminhão tanque sugador para esgotamento de fossas sépticas em prédios públicos e transporte para estação de tratamento, pelos valores abaixo descrito:

27 - ALDEMIR GUEDES REGO (11.927.118/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15259 - Diária de caminhão tanque sugador	DIA		1	2.200,00	2.200,00
Total					2.200,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:8111B1AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Contábil em Finanças Públicas para atuar na Prefeitura Municipal de Equador/RN e junto ao Fundo Municipal de Saúde, visando atender as finalidades precípua da Administração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERVIÇODE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO- R\$ 90.000,00.

Equador - RN, 07 de Janeiro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:8FDAEB36

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Contábil em Finanças Públicas para atuar na Prefeitura Municipal de Equador/RN e junto ao Fundo Municipal de Saúde, visando atender as finalidades precípua da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/01/2019.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:D382DD40

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00007/2019**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Contábil em Finanças Públicas para atuar na Prefeitura Municipal de Equador/RN e junto ao Fundo Municipal de Saúde, visando atender as finalidades precípua da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: 02.020-SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS3.3.90.35.00.00 - 001 - SERVIÇOSDE CONSULTORIA 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE/ FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ FMS 3.3.90.35.00.00 - 211 - SERVIÇOSDE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 00007/2019 - 07.01.19 - CONPLAN SERVIÇODE

CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO- R\$ 90.000,00.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:6D81B370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ANTONIO CARLOS DIAS (CPF nº 489.860.624-53) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO - **PERÍODO:** 09/01/2018 a 31/12/2019 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:7B925A47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ANTÔNIO FORTUNATO DE OLIVEIRA (CPF nº 032.455.574-18) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - **PERÍODO:** 09/01/2018 a 31/12/2019 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:39DA04D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ELIZANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO DANTAS (CPF nº 033.635.854-70) – **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 017/2018, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO

SANTO - **PERÍODO:** 01/03/2018 a 31/12/2019 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:BCE7B6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00002/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 40.757.908/0001-69 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REVISÃO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, VALOR:** R\$ 1.711,59 (Mil, setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO VXIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 23 de JANEIRO de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:2FB436A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, cujo objeto é: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de funerária para traslado dentro e fora do Município de Felipe Guerra, destinado a pessoas carentes do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: **FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05**, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, totalizando o valor R\$ 35.624,00 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 23 de janeiro de 2019.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

Andre Mick F. Cardoso

Código Identificador:2F8EA94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 /2019-SMARH-GP EM, 23 DE JANEIRO DE
2019.

Exonera a servidora ANTONIA UCINEIDE PASCOAL do cargo de Auxiliar de Secretaria empregada dessa empresa pública, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora publica municipal ANTONIA UCINEIDE PASCOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pela segurada em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com os efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019

REGISTRE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 23 de Janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:FC36A3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2019-SMARH EM, 23 DE JANEIRO DE
2019.

Concede GI- Gratificação de Incentivo no valor de 1.200,00 (Mil e duzentos reais) ao servidor Sr. WILEANO LEITE DE GÓIS, na Função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Felipe Guerra/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme Art. 40-B, da Lei Municipal, Nº429/2018-GP Sancionada em 06 de Novembro de 2018.

Art. 1º Concede GI- Gratificação de Incentivo 1.200,00 (Mil e duzentos reais) ao servidor Sr. WILEANO LEITE DE GÓIS na função **Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL** de Município de Felipe Guerra/RN e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com Efeitos Financeiros retroativos a 07 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 23 de Janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:603677DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2019-SMARH EM, 23 DE JANEIRO DE
2019.

Concede GI- Gratificação de Incentivo no valor de 1.200,00 (Mil e duzentos reais) ao servidor Sr. ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO, na Função de Pregoeiro do Município de Felipe Guerra/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme Art. 40-B, da Lei Municipal, Nº429/2018-GP Sancionada em 06 de Novembro de 2018.

Art. 1º Concede GI- Gratificação de Incentivo 1.200,00 (Mil e duzentos reais) ao servidor Sr. **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO** na função de **Pregoeiro** do Município de Felipe Guerra/RN e da outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com Efeitos Financeiros retroativos a 07 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 23 de Janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:957E0184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOSE RIVANILDO DE CASTRO SOUZA
06146181420

CNPJ:31.030.886/0001-40

OBJETO:Contratação de empresa para execução do projeto paisagístico dos canteiros e praças localizadas na cidade de Fernando pedroza/RN, sendo esses: lote 1 – Praça Maria Joaquina da Rocha (Dona Maria Preta) com área de 139,88 m², Lote 2 – Praça Deputado Nélio Silveira Dias com área de 136,60 m² e Lote 3 – Complexo Turístico da Pedra do Sapo com área 182,86 m², totalizando uma área de 459,34 m², tudo de acordo com a legislação vigente.

VALOR ESTIMADO:Valor: 31.713,48 (Trinta e um mil setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:6B3CE3AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA-ME

CNPJ: 26.800.511/0001-81

OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos administrativos, em jornal de grande circulação, no estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União para atender o município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 14.280,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais)

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FB309AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120174/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120174/2018

Objeto: Serviços de Dosimetria Pessoal

Contratado: PRORAD CONSULTORIA EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA (87.389.086/0001-74)

Valor Total Julgado: R\$ 688,80

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:981F8BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120175/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120175/2018

Objeto: Aquisição de camisetas para as Unidades Basicas de Saúde.

Contratado: M M AVIAMENTOS E MATERIAL
SERIGRAFICO LT (12.018.070/0001-56)

Valor Total Julgado: R\$ 1.553,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5D5FBCC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120176/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120176/2018

Objeto: Serviços de fornecimento de polpas de frutas para o hospital municipal Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Emerson Godeiro Cavalcante Câmara (120.070.164-00)

Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:4906B462

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120177/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120177/2018

Objeto: Serviços de conserto das instalações elétricas da sede da secretaria municipal de agricultura.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 2.473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CBB70702

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120178/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120178/2018

Objeto: Serviços de confecção de placas de inauguração da biblioteca indústria do conhecimento.

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 5.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:60BA9737

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120179/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120179/2018

Objeto: Serviços de viagens com profissionais da atenção básica para atendimento na zona rural.

Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)

Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:3336AEF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120180/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120180/2018

Objeto: Serviços de fornecimento de pães para o hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)

Valor Total Julgado: R\$ 3.121,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:976F0EAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120181/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120181/2018

Objeto: Serviço de Cursos de Cabelereiro na Secretaria Municipal de Assistência Social para Pessoas Carentes do Município.

Contratado: IDEANE ALVES TARGINO (054.744.804-07)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F8C04A8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2019-GP/PMG**

Nomeia JOSUE CRUZ DA COSTA para ocupar o Cargo Comissionado de Piloto da Ambulancha do Município nos termos da lei 430/2018 dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 430/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOSUE CRUZ DA COSTA**, portador do CPF nº **026.298.474-11**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Piloto da Ambulancha** do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 21 de Janeiro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:9BC5DF96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2019-GP/PMG**

Nomeia MANOEL GENILDO DA CRUZ para ocupar o Cargo Comissionado de Piloto da Ambulancha do Município nos termos da lei 430/2018 dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 430/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MANOEL GENILDO DA CRUZ**, portador do CPF nº **720.872.004-59**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Piloto da Ambulancha** do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 21 de Janeiro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:60F26AE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2019-GP/PMG**

Nomeia ADAILTON TARQUINO DE BRITO LIMA para ocupar o Cargo Comissionado de Auxiliar de convés da Ambulancha do Município nos termos da lei 430/2018 dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 430/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADAILTON TARQUINO DE BRITO LIMA**, portador do CPF nº **036.748.124-36**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Auxiliar de convés da Ambulancha** do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 21 de Janeiro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8360E6E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2019-GP/PMG**

Nomeia EDIVANIO DOS SANTOS RIBEIRO para ocupar o Cargo Comissionado de Auxiliar de convés da Ambulancha do Município nos termos da lei 430/2018 dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 430/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDIVANIO DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do CPF nº **067.178.194-48**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Auxiliar de convés da Ambulancha** do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 21 de Janeiro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:804CD6DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 091/2019**

Goianinha/RN, 22 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. **RUSIRENE ROSSANA HONÓRIO LISBOA**, sob a portaria nº 091/2019, para o cargo de Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de Janeiro de 2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 22de Janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:ECAC349E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 092/2019-GP**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. **SUEANE CORREIA DE CASTRO**, sob a portaria nº 092/2019, para o cargo de Controlador (a) Geral, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A78E5897

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 093/2019-GP**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. FERNANDA CRISTINA SABINO DOS SANTOS, sob a portaria nº 093/2019, para o cargo de Assessor (a) de Empresa, lotada no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:B8F6AA62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 094/2018**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ALBERTO TORRES GALVÃO, sob a portaria nº 094/2019, para o cargo de Secretário (a) de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:B84A73AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 095/2019**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ALCICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 095/2019, para o cargo de Procurador (a) Jurídico (a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de janeiro de 2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:56C9638E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 096/2019-GP**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. LEONARDO FREIRE DE MELO XIMENES, sob a portaria nº 096/2019, para o cargo de Procurador (a) Adjunto (a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de Janeiro de 2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:5B8AF55F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº097/2019-GP**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ALDEMIR SOARES MONTEIRO, sob a portaria nº 097/2019, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:94273E6E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 098/2019-GP**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. Ranieri Mazeli Dias Serafim, sob a portaria nº 098/2019, para o cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:062623C5**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 099/2019-GP**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSE NELSON DA CUNHA FILHO, sob a portaria nº 099/2019, para o cargo de Chefe do Departamento de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:88C79385**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 100/2019-GP**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. JAQUELINE PRISCILA FRANÇA SOUZA sob a portaria nº 100/2019, para o cargo de Chefe de Departamento de Aqüicultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:002B8FD1**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 101/2019-GP**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ERIKA SILVA PATRICIO DE SOUZA, sob a portaria nº 010/2019, para o cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B835DE26**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 102/2019-GP**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. LUZIA DO NASCIMENTO SILVA, sob a portaria nº 102/2019, para o cargo de Chefe de Departamento de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:2F7F2828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº103/2019-GP**

Goianinha/RN, 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. **ARMANDO MARTINS DA SILVA**, sob a portaria nº 103/2019, para o cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 22 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:E3C72C74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ENES GOMES PAIXÃO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, Nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale

Código Identificador:5C8C657C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 17 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Merenda Escolar, Nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 17 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale

Código Identificador:24FCE7D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019 - GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) servidor (a), **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF/MF: nº **625.872.264-49** ocupante do cargo **AUXILIAR OPERACIONAL V – AOP5, função MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 180(cento e oitenta) dias compreendidos entre **15/01/2019 a 15/07/2019, referentes ao decênio de 2007 a 2017**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale

Código Identificador:766D3212

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de Janeiro de 2019.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) servidor (a), **GILVANI GOMES DE MELO**, portador (a) do CPF/MF: nº **242.867.704-78** ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **15/01/2019 a 15/04/2019, referentes ao quinquênio de 1991 a 1996**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:EC66E9E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019,**

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Executivo de Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Gerente Executivo de Programas da Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de IRACYTAN SILVA BATISTA, CPF nº 852.355.004-78.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva
Código Identificador:D7F27B4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019,**

DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Executiva de Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e Lei 622, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para Cargo Comissionado de Gerente Executiva de Programas da Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de: WAGBA DANTAS PINTO FERREIRA, CPF nº 058.300.154-80

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6AF158C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019**

DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e dá Outras Providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Urbano, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a pessoa de ANDREZA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 101.409.074-16.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva
Código Identificador:D0A25961

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019,**

DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de JOÃO DEHON DA SILVA, CPF Nº 596122744-87, Secretário Geral, uma diária e meia, no valor de 675,00 R\$ (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação em reuniões administrativas no Escritório Rebouças Advogados e JF contabilidade, nos dias 22 a 23/01/2019, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:66CB7A75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019,**

DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de JOSÉ MAURÍCIO FILHO, CPF Nº 850439584-72, Prefeito Municipal, uma diária e meia, no valor de 750,00 R\$ (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação de reunião administrativa na Governadoria e Rebouças Advogados, nos dias 22 e 23-01-2019, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:7B9185F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS NO 009/2018**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, para fins de eventuais interposições de recursos com base no que preceitua o art. 109, I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, após a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes no certame em referência, e com base no entendimento exarado pelo representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, especialmente no tocante as **Planilhas**

Orçamentárias e de Composições analisadas, que julgou como **classificadas as propostas de preços das empresas FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME e CONSTRUTORA DANTAS LTDA.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados na **Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré (RN), 23 de Janeiro de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Presidente

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:32074475

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, RAFRANE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO no cargo de Coordenadora do Cadastro Único.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RAFRANE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora do Cadastro Único, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva

Código Identificador:B6AB68D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, CINTIA GABRIELA CAMARA BEZERRA no cargo de Assessoria Técnica do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CINTIA GABRIELA CAMARA BEZERRA, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessoria Técnica do Trabalho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:9FB88256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Nomear, RANIELE MOURA ALVES DE OLIVEIRA no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RANIELE MOURA ALVES DE OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:572B2E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Nomear, ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA no cargo de Chefe de Seção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Seção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:695C66E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Nomear, RIVAILDO SANTOS DE LIMA BARBOSA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RIVAILDO SANTOS DE LIMA BARBOSA, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E1B03025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2019

Nomear, RIZIA REBECA DE LIMA GOMES no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RIZIA REBECA DE LIMA GOMES, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B3D21436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2019

Nomear, MERCIA CISLAINE DE SOUZA no cargo de Coordenadora de Alta Complexidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MERCIA CISLAINE DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Alta Complexidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:ECB742D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2019**

Nomear, **JULIANA COSTA BEZERRA MADRUGA** no cargo de Coordenadora dos Benefícios Sociais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIANA COSTA BEZERRA MADRUGA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora dos Benefícios Sociais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6D9DCFAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2019**

Nomear, **JEANNE MARIA DA SILVA FERNANDES** no cargo de Coordenadora de Monitoramento e Avaliação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEANNE MARIA DA SILVA FERNANDES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Monitoramento e Avaliação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A767A5BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2019**

Nomear, **MOISES NUNES DE CARVALHO** no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MOISES NUNES DE CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:3AA8BC9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2019**

Nomear, **AGNES ADALIA DANTAS VALENTIM** no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AGNES ADALIA DANTAS VALENTIM**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:11B30358**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2019**

Nomear, MILENA DE MEDEIROS DANTAS no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MILENA DE MEDEIROS DANTAS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:65487AE2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2019**

Nomear, RODRIGO DANTAS DA SILVA no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RODRIGO DANTAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:5332966A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2019**

Nomear, IRIS FRANCYS DA SILVA SANTOS no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IRIS FRANCYS DA SILVA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6762D10E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2019**

Nomear, JOSE NICODEMOS CABRAL IRINEU no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE NICODEMOS CABRAL IRINEU**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:EE89B701**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2019**

Nomear, ANGELO RAFAEL MIRANDA DA SILVEIRA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANGELO RAFAEL MIRANDA DA SILVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D196AAE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2019**

Nomear, ROSIMERY AGOSTINHO ISIDIO no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSIMERY AGOSTINHO ISIDIO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A41CB279

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2019**

Nomear, ELSON MONTEIRO no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELSON MONTEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:26D04DA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2019**

Nomear, KLEBSON RICARDO DA SILVA BEZERRA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KLEBSON RICARDO DA SILVA BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:107E0134

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2019**

Nomear, MICLESIA DE SOUZA CAMARA no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica dos Fundos Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MICLESIA DE SOUZA CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe da Assessoria Jurídica dos Fundos Especiais, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:2E438A17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, MARIA JOSIELMA FONSECA DA SILVA no cargo de Assessora Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSIELMA FONSECA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019. Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:AEF3C8D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 013/2016

Processo nº: 9975/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.

Contratada: S. S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ – 03.159.145/0001-28.

Objeto do aditivo: Prorrogação de contrato pelo período de 03 (três) meses.

Vigência: a partir de 03 de janeiro de 2019 até o dia 03 de abril de 2019.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

S. S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, por seu representante Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola – Contratada.

Guimarães/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:BF907207

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 9912/2018.

CONTRATANTE: Município de Guimarães.

CONTRATADO: José Ângelo da Silva Filho.

CPF Nº: 275.526.674-00

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Restaurante Popular no distrito de Salina da Cruz, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2020.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guimarães/RN, 22 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:994C8EE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 9912/2018.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: José Ângelo da Silva Filho.

CPF: 275.526.674-00

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Restaurante Popular no Distrito de Salina da Cruz, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2020.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. José Ângelo da Silva Filho, CPF nº 275.526.674-00 – Contratado.

Guimarães/RN, 22 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:0EDE7373

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 9985/2018.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: FRANCISCA DE ASSIS ALVES MIRANDA

CPF: 785.074.564-72

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 02 de janeiro de 2019 com termo final em 02 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Francisca de Assis Alves Miranda – Contratada.

Guimarães/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:791F547F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 9984/2018.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: ALLAN ALVES DE MORAIS

CPF: 077.317.214-93

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o funcionamento do Núcleo de Assistência Judiciária à População - NAJUP, a locação se dará pelo período de 04 (quatro) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 04 de janeiro de 2019 com termo final em 04 de maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Allan Alves de Moraes – Contratado.

Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:E1356381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 003/2019 - PMIM

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES COM SERVIÇO DE RECAPAGENS EM PNEUS USADOS, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.** No dia **05 de Fevereiro de 2019, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site www.ielmomarinho.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 23/01/2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:532612DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0601001/2018 -
ADITIVO Nº 002 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24 **Contratada:** A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – 23.466.869/0001-21.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO.**Vigência:** 01/01/2019 À 30/06/2019**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Contratante

MARIA DAMIANA DA COSTA DE SOUZA

Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9706CEDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0611001/2018 -
ADITIVO Nº 002 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24 **Contratada:** A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – 23.466.869/0001-21.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO.**Vigência:** 01/01/2019 À 30/06/2019**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Contratante

MARIA DAMIANA DA COSTA DE SOUZA

Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CC924347

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2017
ADITIVO Nº 02 – DISPENSA Nº 82/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24 **Contratada:** ROSIMERE ALVES DA SILVA - 073.802.364-74.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO.**Vigência:** 01/01/2019 À 30/06/2019**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Contratante

ROSIMERE ALVES DA SILVA

Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:98A3A4A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2017 -
ADITIVO Nº 007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: ALEXANDRE SOARES GOMES - 22.097.705/0001-01.

Objeto: Aditivo de Prazo e Valor

Valor: R\$ 6.546,60(seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Vigência: 01/01/2019 À 28/02/2019**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Contratante

ALEXANDRE SOARES GOMES

Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9091155E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 289/2017
ADITIVO Nº 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24 **Contratada:** C L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - 27.003.229/0001-36.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 01/01/2019 À 30/06/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante

CLEANTE LEMOS
Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:98076557

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 464/2017 -
ADITIVO Nº 464 - PREGÃO PRESENCIAL/72

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - 23.200.679/0001-68.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Vigência: 01/01/2019 À 31/12/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante

ERICO ROSA DE FARIAS
Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2019.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:82DE79D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2015 -
ADITIVO Nº 12

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: GERUZA GUARDINO PEREIRA - 967.346.634-34.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO.
Vigência: 01/01/2019 À 30/06/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante

GERUZA GUARDINO PEREIRA
Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2019.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0EB86EF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 -
ADITIVO Nº 002

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: DIOGENES, MARINHO E DUTRA ADVOGADOS - 08.767.120/0001-20.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO.
Vigência: 01/01/2019 À 31/12/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante

KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIÓGENES
Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2019.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:856DE6D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 201714/2017 -
ADITIVO Nº 002 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: P.M. GUIMARÃES - LTDA - 04.870.478/0001-23.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO
Vigência: 01/01/2019 À 31/12/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante

PAULA MARIA GUIMARAES
Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:59C4E16A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017 -
ADITIVO Nº 03 – DISPENSA Nº 10/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: ROSANGELA FELIX DE OLIVEIRA - 012.234.584-31.

Objeto: Aditivo de Prazo
Vigência: 01/01/2019 À 31/12/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante

ROSANGELA FELIX DE OLIVEIRA
Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2019.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D8A1C DFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017 -
ADITIVO Nº 2 - DISPENSA Nº 103/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: Vilma Fernandes Varela - 938.312.854-20.

Objeto: Aditamento de Locação de Imóvel utilizado para UBS da comunidade de Pedrinhas.
Vigência: 02/01/2019 À 31/12/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante

VILMA FERNANDES VARELA

Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E4A2A303

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017 -
ADITIVO Nº 002

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU –
08.085.318/00001-24

Contratada: MAGNA QUELES DA SILVA - 075.566.464-75.

Objeto: Aditivo de Prazo.

Vigência: 01/01/2019 À 31/12/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

MAGNA QUELES DA SILVA

Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BE2F4CC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2017 -
ADITIVO Nº 3

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU –
08.085.318/00001-24

Contratada: JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA -
473.784.684-87.

Objeto: Aditamento de Locação de Imóvel usado como UBS no
Bairro ILHA GRANDE.

Vigência: 02/01/2019 À 31/12/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA

Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:52F28875

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2017
ADITIVO Nº 06 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU –
08.085.318/00001-24

Contratada: FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA -
23.200.679/0001-68.

Objeto: Aditivo de Prazo

Vigência: 05/12/2018 à 30/06/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

ERICO ROSA DE FARIAS

Contratada

Ipanguaçu/RN, 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:29EED111

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2017 -
ADITIVO Nº 02 – DISPENSA Nº 070/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU –
08.085.318/00001-24

Contratada: HILDERICA SOARES DA SILVA - 495.919.914-87.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO.

Vigência: 01/01/2019 À 31/12/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

HILDERICA SOARES DA SILVA

Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:80B7605D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2019-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra., **MARIA DE FÁTIMA FONSECA SANTOS**, CPF: 291.662.174.15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Articulação Política, criado pelo artigo 42º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 21 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5480994C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:007/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 09 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:8D3EF47A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 008/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:008/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 10 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 10 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:2C020F37

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 009/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:009/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 10 E 11 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 10 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:A67578DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 010/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:010/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 14 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 14 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:97712D1B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 011/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**011/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 15 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 15 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:80027E98

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 012/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**012/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) BENEDITO EUGENIO DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 16 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE

JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 16 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 19 HORAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:89149B7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 013/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**013/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 16 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 16 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:01CA7B33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 014/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**014/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 18 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:438A253B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 015/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**015/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 E 17 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 16 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:EAB5CECA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 016/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**016/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 17 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 17 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:FD13A114

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 017/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**017/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 21 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 21 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 19 HORAS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:67DC8A54

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 018/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **018/2019**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 E 21 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 20 DE JANEIRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JANEIRO DE 2019

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:6C2158A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO PROCESSO/RN Nº 0042/2019– DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0001/2019**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da sede das bibliotecas Municipal e Escolar, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS inscrito no CPF sob o nº 287.891.484-87, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 4.560,00.**

Período estimado: 12 meses.

Ipueira/RN, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:F35C6C87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0118/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2019**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFECÇÃO DE ESTACAS EM CONCRETO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: RODOLFO GOMES DE MEDEIROS 95627987200, inscrito no CNPJ sob o nº 32.377.332/0001-86, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 12.600,00.**

Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:205F1210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2018 PROCESSO/RN Nº 0093/2018**

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de artistas/bandas, através de Pessoa Jurídica de produção de eventos exclusiva, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de “Laecio Vaneirão” no dia 31 de dezembro de 2018, em praça pública, durante as festividades alusivas à tradicional festa de emancipação política, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Apresentação de show artístico “Laecio Vaneirão”: 3.500,00

CREDOR: GILTON P. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.784.058/0001-97, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:131EC5C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2018 PROCESSO/RN Nº 0094/2018**

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de artistas/bandas, através de Pessoa Jurídica de produção de eventos exclusiva, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de “Suenia Monteiro e Forró é Bom Demais” no dia 31 de dezembro de 2018, em praça pública, durante as festividades alusivas à tradicional festa de emancipação política, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Apresentação de show artístico “Suenia Monteiro e Forró é Bom Demais”: 3.000,00

CREDOR: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.321.409/0001-26, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para

a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:12DF9BFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.01.01**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 02.01.01/2019

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

E tendo em vista que o valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93, da Lei nº. 8.666/93.

Ante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor estimado de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor de: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de Compra/Serviço e Nota de Empenho.

Após, a liquidação e ateste, encaminhe-se o processo a Secretaria de Finanças para execução do pagamento, obedecida à ordem cronológica de pagamentos.

Itaú/RN, 02/01/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:64AD3AF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.01.02**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA – 02.01.02

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

E tendo em vista que o valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93, da Lei nº. 8.666/93.

Ante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor estimado de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor de: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de Compra/Serviço e Nota de Empenho.

Após, a liquidação e ateste, encaminhe-se o processo a Secretaria de Finanças para execução do pagamento, obedecida à ordem cronológica de pagamentos.

Itaú/RN, 02/01/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:EEE86961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.01.03**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA – 02.01.03

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

E tendo em vista que o valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, da Lei nº. 8.666/93.

Ante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor estimado de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor de: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de Compra/Serviço e Nota de Empenho.

Após, a liquidação e ateste, encaminhe-se o processo a Secretaria de Finanças para execução do pagamento, obedecida à ordem cronológica de pagamentos.

Itaú/RN, 02/01/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:AC6169A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019/GP DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/02/2019 à 02/03/2019, a servidora NARJARA VIRGINIA VASCONCELOS LEAL ROCHA, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 23 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:366E7E4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº002/2019.**

DETERMINA A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ

THOMAZ DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49 inciso IV, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº001/2019, datado de 08 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitando a paralização das atividades da Escola Municipal José Thomaz Duarte, localizada na Comunidade rural do Sítio Retiro, justificando o número baixo de alunos nos últimos anos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam paralisadas, por tempo indeterminado, as atividades da Escola Municipal José Thomaz Duarte, localizada na Comunidade Rural do Sítio Retiro com INEP 24008176.

Art. 2º Os servidores municipais lotados nesta escola serão remanejados, conforme necessidade da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 21 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BF52943C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA SEDE DA PREFEITURA E TODAS AS SECRETARIAS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

Considerando a imperiosa necessidade do município de Janduís/RN, em receber a prestação dos serviços com o fornecimento de Energia Elétrica para as Secretarias Municipais da PMJ/RN, dispensa a Licitação nº 002/2019, com fundamento legal no Art. 24 Inciso XXII da Lei Fed. nº 8.666/93 em sua atual redação. **CONTRATANTE;** Prefeitura Municipal de Janduís-RN- CNPJ: 08.349.003/0001-47: **CONTRATADA: COSERN** - Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81 Objeto: fornecimento de energia elétrica. Vigência (12) doze meses. Valor global R\$ 360.000,00

Janduís-RN.02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:E9F579B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA SEDE DA PREFEITURA BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

Considerando a importância da prestação de serviços de Telefonia Fixa para atender as necessidades das Secretarias Municipais da PMJ/RN, torna inexigível a licitação nº 002/2019, com base no artigo

24, VIII, da Lei Federal Nº 8.666/93. Contratante; Prefeitura Municipal de Janduís-RN - CNPJ: 08.349.003/0001-47: Contratada: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ: 33.000.118/0001-79. Objeto: Fornecimento de Telefonia Fixa para sede da Prefeitura Municipal. Vigência 12 (doze) meses, valor global 14.000,00

Janduís/RN, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:27AECC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SEDE DA PREFEITURA, BEM COMO TODAS AS SECRETARIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

Considerando a imperiosa necessidade do município de Janduís/RN, em receber a prestação dos serviços com o fornecimento de Energia Elétrica para as Secretarias Municipais da PMJ/RN, dispensa a Licitação nº 002/2019, com fundamento legal no Art. 24 Inciso XXII da Lei Fed. nº 8.666/93 em sua atual redação. **CONTRATANTE;** Prefeitura Municipal de Janduís-RN- CNPJ: 08.349.003/0001-47: **CONTRATADA: COSERN** - Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81 Objeto: fornecimento de energia elétrica. Vigência (12) doze meses. Valor global R\$ 360.000,00

Janduís-RN. 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F3FADFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
(Nº PORTARIA RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 016/2019 -
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO Nº 004/2018

Trata-se de procedimento administrativo que visa à apuração da necessidade de equiparação salarial dos assistentes sociais efetivos e contratados temporariamente, nos termos da recomendação nº 008/2018, exarada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Notificados, os interessados apresentaram manifestações.

A Procuradoria Geral do Município, provocada pela Secretaria de Administração, ofereceu parecer. Neste último, opinou pela modificação da carga horária do servidor Francisco Andriele da Silva para 27 horas, conferindo assim igualdade salarial entre os profissionais.

Acatado o parecer pela Secretaria de Administração, houve insatisfação por parte da servidora Elzuerde de Menezes Martins quanto à decisão, oferecendo recurso no qual manteve seu pedido de aumento salarial para R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, bem como requereu a convocação dos membros da equipe do NASF para que testemunhassem sua alegação de que o senhor Francisco Andriele da Silva cumpria apenas carga horária de 20 horas semanais, e não 30 como por ele alegado.

Diante do recurso, mais uma vez foi provocada a Procuradoria do Município para que, com base nas alegações e documentos trazidos pela interessada, mantivesse ou reformasse seu parecer.

Oferecido foi o parecer nº 001/2019 que manteve os termos do parecer nº 001/2018-A e trouxe outras questões.

É o que importa relatar.

Nos termos do parecer, observo inicialmente que desnecessária é a colheita de prova testemunhal, conforme fundamentação nele exposta, motivo pelo qual a indefiro com base no artigo 38 § 2º da Lei 9.784/99.

Ainda de acordo com o que observado pela Procuradoria em seu documento opinativo, necessária é a manutenção da decisão da Secretaria de Administração, nos termos das disposições constitucionais e legais aplicáveis, bem como em obediência aos princípios da legalidade, da igualdade e da razoabilidade.

Portanto, nos termos e pelos fundamentos do parecer 001/2019, que complementou o nº 001/2018-A (seguindo o primeiro anexo à presente decisão), mantenho o entendimento demonstrado pela Secretaria de Administração pela manutenção da remuneração dos assistentes sociais com a modificação da carga horária do servidor Francisco Andriele da Silva para 27 horas semanais.

Notifiquem-se pessoalmente os interessados.

Que se apliquem imediatamente os efeitos desta decisão.

Oficie-se o Ministério Público informando do resultado do Processo Administrativo.

Japi/RN, 21 de janeiro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito do Município de Japi

ANEXO

Parecer nº 001/2019

EMENTA:

Mantem o entendimento encartado no parecer nº 001/2018-A. Possibilidade de equiparação pela proporcionalidade de horas. Aplicação dos princípios da legalidade e igualdade. Necessidade de indeferimento de produção das provas requisitadas pela interessada ante a sua desnecessidade e intempestividade.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 181/98, por meio do seu representante *in fine* identificado, provocada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Japi –RN, no bojo do Processo Administrativo com numeração cronológica 004/2018; vem em contribuição ao deslinde do feito, mais uma vez, considerando o recurso administrativo apresentado pela interessada Elzuerete de Menezes Martins; opinar quanto ao pleito cá travado mediante o oferecimento do presente parecer.

DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo com a numeração cronológica 004/2018, instaurado por meio da portaria nº 042/2018.

Ensejou a gênese do presente a Recomendação Ministerial nº 008/2018 de autoria da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Cruz/RN. Esta última opina, *ipsis literis*, “*que atendendo aos princípios constitucionais da legalidade e da isonomia, promovam a equiparação salarial entre assistentes sociais efetivos e contratados temporariamente, mediante redução de salários destes, nos exatos termos do art. 6º, caput, da Lei Municipal nº 345/2017, adotando todas as medidas necessárias a garantir a informação aos atingidos oportunizando, inclusive, a possibilidade do exercício do contraditório.*”.

Em atendimento à dita recomendação, instaurado foi o presente procedimento e citados foram os interessados para oferecimento de manifestação/defesa. Os assistentes sociais Francisco Andriele da Silva e Elzuerete de Menezes Martins ofertaram manifestação, conforme se verifica por passeio nos autos.

Diante dos argumentos formulados de parte a parte, e considerando-os em homenagem à dimensão substancial do princípio do contraditório, esta Procuradoria ofertou parecer no sentido da promoção da equiparação salarial mediante modificação da carga horária do contratado temporário Francisco Andriele da Silva para 27 (vinte e sete) horas semanais.

Em virtude do dito parecer, a Secretaria Municipal de Administração (órgão competente para decidir), seguiu integralmente a opinião jurídica ofertada, entendendo também pela readequação de horas.

Insatisfeita com a decisão, a servidora Elzuerete de Menezes Martins ofertou recurso administrativo no qual mantém a sustentação do seu requerimento inicial no sentido de majoração do seu vencimento básico para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Alegou que, diferentemente do que aduzido pelo contratado Francisco Andriele da Silva e dos documentos por este trazidos, o mesmo trabalhava semanalmente 20 horas, e não 30. Sugeriu também a oitiva dos membros da equipe do NASF2 de Japi para comprovação da carga horária do dito assistente social.

Diante disso, viram os autos a esta Procuradoria para manutenção ou revisão do seu parecer inicial com base nas novas alegações e documentos trazidos à baila pela servidora.

É o que importa relatar para fins deste parecer.

DA MANUTENÇÃO DO PARECER INICIAL

A Procuradoria mantém o entendimento exposto no parecer nº 001/2018-A. Dizemos o porquê nas linhas seguintes.

2.1- Da Delimitação do Objeto do Processo Administrativo e da Desnecessidade da Produção das Provas Sugeridas Pela Recorrente

Nos termos do artigo 5º da Lei 9.784/1999, o processo administrativo se inicia de ofício ou a requerimento do interessado. No caso em tela o presente teve início em virtude de ato oficial do Município provocado pela recomendação ministerial.

Da Portaria instauradora do presente se observa claramente que o objetivo deste procedimento é o de verificar a (in)existência de equiparação salarial entre os assistentes sociais efetivo e contratado do Município.

Sendo assim, toda e qualquer matéria que não diga respeito a esta questão não cabe no presente. Sem embargo desta premissa, a recorrente aduziu em suas alegações derradeiras questões que transbordam o escopo da discussão cá travada. Trouxe à baila, inclusive, tese quanto à necessidade de um médico psiquiatra no NASF japiense, o que logicamente, diz respeito ao mérito administrativo, e não ao presente processo que, repita-se, se dispõe apenas a discutir questões de equiparação salarial entre assistentes sociais.

Partindo deste pressuposto, entendemos também pela desnecessidade da oitiva dos membros da equipe do NASF2 para fins de verificação da carga horária do contratado Francisco Andriele da Silva.

Aduz a recorrente que o referido assistente social trabalha sob carga horária de 20 horas semanais, e é esta condição que quer ver provada segundo seu requerimento. Por outro lado, o senhor Francisco Andriele aduziu em sua defesa inaugural que laborava semanalmente por 30 horas.

Ora, o principal motivo para a instauração deste procedimento é a possível necessidade de utilização do mecanismo da autotutela pela administração municipal. No dizer de Di Pietro, autotutela se conceitua como o controle exercido pela administração sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário (DI PIETRO, 2017, p. 101).

Tal instituto resta previsto no artigo 53 da Lei 9.784/1999:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

O supramencionado mecanismo jurídico do qual dispõe o Município também está posto expressamente no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município):

Art. 108. A administração deve rever seus atos, a qualquer tempo, se não prescrito o direito de petição, quando eivados de ilegalidade.

Pois bem, o caso é que se concluiu matematicamente no parecer anterior que a carga horária ideal em relação ao servidor contratado temporariamente, para se conferir proporcionalidade entre os salários,

deve ser de 27 horas semanais, de maneira que sendo de 20 horas haverá desproporção, não sendo diferente caso labore 30 horas.

Em outras palavras, em ambas as hipóteses: tanto a alegada pela senhora Elzuerter, como a dita pelo senhor Francisco Andriele; temos desproporção de horas, de forma que colher depoimentos para atestar a existência de uma desproporção ou outra não faz sentido para os fins do presente procedimento, importando apenas que de agora em diante se trabalhe durante 27 horas semanais (condição fática que não foi aduzida por nenhum dos interessados).

A possibilidade de indeferimento da produção de provas no processo administrativo resta prevista no § 2º do artigo 38 da Lei 9.784/99:

Art. 38. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Cite-se inclusive que, conforme inteligência do dispositivo legal supramencionado, o pedido para produção de provas já na fase recursal do procedimento é intempestivo, vez que deveria ser requisitado na fase de defesa, quando da juntada dos seus documentos, conforme posto *nocaput*.

Em que pese o informalismo do processo administrativo, no qual não cabem os mesmos rigores do processo judicial em virtude da ausência de obrigatoriedade de acompanhamento técnico por advogado; no mandado de citação dirigido à interessada, posto às fls. 09, consta expressa advertência no sentido de que na defesa a administrada deveria indicar as provas que pretendia produzir, não constando nenhuma na manifestação de fls. 18 além dos documentos asseclas da defesa.

A possibilidade de indeferimento também é tranquilamente prevista pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015.

APLICABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INDEFERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS E DILIGÊNCIAS QUANDO DESNECESSÁRIAS. NULIDADE DO PAD. INOCORRÊNCIA. CONDUTA REITERADA DO INDICIADO. EXASPERAÇÃO DA REPRIMENDA. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DESCABIMENTO.

I - Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. In casu, aplica-se o Código de Processo Civil de 2015 para o presente Agravo Interno, embora o Recurso Ordinário estivesse sujeito ao Código de Processo Civil de 1973.

II - O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento esposado por esta Corte, segundo o qual não acarreta nulidade do PAD, por cerceamento de defesa, o indeferimento de produção de provas e diligências, quando estas forem desnecessárias ou protelatórias, desde que haja motivação idônea nesse sentido...

(STJ- AgInt no RMS 48.002/SP, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 24/04/2018, DJe 02/05/2018)

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015.

APLICABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INDEFERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS E DILIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E PROTTELATÓRIAS.

MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. OCORRÊNCIA.

ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA.

DESCABIMENTO.

I - Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. In casu, aplica-se o Código de Processo Civil de 2015 para o presente Agravo Interno, embora o Recurso Especial estivesse sujeito ao Código de Processo Civil de 1973.

II - O tribunal de origem entendeu não existir direito líquido e certo a amparar a pretensão da Impetrante, porquanto o indeferimento de diligências consideradas protelatórias ou desnecessárias é ato discricionário e soberano do julgador.

III - Não acarreta nulidade do PAD, por cerceamento de defesa, o indeferimento de produção de provas e diligências, quando estas forem desnecessárias ou protelatórias, desde que haja motivação idônea nesse sentido. Precedentes.

IV - Não apresentação de argumentos suficientes para desconstituir a decisão recorrida.

V - Em regra, descabe a imposição da multa, prevista no art. 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil de 2015, em razão do mero improvimento do Agravo Interno em votação unânime, sendo necessária a configuração da manifesta inadmissibilidade ou improcedência do recurso a autorizar sua aplicação, o que não ocorreu no caso.

VI - Agravo Interno improvido.

(STJ- AgInt no RMS 48.899/PB, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 28/11/2017, DJe 05/12/2017)

Desta feita, cumpre-nos esclarecer que este processo administrativo possui o fito de proporcionar a equiparação salarial entre os envolvidos e, pelos motivos já expostos, há desnecessidade na produção das provas requisitadas pela interessada.

2.2- Mais Esclarecimentos Quanto à Equiparação Salarial

Entendemos, com todas as vênias ao recurso administrativo da servidora interessada, que sua pretensão não merece prosperar, sendo o parecer nº 001/2018-A autoexplicativo neste sentido.

Todavia, não nos é excessivamente custoso trazer a lume mais desdobramentos da causa do nosso entendimento para que se reforce a nossa fundamentação.

Pois bem, a solução justa e legal atinente ao caso em epígrafe deve partir de uma tríade de premissas: a) cada servidor estável ou temporário faz jus a uma remuneração; b) necessário é que haja equiparação salarial entre servidores ocupantes de cargos iguais; e c) cada servidor estável ou temporário deve cumprir uma determinada carga horária.

A premissa "a", aplicada ao caso em epígrafe, demonstra que existe uma diferença entre os salários pagos a cada um dos assistentes sociais do Município: a senhora Elzuerter de Menezes Martins percebe remuneração básica no importe de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e o contratado Francisco Andriele da Silva um salário total no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Este último tem seu salário previsto no anexo II da Lei Municipal nº 345/2017.

A premissa "b", no sentido de que é imperativa a equiparação salarial entre os interessados tem supedâneo no princípio constitucional da igualdade, previsto no artigo 5º *capute* inciso I da Constituição Federal. Prevê tal dispositivo *in verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Tal disposição constitucional foi acertadamente consagrada quando o artigo 6º da Lei Municipal nº 345/2017, reguladora do processo seletivo simplificado que possibilitou a contratação do assistente social Francisco Andriele da Silva, dispôs:

Art. 6º. O pessoal ora contratado perceberá salários iguais aos ocupantes dos cargos semelhantes, já efetivados.

Parágrafo Único.- Para aplicação da norma prevista no “caput”, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Portanto, da análise dos termos da Lei Municipal nº 345/2017, temos uma situação aparentemente paradoxal envolvendo as já ditas premissas “a” e “b”: a norma supramencionada, de um lado, prevê que os salários serão iguais entre efetivos e temporários, nos termos da Constituição Federal; do outro, fixa a remuneração de assistente social em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo conhecimento de que, no cargo tido como paradigma, a servidora efetiva percebe remuneração inferior, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Todavia, conforme se verifica, a dita norma não trata da premissa “c”, deixando de disciplinar a carga horária dos contratados. Neste diapasão, não há outra conclusão a ser tomada senão a no sentido de que a igualdade salarial tratada pela norma diz respeito a proporção horária tomada por cada um dos agentes públicos.

Neste diapasão, há de se reconhecer, que o conceito de igualdade tratado na norma em epígrafe diz respeito àquela reconhecida pela doutrina e jurisprudência pátrias, conforme apregoa o renomado constitucionalista José Afonso da Silva, citando o saudoso jurista potiguar Miguel Seabra Fagundes:

... a doutrina como a jurisprudência já firmaram, há muito, a orientação de que a igualdade perante a lei tem o sentido que, no exterior, se dá à expressão igualdade na lei, ou seja: o princípio tem como destinatários tanto o legislador como os aplicadores da lei. O princípio significa, para o legislador – consoante observa Seabra Fagundes – “que ao elaborar a lei, deve reger, com iguais disposições – os mesmos ônus e as mesmas vantagens – situações idênticas, e, reciprocamente, distinguir, na repartição de encargos e benefícios, as situações que sejam entre si distintas, de sorte a aquinhoá-las ou gravá-las em proporção às suas diversidades”. (SILVA, 2013, p. 218)

In casu, portanto, é inegável que a noção de igualdade trazida por Miguel Seabra Fagundes e reforçada por José Afonso da Silva é a aplicável ao caso concreto: deve haver igualdade entre os servidores, todavia, tal igualdade implica na necessidade de tratar os desiguais na medida de suas desigualdades.

Desta feita, repise-se, a mesma lei que trata da igualdade salarial fixa o salário do assistente social, havendo aberrante ferimento ao princípio constitucional da legalidade caso o administrador opte por pagar valor inferior ao fixado legalmente.

Porém, como já dito, a norma não trata da carga horária, restando subentendido que esta deve guardar as devidas proporções com as remunerações de ambos os profissionais, conforme maiores detalhes expressos no parecer anterior.

O entendimento cá posto possui guarida na jurisprudência pátria, conforme julgado que apresentamos:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - FHEMIG - DIREITO ADMINISTRATIVO- SERVIDOR PÚBLICO - ALEGAÇÃO DE DIFERENÇA DO VALOR DA HORA DE TRABALHO PAGA AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS SEMELHANTES, MAS DE CARGA HORÁRIA DIFERENCIADA - PEDIDO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL - NÃO CONFIGURADO O DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA PROPORCIONALIDADE E DA ISONOMIA- ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PELO PODER JUDICIÁRIO - IMPOSSIBILIDADE - SÚMULA VINCULANTE Nº. 37 - OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. A Constituição Federal veda a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público (art. 37, inciso XIII). O artigo 37, inciso X da Constituição preceitua que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso". Assim, não se mostra possível a alteração de remuneração do servidor pelo Poder Judiciário. A súmula vinculante nº. 37 do egrégio STF preceitua que "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia". (TJMG- Apelação Cível 1.0024.14.055878-4/001,

Relator(a): Des.(a) Dârcio Lopardi Mendes, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/08/0017, publicação da súmula em 16/08/2017)

Além do mais, necessário se faz dizer, que a majoração de salário pretendida pela interessada Elzuerete de Menezes Martins por meio de mero ato administrativo esbarra na disposição do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Por outro lado, a minoração do salário do assistente social contratado esbarra tanto no fato de afrontar o princípio da legalidade (pagar vencimentos em valor inferior ao que fixado em Lei), como também em questões atinentes à logística: ora, os servidores do NASF têm como fonte de seu salário recursos advindos do Governo Federal, sendo que a minoração da remuneração implicaria necessariamente na devolução imotivada dos recursos referentes à diferença à União, além de desvalorizar sobremaneira o profissional.

Esclarecemos, por fim, que a modificação da carga horária do assistente social para 27 horas possui tranquilo acobertamento pelas normas infralegais que regem o NASF: de acordo com a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, em seu anexo I:

O NASF 2 deverá ter uma equipe formada por uma composição de profissionais de nível superior escolhidos dentre as ocupações listadas abaixo que reúnam as seguintes condições:

I - a soma das cargas horárias semanais dos membros da equipe deve acumular no mínimo 120 horas semanais;

II - nenhum profissional poderá ter carga horária semanal menor que 20 horas; e

III - cada ocupação, considerada isoladamente, deve ter no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas de carga horária semanal.

Portanto, em complemento ao parecer apresentado anteriormente por esta mesma Procuradoria, estamos mantendo o entendimento no sentido de que, em atenção aos princípios da legalidade, da igualdade e da proporcionalidade, necessária é a revisão da carga horária do contratado Francisco Andriele da Silva para 27 horas semanais

DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, a Procuradoria Geral do Município mantém os termos do parecer nº 001/2018-A, entendendo como legal e proporcional a carga horária aplicada ao servidor Francisco Andriele da Silva de 27 (vinte e sete) horas semanais, mantendo intocáveis os vencimentos de ambos os servidores.

Recomenda também que, caso esta medida seja acolhida, imediatamente seja acionado o Ministério Público para ciência.

É o parecer

Japi – RN, 17 de janeiro de 2019.

ANTONIEL MEDEIROS DO NASCIMENTO SANTOS

Procurador Geral do Município

OAB/RN 12.323

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador: B97B005F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2019

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto

Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Jeoveni Soares de Medeiros Nascimento, portadora do CPF: 070.474.024-97, ocupante do cargo/função de recepcionista na Secretária Municipal de Saúde, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 24 de Janeiro de 2019, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 50,00 para participar de capacitação na Secretaria Estadual de Saúde (SESAP).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração de Japi/RN, em 23 de Janeiro de 2019.

JOSEFA JEILZA SOARES DE M. DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:6F797EB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2019**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srº. Alberto Kleber de P. Nascimento, portador do CPF: 068.860.064-60, ocupante do cargo/função de Agente de Vigilância Sanitária na Secretária Municipal de Saúde, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 24 de Janeiro de 2019, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 50,00 para participar de capacitação na Secretaria Estadual de Saúde (SESAP).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração de Japi/RN, em 23 de Janeiro de 2019.

JOSEFA JEILZA SOARES DE M. DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:7946EF6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 06/2019**

PORTARIA GP Nº06/2019-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxilio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

ANA FLAVIA DOS SANTOS LIMA
SUELEIDE MATIAS DA SILVA
FLAVIANA LIMA DE SOUZA
FRANCISCO CANINDÉ SILVA

. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019

Jardim de Angicos/RN, 23 de Janeiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:9EC127D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Municipal da Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO DE ASSIS BORGES, inscrito no CPF sob nº 393.287.594-04, para Coordenador Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de janeiro de 2019.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:9516F16C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2019 - GP**

Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os membros que Constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

O Senhor **Francisco de Assis Borges**, inscrito nº 393.287.594-04, para Coordenador Municipal da Defesa Civil.

O Senhor **Francisco Borges Sobrinho**, inscrito no CPF nº 009.301.404-00, para o Secretário Municipal da Defesa Civil.

O Senhor **Lucas Gonçalves Costa**, inscrito no CPF nº 064.980.444-97, para o Setor Técnico Municipal da Defesa Civil.

O Senhor **Simonildo Simão de Araújo**, inscrito no CPF nº 045.750.114-60, para o Setor Operacional Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 21 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:87B277F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Mossoró/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de janeiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:B5F66CEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Santa Cruz/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de janeiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:C8C1EBB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2019 - ERRATA**

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 014/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

Onde se lê: CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – (CÓDIGO 301)

Leia-se: CARGO: ENFERMEIRO ESF – (CÓDIGO 301)

Jardim de Piranhas/RN, 23 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:9C9EFEB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2019**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e JOSÉ JOELSON DOS SANTOS FILHO.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª Secretária **Hiáskara Mikaelly Fernandes De**

Azevedo Silva, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 39 – Comissão, Jardim do Seridó/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: José Joelson dos Santos Filho
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua Geraldo da Costa Cirne, 145, Dinarte
Cidade: Parelhas - RN
Identidade: 3.020.034 SSP/PB
CPF: 074.629.144-25
PIS/PASEP/NIT: 168.7101.49-78

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **Advogado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em substituição da servidora contratada **VERÔNICA RODRIGUES ALVES**, que se encontra gozando de licença maternidade, que solicitou a estabilidade provisória conforme Processo Administrativo nº 172/2018.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei Ordinária Municipal de nº 1.105/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **14/01/2019** e término em **12 de julho de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;

Aceitar a (s) renovação (ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 12.12001.04.122.0029.2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.**

Fonte de Destinação de Recursos: **1001 – Recursos Ordinários 13110301 – Piso fixo de média complexidade**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 14 de Janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

JOSÉ JOELSON DOS SANTOS FILHO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: ____-____-____2. _____
CPF: ____-____-____**Publicado por:**
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:405E5DFB**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 013, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 017/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação de fração de 3/5 (três quintos), conforme tabela abaixo, ao (à) Sr (a). **FRANCISCA MARIA MARTINS LEITE**, servidor (a) ocupante do cargo efetivo de Professora (Matrícula nº 0223), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN):

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 131,99	R\$ 131,99	R\$ 131,99	-	-	R\$ 395,97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:76FC74A6**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 022/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Mantém incorporação de fração de 1/5 (um quinto), ao (à) Sr (a). **MARIA DE FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA**, servidor (a) ocupante do cargo efetivo de Pedagoga (Matrícula nº 0209), a

incorporação de vantagem prevista no § 3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), nos termos da tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 133,04	-	-	-	-	R\$ 133,04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E6DC7834**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 216/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação de fração de 2/5 (dois quintos), conforme tabela abaixo, ao (à) Sr (a). **ANA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, servidor (a) ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula nº 0344), a incorporação de vantagem prevista no § 3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), nos termos da tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 124,33	R\$ 131,99	-	-	-	R\$ 256,32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4166A8D4**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 029/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular todos os atos administrativos ilegais que concederam ao Sr. Mario Fernandes Sobrinho, servidor ocupante do cargo efetivo

de Professor (Matrícula nº 0130), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 3/5 (três quintos), inclusive as portarias concessivas.

Art. 2º - Conceder incorporação de fração de 1/5 (um quinto), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 360,00	-	-	-	-	R\$ 360,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F4F03D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
10010007/2019 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10010007/2019

Objeto: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao CRAS.

Contratado: LETICIA VITORIA FONTES PIRES (080.091.084-21), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/01/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:F158F805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010007/2019 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010007/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha

CONTRATADA: LETICIA VITORIA FONTES PIRES
PROCESSO DE ORIGEM: 10010007/2019

OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao CRAS..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 704 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036 - Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 10/01/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:BA23DB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
04010001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04010001/2019

Objeto: Contratação de serviços de locação de Sistema de Gerenciamento e Controle do Portal Oficial do Município, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), visando atender a Lei de Acesso a Informação.

Contratado: A.AMARO F DA SILVA - ME (14.769.245/0001-92), com Valor Total Julgado: R\$ 7.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/01/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:58A6A610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04010001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04010001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: A.AMARO F DA SILVA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 04010001/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação de Sistema de Gerenciamento e Controle do Portal Oficial do Município, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), visando atender a Lei de Acesso a Informação.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 552 - 2. 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 04/01/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:2D84195E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 016/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 016/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 15 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:18109851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 017/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 017/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 16 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6C56E342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 018/2019 - DIÁRIA

Portaria nº018/2019 Gabinete do Prefeito Em, 17 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, nos dias 17 a 19 de Janeiro de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontravam em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B04CC9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 019/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 019/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 17 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:81FFD66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 020/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 020/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 18 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E64F533A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 021/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 021/2019– Gabinete do Prefeito Em, 21 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 21 de Janeiro de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:45D59876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 022/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 022/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, 2 x ½ (Duas meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no período de 18 e 21 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:8688EB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 023/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 023/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 22 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:D6CAC3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.124.532/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **24 de janeiro de 2019**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP (Gás de Cozinha)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 23 de janeiro de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:COB68BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.122.653/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **24 de janeiro de 2019**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de recarga de gás oxigênio medicinal**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 23 de janeiro de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1BCD6B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU:

Presidente: LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS
Coordenação Geral: ANNE CAROLINE MONTEIRO ROQUE
Secretaria Geral: MIRELLE ANTUNES MEDEIROS
Relatora Geral: RODRIGO OLIVEIRA DA FONSECA
Coordenação de Comunicação e Mobilização: ROBERTO SOARES DA CRUZ
Coordenação de Infraestrutura: MARIA LUCIVANIA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F981DD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266, PUBLICADA
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018. EDIÇÃO 1909.**

Errata da Portaria de Diária nº 266, publicada em 06 de Dezembro de 2018. Edição 1909.

Onde se lê: “VALOR UNITÁRIO (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)”

“VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)”

Leia-se: VALOR UNITÁRIO (R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6FE5D0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.481/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 40.787.152/0001-09); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de uniformes; VALIDADE: 23 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 7.974,00 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e José Robério de Almeida Pimenta - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1463D1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REPÚBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 064/2018**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.975/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 35.304.898/0003-38); OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, de Procedência

Nacional, Certificados pelo In Metro; VALIDADE: 29 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 391.963,30 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de outubro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

*Republicação para corrigir erro de digitação substituindo a publicação de código identificador: 6D922CD3.

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C9A05251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**

**PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1803150019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 10.710.366/0001-08); OBJETO: alteração contratual visando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº 050/2018; VALOR GLOBAL MANTIDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO: R\$ 340.724,75 (trezentos e quarenta mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maykon Taylor Luciano de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:14C2B78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.481/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (CNPJ nº 07.055.280/0001-84); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de uniformes; VALIDADE: 23 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 70.872,40 (setenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Jorge Luiz Batista Pereira - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:931B2D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.325/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A NOVA SOLUCAO EIRELI (CNPJ nº 70.157.680/0001-37); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de uniformes; VALIDADE: 23 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 15.891,95 (quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Ramaley Ferdinando de Araújo Nobrega - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D40882B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019 – SMEC

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 2.200.723 e CPF n.º 052.143.544-79, para exercer o cargo de Secretária Escolar da **Escola Municipal Iberê Ferreira de Souza**, junto à secretaria Municipal de Educação de Jundiá/RN, tendo por responsabilidade a escrituração e expedição de documentos escolares, autenticando-os pela aposição de sua assinatura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B13E66B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019 – SMEC

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **IONARA MEIRELES FERREIRA**, portadora do RG n.º 003.246.160 e CPF n.º 104.795.454-05 para exercer o cargo de Secretária Escolar da **Escola Municipal João Batista da Cruz**, junto à secretaria Municipal de Educação de Jundiá/RN, tendo por

responsabilidade a escrituração e expedição de documentos escolares, autenticando-os pela aposição de sua assinatura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:235BC961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019 – SMEC

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ANGÉLICA DA SILVA BARROS**, portadora do RG n.º 003.199.881 e CPF n.º 017.305.574-57 para exercer o cargo de Secretária Escolar da **Escola Municipal Menino Jesus**, junto à secretaria Municipal de Educação de Jundiá/RN, tendo por responsabilidade a escrituração e expedição de documentos escolares, autenticando-os pela aposição de sua assinatura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:96C4A0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019 – SMEC

Jundiá/RN, 21 de janeiro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MARIA LILIAN BEZERRA**, portadora do RG n.º 1865742 e CPF n.º 009.345.954-88 para exercer o cargo de Secretária Escolar da **Escola Municipal Paulino Francisco de Souza**, junto à secretaria Municipal de Educação de Jundiá/RN, tendo por responsabilidade a escrituração e expedição de documentos escolares, autenticando-os pela aposição de sua assinatura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:247AB51D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019**

Jundiá, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA, Prefeito Municipal De Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64 da lei nº 001 de 20 de julho de 2001, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**

JOAO ANDRE FERREIRA FILHO – COORDENADOR

ARNALDO ELIAS BARROS – SECRETÁRIO

DENILSON DA SILVA MELO – SETOR TÉCNICO

GILCELIA BARBOSA DO NASCIMENTO – SETOR OPERATIVO

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1DD79CAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019**

Jundiá, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA, Prefeito Municipal De Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64 da lei nº 001 de 20 de julho de 2001, pelo presente.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:**

Sr. DJAMACIR DA SILVA
Representante da prefeitura Municipal;

Sr. JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Representante da Câmara dos Vereadores;

Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Sra SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Sr. LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Sra. MARIA APARECIDA DIAS DUARTE
Representante da Igreja Católica;

Sra. ANGELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Representante da Igreja Evangélica

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2F527DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019 - GP**

Portaria nº 025/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 23 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Prefeitura Municipal de Jucurutu /RN, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cessão do funcionário da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN: **LAVOSIER SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula Funcional n.º671, CPF.: 026.580.124-97, RG.:1606242 ITEP/RN, lotado Secretaria Municipal de Saúde do **Município de LAGOA NOVA/RN**, para desenvolver suas atividades junto ao **Município de CURRAIS NOVOS/RN**, a partir de **04 de FEVEREIRO de 2019**, com ônus para o **CEDENTE**, em conformidade com o 1º Termo de cessão 001/2019.

Art. 2º - A Cessão terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3FE1FC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2019 - GP POR
ERRO FORMAL**

Portaria nº 023/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 22 de janeiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio ao senhor Wagner José de Lima Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **Wagner José de Lima Silva**, matrícula n.º: **460**; Cargo: **Vigilante**; lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **03 de Janeiro de 2019 a 02 de Abril de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:1C4FFC75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de licitações CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 06(seis) de fevereiro de 2019, para às 11h00min, a abertura da sessão da fase de “habilitação” e “propostas” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, conforme justificativas em alterações que houve na planilha orçamentária.

Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão, bem como a planilha com as devidas correções. E-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com

Lagoa Salgada, 22 de janeiro de 2019

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:0AB2E091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando a contratação de empresa do ramo pertinente para locação e licença de uso de Sistema de Folha de Pagamento em plataforma WEB** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:47D9E3AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2019 - SRP**

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2019.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º- Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 4º- Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V **docaputdo** art. 5º dos atos previstos no inciso II **ecaputdo** art. 6º.

§ 1º-A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º -Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 3º- Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 5º- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no edital convocatório para o certame;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Parágrafo único - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI **docaput**.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º - O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º - Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 3º - Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador

e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **docaput** do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por setor, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por setor.

§ 3º - A estimativa a que se refere o inciso III **docaput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10º - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11º - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame,

excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12º - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13º - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14º - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15º - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16º - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II **docaput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18º - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20º - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV **docaput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21º - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - motivo de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22º - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º O Órgão não Participante, após a assinatura da ata de registro de preços, deverá promover a publicação do termo de adesão no Diário Oficial.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23º - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24º - O órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25º - A Ata de Registro de Preços registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26º - A Controladoria Geral do Município poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 27-Aº Quando os Órgãos do Município solicitarem adesão, deverão requisitar no ofício encaminhado ao Órgão Gerenciador, os seguintes documentos:

Edital do certame;

Publicação do aviso da licitação;

Publicação da homologação e adjudicação da licitação;

Publicação da ata de registro de preços;

Comprovante de envio do edital e seus anexos para o Tribunal de Contas;

Proposta ou composição de preços da empresa vencedora da licitação.

§ 1º É obrigatória a publicação do termo de adesão da ata de registro de preços.

Art. 28º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29º - Fica revogado o Decreto nº 085/2014 e o nº 003/2019 na sua totalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL/RN, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:CA2D9ED7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019

1 – DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN, CNPJ: 02.852.277/0001-78.

2 – DO OBJETO: A EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, VISANDO PREENCHER O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 803/2018, CONSTANDO DE PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS.

3 – DO VALOR: Todos os custos decorrentes para realização do concurso deverão ser financiados com o valor de inscrição pagas pelos

candidatos as quais devem ser de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível médio e fundamental, com previsão do número de candidatos inscritos de 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos pagantes ou mais.

5 – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, devendo, neste interregno, serem executadas todas as etapas previstas para a realização do concurso. Após esse prazo, serão concedidos 60 (sessenta) dias à CONTRATADA para prestar contas, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial por conta da CONTRATANTE.

6 – ASSINATURA: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, e pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN, Jairo José dos Santos, Superintendente – FUNCERN.

Lajes/RN, 14 de Janeiro de 2019.

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:31D88460

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2019 – GP

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº. 001/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão em decorrência da vacância;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** da Secretaria Municipal de Saúde, provido pela servidora Sra. Veluzia Gomes de Souza, através da Portaria nº 044/2017, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para dia 07/01/2019.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:230B0CD5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - Nº 268/2019

Processo nº 0268/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Aquisição de Passagens Aéreas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**

OBJETO: Aquisição de passagem aérea no trecho NATAL/BRASÍLIA/NATAL, destinada ao Excelentíssimo Sr.: Prefeito José Marques Fernandes, no qual participará do evento “XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
 Natureza da Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
 Valor: R\$ 2.892,60 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:33D9A8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
REGULAMENTO CAMPEONATO DE BLOCOS MASCULINO 2019

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º- O presente campeonato será regido por este regulamento;

Art. 2º- Participação da competição será aberta dando assim condição a qualquer atleta que estejam aptos a competir.

Parágrafo 1º- Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;

Parágrafo 2º- Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;

Parágrafo 3º- Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.

Art. 3º- Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 14 (quatorze) atletas para a disputa da competição por jogo.

Parágrafo 1º- As equipes poderão inscrever seus atletas até a final da competição;

Parágrafo 2º- A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;

Parágrafo 3º- Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15 (quinze) minutos antes de iniciar a partida;

Parágrafo 4º- O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.

Parágrafo 5º- Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.

Art. 4º Cada equipe poderá relacionar 14 (quatorze) atletas para cada partida;

Art. 5º As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre tempo e outro.

Art 6º- Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 7º- Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.

Parágrafo 1º- Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meias iguais nas cores;

Parágrafo 2º- O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;

Parágrafo 3º- O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 8º- Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;

Parágrafo Único –O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora Marcada, caso a equipe atrase terá punição no tempo de jogo.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º- Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.

Art. 10º- Fica, ainda, estabelecido que, se alguém vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.

Art. 11º- O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.

Art. 12º- Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

Art. 13º- Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

Art. 14º- Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.

Art. 15º- A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.

Art. 16º- Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.

Art. 17º- O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término da partida em questão.

Art. 18º- A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.

Art. 19º- Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

Art. 20º- Se, por motivo de força maior, os árbitros não puderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

Art. 21º- Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 22º- Das punições por cartão:

I - 01 (um) cartão amarelo (advertência);

II - 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);

III - 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).

IV - 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).

V - 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único– Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como

qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

Art. 23º- As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

- I - Despadronização de uniformes;
- II - Atleta sem documentação;
- III - Uso de atleta suspenso;
- IV - Uso de atleta não inscrito;
- V - Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único- Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 24º- As 16 (dezesesseis) equipes formarão 04 (quatro) chaves sendo 04 (quatro) de 04 (quatro) equipes com jogos entre si.

Art. 25º- Se classificação 02 (duas) equipes de cada chave.

Art. 26º- Os vencedores de cada jogo permanecerão na competição, fazendo a semifinal.

Art. 27º- Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

- I - Confronto direto;
- II - Número de vitórias;
- III - Menor número de gols sofridos;
- IV - Maior número de gols marcados;
- V - Saldo de gol;
- VI - Disciplina (número de cartões);
- VII - Sorteio.

Parágrafo Único- A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

- Vitórias: 03 pontos;
- Empate: 01 ponto;
- Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 28º- Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

- 1º Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais + troféu e medalhas).
- 2º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais + troféu e medalhas).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º- Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja discriminada neste regulamento.

Art. 30º- Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEMJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, 23 de Janeiro de 2019.

JOSÉ LAUREANO ALVES

Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5D4BB663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2019.

Lajes Pintadas/RN, 07 de janeiro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal-RN, com o objetivo de participar de reuniões na Federação dos Municípios do RN - FEMURN e Associação dos Municípios do Agreste Potiguar - AMPLAP, para assuntos de interesse do município, no dia 08 de janeiro de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:525AFAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2019.

Lajes Pintadas/RN, 07 de janeiro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para o Sr. FÁBIO JOSE DE ARAÚJO SILVA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de realizar pesquisa mercadológica, e resolver assuntos de interesse do município na RJ ASSESSORIA, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:95AC85E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2018.

Lajes Pintadas/RN, 15 de janeiro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária com pernoite para o Sr. ADRIANO SOARES DA COSTA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município no Tribunal de Contas do Estado TCE, no dia 15 de janeiro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:6D0E6767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 004/2019.

Lajes Pintadas/RN, 16 de janeiro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite ao Sr. JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO, servidor deste município, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para resolver pendências do município na Companhia de Águas e Esgotos do RN CAERN, no dia 17 de janeiro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:0A2C3923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 005/2019.

Lajes Pintadas/RN, 18 de janeiro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite a Sra. SUÂNIA MARIA FURTADO, servidor deste município, ocupante de Secretária de Saúde, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para resolver assuntos de interesse da Secretaria de Saúde na RJ Assessoria, AMLAP e Diógenes e Marinho Advogados, no dia 18 de janeiro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:84ADD24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 006/2018.

Lajes Pintadas/RN, 23 de janeiro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal-RN, com o objetivo de participar de audiência com o secretário estadual de segurança pública, na sede da Secretária da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, para assuntos de interesse do município, no dia 23 de janeiro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:A0769500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº
2017.04.03.001.001 REFERENTE AO CONTRATO
DECORRENTE DA TP 2017.04.03.001TP**

**ORIGEM: TOMADA DE POREÇO Nº 2017.04.03.001TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES - RN
CONTRATADA: HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor de R\$ 263.999,98 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), pactuado entre as partes no contrato original datado de 26 de maio de 2017, por mais R\$ 21.253,64 (Vinte

e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), totalizando assim, a importância de R\$ 285.253,62 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), referente a serviços suplementares conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e no Parágrafo Segundo da cláusula sétima do contrato original.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: é de R\$ 21.253,64 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), a ser pago de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Janeiro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Michael de Barros Ferreira Barbosa – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida fDa Silva
Código Identificador:CA5C42DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120(Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade a servidora **Sonária Ruana Damião**, portadora do CPF: 085.176.804-05, lotada na secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Nutricionista** do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, no período de 21/01/2019 a 20/05/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 21/01/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:ADE88B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) Meses de Licença Prêmio a servidora **Maria Vera Lúcia Lopes da Silva**, portadora do CPF: 814.040.004-10, lotada na secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 02061997 a 02062002, a servidora gozará a licença nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019; 20052019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 21/01/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:B9EB314B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019

Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras Providências;

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) Meses de Licença Prêmio a servidora **Basília Paula de Almeida Oliveira**, portadora do CPF: 814.241.034-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo atualmente a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 02061997 a 02062002, a servidora gozará a licença no período de 21/01/2019 a 21/04/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 21/01/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:29EBFDD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 291, de 30 de março de 1998 (Estatuto dos Servidores Municipais de Martins);
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Martins-RN;

1. CONVOCA os Candidatos Aprovados por ordem de classificação, abaixo relacionados com vistas à nomeação e posse para os respectivos cargos efetivos:

Inscrição	Candidato	Cargo	Nível
0306002	Francisca Nateline de Oliveira	Merendeira	Fundamental

2. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino). 1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

2.1 Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2.2 Os exames supracitados serão analisado pela Junta Médica Oficial que declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. Os candidatos devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Dr. Joaquim Inácio, 102 – Centro, Martins/RN, no período de 23 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, munidos dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2017;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

3.1 Somente será recebida documentação de forma integral, não sendo admitida sua entrega de forma parcial.

4. A Posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo no prazo de até 20(vinte) dias, contados a partir da data da entrega da documentação e conclusão do processo de admissão.

5. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Martins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:F26B70B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO CHAMADA PÚBLICA - 003/2018/PMM/RN ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA - 003/2018/PMM/RN

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicar o objeto da Chamada Pública 003/2018: , **Objeto:** Credenciamento de Instituições Bancárias para recebimento de tarifas, taxas e demais valores tributários do município de Maxaranguape/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **A instituição financeira Banco do Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.**

Maxaranguape/RN, 13 de dezembro de 2018

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da Chamada Pública nº 003/2018, que objetiva: Credenciamento de Instituições Bancárias para recebimento de tarifas, taxas e demais valores tributários do município de Maxaranguape/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente Classificada **A instituição financeira Banco do Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.**

Maxaranguape/RN, 13 de dezembro de 2018

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:25EFAEAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN PORTARIA Nº 05/2016

CNPJ: 22.242.799/0001-64

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2016.

PORTARIA Nº 005/2016

Messias Targino/RN, 29 de julho de 2016.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 527/14, e;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ALBANIZA DA SILVA**, inscrita sob a matrícula nº 0145, ocupante do cargo de PROFESSORA PER

NII/B, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 527, de 11 de dezembro de 2014, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (13/05/2016), resultando no valor de R\$ 2.403,45 (dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.922,76
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 25%) – Art. 67, II, a, Lei Municipal nº 247/98	480,69
Valor do Benefício de Aposentadoria	2.403,45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RENEILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:4D8FE88C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 008/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **LEIDIANNI FERNANDES DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:F5A0B39A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 009/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **TARCISIO DE OLIVEIRA JALES**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino”

Em, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:5C710D73

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 006/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **WIGNO BEGNO OLIMPÍO DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:5096ABFB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 002/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **CAIO CESAR FERREIRA TARGINO**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS. Dando os poderes abaixo relacionados:

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:6802B3C9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 004/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir desta data a senhora **MARGARIDA MARIA DE AQUINO**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:29FEC0CE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 003/2019.**

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 02 de Janeiro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D1CADF60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 67//2019_REPUBLICAÇÃO**

Regulamenta a Lei Municipal n.º 445/2017, que dispõe sobre o trabalho temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o art. 7º, da Lei Municipal n.º 445/2017, alterada pela Lei Municipal n.º 466/2018,

Considerando que o processo seletivo simplificado ocorrido no ano de 2018 aprovou mais candidatos do que o número de vagas estabelecido no Decreto n.º 35, de 12 de Abril de 2018;

Considerando que a administração pública municipal ampliou sua área de atuação em algumas Secretarias para o atendimento à população;

Considerando que o art. 7º da Lei Municipal n.º 445/2017, alterado pela Lei Municipal n.º 466/2018, permite ao Poder Executivo Municipal regular a quantidade de cargos para o trabalho temporário.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitida a contratação de candidatos para os cargos e vagas conforme tabela constante deste Decreto, de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 01/2018.

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO
Técnico de Enfermagem	R\$ 998,00	44	03	Saúde
Psicólogo	R\$ 1.600,00	30	01	Assistência Social - CRAS
Psicólogo	R\$ 1.600,00	30	01	Assistência Social - CREAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 18 de Janeiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BF755791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2019**

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que a empresa, **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**, CNPJ n.º **07.918.483/0001-57**, interpôs impugnação ao Edital da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019** para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Onde será julgado imediatamente dando Deferimento ou Indeferimento ao pedido.

Monte Alegre/RN, em 23 de Janeiro de 2019.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AB7D0A54

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN, torna público a quem interessa que a impugnação contra o edital da Licitação - Pregão Eletrônico n.º 001/2019, interposta pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**, CNPJ n.º **07.918.483/0001-57**, foi reconhecida pela administração, para o mérito julgar IMPROCEDENTE. Tendo a comissão observada que o pedido de impugnação não deve ser considerado. Diante do exposto continua marcada a sessão pública de recebimento de invólucros de “propostas” e “habilitação” para o dia 25 de janeiro de 2019 às 14:00hs (horário de Brasília-DF). Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 23 de janeiro de 2019.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CAAE84DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT 20170034****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170034

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; **CONTRATADA:** MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA - CNPJ: 07.237.730/0001-50 - RUA FORTE REIS MAGOS, 1428 - LAGOA NOVA - NATAL/RN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDA NÃO USUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO SETOR JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO, DO SETOR CONTÁBIL E DO GABINETE DO PREFEITO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA - CNPJ: 07.237.730/0001-50 - RUA FORTE REIS MAGOS, 1428 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ:07.237.730/0001-50, o Sr. João Elídio Costa Duarte de Almeida, CPF: 034.442.164-32. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de dezembro de 2018.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:4DD11AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CT 20170033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170033

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; **CONTRATADA:** ARAÚJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RUA DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, 1025 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ: 26.769.707/0001-50. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDA NÃO USUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO SETOR JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO, DO SETOR CONTÁBIL E DO GABINETE DO PREFEITO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa ARAÚJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RUA DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA, 1025 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CNPJ:26.769.707/0001-50, o Sra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes, CPF: 877.698.324-20. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de dezembro de 2018.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:9B1B824E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CT 20170035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170035

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN **CONTRATADA:** OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 18.818.928/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELACIONADO AS ATIVIDADES DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de Janeiro de 2019 até 31 Dezembro de 2019, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 31/03/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 18.818.928/0001-43, o Sr. OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - CPF: 035.662.804-37. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de dezembro de 2018.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:D35ADCB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CT 20170039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170039

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN; **CONTRATADA:** ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, SEDIADA NA RUA LAURO MAIA, 1120 - FÁTIMA - FORTALEZA - CE - CNPJ:02.288.268/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE; CONTABILIDADE PÚBLICA, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento continuará vigorando de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, estando este dentro do prazo remissivo legalmente (60 meses), vez que foi assinado em 18/04/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; Pela a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, SEDIADA NA RUA LAURO MAIA, 1120 - FÁTIMA - FORTALEZA - CE - CNPJ:02.288.268/0001-04, o Sra. Pedro Paulo do Nascimento Lourenço, CPF: 023.523.733-79. Este aviso ficará publicado por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de dezembro de 2018.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:60994239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº01/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 06 de fevereiro de 2019, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima

especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 23 de janeiro de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Pregociro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:D039C451

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2019**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **HALLINA DANTAS MACÊDO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, ROSINEIDE DIAS RUFINO**, Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, código 110, Classificação 125º, para ter exercício no Posto de Saúde de Timbó.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Janeiro de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita em Exercício do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:B0FBDC29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2019**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **HALLINA DANTAS MACÊDO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, REGINALDO AVELINO SOARES**, Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, código 110, Classificação 126º, para ter exercício no CMEI em Genipapeiro.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Janeiro de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita em Exercício do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador: B7C0FB88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2018**

Dispõe sobre anulação de saldo de empenhos no exercício de 2018, inscrição de Restos a Pagar e dá outras providências.

Maria Helena Leite de Queiroga - Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Olho D'Água do Borges, promulgada em 01 de abril de 1990.

Considerando a necessidade de anulação de saldos de empenhos para o encerramento do exercício de 2018.

Considerando os procedimentos a serem adotados para a inscrição de Restos a Pagar Processados e de Restos a Pagar não Processados.

DECRETA:

Art. 1º - Os saldos de reservas de dotações orçamentárias através de empenhos ordinários, estimativa e global, serão anulados no encerramento do exercício pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do sistema contábil do município de Olho D'Água do Borges.

Art. 2º - As despesas empenhadas e efetivamente realizadas com a respectiva liquidação, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados por fonte de recursos, quando do encerramento do corrente exercício financeiro.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

I – Realizadas – todas as despesas legalmente empenhadas e efetivamente executadas e atestadas em documento próprio, no exercício corrente, por servidor legalmente designado para tal função.

II – Liquidadas – aquelas lançadas no sistema contábil do município, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito líquido e certo adquirido pelo credor, conforme estabelecido no artigo 63, da Lei Nacional nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Todos os processos de despesas realizadas no corrente exercício, contendo os documentos comprobatórios do respectivo crédito, devidamente atestados, serão encaminhados ao Setor de Contabilidade, para liquidação e inscrição em Restos a Pagar Processados.

Art. 3º - As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício serão inscritas, por fonte de recursos em Restos a Pagar Não Processados, conforme o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 e o Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO.

Art. 4º – Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à

conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, após a autorização dos dirigentes dos respectivos órgãos e/ou entidades.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de dezembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: D7D2E610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 1/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Contratada: JMJ COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Processo nº 001/2019 - Dispensa nº 001/2019 - FMS
Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão (aquisição de peças) de veículo em garantia.

VALOR: R\$ 639,93 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2021 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 23 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador: DD98E631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
002/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de Fevereiro de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços de transporte escolar, por meio de veículos automotivos fechados, de acordo com a Portaria 201/2014 – DETRAN/RN e Código de Trânsito Brasileiro, para conduzir os estudantes carentes do Município de Ouro Branco de pontos definidos próximos as suas residenciais para os respectivos estabelecimentos escolares, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 23 de janeiro de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F1128270

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
003/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Fevereiro de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Registro de Preços de Pneus novos e acessórios pneumáticos, destinados ao consumo das secretarias municipais de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 23 de janeiro de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:77F4D6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para: Prestação de Serviços de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 22 de Janeiro de 2019

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:D60864C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento de material gráfico destinados as Secretarias deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº

3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33890031.

Email: cplparana@gmail.com

Paraná - RN, 23 de Janeiro de 2019

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:997F6B0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 11:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras de Serviços de Manutenção de computadores, impressoras, nobreak e notebook. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33890031.
Email: cplparana@gmail.com

Paraná - RN, 23 de Janeiro de 2019

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:985AC921

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing Digital para esta Prefeitura Municipal de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Henrique Ferreira Barreto-ME - R\$ 11.199,60.

Paraná - RN, 22 de Janeiro de 2019

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A61710F3

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2019. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing Digital para esta Prefeitura Municipal de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/01/2019.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:93F8D3D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2018**

Considerando, os documentos apresentados na habilitação pela vencedora, tudo em conformidade com o solicitado no Edital.

Considerando, o parecer do Pregoeiro.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação a empresa I M M VARELA LABORATÓRIOS LTDA – ME – CNPJ: 12.544.969/0002-65, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 23 de Janeiro de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F1EC1DEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2019**

Portaria nº 004/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 23 de Janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Senhora: LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA DANTAS, CPF: Nº 737.480.724-49, para exercer o cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:2231ACF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2019**

Portaria nº 005/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 23 de Janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Senhor: JOÃO PAULO DOS SANTOS NEVES, CPF: Nº 081.127.584-17, para exercer o cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:4E2EB476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 012/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
RG: 2.467.677 - SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos referente ao esporte de nossa cidade junto a coordenação Estadual de Esporte			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/01/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3D09A672

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 013/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Almir Salvino Sobrinho			
MATRÍCULA: 120902-7			
RG: 1.955.075			
CARGO: Coordenador de Esportes			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos referente ao esporte de nossa cidade junto a coordenação Estadual de Esporte			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/01/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:13AA50E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOM. 019-2018**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 07122018/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002-05/2018, de 02/05/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Pregão Presencial nº 019/2018, com objetivo a contratação de empresa para aquisição de mobília e utensílios em geral, visando atender demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Passagem-RN, cujo resultado teve como vencedoras as empresas: W. DANTAS BEZERRA - ME, CNPJ: 18.602.638/0001-95, vencedora dos itens licitados, com valor global de R\$ 70.216,36 (setenta mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), conforme mapa de apuração de fase de lances e adjudicação dos itens licitados pelo Pregoeiro, Base Legal: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 14 de Janeiro de 2019

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zê Maria

Código Identificador:C2BFD346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 20190002**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190002

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07122018/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: W. DANTAS BEZERRA - ME, CNPJ: 18.602.368/0001-95

OBJETIVO: Contratação de empresa para o fornecimento de mobília e utensílios em geral, visando atender demanda junto a secretaria municipal de saúde deste município de Passagem-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 70.216,36 (setenta mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 14/01/2019 até 31/12/2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 0702.103010428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações legais

Data Assinatura: 14 de Janeiro de 2019

Pelo Contratante

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064-15

Prefeito Municipal

Pela Contratada

WAGNER DANTAS BEZERRA,

CPF: 044.944.294-22

Representante Legal

Publicado por:

Zê Maria

Código Identificador:3384B9A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**PREVIPATU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº **001/2019** e Processo Administrativo nº **001/2019**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU/RN – CNPJ Nº 17.683.394/0001-22, com endereço a Rua Jose Augusto, nº 256, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81 – Rua Mermoz, 150 – Baldo – Natal – RN – CEP: 59025.250.

Valor Estimado: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:393D8CE4

**PREVIPATU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2019**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 005/2019, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2019.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D41C48A8

PREVIPATU
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 006/2019 da Dispensa de Licitação nº 005/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C724A3FD

PREVIPATU
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2019 CONTRATO Nº. 006/2019

CONTRATO Nº. 006/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2019

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN

CONTRATADA: MARIA FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA - CPF Nº 150.373.318-11, com residência a Rua. Jorio de Moraes Paiva nº 020 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

OBJETO: Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0002 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Maria Fernandes Nascimento da Silva – CPF: 150.373.318-11 – Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DBDCDB9B

PREVIPATU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 005/2019 a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

CONTRATADA: MARIA FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA - CPF Nº 150.373.318-11, com residência a Rua. Jorio de Moraes Paiva nº 020 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

FUNDAMENTO LEGAL: com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0F0B0E65

PREVIPATU
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 008/2019 de Dispensa de Licitação nº 007/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:DDCB7DB7

PREVIPATU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 007/2019, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA – CPF: 074.921.444-90**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2019.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

CPF/MF Nº 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:31BD8044

PREVIPATU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019 a seguir:

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

CONTRATADO: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59, com sede a Rua. Darcílio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:26E83F2F

PREVIPATU

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATO Nº. 008/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 007/2019

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22** – Rua Jose Augusto nº 256 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59, com sede a Rua. Darcílio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços com Empresa Especializada em Execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 2002 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02 janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza - CPF: 026.702.734-67 - Presidente da Previ/ pelo CONTRATADO: Clair Leitão Martins Diniz, CPF nº 477.984.084-87 – Titular.

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:DD35BDED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2019**

PORTARIA Nº 043/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Designar o Senhor **FRANCISCO NICANOR SOARES VITAL NETO**, inscrito no CPF nº 018.655.114-20, para Assumir Interinamente as Secretarias de Municipal de Administração, Municipal de Tributação, e Municipal de Obras.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:830A7395

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2019**

PORTARIA Nº 044/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **RONNIE ERIX VITAL BORGES**, inscrito no CPF nº 101.465.894-24, para o cargo de **ASSESSOR DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:A3844AA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2019**

PORTARIA Nº 045/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **GILMARA TORRES CÂMARA**, para o cargo de **ASSESSORA EM GESTÃO DE SAÚDE**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:FA54F6E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2019**

PORTARIA Nº 046/2019-PMPG Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **LUANA ROBERTA PAIVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 055.695.524-21, para o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:81892A05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 005-2019**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo envelopamento e confecção de adesivos para os veículos e motos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADA: L G COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede Rua Sampaio Correia, 586, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP:59114113, CNPJ/MF: 27.834.453/0001-70

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, Recursos consignados no orçamento de 2019 - 03.101. – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 0014 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2021 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2030 – Manutenção do Fundo de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2034 – PAB FIXO; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2081 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Pedra Preta/RN, 17 de Janeiro de 2019

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:60D0BFAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 005/2019**

Pregão Presencial Nº 005/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **odia 06/02/2019, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 005/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINAS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA-CEI, do município de Pedro Avelino/RN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, pelo período de 12 meses**, o edital e seus anexos estão a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 23 de Janeiro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:631B39B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15/2019**

PORTARIA Nº15 /2019GP Pedro Avelino/RN 23 de Janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DE OFICIO FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias à servidora Municipal, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula: 431, ASG, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 23 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:CD023156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2019**

Processo: 12/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN

Contratada: CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN

Objeto: fornecimento de Energia Elétrica.

Valor Estimado: 100.000,00 (Cem mil reais)

Base Legal: Art. 24, Incisos XXII da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2019.

ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:771D674C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2019**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2019

Processo: 13/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN

Contratada: CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN

Objeto: fornecimento de Energia Elétrica.

Valor Estimado: 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Base Legal: Art. 24, Incisos XXII da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:EDE770E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2019**

Processo: 14/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Velho/RN

Contratada: CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN

Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.

Valor Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Base Legal: Art. 24, Incisos XXII da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Pedro Velho/ em 02 de janeiro de 2019.

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:EC8A0A43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO REFERENTE À ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
005/2018.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.354.896/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 181, centro, Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra **PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 385060-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 261.474.914-15, residente na Fazenda Boa Vista, S/N, zona rural, Pedro Velho/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S J SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ/MF nº 26.537.990/0001-95, com sede na Rua Antonio Mota, 1406, Bairro Santa Delmira I, CEP: 59. 615-250, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. Sr. **STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 050.988.374-56, portador da cédula de identidade nº 1811731-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Antonio Mota da Silva, 1406, Bairro Santa Delmira I, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto à prestação dos serviços transporte escolar em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL RS	VALOR EM MESES RS
1	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.086,25	R\$ 18.517,50
2	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	R\$ 3.219,96	R\$ 19.319,76
3	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 2.279,74	R\$ 13.678,44
4	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	R\$ 3.342,92	R\$ 20.057,52
5	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	R\$ 3.591,00	R\$ 21.546,00
6	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus.	R\$ 3.201,16	R\$ 19.206,96
7	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.059,40	R\$ 18.356,40

8	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 3.413,80	RS 20.482,80
9	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 5.016,45	RS 30.098,70
10	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 2.350,61	RS 14.103,66
11	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 2.846,77	RS 17.080,62
12	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 3.839,07	RS 23.034,42
13	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 3.768,19	RS 22.609,14
14	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	RS 3.768,19	RS 22.609,14
15	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 3.768,19	RS 22.609,14
16	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 2.882,21	RS 17.293,26
17	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 3.059,40	RS 18.356,40
18	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 3.130,28	RS 18.781,68
19	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 3.413,80	RS 20.482,80
20	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 4.122,59	RS 24.735,54
21	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 3.768,19	RS 22.609,14
TOTAL			RS 425.569,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 425.569,02 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, CNPJ: 08.355.463/0001-88**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Pedro Velho para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- frete;
- indenizações; e
- outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Pedro Velho;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Pedro Velho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução do(s) serviço(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Pedro Velho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Pedro Velho;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Pedro Velho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pedro Velho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS,

Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$
365

$I = (6/100)$
365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a

incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Velho, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração,

decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

judgadas no Foro da Comarca de Pedro Velho/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pedro Velho/RN, 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN	S J Serviços e Locações
<i>PATRICIA PEIXOTO TARGINO</i>	<i>STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE</i>
Prefeita do Município de Pedro Velho/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:30EBD6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019: (CONCORRÊNCIA Nº 036/2018). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33.
CONTRATADO: ACF CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.161.258/0001-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I - FNDE, DENOMINADA CRECHE CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTES DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.704.454,36 (um milhão setecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).** **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **PROGRAMA:** 0006 – GESTÃO EM SAÚDE CULTURA E DESPORTO **AÇÃO:** 1094 – CONT. MODERN, ADEQ, CRECHE ENS. FUNDAMENTAL, Termo de Compromisso PAC 5132/2013. **ASSINATURAS EM 23/01/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ANDRÉ CERVEIRA DE FARIAS
CPF nº 035.102.934-60.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:3FF7115C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: Cirne Comercio e Serviços de Motos Ltda, CNPJ Nº 05.456.283/0002-85.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo motocicleta CG160 2018/2019 0km, para tender as necessidades da secretaria de Obras do Município de Pendências-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.989,47 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 23/01/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 23/01/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza

Código Identificador:A9D89B2A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO tomada de preços nº 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Processo nº 002/2016 – Tomada de Preços nº 002/2016-; Contratada: P & A SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, CNPJ: 07.623.973/0001-26; Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 28/03/2017 e término em 27/03/2018, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Paulo Lima de Souza pela contratada.

Poço Branco-RN, 25 de Março de 2017

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:AECA8947**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO tomada de preços nº 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Processo nº 002/2016 – Tomada de Preços nº 002/2016-; Contratada: P & A SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, CNPJ: 07.623.973/0001-26; Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 28/03/2018 e término em 27/03/2019, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Paulo Lima de Souza pela contratada.

Poço Branco-RN, 27 de Março de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:592A0B11**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará às 11:00 horas dia 05 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão “Presencial” Sistema de Registro de Preços, sob o nº 027/2018, no qual será julgado pelo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais de consumo(esportivo), destinado a atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da prefeitura de Poço Branco-RN, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de referência no anexo I do edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada

pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00 horas.

Poço Branco-RN, 23 de Janeiro de 2019

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:DEDAC0C2**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará às 14:00 horas dia 05 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão “Presencial” Sistema de Registro de Preços, sob o nº 028/2018, no qual será julgado pelo menor preço por global, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços parcelado de locação de máquinas e implementos agrícolas destinados ao corte de terra, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Infraestrutura da prefeitura de Poço Branco-RN, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de referência no anexo I do edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00 horas.

Poço Branco-RN, 23 de Janeiro de 2019

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:BAAB4F93**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará às 11:00 horas dia 06 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão “Presencial” Sistema de Registro de Preços, sob o nº 029/2018, no qual será julgado pelo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais de consumo(escritório), destinado a atender as necessidades das Secretarias municipais da prefeitura de Poço Branco-RN, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de referência no anexo I do edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00 horas.

Poço Branco-RN, 23 de Janeiro de 2019

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:8758627A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO A LEI Nº 416/2018**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2018. Edição 1898

Portalegre/RN, 20 de novembro de 2018.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Portalegre/RN para o exercício de 2019”.

MANOEL DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Portalegre/RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Portalegre/RN para o exercício de ~~2018~~ 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 26.871.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º O Orçamento de despesa se dividirá da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 17.101.900,00 (dezesete milhões, cento e um mil e novecentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.769.100,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil e cem reais);

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	24.694.500,00
1.1. Receita Tributária	775.000,00
1.2. Receita de Contribuições	160.000,00
1.3. Receita Patrimonial	327.200,00
1.6. Receita de Serviços	114.540,00
1.7. Transferências Correntes	22.911.760,00
1.9. Outras Receitas Correntes	406.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.352.800,00
2.1. Operações de Crédito	20.000,00
2.4. Transferências de Capitais	2.891.000,00
2.9. Outras Receitas de Capital	1.441.800,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.176.300,00
3.1. Deduções da Receita Corrente	-2.176.300,00
TOTAL	26.871.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	884.500,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	610.600,00
02.02 – SECRETARIA DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	707.750,00
02.03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.179.500,00
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	7.838.500,00
02.05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	1.748.100,00
02.06 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	5.999.700,00
02.07 – SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.821.400,00
02.09 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.802.950,00
02.11 – REGIME PREVIDENCIA PRIVADA DE PORTALEGRE	2.028.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
TOTAL	26.871.000,00

II - Por Funções de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	884.500,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	1.810.850,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	61.950,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.671.400,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.328.000,00
10 – SAÚDE	5.769.700,00
11 – TRABALHO	227.000,00
12 – EDUCAÇÃO	7.123.500,00
13 - CULTURA	258.000,00
15 – URBANISMO	3.360.000,00
16 – HABITAÇÃO	80.000,00
17 – SANEAMENTO	230.000,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00
20 – AGRICULTURA	1.040.600,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	394.500,00
24 – COMUNICAÇÃO	50.000,00
25 – ENERGIA	125.000,00
26 – TRANSPORTE	108.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	715.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	328.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
SOMA	26.871.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

3 - Suplementar dotação dentro da mesma categoria econômica.

Art. 5º As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de ~~2018~~ 2019, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 20 de novembro de 2018.

Retificada em 23 de janeiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Gestor Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:6F1A8D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, RG nº **002.788.232**, matrícula nº **521**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA** na cidade de **Natal/RN**, nos dias **22.01** e **23.01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que necessita submeter-se a consulta especializado oftalmológica terciária, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de janeiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8EA57ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 006/2019

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 006/2019 Pureza/RN, 22 de janeiro de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Thayze Vicente da Silva, Técnica de Enfermagem, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado em Urgência e Emergência” nos dias 24 e 25/01/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6041243F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23010001/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Comercial do Bebê Eireli ME - CNPJ. 09.001.018/0001-82

Valor Global: R\$ 1.958,50 (Um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de enxovais, destinados ao grupo de gestantes assistidas pelos programas da Assistência Social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013, de 22/08/2013;

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

COMERCIAL DO BEBÊ EIRELI ME

CNPJ. 09.001.018/0001-82
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DC860DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 23010001/2019.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 160101/2019 - DISP/CMRC.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, CNPJ N.º 24.594.947/0001-36.

OBJETO.....: Aquisição de gêneros de alimentação diversos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.040,28 (quatro mil e quarenta reais e vinte e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 559 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 23/01/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 23/01/2019.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:5C446482

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 23010002/2019.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 160101/2019.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401, CNPJ N.º 32.352.800/0001-68.

OBJETO.....: Aquisição de gêneros de alimentação diversos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 559 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 23/01/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 23/01/2019.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:86F81BEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010003/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 23010003/2019.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 160102/2019.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, CNPJ N.º 24.594.947/0001-36.

OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 3.421,05 (três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 559 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 23/01/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 23/01/2019.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:B9C28649

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 001/2019 - DISP/SMAS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 001/2019 - DISP/SMAS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de oficinas de arte, cultura, ritmos e dança para atender os diversos segmentos acompanhados pelo CRAS/SCFV, entre eles: Crianças, adolescentes, adultos e idosos, pelo valor de R\$ 11.976,00, em favor de FRANCISCA ITAMARA SOARES (079.636.034-06), conforme abaixo descrito:

1077 - FRANCISCA ITAMARA SOARES (079.636.034-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11481 - APLICAÇÃO DE OFICINAS Oferta de oficinas de arte, cultura, ritmos e dança para crianças, adolescentes, adultos e idosos	SV	12	998,00	11.976,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D92BB9DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 013/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 013/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de dois tapetes destinados a atender as necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 640,00, em favor de BOMTAPETES LTDA (03.988.357/0001-18), conforme abaixo descrito:

1612 - BOMTAPETES LTDA (03.988.357/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11942 - TAPETE Medição: 1.30x60	UN	2	320,00	640,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 22/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:92D665A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 002/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 002/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção em prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 11.976,00, em favor de FRANCISCO GILDEMAR DA SILVA OLIVEIRA (054.449.084-33), conforme abaixo descrito:

1293 - FRANCISCO GILDEMAR DA SILVA OLIVEIRA (054.449.084-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	10750 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE	MÊS	12	998,00	11.976,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A006C550**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 014/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 014/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de fio de corte perfil quadrado 3,0 MM X 1MT para atender as necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 421,20, em favor de SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA (00.616.936/0002-22), conforme abaixo descrito:

692 - SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA (00.616.936/0002-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3932 - FIO DE CORTE QUAD 3.0mm x 1mt	UN	624	0,675	421,20

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BB53E780**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PP**

Processo Administrativo n.º 05120002/2018

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 do dia 07/02/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de preço para contratação de empresa destinada ao fornecimento de medicamentos psicotrópicos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 23/01/2019.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:49191394**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 015/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 015/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de aluguel Caminhão Munck tipo toco com cesto acoplado e operador para troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED nos postes da Avenida Camila de Lellis em Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 7.800,00, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI (05.689.527/0001-99), conforme abaixo descrito:

**15 - FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI
(05.689.527/0001-99)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11943 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Contendo toco com cesto acoplado e operador.	Diária	6	1.300,00	7.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D3F0AD66**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2018 – GP****Portaria n.º 278/2018 – GP**

Exonerar o Secretário Adjunto de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Edilson Barbosa de Melo**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 792.333.254-15 e Registro Geral sob o Nº 1266704 SSP/RN, que exerce o Cargo de Secretario Adjunto de Turismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de dezembro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D5703C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019 – GP

Portaria nº 034/2019 – GP

Nomear o Secretário Adjunto Especial de Governo (SAD) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor o Senhor **José Edilson Barbosa de Melo**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 792.333.254-15 e Registro Geral sob o Nº 1266704 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto Especial de Governo (SAD), deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de Janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0201E71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 025/2019

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de estudo, produção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas publicitárias da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo que dispõe sobre a Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de estudo, produção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas publicitárias da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de estudo, produção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas publicitárias da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6C206C31

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 026/2019

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal desta Municipalidade, a Cidade de Brasília, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO** (Prefeito Municipal), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

- **Período:** 17 fevereiro a 21 de fevereiro de 2019;
- **Saída às:** 21:00 Retorno: 18:00h
- **Total das Diárias:** 4,0 (quatro) diárias;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 700,00 (setecentos reais)
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3F7025A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE
CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 20170058, celebrado entre as partes acima qualificadas.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

ASSINATURAS: FRANCISCO FELIPE DA SILVA, pela parte CONTRATANTE; e RITA AZENETTE DE MEDEIROS, pela parte CONTRATADA.

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:1B2A31B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 073/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**22/01/19**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:8AD05B61

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019**

Pregão Presencial nº 067/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeito em Exercício o(a) Senhor(a) **FABIO RODRIGUES DIAS**, inscrito no CPF sob nº 022.239.314-99, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.531.465/0001-50, com sede à Rua João Valdevino de Azevedo, 220, Centro, Santana do Seridó/RN CEP:59.350-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços em segurança do trabalho compreendendo a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica no desenvolvimento dos seguintes itens: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Análise Ergonômica do Trabalho – AET, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para atender as necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos do Município de Santa Cruz/RN. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2138 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - SANTA CRUZ Unidade Orçamentária:02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2047 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS.

Prefeito em Exercício -Contratante e

ROMULO CARLOS BEZERRA DE MACEDO

P/Contratada.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:0A6E082F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de fevereiro de 2019, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 para registro de preços, objetivando eventuais aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 23 de janeiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:BC5079F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº4147/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **24 de Janeiro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 08 de Fevereiro de 2019, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 23 de Janeiro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F3BC1CDB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº4626/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **24 de Janeiro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO MÉDICO HOSPITALAR E INFORMÁTICA**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **14 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 23 de Janeiro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3CDC11AE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº3283/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **24 de Janeiro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONserto DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **15 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 23 de Janeiro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3C0C4F6D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 48/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para

custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 06 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*Publicado por:**Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:750B0955**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 47/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSEILZON FERREIRA DE LIMA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*Publicado por:**Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C4A46E37**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 98/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim, no dia 19 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:BAE2CC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 99/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Instituto de Radiologia, no dia 18 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:8991075B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 21 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:309F0A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Antônio Prudente, no dia 19 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:A8BD0689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº68/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **THOMÉ MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00(oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dioclécio Marques, no dia 12 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:228692DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº65/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DAGUIA ALVES FELICIANO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitentareais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o hospital Walfredo Gurgel, no dia 13 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:AAA03911**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 70/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia)diária ao Sra.**ANA CARLA SILVA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado até a Clínica Oitava Rosado, no dia 14 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:F52D0C4D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 69/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia)diária ao Sra. **ARMIDA BERNARDINO DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado até a Clínica Oitava Rosado, no dia 14 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:0BE4ACE3**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 088/2019 – GP**

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 04/03/2007 a 03/03/2012;**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor e a concordância do Secretário da pasta:**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio ao Servidor Publico Municipal, Sr. **JOAO BATISTA DE MELO**, cargo de Gari, matrícula nº 313 e CPF nº 043.681.644-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente, a partir de 21/01/2019 a 23/04/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 24 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:5C8A2B3D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2019****PORTARIA Nº 033/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 031/2019 de 22 de Janeiro de 2019, a qual nomeou a CPL na modalidade Pregão desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 23 de Janeiro de 2019.*Publique-se e Cumpra-se.***HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:D791778C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2019****PORTARIA Nº 034/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia Pregoeiro Oficial para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALMIR DOS SANTOS SILVA**, como Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Seridó/RN, 23 de Janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:91B41439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SANTO ANTONIO - RN
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 08010001/2017 PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2017**

Contratada: **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME - CNPJ – 06.538.203/0001-12,**

Objeto: prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por iguais e sucessivos períodos, ou seja, de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

O período de execução permanecera o mesmo do contrato, 12 (doze) meses será realizada prazo de vigência do presente contrato por iguais e sucessivos períodos.

Fundamento Legal: Lei 8666/ Art.57, inciso II.

Objeto do presente termo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato firmado em 08/01/2018, em conformidade com a justificativa acostada ao autos, bem como nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

Vigência: 02/01/2019 ate 31/12/2019

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

SANTO ANTONIO – RN, 27/12/2018

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:B1F19711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 11/2017 – DISPENSA Nº 47/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO**

CONTRATADO(A): **SAMENIA GABRIELLI DE OLIVEIRA MORAIS**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 077.886.284-41. OBJETO: Locação de imóvel em boas condições de uso e localização para instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)..DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 03/02/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal – Contratante e

SAMENIA GABRIELLI DE OLIVEIRA MORAIS

P/ Contratada.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:323FC7E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 19/2017 – DISPENSA Nº 55/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO.**

CONTRATADO(A): **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 030.296.463-00. OBJETO: Locação de imóvel em boas condições de uso e localização para instalação do ESF do Conjunto Pica-Pau..DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 02/02/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal – Contratante e

JOSÉ FERNANDES DA SILVA

P/ Contratada.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:1548363F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 9/2018 – DISPENSA Nº 11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO**

CONTRATADO(A): **HERLANDIS GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 097.735.864-05. OBJETO: Locação de prédio para funcionamento de fábrica de confecções como contrapartida do município para geração de emprego e renda, conforme lei municipal..DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 18/04/2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal – Contratante e

HERLANDIS GOMES DA SILVA

P/ Contratada.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:08730889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 12/2017 – DISPENSA Nº 48/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO**

CONTRATADO(A): **MARIA NEUZA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 969.505.444-72. OBJETO: Locação de imóvel em boas condições de uso e boa localização para instalação do almoxarifado do município..DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 08/02/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal – Contratante e

MARIA NEUZA DA SILVA

P/ Contratada.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3DA7039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 15/2017 – DISPENSA Nº 51/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO.

CONTRATADO(A): REJANE MARQUES CRUZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 018.872.634-97. OBJETO: Locação de imóvel em boas condições de uso e localização para instalação da sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento..DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 03/02/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRAPrefeito Municipal
Contratante e**REJANE MARQUES CRUZ DE OLIVEIRA,**

P/Contratada.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:1A666CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 42/2017 – DISPENSA Nº 166/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO.

CONTRATADO(A): MARIA JOSE PEREIRA PESSOA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 261.423.844-91. OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Casa dos Conselhos e Controle Social do município de Santo Antônio..DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 05/06/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal – Contratante e

MARIA JOSE PEREIRA PESSOA

P/ Contratada.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:71BF3218

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 20/2017 – DISPENSA Nº 56/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO

CONTRATADO(A): GERALDO LAUREANO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 143.020.728-06. OBJETO: Locação de imóvel adequado e em boas condições de uso e localização para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos..DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 03/02/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal – Contratante e

GERALDO LAUREANO DE SOUZA

P/ Contratada.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:D4A949CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 26/2017 – DISPENSA Nº 53/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO.

CONTRATADO(A): JOSÉ BERNARDINO TORRES FILHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 199.365.324-49. OBJETO: Locação de imóvel em boas condições de uso e localização para instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 03/02/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal – Contratante e

JOSÉ BERNARDINO TORRES FILHO

P/ Contratada

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:E48D155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 16/2017 – DISPENSA Nº 52/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO

CONTRATADO(A): REJANE MARQUES CRUZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 018.872.634-97. OBJETO: Locação de imóvel em boas condições de uso e localização para instalação da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente..DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 03/02/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRAPrefeito Municipal
Contratante e**REJANE MARQUES CRUZ DE OLIVEIRA,**

P/ Contratada

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:A96950DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 14/2017 – DISPENSA Nº 50/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO.

CONTRATADO(A): REJANE MARQUES CRUZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 018.872.634-97. OBJETO: Locação de imóvel em boas condições de uso e localização para instalação da sede do arquivo municipal..DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo

Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 03/02/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal
Contratante e

REJANE MARQUES CRUZ DE OLIVEIRA,

P/Contratada.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D4170663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 10/2017 – DISPENSA Nº 18/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO.**

CONTRATADO(A): MARIA NEUZA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 969.505.444-72. OBJETO: Locação de imóvel em boas condições de uso e localização para instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 08/02/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal
Contratante e

MARIA NEUZA DA SILVA,

P/Contratada.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:537CC17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 18/2017 – DISPENSA Nº 54/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO**

CONTRATADO(A): HÉLIO LUIS MORAIS BARBOSA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 058.010.924-04. OBJETO: Locação de imóvel apropriado para instalação de garagem municipal para guardar bens móveis da municipalidade..DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 08/02/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal – Contratante e

HÉLIO LUIS MORAIS BARBOSA

P/Contratada.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:ED422E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 45/2017 – DISPENSA Nº 169/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO**

CONTRATADO(A): TEREZINHA PEDRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 869.857.287-15. OBJETO: Locação de imóvel

em boas condições de uso e localização para instalação do ESF Sucupira..DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Antônio/RN, em, 05/06/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal
Contratante e

TEREZINHA PEDRO DOS SANTOS,

P/Contratada.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:339B5EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 046/2018**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 046/2018**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 28 de dezembro de 2018, às 09:30h**, teve como vencedor a empresa A. A. DE S. WANDERLEY – ME, licitante, **inscrita no cnpj: 04.279.658/0001-35**

Santo Antônio/RN, em 23 de Janeiro de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EF9D0C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
ADJUDICAÇÃO - PE/SRP - Nº. 046/2018**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 046/2018**, objetivando a Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 28 de dezembro de 2018, às 09:30h**, teve como vencedor a empresa licitante, A. A. DE S. WANDERLEY – ME, licitante, **inscrita no cnpj: 04.279.658/0001-35**. Perfazendo o valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Santo Antônio/RN, em 23 de Janeiro de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:66901E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 046/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 046/2018**, Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 28 de dezembro de 2018, às 09:30h**, teve como vencedor a empresa licitante, A. A. DE S. WANDERLEY – ME, licitante, **inscrita no**

cnj: 04.279.658/0001-35.Perfazendo o valor total de Perfazendo o valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Santo Antônio/RN, em 23 de janeiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:73DB0F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 046/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: A. A. DE S. WANDERLEY – ME

CNPJ: 04.279.658/0001-35

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica do município de Santo Antônio/RN.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2019 à 24 de janeiro de 2020.

Santo Antônio/RN, em 23 de janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7FC50A6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.279.654-81, para o cargo e bem como as respectivas funções de **Chefe de Coleta de Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 22 de janeiro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:59835FDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Seção VI e Artigo n.º 128, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN e o § 4º o Servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor informando da sua desistência da Licença Particular; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no Processo Administrativo n. 01/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Deferi o pedido de **desistência do afastamento sem remuneração** do Servidor **DANIEL DIAS SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.301.034-30, matrícula n.º 00105, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, como solicitado através do Requerimento do Servidor.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração notificará o referido Servidor a retornar suas atividades a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 22 de janeiro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7713BB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Organização e Realização de Eventos.

Contrato n.º.0004

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN – Secretaria Municipal de Turismo

Contratada: Cicero Carlos Fernandes EIRELI-ME

Valor total: R\$ 60.890,00 (Sessenta mil oitocentos e noventa reais)

Dotação orçamentária:

02.010 – Secretaria Municipal de Turismo

2061- Realização de Festejos Religiosos e Culturais;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

Vigência: 16.01.2019 a 31.01.2019.

São Bento do Norte/RN, 16 de janeiro de 2019

CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA GOMES

Prefeito

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:502B720E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº
170113/2017**

Contratante:Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

Contratada:Cortez e Medeiros Advogados – CNPJ 22.918.738/0001-75

Objeto:Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 170113/2017 referente a Contratação de empresa especializada na defesa de interesses do município.

Data de Assinatura:28 de dezembro de 2018

Prazo de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Amparo Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 100102/2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS

Contratado

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E4792B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 08 de Fevereiro de 2019**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo, poderão acessar o <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal

São Fernando/RN, 23 de Janeiro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:86A16C6F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0123/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.394,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 13 de julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* *REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A904BDFC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0180/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 94.430,78 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 06 de dezembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* *REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:120551AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0006-GPMSF/2019.**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NO CADASTRAMENTO E RENOVAÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO, MEDIANTE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO E O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO.

O Prefeito do Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica neste ato designado para cumprir as atribuições previstas no convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São Fernando e o Ministério do Trabalho e do Emprego, o servidor GEILDO Bezerra Dantas, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na

matrícula de nº 170074-2, não manifestando este nenhum impedimento para o exercício das funções.

Art. 2º. Ao servidor designado não será devida qualquer gratificação suplementar, salvo eventual labor em excesso ao seu horário regulamentar, ocasião em que fará jus à jornada extraordinária na forma estabelecida pelo Estatuto dos Servidores Públicos deste ente público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 16 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9921B6AB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 076/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.225,00 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 05 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FFE0B23C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007-GPMSF/2019.**

Designa servidores públicos municipais para a vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando da atribuição que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras SANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.031.542-SSP/RN e do CPF n.º 012.819.324-77, MATRÍCULA Nº 170052-0 e ANA MARIA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade de n.º 2.146.545, e do CPF n.º 063.503.934-65, matrícula 170598-9, para exercerem a função de Fiscal de Vigilância Sanitária no Município de

São Fernando-RN, durante o exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 23 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3562CAEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008 - GPMSF/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o agente político ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

7º - SÉRGIO GOMES RODRIGUES NETO, brasileiro, potiguar, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 001.401.682 – SSP/RN e do CPF n.º 937.332.404-72 para o cargo de Coordenador Municipal de Transportes, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana;
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 23 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5E909A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN
VIGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

A Prefeita do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, Lydice Araújo de Medeiros Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

CONVOCAR/NOTIFICAR, o candidato, abaixo relacionado por ordem de classificação, aprovado no Concurso Público, Edital n.º 01/2015, homologado em 04 de abril de 2016 a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem no prazo de 15 (quinze) dias os documentos exigidos no Anexo I deste Edital para que seja procedida a necessária nomeação na forma estabelecida na Lei Complementar n.º 001/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico

Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 23 de janeiro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	DE CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	0072	JOSUÉ DA SILVA GALVÃO	2º

-DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
C.P.F - Original e Fotocópia;
Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
CTPS (Carteira de trabalho) – Original e Fotocópia
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;

Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;

Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;

Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico do trabalho credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
Carteira de Habilitação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, conforme consta no edital do concurso;

Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;

Comprovante de Endereço;
Certidão de Nascimento dos filhos quando for o caso.

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:E845248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE/2018			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.202.857,25	14.480.515,20	14.942.690,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	2.904.628,60	3.185.713,34	3.287.391,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	2.614.165,74	2.867.142,01	2.958.652,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador
CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:437C2E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE/2018		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	204.440,94
Interna	0,00	204.440,94
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	204.440,94
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	204.440,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.942.690,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	204.440,94	1,37%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.390.830,51	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	2.151.747,46	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.045.988,35	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	2.407.551,12
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	2.407.551,12
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador
CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D9834813

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º SEMESTRE/2018	
LRF, art. 48 - Anexo 6	1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	14.942.690,70

Receita Corrente líquida Ajustada		14.942.690,70
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.678.761,82	51,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	8.069.052,98	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	7.665.600,33	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	7.262.147,68	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.363.643,21	9,13%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.931.228,84	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.287.391,95	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	204.440,94	1,37%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.390.830,51	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.045.988,35	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	623.872,23	1.140.444,70

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador
CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1E90825E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.209.714,00
Previsão Atualizada	20.209.714,00
Receitas Realizadas	16.100.149,56
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.187.225,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.209.714,00
Créditos Adicionais	2.187.225,73
Dotação Atualizada	22.396.939,73
Despesas Empenhadas	19.181.531,18
Despesas Liquidadas	18.557.658,95
Despesas Pagas	18.184.939,25
Superávit Orçamentário	102.436,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.181.531,18
Despesas Liquidadas	18.557.658,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.942.690,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-

RESULTADOS NOMINAL E	Meta Fixada	Resultado	% em Relação à Meta
----------------------	-------------	-----------	---------------------

PRIMÁRIO	no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Nominal	- 2.432.368	- 2.112.715,96	86,86%
Resultado Primário	- 204.416	- 2.193.738,74	1073,17%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	296.841,59	5.990,41	170.511,25	120.339,93
Poder Executivo	296.841,59	5.990,41	170.511,25	120.339,93
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	328.651,54	-	24.904,39	303.747,15
Poder Executivo	326.151,54	-	22.404,39	303.747,15
Poder Legislativo	2.500,00	-	2.500,00	-
TOTAL	625.493,13	5.990,41	195.415,64	424.087,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.763.049,08	25%	41,21%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.755.159,95	60%	107,30%
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	3.811.758,68	881.599,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	80.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.095.564,67	15%	19,31%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador
CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:29766B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 – GP SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, 23
DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear seus respectivos representantes (titulares e Suplentes), para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/FUNDEB, a partir da presente data, com efeito retroativo à 17/01/2019.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Lúcia Martins de Moura

SUPLENTE: Hércia Dantas dos Santos

Representantes de Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais

TITULAR: Jácia Francisco de Lima

SUPLENTE: Odete Ferreira de Souza

Representantes das Escolas Municipais

TITULAR: Ademar de Araújo Villar Raposo de Mello Filho

SUPLENTE: Ana Catarina de Lima Silva Ferreira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

TITULAR: Marcos Antônio Torres da Silva

SUPLENTE: Brenna Alice da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Maria Aparecida da Silva Santos

SUPLENTE: Thimuza Thaise de Souza Varela

Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: Maria Lucinaide Fernandes Silva

SUPLENTE: Jéssica Lima Araújo de Oliveira

Representantes dos Docentes

TITULAR: Francinaldo Cássio da Rocha

SUPLENTE: Júlio César Pereira da Silva

Representantes do Segmento dos Técnicos de Apoio Administrativo

TITULAR: Edimar Raimundo Vicente

SUPLENTE: Gitânia Cleide de Oliveira

Representantes do Poder Executivo

TITULAR: Antônio Marcos Freire

SUPLENTE: Timuza Aralice de Souza Lima

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:6E616DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do edital de Nº 002/2018, convoca os candidatos selecionados do **Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecer ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **30/01/2019 das 08h00min as 13h00min.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO – NIVEL SUPERIOR MÉDICO

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	Nº DE INSCRIÇÃO
01	LARISSA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	REUMATOLOGISTA	397
02	MARINALDO HORACIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	CIRURGIÃO GERAL	29

**CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO – NIVEL TÉCNICO
TECNICO DE ENFERMAGEM**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	ANNA KAROLINA DE MACEDO GALVÃO SILVA	566
02	ANA CRISTINA MARCELINO DA SILVA	443
03	JAILMA ROCHAVIANA	564
04	MARIA DE FATIMA CORREIA ALVES DE TRINDADE	231

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER/NIVEL SUPERIOR
MÉDICOS**

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	Nº DE INSCRIÇÃO
01	ANA BEATRIZ TINOCO RAMOS ALVES	OFTALMOLOGISTA	384
02	JOÃO PAULO FLORENCIO CABRAL	OTORRINOLARINGOLOGISTA	565
03	MARCOS CABRAL FAGUNDES REGO	ORTOPEDISTA	707

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER/NIVEL SUPERIOR
FISIOTERAPEUTA**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	VALESKA CRISTINA BARBOSA SANTOS	229
02	JAQUELINE CRISTINA LIRA DANTAS	730
03	CLARISSA RAQUEL BESERRA DE MEDEIROS LOPES	869
04	LILIAN MEIRELLE CUNHA DE SOUZA	485

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER/NIVEL SUPERIOR
PSICOLOGO**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	SILVIA DE PAIVA SOUSA ARRUDA CAMARA	315

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER/NIVEL SUPERIOR
EDUCADOR FISICO COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	MARCOS AURÉLIO EUGÊNIO RODRIGUES	657

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER/NIVEL SUPERIOR
FONOAUDIOLOGO ESPECIALISTA EM PSICOMOTRICIDADE**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	ANNE DA COSTA ALVES	341
02	ERIKA LEITE FERNANDES DE OLIVEIRA	574

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER/NIVEL SUPERIOR
FONOAUDIOLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	JANAÍNA FERREIRA ARAÚJO	288
02	SUZANA MARIA DANTAS DE ARAÚJO LIMA FREIRE	406

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER/NIVEL SUPERIOR
PEDAGOGA ESPECIALISTA EM PSICOMOTRICIDADE**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	MARINA DE SANTANA	530

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER/NIVEL TÉCNICO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	ROSAURA ELIANE DA SILVA	939

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS- NIVEL SUPERIORMÉDICO PSQUIATRA

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	THIAGO CARLOS BEZERRIL DE OLIVEIRA	414

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS- NIVEL SUPERIOR
PSICOLOGO**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	PRISCILA CARVALHO LIMA	802
02	DYALLE LIRA CRUZ DA COSTA	591
03	MÍRIA CARLA CAMPOS SILVA	595

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS- NIVEL SUPERIOR
EDUCADOR FISICO**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	EMILIA TATIANY SILVA DE AMORIM	479

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS- NIVEL SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	NUBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUSA	15
02	LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	77

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS- NIVEL SUPERIOR
TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	MÁRIO AUGUSTO DE MIRANDA NETO	567

**CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA- CEO – NIVEL SUPERIOR
DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	DÉBORA MICHELLE GONÇALVES DE AMORIM	527
02	ROGERIA LIMA MARTINS	528

**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA- CEO – NIVEL SUPERIOR
DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES ESPECIAS**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	JOÃO MARIA DE LIMA TINOCO	228

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA- CEO – NIVEL TÉCNICO

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	JESSIANE FRANCISCO DA SILVA	227
02	NILZA MARIA DOS SANTOS	44
03	VANUZA GALDINO DA CUNHA	3
04	KIMILY GISELE DUARTE XAVIER	412

**LABORATÓRIO
NIVEL TÉCNICO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	IVANISE DE ARAÚJO	500
02	RAQUEL DE LIMA NICACIO	848
03	ERIKA CECILIA DA SILVA BEZERRA ARAUJO	269
04	ADRIANA LOPES DE SOUZA	764

São José de Mipibu/RN, 22 de janeiro de 2019.

JEFFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA**

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo. Instituição: _____

Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal

(horas): _____ Horário de trabalho: _____

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação Empresa/Cargo Empresa: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal

(horas): _____ Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:E3327E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22010003/19

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de manutenção de acompanhamento do site da Prefeitura municipal de São Jose do Campestre/RN, com todo suporte web para funcionamento do mesmo, durante o ano de 2019.

Contratado.....: JOÃO MARIA GUILHERME

Valor Total..... 7.560,00 Sete Mil Quinheito e Cesenta.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JOSEILSON BORGES DA COSTA,

Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 22 de Janeiro de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:81DBB3D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22010004/19

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para os serviços de Software, do Sistema de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, durante o ano de 2019.

Contratado.....: HELLEN M MACIEL COSTA - ME

Valor Total..... 9.000,00 Nove Mil Reais .

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 22 de Janeiro de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:115F7068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2019, 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	22 de janeiro de 2019	125,00	125,00

TOTAL R\$ 125,00

(x) 100%

()50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de janeiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de janeiro de 2019.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4643D83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 -
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE/2018			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.029.327,14	15.789.587,78	16.350.832,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?%>	3.086.451,97	3.473.709,31	3.597.183,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <?%>	2.777.806,77	3.126.338,38	3.237.464,83
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

HUDSON LIMA DE AZEVEDO

Controlador Geral

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:873BC676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE/2018		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.350.832,45	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.616.133,19	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <?%>	2.354.519,87	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.144.558,27	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	1.894.414,29
Tributos	-	29.408,05
Contribuições Previdenciárias	-	1.865.006,24
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

HUDSON LIMA DE AZEVEDO

Controlador Geral

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:20B891F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 -
SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE/2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente líquida		16.350.832,45
Receita Corrente líquida Ajustada		16.350.832,45
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		46,25%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-17,04%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00%
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00%
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		4.571.505,51

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

THIAGO GARCIA
Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:97F76900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE/2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.143.804,04	424.999,71	424.999,71	-	1.718.804,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.143.804,04	424.999,71	424.999,71	-	1.718.804,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	- 2.143.804,04	- 424.999,71			- 1.718.804,33

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA
Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:680A896B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de São Miguel do Gostoso/RN
CONTRATADO (A): FERREIRA ADVOCACIA, CNPJ: 07.924.247/0001-43
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Contratação de serviço de advocacia, no que tange a realização de auditoria independente, assim como, elaboração de plano de correção de erros, confecção de minutas de procedimentos de arrecadação do Município pelo período não prescrito na busca do cumprimento do dever de arrecadação do Município de São Miguel do Gostoso/RN
Objetivo: Aditivo de prazo contratual
VIGÊNCIA: 31/12/2018 à 31/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO:
Unid. Adm.: 02.09 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Proj/Ativ.: 21.29 – Manutenção das Atividades de Tributação
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 110 – Geral
OBS: Esse Aditivo é oriundo do Contrato nº 027/2017, inexigibilidade 027/2017

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E3C10905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000052/2018**

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000052/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADOS: SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO PAULO DO POTENGI CNPJ: 08.227.761/0001-92 e SÃO PAULO DO POTENGI - 1º OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ: 08.563.637/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS AS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,

VALOR TOTAL R\$155.990,09(Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e nove centavos), sendo R\$ 106.564,74

(cento e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) – SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO PAULO DO POTENGI R\$ 49.425,35

(Quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) –SÃO PAULO DO POTENGI 1ºOFÍCIO DE NOTAS

DATA DA ASSINATURA, 18 de dezembro de 2018 e VIGENCIA até 17 de dezembro 2019.

ASSINATURA: JOSÉ LEONARDO C. ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:1C95FA8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/2019
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º000001/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/2019
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º000001/2019**

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 00001/2019, Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de revisão Preventiva com fornecimento de peças e componentes, com concessionária exclusiva da marca IVECO para que o veículo não perca a Garantia de Fábrica. Veículo : Ambulância DAILY 70 C17HD CS IVECO Placa QGW 5091: Inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – observadas as exigências contidas no art. 26 do mesmo dispositivo normativo – EMPRESA: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA – CNPJ: 08.940.206/0001-03 - Valor R\$ 1.369,28 (hum mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavo)

São Paulo do Potengi -RN, 22 de janeiro de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:27CDB3B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 029/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 029/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º

836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) MIQUEIAS LIMA DA PAZ, Inscrito no CPF sob o n.º 009.853.904-33 e no RG sob o n.º 1.897.619 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Joaquim S. Mendonça, n.º 331, Centro – São Pedro/RN, para exercer a função de OPERADOR DE INFORMÁTICA, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de OPERADOR DE INFORMÁTICA, atuando nos setores internos e externos da prefeitura, obrigando-se a prestar os serviços de: Operar computadores (fora ou em rede); Executar atualizações em softwares; Executar pequenos reparos nos equipamentos de informática; Instalar anti-vírus e eliminar vírus de computadores; Executar procedimentos de segurança de dados (backup); Instalar sistemas operacionais e outros software básicos; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS
04.122.0100.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MIQUEIAS LIMA DA PAZ

CPF: 009.853.904-33

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:005E6ED8

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 030/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 030/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ROBERTA CALIXTO**, inscrita no CPF sob o n.º **012.522.634-90** e no RG sob o n.º **002.446.171 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Potengi, n.º 39, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, obrigando-se a prestar os serviços de Higienização e Limpeza no departamentos do Centro Administrativo da prefeitura municipal de São Pedro/RN; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RELAÇÕES HUMANAS

04.122.0100.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ROBERTA CALIXTO

CPF: 012.522.634-90

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:46D510B5

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 031/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 031/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JOSIVÂNIA SOARES DA COSTA**, inscrita no CPF sob o n.º **702.215.074-50** e no RG sob o n.º **003.388.861 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Manoel

Cassiano Mendonça, n.º 04, Centro – Macaíba/RN, para exercer a função de **COPEIRA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **COPEIRA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas, obrigando-se a executar serviços de Limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios; Limpeza de piso e mobiliário; Reposição de material de higiene; Lavagem de louça e arrumação da cozinha; Preparação de café e distribuição nos setores internos; Organizar e manter estoque dos gêneros; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS

04.122.0100.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOSIVÂNIA SOARES DA COSTA

CPF: 702.215.074-50

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:BF30429B

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 032/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 032/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **NATALIR DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **086.239.364-77** e no RG sob o n.º **002.939.506** ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz Antônio, n.º 357, Jardim Planalto - Parnamirim/RN, para exercer a função de **DIGITADOR (a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **DIGITADOR (a)**, obrigando-se a prestar os serviços de Análise e Preparo de processos para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas; Receber e transmitir e-mails; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0100.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

NATALIR DE ARAÚJO SILVA

CPF: 086.239.364-77

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:72FA61AA

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 033/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 033/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **HOMAIRA DA SILVA VARELA**, inscrita no CPF sob o n.º **077.838.284-26** e no RG sob o n.º **002.602.593 SSP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Mangerião, n.º 45, Zona Rural, São Paulo do Potengi/RN, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a)

temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, atuando na Secretaria Municipal de Agricultura, obrigando-se a executar serviços de apoio administrativo; Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes ao setor; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **RS 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0100.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

HOMAIRA DA SILVA VARELA

CPF: 077.838.284-26

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:3EBFC2FC

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 35/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 118.271.624-57 e no RG sob o n.º 002.701.789 ITEP/RN, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, n.º 14, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, obrigando-se a prestar os serviços de Higienização e Limpeza na UBS -Unidade Básica de Saúde do Centro; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 118.271.624-57

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:E18FCE6A

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 36/2019

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 36/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) JAYANE SOUZA BRITO, inscrita no CPF sob o n.º 102.439.614-21 e no RG sob o n.º 002.582.613 SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Manoel Calixto, n.º 11A, Boa Sorte – São Pedro/RN, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, atuando no Gabinete do Prefeito, obrigando-se a executar serviços de apoio administrativo; Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes ao setor; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; e outros serviços correlatos,

que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0100.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JAYANE SOUZA BRITO

CPF: 102.439.614-21

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:2223DEDD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 037/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **GERALDO JUSTINO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF sob o n.º **221.842.364-20** e no RG sob o n.º **376.518 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Avenida Capitão Mor Golveia, N.º 391, Bom Pastor, Natal/RN, para exercer a função de **MOTORISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MOTORISTA**, obrigando-se a prestar os serviços de Condutor de veículo automotor; Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação do veículo; Recolher o veículo ao local de guarda, após a jornada de trabalho; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

15.452.0100.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP. SERV. URBANOS

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

GERALDO JUSTINO DOS SANTOS

CPF: 221.842.364-20

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:295D2E71

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 038/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 038/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **FRANCISCO NEILSON DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o n.º **302.906.194-91** e no RG sob o n.º **592.120 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Fazenda Riacho da Cruz, n.º 08, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, obrigando-se a prestar os serviços de: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de

tração e freando, para movimentar diversas cargas; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **RS 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

15.452.0100.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP. SERV. URBANOS

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISCO NEILSON DE FREITAS

CPF: 302.906.194-91

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:6ACA6721

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 039/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **EDSON LOPES AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o n.º **073.637.644-50** e no RG sob o n.º **002.558.602 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Fazenda Riacho da Cruz, n.º 08, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, obrigando-se a prestar os serviços de: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroscavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

15.452.0100.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP. SERV. URBANOS

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

EDSON LOPES AZEVEDO

CPF: 073.637.644-50

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:254C542A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 040/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **DANIEL BEZERRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o n.º **115.821.594-08** e no RG sob o n.º **003.406.313 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Bairro dos Fiéis, n.º 2905, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **GARI**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **GARI**, atuando no setor de obras, obrigando-se a executar trabalhos de Retirada de entulhos das vias públicas; Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas; Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, córregos e monumentos públicos; Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; e executar outras tarefas correlatas, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

15.452.0100.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP. SERV. URBANOS

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

DANIEL BEZERRA DE MEDEIROS

CPF: 115.821.594-08

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:13E24267

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 041/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 041/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **THELMA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **078.230.044-88** e no RG sob o n.º **2.451.620 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Francisco Lopes Neto, n.º 48, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018, de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, atuando na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, obrigando-se a executar serviços de apoio administrativo; Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes ao setor; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. FINANÇAS E TRIB.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0100.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

THELMA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA

CPF: 078.230.044-88

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:2D068D42

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 042/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 042/2019**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro,

solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **GEORGE ETELINO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o n.º **498.134.804-59**, no RG sob o n.º **552.549 SSP/RN** e **CRM/UF** sob o n.º **003821/RN**, residente e domiciliado(a) à Rua Barão de Lucena, n.º 62 – AP – 1702 – Condomínio Estrela de Natal, Bloco Pedra do Rosário TO-01, Bairro Pitimbu, Natal/RN, para exercer a função de **MÉDICO (a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 417/2018 de 20 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MÉDICO (a)**, para atuar na Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de Realização de consultas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF, e quando necessário no domicílio; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; Garantir o acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Verificar e Atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar ações educativas para prevenção de doenças, bem como outras ações e atividades a serem definidas de acordo com a prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2019, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

GEORGE ETELYNO DE MEDEIROS

CPF: 498.134.804-59

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:972D9065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2019. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matrícula 10554, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a AMLAP e a Clínica MULTIFAN no dia 25 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 23 de janeiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:3100531A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao . JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula 10547, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal, em Santa Cruz, ou seja, para resolver assuntos referentes a FOPAG e Consignados no dia 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 23 de janeiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:97736AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2019. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ, Coordenadora de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, matrícula 10750, inscrita no CPF Nº 034.464.544-46, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar de evento, cujo tema é “POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (Matriz africana, ameríndios, quilombolas, ciganos e indígenas, população negra e mulheres negras – POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL DO RN”, a partir das 9 horas na Escola de Governo, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 23 de janeiro de 2018.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BCBFA858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº
20180278 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente ao EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 20180278 do dia 31 de dezembro de 2018, edição 1926, publicada pelo senhor José Taliz da Silva sob o código identificador 99391F68, com data de circulação da matéria Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2019, na vigência do extrato:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019

São Vicente/RN, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3C4448BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01100044

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. 01100044, datado em 01/10/2018, no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.333. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes de urgência do município para hospitais da região. A equipe do SAMU e um serviço de atendimento móvel de urgência serviço indispensável ao usuários. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23/01/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:649B5DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03120015

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FARMACIA DROGA VIDA LTDA (CNPJ: 08.358.418/0002-68) referente empenho nº. 03120015, datado em 03/12/2018, no valor de R\$ 19.584,95 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1604. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de medicamentos especiais. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de alguns medicamentos que não estão na lista da Farmácia Básica do Município, onde serão distribuídos gratuitamente para suprir as necessidades de pacientes que não tem recursos financeiros para adquirir os mesmos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23/01/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:259635D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2019-ADM/RH

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 64, inciso IX da Lei orgânica do município;

CONSIDERANDO pedido de exoneração, assinado pela servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar e extinguir as vantagens da servidora **RITA DE CASSIA MEDEIROS PEREIRA SOARES**, da função gratificada de Diretora Pedagógica da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 11 de janeiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EC12539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
PROCESSO Nº. 1.022.035/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE “DONA TECA” E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

1 - Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada pelo licitante abaixo citado e conforme consta do e-mail impresso anexo ao presente documento; e está dentro do prazo estipulado no item 21.1 e nos termos do item 21.2 do Edital supra; tornamos público o inteiro teor da solicitação mencionada e, na seqüência do pedido, o respectivo esclarecimento, conforme segue:

1 - Empresa: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA

QUESTIONAMENTO:Boa tarde,

Gostaria de confirmar a descrição do item 75 do lote 1 do edital do pregão presencial nº 001/2019, porque ele está com a descrição de 12 cx / 24 unid, e foi foram pedidos 20cx, sendo que cada cx tem um custo aproximado de 189,00. Ou seja, o valor unitário do item ficou no valor de 2.268,00 (189 x 12). E o valor total ficou por 45.360,00 (2.268 x 20). Então gostaria de confirmar se a descrição desse item seria essa mesmo, ou se seria para serem apenas o item de 1 cx com 24 unidades.

RESPOSTA: Prezados

Boa tarde,
Segundo o setor requisitante, a descrição correta do item 75 do lote 01 é a seguir:

Item 75 - KIT OBSTÉTRICO -1 (uma) CAIXA C/24UND C/ AGULHA. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA; QUANTIDADE: 20.

Serra Caiada/RN, em 23 de Janeiro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B0790EB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 – PROCESSO Nº.
102.009/2019**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 008/2019, de 11 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Reformas das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural no município de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 08 de Fevereiro de 2019, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela CPL, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 23 de Janeiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3824F7A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE SERRA CAIADA/RN - 2018**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, foi realizada mais uma reunião ordinária do CMS de Serra Caiada/RN, tendo como local, a sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Getúlio Vargas, 07 - Centro - Serra Caiada/RN, No primeiro item da pauta foi verificado o quórum regimentar e no segundo, a leitura da Ata da Reunião anterior, onde logo após a leitura, a mesma foi submetida, avaliada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na Ordem do Dia, terceiro ponto da pauta, a Srª Janeide Herculano Gomes, Conselheira Suplente do Srº Francivaldo Victor da Silva, Conselheiro Titular (solicitou desligamento), foi submetida na reunião anterior e por unanimidade aclamada como Presidente do Conselho Municipal de Saúde, foi empossada, tendo o seu mandato até o mês de março do ano de dois mil e dezoito, onde, juntamente com os demais conselheiros que compõem este Colegiado, de acordo com a Portaria de nomeação nº 163/2017. Dando prosseguimento a reunião, o quarto item da pauta, tratou dos Informes e Explanções feitos por alguns profissionais/técnicos convidados. O primeiro convidado a fazer a sua explanação foi o Srº Maxwell Enver, Diretor do Hospital Maternidade Dona Teca - HMDT, o qual expôs dentro do possível, um resumo parcial da realidade do funcionamento da citada Unidade Hospitalar, enfocando a importância de a mesma contar hoje com uma escala médica 24 horas, todos os dias da semana ininterruptamente. Contando também com medicamentos de urgência, ambulância e técnico de enfermagem à disposição. O diretor, em sua fala, enfocou que, por motivo de não haver entendido direito o teor do seu convite, se colocou à disposição para realizar um detalhamento mais profundo sobre o funcionamento do hospital em uma próxima reunião. Inclusive, na oportunidade, a Assistente Social do NASF, presente, Michelle Monteiro, sugeriu que os conselheiros visitassem o Hospital, como uma forma de conhecer melhor toda estrutura e funcionamento do referido. Nesse momento, alguns conselheiros presentes se pronunciaram em relação à importância do Hospital hoje para nossa população, no que se refere aos atendimentos de urgência, onde não existem filas e nem demora para os atendimentos. Tendo os pagamentos em dia aos seus profissionais (Médicos/Enfermeiros/Técnicos/etc), disponibilizando, dentro do possível, condições favoráveis de trabalho das suas equipes. Ainda sobre o assunto, foi sugerido pelos conselheiros a importância e a necessidade de intensificar mais junto aos órgãos de comunicação local (rádio, rede social, internet, blog) sobre o real funcionamento do nosso Hospital junto a sua população. O segundo convidado foi a Srª Michelle Monteiro, Assistente Social do Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família - NASF de Serra Caiada/RN, que realizou sua explanação fazendo detalhamento dos objetivos e proposições do referido Núcleo no âmbito da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. A técnica Michelle enfocou os principais pontos do trabalho realizado pela Equipe Multidisciplinar do NASF, junto às Equipes da Estratégia de Saúde da Família, das Unidades Básicas de Saúde, mostrando a grande importância desse trabalho para o fortalecimento e a consolidação da Atenção Básica de Saúde, diante das suas demandas junto à nossa comunidade. A mesma citou pontos de entraves ao trabalho e as parcerias mantidas junto aos demais seguimentos do município, com vistas ao apoio e ao fortalecimento do trabalho, no âmbito municipal. O quinto item da pauta foi aberto para informar e submeter a data para a próxima reunião, tendo sido definido o dia dez de janeiro de dois mil e dezoito, tendo o mesmo sido adiado para o dia dezessete de janeiro de dois e dezoito pela Presidente, em virtude da solenidade de entrega de novos equipamentos para o Hospital e veículo para a Rede Básica de Saúde, pela Gestão Municipal. Em seguida, a Presidente recém-empossada convidou a todos os presentes para uma breve confraternização Natalina. Em seguida, a reunião foi encerrada e a Ata lavrada, a qual será submetida à análise e aprovação pelos Conselheiros presentes.

41
42
43
44
45
46
47

Serra Caiada/RN, 13 de dezembro de 2018.

JANEIDE HERCULANO GOMESConselheiro Titular
Representante da Secretaria Municipal de Saúde**MOYGLEI SAMARONE VIANA**Conselheiro Titular
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**CLENEIDE AMARO DE SANTO ARAÚJO**Conselheiro Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**OLEGÁRIO CARDOSO DA SILVA NETO**Conselheiro Titular
Representante dos Profissionais de Saúde**SUSAN FERNANDES DE LIRA**Conselheiro Suplente
Representante dos Profissionais de Saúde**PAULO MICHAEL MACIEL DE ARAÚJO**Conselheiro Titular
Representante dos Profissionais de Nível Superior**ALLAN TCHARLEM DO NASCIMENTO**Conselheiro Suplente
Representante dos Profissionais de Nível Superior**RONALDO LIRA DA ROCHA**Conselheiro Titular
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**GILDETE VIEIRA XAVIER**Conselheiro Suplente
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**DUDIANE DA SILVA ALVES**Conselheiro Titular
Representante da Igreja Batista Monte Sinai**TALITA EVARISTO DO NASCIMENTO**Conselheiro Suplente
Representante da Igreja Batista Monte Sinai**MARIA DAYZE DE FRANÇA NASCIMENTO VIANA**Conselheiro Titular
Representante do Projeto de Assentamento Riacho do Meio**Publicado por:**João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador: B3CCD235**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
DECRETO Nº 081/2018**DECRETO Nº 081, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.266.493,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, na forma do anexo constante do presente instrumento, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.266.493,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais) para reforço de dotações orçamentárias.**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.254.800,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e 800 reais), através de anulações de dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação do anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II – R\$ 11.693,00 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais), através do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 13 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDOCPF Nº 913.468.274-00
Prefeito**ANEXO I****Suplementações de dotações orçamentárias do Decreto nº 081/2018, de 13 de Novembro de 2018.**02 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
0.001 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
01000 – Recursos Ordinários
Suplementação de dotação: 38.000,00 R\$
01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo
Suplementação de dotação: 13.000,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: 51.000,00 R\$

02 04 – Secretaria Municipal de Tributação
2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
01000 – Recursos ordinários
Suplementação de dotação: 10.000,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Tributação: 10.000,00 R\$

02 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil
01001 – Recursos de impostos e transferências – educação

Suplementação de dotação: 208.000,00 R\$
 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais
 01001 – Recursos de impostos e transferências – educação
 Suplementação de dotação: 30.000,00 R\$

2.020 – Transporte escolar – Ensino fundamental
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 01061 – programa nacional de apoio transporte escolar – PNATE
 Suplementação de dotação: 11.693,00 R\$
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo
 Suplementação de dotação: 14.000,00 R\$

2.024 – Fardamento escolar – educação infantil/creche
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 01000 – Recursos ordinários
 Suplementação de dotação: 13.000,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
 276.693,00 R\$

02 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, abastecimento e saneamento
 2.041 – Manutenção das ações de limpeza pública do município de serra do mel
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01000 – Recursos ordinários
 Suplementação de dotação: 15.000,00 R\$

2.043 – Manutenção e monitoramento da rede de iluminação pública de serra do mel
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Suplementação de dotação: 225.000,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Infraestrutura, abastecimento e saneamento: 240.000,00 R\$

02 13 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico
 2.089 – Manutenção da frota de veículos e maquinas da secretaria municipal de agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 01000 – Recursos ordinários
 Suplementação de dotação: 63.000,00
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Suplementação de dotação: 36.000,00

2.050 – Perfuração, instalação e manutenção de poços, adutoras e caixas d'água
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Suplementação de dotação: 30.000,00 R\$
 Total da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico: 129.000,00 R\$

02 16 – Fundo Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica
 2.056 – Manutenção das atividades da educação infantil – FUNDEB 40%
 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais
 01019 – Transferências do FUNDEB 40%
 Suplementação de dotação: 5.000,00 R\$

Total do Fundo Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica: 5.000,00 R\$

02 17 – Procuradoria Geral do Município
 2.058 – Manutenção das atividades da procuradoria geral do município
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
 01000 – Recursos ordinários
 Suplementação de dotação: 20.000,00 R\$

Total da Procuradoria Geral do Município: 20.000,00 R\$

02 21 – Controladoria Geral do Município
 2.060 – Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município
 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
 01000 – Recursos ordinários
 Suplementação de dotação: 500,00 R\$

Total da Controladoria Geral do Município: 500,00 R\$

03 01 – Secretaria Municipal de Saúde
 2.061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Suplementação de dotação: 7.000,00 R\$
 Total da Secretaria Municipal de Saúde: 7.000,00 R\$

03 02 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
 2.063 – Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF
 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais
 01002 - Recursos de impostos e transferências – Saúde
 Suplementação de dotação: 18.000,00 R\$

2.066 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
 01064 – Atenção básica
 Suplementação de dotação: 11.000,00 R\$

2.068 – Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de saúde
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Suplementação de dotação: 15.000,00 R\$
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Suplementação de dotação: 30.000,00 R\$

2.074 – Manutenção das Ações do Centro de Especialidades
 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais
 01002 - Recursos de impostos e transferências – Saúde
 Suplementação de dotação: 15.000,00 R\$

2.075 – Manutenção das atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
 01002 – Recursos de impostos e transferências – Saúde
 Suplementação de dotação: 331.700,00 R\$
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Suplementação de dotação: 87.300,00 R\$
 Total do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel: 508.000,00 R\$

04 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 2.078 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 01000 – Recursos ordinários
 Suplementação de dotação: 5.000,00 R\$
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 01000 – Recursos ordinários
 Suplementação de dotação: 6.000,00 R\$
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo
 Suplementação de dotação: 100,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Assistência Social: 11.100,00

04 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel
 2.083 – Manutenção dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo
 Suplementação de dotação: 1.200,00

2.088 – Manutenção das Ações de custeio de despesas de outros entes da Federação
 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
 01000 – Recursos ordinários
 Suplementação de dotação: 7.000,00

Total do Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel:
 8.200,00 R\$

TOTAL GERAL: 1.266.493,00 R\$

Serra do Mel/RN, 13 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

ANEXO II

Anulações de dotações orçamentarias do Decreto nº 081/2018, de 13 de Novembro de 2018.

02 01 – Secretaria Municipal da Casa Civil
 2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 2.000,00 R\$

2.003 – Manutenção da frota de veículos da secretaria da casa civil
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 2.000,00 R\$
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 2.000,00 R\$

2.005 – Publicação dos atos e ações da Administração pública municipal
 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 900,00 R\$

Total da Secretaria Municipal da Casa Civil: 6.900,00 R\$

02 02 – Gabinete do Vice-Prefeito
 2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 5.000,00 R\$
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 1.200,00 R\$

Total do Gabinete do Vice-Prefeito: 6.200,00 R\$

02 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 400,00 R\$

2.008 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 500,00 R\$
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 500,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
 1.400,00 R\$

02 04 – Secretaria Municipal de Tributação

2.010 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Tributação
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 1.000,00 R\$
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 10.500,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Tributação: 11.500,00 R\$

02 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 2.013 – Alimentação escolar – Ensino fundamental
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 27.000,00 R\$

2.014 – Alimentação escolar – Educação infantil/creche
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 15.000,00 R\$

2.015 – Alimentação escolar – Educação infantil/Pré-escola
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 15.000,00 R\$

2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 600,00 R\$

1.001 – Construção, ampliação, reforma e manutenção das atividades de ensino fundamental
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01000 – Recursos ordinários
 Anulação de dotação: 10.000,00 R\$
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 4.000,00 R\$
 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
 01000 – Recursos ordinários
 Anulação de dotação: 10.000,00 R\$
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 3.600,00 R\$

2.018 – Manutenção das atividades do ensino fundamental da rede municipal de ensino
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
 01001 – Recursos de impostos e transferências – Educação
 Anulação de dotação: 66.000,00 R\$
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 1.500,00 R\$
 4.4.90.30.00 – Material de consumo
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 5.000,00
 4.4.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 2.000,00 R\$

2.020 – Transporte escolar – Ensino fundamental
 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 01000 – Recursos ordinários
 Anulação de dotação: 27.600,00 R\$
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 4.000,00 R\$
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
 Anulação de dotação: 1.000,00 R\$

2.023 – Manutenção das atividades da educação infantil – Creche
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 01000 – Recursos ordinários

Anulação de dotação: 13.000,00
01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
Anulação de dotação: 610,00 R\$

2.025 – Manutenção das atividades da educação infantil – Pré-escola
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
01001 – Recursos de impostos e transferências – Educação
Anulação de dotação: 95.700,00 R\$

2.027 – Manutenção das atividades da Educação de jovens e adultos
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
01001 – Recursos de impostos e transferências – Educação
Anulação de dotação: 76.300,00 R\$

2.029 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
01000 – Recursos ordinários
Anulação de dotação: 10.400,00 R\$

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais
01000 – Recursos ordinários
Anulação de dotação: 6.200,00 R\$

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
01000 – Recursos ordinários
Anulação de dotação: 1.000,00 R\$

3.3.90.30.00 – Material de consumo
01000 – Recursos ordinários
Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
01000 – Recursos ordinários
Anulação de dotação: 2.000,00 R\$

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
01000 – Recursos ordinários
Anulação de dotação: 2.000,00 R\$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
01000 – Recursos ordinários
Anulação de dotação: 3.000,00 R\$

2.031 – Construção, ampliação, reforma e manutenção de campos de futebol
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
Anulação de dotação: 500,00 R\$
4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Anulação de dotação: 500,00 R\$

2.032 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
Anulação de dotação: 500,00 R\$

1.005 – Remanescente das obras do Ginásio Poliesportivo do Município de Serra do Mel
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
Anulação de dotação: 400,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
436.410,00 R\$

02 07 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
1.003 – Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas
3.3.90.30.00 – Material de consumo
01000 – Recursos ordinários
Anulação de dotação: 5.000,00 R\$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
01000 – Recursos ordinários
Anulação de dotação: 10.000,00 R\$

2.037 – Manutenção do Programa de Realização de Eventos
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
Anulação de dotação: 11.000,00 R\$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 6.200,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:
32.200,00 R\$

02 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento

2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 2.200,00 R\$

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 40.500,00 R\$

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 4.800,00 R\$

2.039 – Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos

4.4.90.30.00 – Material de consumo

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 8.600,00 R\$

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 4.200,00 R\$

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 6.000,00 R\$

2.040 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01000 – Recursos ordinários

Anulação de dotação: 18.800,00 R\$

2.042 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinas da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 4.000,00 R\$

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 1.000,00 R\$

2.043 – Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel

3.3.90.30.00 – Material de consumo

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento: 95.100,00 R\$

02 13 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico

2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 500,00 R\$

2.050 – Perfuração, instalação e manutenção de poços, adutoras e caixas d'água

3.3.90.30.00 – Material de consumo

01000 – Recursos ordinários

Anulação de dotação: 53.000,00 R\$

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 20.000,00 R\$

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 15.000,00 R\$

2.052 – Assistência ao Produtor Rural – Agricultura Familiar
3.3.50.41.00 – Contribuições
01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo
Anulação de dotação: 8.500,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Desenvolvimento Econômico: 97.000,00 R\$

02 16 – Fundo Manutenção Do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

2.056 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01019 – Transferências do FUNDEB 40%

Anulação de dotação: 5.000,00

Total do Fundo Manutenção Do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 5.000,00 R\$

02 17 – Procuradoria Geral do Município

2.058 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.30.00 – Material de consumo

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 500,00 R\$

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 1.000,00 R\$

Total da Procuradoria Geral do Município: 1.500,00 R\$

02 18 – Secretaria Municipal de Finanças

2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de consumo

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 600,00 R\$

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 900,00 R\$

Total da Secretaria Municipal de Finanças: 1.500,00 R\$

02 21 Controladoria Geral do Município

2.060 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

01000 – Recursos ordinários

Anulação de dotação: 500,00 R\$

Total da Controladoria Geral do Município: 500,00 R\$

03 02 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

1.004 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de consumo

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 2.000,00 R\$

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 30.000,00 R\$

2.063 – Manutenção das equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF

3.3.90.30.00 – Material de consumo

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 7.000,00 R\$

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01064 – Atenção básica

Anulação de dotação: 11.000,00 R\$

3.3.90.93.00 – Indenização e restituições

01002 – Recursos de impostos e de transferências à saúde

Anulação de dotação: 47.000,00 R\$

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

2.065 – Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal – ESB

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

01002 – Recursos de imposto e de transferências a saúde

Anulação de dotação: 15.000,00 R\$

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 10.000,00 R\$

2.066 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

01002 – Recursos de imposto e de transferências a saúde

Anulação de dotação: 300.000,00 R\$

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

01002 – Recursos de impostos e transferências à saúde

Anulação de dotação: 2.700,00 R\$

2.067 – Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 5.000,00 R\$

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 30.000,00 R\$

2.069 – Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

01121 – Royalties/Fundo especial de petróleo

Anulação de dotação: 15.000,00 R\$

2.075 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 10.390,00 R\$

2.076 – Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 20.000,00 R\$

Total do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel: 552.390,00 R\$

04 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.083 – Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.3.90.30.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 2.800,00 R\$

2.085 – Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01121 – Royalties/Fundo especial do petróleo

Anulação de dotação: 300,00 R\$

Total do Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel: 7.200,00 R\$

TOTAL GERAL: 1.254.800,00 R\$

Serra do Mel/RN, 13 de Novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:14FD4A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PP-SRP
29/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 13110033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.

CONTRATADO (A): ELTON ALVES DA SILVA-ME, CNPJ: 00.852.365/0001-44, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame totalizando o valor global de **R\$ 76.105,00 (Setenta e seis mil, cento e cinco reais)**

OBJETO: Registro de Preços visando futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares do Município de Serra do Mel/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 23 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: **O prazo de vigência desta ata não poderá ultrapassar os 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 76.105,00 (Setenta e seis mil, cento e cinco reais)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 23 de janeiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:38C8CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 01/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 01/2019, no dia 05 de Fevereiro de 2019 às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal e UBS's, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social, conforme especificações contidas no Edital. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: **pmsm.licitacao@hotmail.com**

Serra do Mel-RN, em 23 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6D3D33B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1901220003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/
2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de janeiro de 2019**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de janeiro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:75BA42F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1901220004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de janeiro de 2019**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de janeiro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:40571CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2019 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901230002

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação direta para a aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ARMAZÉM ZEZÃO**

LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 7.870,00** (sete mil oitocentos e setenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:D5120B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
DISPENSA Nº 006/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1901230002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56; OBJETO: aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0101.2034 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte: 12140000; Percentuais: Recursos Federais: 100%; VIGÊNCIA: termo inicial na data de 01 de fevereiro e termo final em 31 de dezembro de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:B563EABF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 007/2019**

PORTARIA Nº 007/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 112 da Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** da servidora **EURISTENES DE ARAÚJO CIRNE**, matrícula 1073, CPF nº 073.802.654-90 ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:AD5A3981

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 008/2019**

PORTARIA Nº 008/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal **MARIANE DA SILVA NUNES** matrícula nº 1436, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 101.861.844-92, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3012720 - SSP/RN, ocupante do cargo comissionado **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E ENTOMOLÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 07 de janeiro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:FE444F28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ÉCIA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), **PADRÃO A - NÍVEL-IV**, Matrícula Nº 1742000, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9F4C65FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ALBANÍSIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 301998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A04041E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **HELÂNDIA MIRTES RAULINO DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) - PADRÃO A - NÍVEL III, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, as férias serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de janeiro de 2019' e.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E6A9C10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **VÂNIA MARIA DE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 0701998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0867C5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 15:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Prestação de serviço em fornecimento de Passagens terrestres para traslado de Severiano Melo/Natal-Natal/Severiano Melo, com pacientes que realizam tratamento de saúde, bem como: consultas e exames na cidade de Natal/RN, e um (01) outro serviço para traslado de Severiano Melo/Mossoró-Mossoró/Severiano Melo, com pacientes que realizam tratamento de saúde, bem como: consultas e exames na cidade de Mossoró/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvme@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Janeiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E3809FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora **VANUZA EDINEIDE DA SILVA** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 21 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:C667B1DE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **DANIEL FABRICIO** para ocupar a vaga nº 02 do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 21 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:427F05BB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora **MARCIA THAIS DE OLIVEIRA COSTA** para ocupar a vaga nº 03 do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 21 de janeiro de 2019.

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;

Registro de nascimento;
 Nº do Pis/Pasep;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante de Escolaridade;
 Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
 Registro de Casamento;
 02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
 Exames Admissional (Médico do Trabalho);
 ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
 Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:A837272E

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018; Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **ALLEFY BELTRÃO ALBANO** para ocupar a vaga nº 02 do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 21 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
 RG;
 CPF;
 Título Eleitoral;
 Comprovante de votação;
 Registro de nascimento;
 Nº do Pis/Pasep;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante de Escolaridade;
 Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
 Registro de Casamento;
 02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
 Exames Admissional (Médico do Trabalho);
 ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
 Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:E7C349CE

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **WELINGTON NUNES DA SILVA** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 21 de janeiro de 2019.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
 RG;
 CPF;
 Título Eleitoral;
 Comprovante de votação;
 Registro de nascimento;
 Nº do Pis/Pasep;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante de Escolaridade;
 Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
 Registro de Casamento;
 02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
 Exames Admissional (Médico do Trabalho);
 ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
 Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:556BC659

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 012/2019 de 23 de Janeiro de 2019 - PMSN/RN – GP

Dispõe de nomeação de coordenador geral da Secretaria de Governo e Ações Estratégicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR** o Senhor **WALASSE RAMON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 018.041.744-40, portador da cédula de identidade de nº 3.599.149 SSP/RN, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretária Municipal de Governo e Ações Estratégicas, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 23 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:8923222D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 013/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 013/2019 de 23 de Janeiro de 2019 - PMSN/RN – GP

Dispõe de nomeação de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Transportes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR** o Senhor **MACIEL DA SILVA GONÇALO**, inscrito no CPF/MF nº 110.945.314-05, portador da cédula de identidade de nº 2.977.683- SSP/RN, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretária Municipal de Transportes, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 23 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:DE1D0940

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº 014/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 014/2019 de 23 de Janeiro de 2019 - PMSN/RN – GP

Dispõe de nomeação de Diretor de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR** o Senhor **ANTONIO ROGERIO NETO**, inscrito no CPF/MF nº 101.462.044-92, portador da cédula de identidade de nº 2.994.974- SSP/RN, para o cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretária Municipal de Administração, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 23 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:C4322B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO, IMPUGNAÇÃO E
ESCLARECIMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fica suspensa a abertura da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 -SRP**, que estava apazada para o próximo dia 25/01/2019, às 10:00 horas, onde objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante as impugnações interposta pela empresa **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.826.703/0001-88**, bem como os esclarecimentos realizados pela empresa **PETROGAS – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **03.138.148/0001-85**, para uma melhor análise acerca dos pontos atacados no edital. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

Taipu-RN, 23 de janeiro de 2019

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:0F10C64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170056

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO URBANA Nº. 20170056, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E JOSE REGINALDO RODRIGUES, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, nº39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional **LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, nº 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **JOSE REGINALDO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CPF 009.234.304-07, estabelecida na VILA MATA - 969, ZONA RURAL, Tenente Ananias-RN, CEP 59955-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSE REGINALDO RODRIGUES**, residente na VILA MATA - 969, ZONA RURAL, Tenente Ananias-RN, CEP 59955-000, portador do CPF 009.234.304-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 00

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 003 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.004 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PF

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua Publicação

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 31 de dezembro de 2018.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

JOSE REGINALDO RODRIGUES

Contratada

CPF(MF) Nº 009.234.304-07

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:5FFAB070

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 003/2019 - GS - SEMETA

Portaria no 003/2019, de 07 de janeiro de 2019

Dispõe sobre o período de férias dos servidores de apoio da rede municipal de ensino de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a necessidade de estabelecer o período de férias dos servidores de apoio da Rede Municipal de ensino de Tenente Ananias/RN,

Resolve:

Art. 1º Fixar o período de férias dos servidores de apoio da Rede Municipal de Ensino, conforme quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS
Itala Ruanna Paiva de Góis	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Lúcia Soares Ferreira da Silva	De 07/01 a 21/01/2019 (15 dias)
Maria Pires da Silva	De 07/01 a 21/01/2019 (15 dias)
Marleide Alexandre dos Santos	De 07/01 a 21/01/2019 (15 dias)
Sayonara Saturno de Lima	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Jaedna Maria Ribeiro	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Francisco Evandro de Lima	De 10/01 a 25/01/2019 (30 dias)
Maria Luzinete da Silva	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Elidiane Andrade Félix	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)

Jaiza Carmem de Andrade	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Amélia Maria Neta	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Izabel Jacome Filha	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Francisca Faustina Monte Moreira	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Francisco Raimundo de Freitas	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Francisco Diógenes Maia	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Lucas de Sousa Feitosa	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Luciene Reinaldo Ribeiro da Silva	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Vanessa Lira Damasceno	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Francisca Augusto de Sousa	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Francisco Marcelo Alves Silva	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Maria Elizângela Sousa Lima	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Victor Alexandre de Sousa	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Márcio Barreto da Silva	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Francisco Leonardo Pereira de Oliveira	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Francisco Sales Filho	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Maria Bruna Monte Moreira	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Francisco Alves da Costa Neto	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Elaine Carla da Costa Bernardo	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Maria Renata de Lima	De 21/01 a 05/02/2019 (15 dias)
Maria Claudenir dos Santos	De 07/01 a 21/01/2019 (15 dias)
Ana Lúcia Pereira de Oliveira	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)
Francisco Willame Gomes Pinto	De 07/01 a 21/01/2019 (15 dias)
Wallyson Lucas Campos Gomes	De 07/01 a 07/02/2019 (30 dias)

Art. 2º Após o período acima especificado, todos os servidores de apoio da rede municipal de ensino citados nesta portaria devem retornar às respectivas atividades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria. Mun. de Educação de Tenente Ananias/RN.

Gabinete do Secretário, em 07 de janeiro de 2019.

JOSE ERONILDES PINTO

Sec. Mun. Educação

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:D6841FE5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 004/2019-GP-PMTA

PORTARIA 004/2019 –GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor (a) Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Servidora **ALDAIR DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO**, do cargo Público Municipal de **Auxiliar de Serviços Gerais** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **190/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 14/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 23/01/2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:1E7079FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2019

Interessados: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Assunto: Aquisição de Material Permanente, fogão industrial, freezer e forno industrial.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 44.90.52 – material permanente, no orçamento vigente do exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global de 16.260,20 (dezesesseis mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, com apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada da ordem compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FUNDEB, FMS, FMAS.**

05. Fica autorizado à contratação para aquisição dos itens conforme mapa de apuração de preços, com a empresa **NATAL SERVICE, CNPJ: 08.412.520/0001-13**, com sede profissional na rua Presidente Bandeira, 773/789 – Alecrim – Natal/RN, **para aquisição dos ITENS 01 e 02. a empresa MV Comércio de Produtos para Hotéis e Restaurantes - LTDA, CNPJ: 09.384.867/0001-07**, com sede profissional na Av. Presidente. José Bento, 761 – Alecrim – Natal/RN, para aquisição dos **ITENS 03 e 04**, conforme, **os memorandos nº 023, 245, 427/2018**, das respectivas secretarias.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de janeiro de 2019.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

Sec. Municipal de Educação e Cultura

MARLUCE PEREIRA LIMA

Sec. Mun. Ação Social

EDILAMAR ABADIA V. FRANÇA PEREIRA

Sec. Mun. de Saúde

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:2FC626BC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2019 – GP.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 003/2019 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 22 de janeiro de 2019, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal no Centro Administrativo – sede da UNDIME-RN, como também na Caixa Econômica Federal – Setor de Convênios, localizada na Avenida Senador Roberto Freire no Praia Shopping. Previsão de Saída: 05:00 hs do dia 22/01/2019 – Chegada: 19:00hs do dia 22/01/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ

Sec. Mun. de Adm. Inf. e Rec. Humanos

CPF nº 081.557.154-26

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:F046817B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2019 – GP.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 004/2019 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO** Mat. 1490, ocupante o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 22 de janeiro de 2019, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal no Centro Administrativo – sede da UNDIME-RN, como também na Caixa Econômica Federal – Setor de Convênios, localizada na Avenida Senador Roberto Freire no Praia Shopping. Previsão de Saída: 05:00 hs do dia 22/01/2019 – Chegada: 19:00hs do dia 22/01/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D4B12077

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 01/2019 – Junta de Serviço Militar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEANDRO BRILHANTE DANTAS** Mat. 1427, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 23 de janeiro de 2019, com o objetivo de fazer Prestação de Contas e pegar assinaturas para documentos militares, relacionados à Junta de Serviço Militar, no 16º Batalhão de Infantaria Motorizado PRM 07/004 – NATAL/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:928CE645

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2019– SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 013/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 22 de janeiro de

2019, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal no Centro Administrativo – sede da UNDIME-RN, como também na Caixa Econômica Federal – Setor de Convênios, localizada na Avenida Senador Roberto Freire no Praia Shopping. Previsão de Saída: 05:00 hs do dia 22/01/2019 – Chegada: 19:00hs do dia 22/01/2019.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4DE5237C

**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2019**

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Assunto: Aquisição de Material Permanente, cadeiras e mesas em polipropileno.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 44.90.52 – material permanente, no orçamento vigente do exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global de 8.941,00 (oito mil novecentos e quarenta e um reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, com apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada da ordem compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FMAS, SCFV, CRAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **COMERCIAL R. ARAÚJO – LTDA, CNPJ: 10.698.983/0001-35**, com sede profissional na rua Laurentino Bezerra, 205 – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000, **para aquisição** cadeiras e mesas em polipropileno, para atender as necessidades do funcionamento dos programas SCFV e CRAS conforme, **os memorandos nº 333, 334/2018 - SMASDC.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de janeiro de 2019.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Sec. Mun. Ação Social

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C569E6A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 002/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 372/2018.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: Nº. 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: RADIANY F MALHEIRO - ME, inscrita no CNPJ Nº. 21.565.342/0001-29.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Jogos e Brinquedos Educativos, destinados a atender as necessidades da Educação Infantil do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.981,12 (Quinze mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de janeiro de 2019.

Tibau do Sul, 15 de janeiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:8D686872

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
SRP 019/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2017.

CONTRATO SRP Nº. 019/2017. (REPUBLICAÇÃO).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA-ME - CNPJ: 17.389.949/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO SETOR DE COMPRAS E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM TRANSPORTES, SOLICITAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS EM NATAL, CAPITAL DO ESTADO, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 038/2017-SRP, realizado pelo município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA FINAL: 29 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 005/2017.

Tibau do Sul, 29 de dezembro de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO SRP Nº. 019/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA-ME - CNPJ: 17.389.949/0001-28.

OBJETO: O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato SRP Nº. XX/2017, cujo objeto foi à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO SETOR DE COMPRAS E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM TRANSPORTES, SOLICITAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS EM NATAL, CAPITAL DO ESTADO, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 038/2017-SRP, decorrente da ARP. 033/2017.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 30 de dezembro de 2018.

Do término da vigência: 30 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul, 30 de dezembro de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:B7A49263

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 059/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 368/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO GOMES PEGADO/CPF: 778.730.254-20.

OBJETO. Contratação de pessoa física especializada para apresentação musical em espaço Público, DO ARTISTA SERGIO E CIA, no dia 31 de dezembro de 2018, com show de duração de 2h: 00min em cada evento, em comemoração as Festividades de Réveillon do Distrito do Piau, e no Centro da Cidade de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL. R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de Dezembro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 28 de Dezembro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:FC814E1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 058/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 367/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: GERLIANE PATRICIA SOUZA SILVA 09462265470/CNPJ: 30.647.007/0001-60.

OBJETO. Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público, **DA ARTISTA GERLIANE SOUZA & BANDA**, no dia 31 de dezembro de 2018, com show de duração de 3h:00min, em comemoração as Festividades de Réveillon do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL. R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de Dezembro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 28 de Dezembro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:F79A9568

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019 - CALENDÁRIO IPTU 2019**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019 - GP/GMTS - CALENDÁRIO IPTU 2019.**

Estabelece calendário de vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos (Taxa de Limpeza Pública) e da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto n.º 003, de 18 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019 obedecerá ao seguinte calendário:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única	28/02/2019
1ª	28/02/2019
2ª	28/03/2019
3ª	29/04/2019
4ª	28/05/2019

Art. 2º - A Taxa de Limpeza Pública – TLP e a Contribuição DE Iluminação Pública – CIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO MODESTORODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana

Código Identificador:20C5B1EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 - LANÇAMENTO
IPTU 2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 -LANÇAMENTO DE
IPTU 2019**

Com base no artigo 117 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 005/2002), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e pessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2019 ocorreu o **FATO**

**GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**

NOTIFICA, que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto n.º 003, de 18 de janeiro de 2019.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Tibau do Sul, deverá encaminhar o seu crédito tributário ao Poder Judiciário para a devida Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, atualização monetária e todos os demais encargos originados pela demanda civil fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA, ainda, que os Carnês de IPTU serão distribuídos, a partir do dia 01/02/2019, podendo o interessado ainda emitir o respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM diretamente na sede da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Dr. Hélio Galvão, n.122, Centro, Tibau do Sul – RN, no horário de 08h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.tibaudosul.rn.gov.br (Tributação – Portal do Contribuinte).

NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de **20% (vinte por cento)** até 28/02/2019, ou em 04 (quatro) parcelas, com vencimentos em 28/02/2019, 28/03/2019, 29/04/2019 e 28/05/2019, na forma da Portaria n.º 001/2019-SEMUT.

Tibau do Sul-RN, 22 de janeiro de 2019.

JUCILEIDE FIRMINO DA SILVA DE SOUZA	SUZANE DE PAULA ROESSLER
Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos
Matricula n.25755	Matricula n.2078
	Portaria n.141/2015-GP/PMTS

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana

Código Identificador:8746829B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019 - LANÇAMENTO
TLP 2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019 - LANÇAMENTO DA
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP 2019**

Com base nos artigos 226 e 229 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 005/2002), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2019 ocorreu o **FATO GERADOR DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (TLP)**.

NOTIFICA, que a **TLP** tem como **BASE DE CÁLCULO A CUSTEIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA**, apurado nos termos do artigo 228 do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO** e na forma disposta no Decreto n.º 003, de 18 de janeiro de 2019.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento da **TLP**, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Tibau do Sul, deverá encaminhar o seu crédito tributário ao Poder Judiciário para a devida Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, atualização monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA, ainda, que a **TLP** constará nos Carnês de IPTU, que serão distribuídos, a partir do dia 01/02/2019, podendo o interessado ainda emitir o respectivo Documento de Arrecadação Municipal – **DAM** diretamente na sede da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Dr. Hélio Galvão, n.122, Centro, Tibau do Sul – RN, no horário de 08h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.tibaudosul.rn.gov.br (Tributação – Portal do Contribuinte).

NOTIFICA finalmente, que não incidirá desconto na **TLP**, conforme estabelecido no Decreto n.º 003, de 18 de janeiro de 2019, art. 2º, §2º.

Tibau do Sul-RN, 23 de janeiro de 2019.

JUCILEIDE FIRMINO DA SILVA DE SOUZA

Fiscal de Tributos
Matrícula n.25755

SUZANE DE PAULA ROESSLER

Fiscal de Tributos
Matrícula n.2078
Portaria n.141/2015-GP/PMTS

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:EAF7645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019 - LANÇAMENTO
CIP 2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019 - LANÇAMENTO DA
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP 2019**

Com base no artigo 249 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 005/2002), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2019 ocorreu o **FATO**

**GERADOR DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA (CIP).**

NOTIFICA, que a **CIP** tem como **BASE DE CÁLCULO O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, apurado nos termos dos artigos 252 e 253 do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO** e na forma disposta no Decreto n.º 003, de 18 de janeiro de 2019.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento da **CIP**, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Tibau do Sul, deverá encaminhar o seu crédito tributário ao Poder Judiciário para a devida Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, atualização monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA, ainda, que a **CIP** constará nos Carnês de IPTU, que serão distribuídos, a partir do dia 01/02/2019, podendo o interessado ainda emitir o respectivo Documento de Arrecadação Municipal – **DAM** diretamente na sede da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Dr. Hélio Galvão, n.122, Centro, Tibau do Sul – RN, no horário de 08h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.tibaudosul.rn.gov.br (Tributação – Portal do Contribuinte).

NOTIFICA finalmente, que não incidirá desconto na **CIP**, conforme estabelecido no Decreto n.º 003, de 18 de janeiro de 2019, art. 2º, §2º.

Tibau do Sul-RN, 23 de janeiro de 2019.

JUCILEIDE FIRMINO DA SILVA DE SOUZA

Fiscal de Tributos
Matrícula n.25755

SUZANE DE PAULA ROESSLER

Fiscal de Tributos
Matrícula n.2078
Portaria n.141/2015-GP/PMTS

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:FFCDB505

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA RECEBIMENTO DE CERTIDÃO
NEGATIVA DE DÉBITOS**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
RECEBIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: PP 0502018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1812270001
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

No dia 23 de Janeiro de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na sala das Licitações do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN**, situada na Rua Rui Barbosa, 48, centro, o Pregoeiro **Rivanilson Alves dos Santos**, e a equipe de apoio **Francisca Bernardo de Souza, Romualdo dos Santos e Gelson Clemente de Araújo**, designados pela **Portaria 001/2019**, para dar continuidade à apuração da licitação acima identificada. Na sessão de licitação realizada no dia 16 de Janeiro de 2019, ÀS 10:00 h, restaram **VENCEDORAS e HABILITADAS** as empresas licitantes: **CENTRAL VAREJISTA LTDA, R DE ARAÚJO SILVA ME, e HABILITADA**, com ressalva, a empresa licitante **GABRIEL**

MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO – ME apresentado a Certidão Negativa de débitos Municipais, com data de validade vencida. Conforme previsão editalícia do **item 8.17** - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o Pregoeiro concedeu o prazo de **cinco (05) dias úteis** para que a empresa licitante **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO – ME** sanasse a falha detectada. Hoje, dia 23 de Janeiro de 2019, a empresa licitante **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO – ME** apresentou Certidão em vigência. Frente à regularização da situação da regularidade fiscal da empresa licitante vencedora **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO – ME**, o Pregoeiro declarou-a **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, foi encerrada a presente sessão que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de Janeiro de 2019.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS	FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Pregoeiro	Apoio
GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO	ROMUALDO DOS SANTOS
Apoio	Apoio

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:685710BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 001/2019
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos, a fim de atender as necessidades das famílias carentes deste município, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 001/2019, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FUNERÁRIA FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA - ME	E 17.844.288/0001-83	01	RS 840,00	RS 67.200,00
		02	RS 1.290,00	RS 38.700,00
		03	RS 500,00	RS 10.000,00
		04	RS 390,00	RS 19.500,00
		05	RS 275,00	RS 5.500,00
		06	RS 2,47	RS 74.100,00

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:DF29596C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2019 – GC – EXONERAÇÃO ENEIDA NASCIMENTO SILVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - ENEIDA NASCIMENTO SILVA, pedagoga, especialista em educação e especialista em gestão escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 762.281.344-34 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.222.238, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria 694/2018.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9612A2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929/2019 – GC – EXONERAÇÃO RICELY JERONIMO ALBUQUERQUE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR - RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 034.794.944-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.043.607, brasileiro, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 331/2017.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A9902AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2019 – GC – EXONERAÇÃO CESAR MARTINIANO LOPES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR - CESAR MARTINIANO LOPES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 060.368.604-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.016.598, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 319/2017.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:A63ACD5E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 931/2019 – GC – NOMEAÇÃO RICELY JERONIMO ALBUQUERQUE**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 034.794.944-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.043.607, brasileiro, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:53C2F2D4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 932/2019 – GC – NOMEAÇÃO CESAR MARTINIANO LOPES**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CESAR MARTINIANO LOPES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 060.368.604-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.016.598, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:D1274700

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 933/2019 – GC – DESIGNAÇÃO CESAR MARTINIANO LOPES**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – CESAR MARTINIANO LOPES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 060.368.604-47 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.016.598, para as responsabilidades da função de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:08C8DDCE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 934/2019 – GC – RECONDUÇÃO GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS**

Remove Servidor Público Municipal atendendo necessidade da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e para resguardar os altos interesses administrativos e, ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no § 1º do art. 23, da Lei nº 570/2007, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se de poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, por fim, que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor **GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de Agente de Serviços Administrativos, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, nos termos da Portaria nº 235/2001, de 02 de outubro de 2001, atualmente prestando serviços na **Secretaria Municipal de Articulação Política**, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:B3A37E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: LOURDETE V BEZERRA - ME, CNPJ/MF 20.934.278/0001-43.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Valor global: R\$ 10.722,00 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde.
- Ação: 2009 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC.

- Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

- Fonte de Recursos: 0102300000 – Transferência de Convênios - Saúde.

Vigência: 26/09/2018 à 26/09/2019.

Licitação: Pregão Presencial Nº 016/2018

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal) e Ivanizia Maria Alves Duarte (Gestora do Fundo Municipal de Saúde).

Pela Contratada, LOURDETE VIEIRA BEZERRA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:62F0AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF 18.588.224/0001-21.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Valor global: R\$ 34.385,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde.

- Ação: 2009 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC.

- Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

- Fonte de Recursos: 0102300000 – Transferência de Convênios - Saúde.

Vigência: 26/09/2018 à 26/09/2019.

Licitação: Pregão Presencial Nº 016/2018

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal) e Ivanizia Maria Alves Duarte (Gestora do Fundo Municipal de Saúde).

Pela Contratada, Maria da Conceição Moura Nascimento.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:93C8FD01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 004/2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 140 § 2º e § 3º da lei nº 570/2007, e delegação de competência instituída pela portaria de nº 006/2017, do executivo municipal:

CONSIDERANDO que são deveres do servidor, observar as normas legais, regulamentares e cumprir as ordens superiores;

CONSIDERANDO que além de outros casos previstos nesta lei e específicas, ao servidor é proibido opor resistência injustificada ao cumprimento de ordem, ao andamento de documento ou processo ou à execução de obra ou serviço;

CONSIDERANDO que quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

RESOLVE:

Punir com suspensão de 15 dias revertido em multa os servidores ALEXANDRE FRANÇA, matrícula de nº 005 e MUCIO ANTUNES DE FRANÇA, matrícula de nº 035.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Touros /RN, 21 de Janeiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:0CDA7B7C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003/2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 140 § 2º e § 3º da lei nº 570/2007, e delegação de competência instituída pela portaria de nº 006/2017, do executivo municipal:

CONSIDERANDO que são deveres do servidor, observar as normas legais, regulamentares e cumprir as ordens superiores;

CONSIDERANDO que além de outros casos previstos nesta lei e específicas, ao servidor é proibido opor resistência injustificada ao cumprimento de ordem, ao andamento de documento ou processo ou à execução de obra ou serviço;

CONSIDERANDO que quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

RESOLVE:

Punir com suspensão de 15 dias revertido em multa o Cargo Comissionado LUIZ ANTONIO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 231.164.714-87.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Touros /RN, 21 de Janeiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:A8053419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº005/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Fabiano dos Santos para o Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **FRANCISCO FABIANO DOS SANTOS**, CPF Nº 241.307.704-97, RG Nº444.635, para o Cargo em Comissão

de Comissão de Procurador Geral Adjunto do município de Umarizal/RN.

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage ao dia 02 de janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 23 de janeiro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:FF85E42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 001/2019

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº. 001/2019

A Prefeita Municipal de Umarizal, torna público a REVOGAÇÃO do procedimento da Concorrência Pública nº 001/2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana. quais sejam: coleta regular de resíduos domiciliares e comerciais; coleta e transporte regular de resíduos de volumosos; coletas e transporte de poda varrição de vias públicas; capinação manual e pintura de meio-fio; catação manual e transbordo dos resíduos domiciliares e comerciais, para o município de Umarizal/RN, em virtude de inconsistência na fase interna do processo, nos termos e fundamentos consignados no parecer jurídico acostado no processo.

Umarizal/RN, 23 de janeiro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:21B5B00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2019 – Processo n.º 010/2019.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia que consistem no acompanhamento e propositura de medidas visando à correção do cálculo de indenização ambiental já percebidos pelo Município de Upanema/RN.
FORNECEDOR: PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 24.573.630/0001-13

ENDEREÇO: ST SHIS QL 8 CONJUNTO 4, 05, SETOR DE HABITACÕES INDIVIDUAIS SUL, BRASÍLIA/DF.

VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 22 de janeiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:0E78F5FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 001/2019

Processo n.º 004/2019

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2019 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para “Locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, exercício 2019.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, Nº. 90, Centro, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 23 de Janeiro de 2019.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Presidente CPL

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:CA9B34A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº201800037

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 201800037

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN

CNPJ: 08.168.940/0001-04

Contratado: TECPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ (MF) 20.399.316/0001-05

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Base Legal: Lei 8.666/93, art. 57, II e suas alterações posteriores.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:66737FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 004 /2019

2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Aparecida Ferreira Lopes**, para exercer a Função Comissionada de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2016 de 01 de Julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/01/2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 23 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:64B7B841

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 180/2019

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD da Administração Direta do Município de Vera Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal que trata do orçamento para o exercício de 2019;

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos dos anexos constantes deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, da Administração Direta do Município de Vera Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamentos de recursos serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 22 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:75AE3EB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 047/2019, de 23 de janeiro de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de Gênesis Sabino Ferreira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Gênesis Sabino Ferreira, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8D3A78BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 048/2019, de 23 de janeiro de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de Maria das Graças de Souza e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Maria das Graças de Souza, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9173A4DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150101/2019 - DISP****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 150101/2019 - DISP**

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 150101/2019 - DISP, vem emitir o

presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na recauchutagem de pneus 18.4-30, destinados aos tratores que serão utilizados no corte de terra neste município, pelo valor de R\$ 6.200,00, em favor de P & P COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.633.474/0001-82, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4245 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-30	UND	4	1.550,00	6.200,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23/01/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FC85E7B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019-PMV/GP****Portaria nº 041/2019-PMV/GP**

Designa servidor para exercer a função gratificada de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social de Viçosa/RN.

Antonio Gomes de Amorim, Prefeito do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Samea Rafaela Lopes da Silva Diógenes, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social de Viçosa, CRAS IRINÉIA DE SOUZA BARRA – FG 100%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 03/01/2019.

Viçosa/RN, em 21 de janeiro de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:93B1E178

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018 FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A COMPARECEREM À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOS DIAS 24 25 DE JANEIRO DE 2019 DAS 8:00 AS 12:00. MUNIDOS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS CONFORME EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO.

CARGO: MOTORISTA SAUDE

	Nome
1º)	Adson Leonardo Moreira de Souza

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, convoca os aprovados e selecionados em processo seletivo simplificado 004/2018 a comparecerem munidos de seus documentos nos dias 24 e 25 de janeiro no horário de 08:00 as 12:00 h estabelecido no edital de convocação junto ao departamento de recursos humanos na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D78F4720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 030/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **NICÁCIO ROSEMBERG FREIRE LOPES**, Digitador, matrícula nº 498, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 24/01/2019 com término em 22/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 23 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D5A12A90

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 029/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES**, Motorista, matrícula nº 674, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 24/01/2019 com término em 22/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 23 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F835BD6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 086/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2B8803AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 087/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7BEF49B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 088/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 22 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D524695C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 089/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:603541F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 090/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL-RN, no dia 22 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B92C6C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 091/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:494910FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 092/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de janeiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D0E64233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 093/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de janeiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de janeiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7B291285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018	jul/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.189.750,20	3.542.045,58	3.448.732,98	3.552.921,83	3.474.949,35	3.537.658,37	3.581.290,11	
Pessoal Ativo	3.189.750,20	3.542.045,58	3.448.732,98	3.552.921,83	3.474.949,35	3.537.658,37	3.581.290,11	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.631.623,31	2.950.602,46	2.872.170,96	2.977.921,50	2.915.707,38	2.947.867,10	2.998.930,48	
Obrigações Patronais	558.126,89	591.443,12	576.562,02	575.000,33	559.241,97	589.791,27	582.359,63	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.189.750,20	3.542.045,58	3.448.732,98	3.552.921,83	3.474.949,35	3.537.658,37	3.581.290,11	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							

	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018 (Últimos 12 meses)	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.140.988,53	3.096.926,80	3.264.739,25	2.811.427,08	4.416.778,58	41.058.208,66	0,00
Pessoal Ativo	3.140.988,53	3.096.926,80	3.264.739,25	2.811.427,08	4.416.778,58	41.058.208,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.868.763,09	2.838.744,59	2.910.547,46	2.774.465,85	3.170.241,36	34.857.585,54	0,00
Obrigações Patronais	272.225,44	258.182,21	354.191,79	36.961,23	1.246.537,22	6.200.623,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.140.988,53	3.096.926,80	3.264.739,25	2.811.427,08	4.416.778,58	41.058.208,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.441.519,57	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	68.441.519,57	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	41.058.208,66	59,99
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	41.064.911,74	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	39.011.666,15	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	36.958.420,57	54,00
FONTE: Sistema e-Pública (1769-0545-414). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/01/2019 e hora de emissão: 14:56.		
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DB985730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTAS GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.159.803,33	60.499.661,71	65.748.176,49	68.441.519,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	18.931.137,07	19.359.891,75	21.039.416,48	21.901.286,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	17.038.023,36	17.423.902,58	18.935.474,83	19.711.157,63
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1727-1465-231). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/01/2019 e hora de emissão: 14:57.
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E3640B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RS 1,00
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.728.853,35	67.586,99	913.557,47	23.853,62	2.979.796,47	0,00	744.058,80	4.660.900,89	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-625.932,38	19.988,40	19.910,53	0,00	225.313,39	0,00	-891.144,70	16.543,49	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	968.386,84	22.276,72	182.358,55	0,00	979.172,27	0,00	-215.420,70	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	-1.408,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.408,78	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	2.928.216,27	0,00	151.694,54	9.027,44	14.218,99	0,00	2.753.275,30	955.401,99	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.175.473,72	154,37	65.986,13	1.421,79	403.221,66	0,00	-1.646.257,67	38.635,14	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.820.478,36	24.993,97	190.341,40	11.813,05	1.226.022,31	0,00	1.367.307,63	1.569.251,88	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	178.479,27	0,00	89.120,54	0,00	104.891,55	0,00	-15.532,82	139.452,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-243.892,51	173,53	214.145,78	1.591,34	26.956,30	0,00	-486.759,46	1.941.616,39	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.161.807,93	193.346,72	467.893,18	194.929,22	1.449.432,09	0,00	4.856.206,72	175.241,80	0,00	
Recursos Ordinários	7.225.865,53	193.346,72	467.893,18	194.929,22	1.449.432,09	0,00	4.920.264,32	174.181,80	0,00	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<<Fonte 120 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<<Fonte 3016 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-10.151,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.151,90	0,00	0,00	
<<Fonte 3017 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-42.862,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.862,20	0,00	0,00	
<<Fonte 3061 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-11.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.210,00	0,00	0,00	
<<Fonte 3067 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-39.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.724,00	1.060,00	0,00	
<<Fonte 61022 - Destinação de Recursos não Configurada>>	39.890,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.890,50	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	11.890.661,28	260.933,71	1.381.450,65	218.782,84	4.429.228,56	0,00	5.600.265,52	4.836.142,69	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1938-3042-643). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/01/2019 e hora de emissão: 14:59.									
Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP									

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:763B8C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO DE ORÇAMENTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.680.000,00	65.680.000,00	68.643.394,57	104,51	68.643.394,57	104,51	-2.963.394,57	
RECEITAS CORRENTES	64.595.000,00	64.595.000,00	68.441.519,57	105,95	68.441.519,57	105,95	-3.846.519,57	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.374.600,00	4.374.600,00	4.900.316,60	112,02	4.900.316,60	112,02	-525.716,60	
Impostos	4.216.620,00	4.216.620,00	4.770.940,51	113,15	4.770.940,51	113,15	-554.320,51	
Taxas	157.980,00	157.980,00	129.376,09	81,89	129.376,09	81,89	28.603,91	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	727.553,82	103,94	727.553,82	103,94	-27.553,82	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	727.553,82	103,94	727.553,82	103,94	-27.553,82	
RECEITA PATRIMONIAL	229.500,00	229.500,00	233.532,68	101,76	233.532,68	101,76	-4.032,68	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	
Valores Mobiliários	176.500,00	176.500,00	233.532,68	132,31	233.532,68	132,31	-57.032,68	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.290.900,00	59.290.900,00	62.572.616,47	105,53	62.572.616,47	105,53	-3.281.716,47	
Transferências da União e de suas Entidades	38.668.700,00	38.668.700,00	42.199.199,12	109,13	42.199.199,12	109,13	-3.530.499,12	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.446.200,00	8.446.200,00	8.850.071,45	104,78	8.850.071,45	104,78	-403.871,45	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	190.000,00	190.000,00	309.889,34	163,10	309.889,34	163,10	-119.889,34	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.986.000,00	11.986.000,00	11.213.456,56	93,55	11.213.456,56	93,55	772.543,44	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.500,00	0,00		7.500,00	0,00		-7.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.500,00	0,00		7.500,00	0,00		-7.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.085.000,00	1.085.000,00	201.875,00	18,61		201.875,00	18,61		883.125,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.085.000,00	1.085.000,00	201.875,00	18,61		201.875,00	18,61		883.125,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.085.000,00	1.085.000,00	121.875,00	11,23		121.875,00	11,23		963.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	80.000,00	0,00		80.000,00	0,00		-80.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.680.000,00	65.680.000,00	68.643.394,57	104,51		68.643.394,57	104,51		-2.963.394,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	65.680.000,00	65.680.000,00	68.643.394,57	104,51		68.643.394,57	104,51		-2.963.394,57
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----		3.543.340,19	-----		-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	65.680.000,00	65.680.000,00	68.643.394,57	104,51		72.186.734,76	109,91		-6.506.734,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	7.682.189,56	-----	-----		3.083.425,34	-----		-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----		-----	-----		-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	7.632.189,56	-----	-----		3.083.425,34	-----		-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	50.000,00	-----	-----		-----	-----		-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.680.000,00	81.575.881,24	72.186.734,76	72.186.734,76	9.389.146,48	67.350.592,07	67.350.592,07	14.225.289,17	65.969.141,42	4.836.142,69
DESPESAS CORRENTES	60.214.300,00	71.355.248,32	65.108.279,09	65.108.279,09	6.246.969,23	64.440.892,66	64.440.892,66	6.914.355,66	63.119.375,05	667.386,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.134.700,00	44.968.448,59	41.058.208,66	41.058.208,66	3.910.239,93	41.058.208,66	41.058.208,66	3.910.239,93	40.546.790,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.059.600,00	26.370.799,73	24.050.070,43	24.050.070,43	2.320.729,30	23.382.684,00	23.382.684,00	2.988.115,73	22.572.584,98	667.386,43
DESPESAS DE CAPITAL	4.965.700,00	10.214.470,92	7.078.455,67	7.078.455,67	3.136.015,25	2.909.699,41	2.909.699,41	7.304.771,51	2.849.766,37	4.168.756,26
INVESTIMENTOS	4.445.700,00	9.714.470,92	6.661.128,59	6.661.128,59	3.053.342,33	2.492.372,33	2.492.372,33	7.222.098,59	2.432.439,29	4.168.756,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	500.000,00	417.327,08	417.327,08	82.672,92	417.327,08	417.327,08	82.672,92	417.327,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	6.162,00	0,00	0,00	6.162,00	0,00	0,00	6.162,00	0,00	0,00
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.680.000,00	81.575.881,24	72.186.734,76	72.186.734,76	9.389.146,48	67.350.592,07	67.350.592,07	14.225.289,17	65.969.141,42	4.836.142,69
MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	65.680.000,00	81.575.881,24	72.186.734,76	72.186.734,76	9.389.146,48	67.350.592,07	67.350.592,07	14.225.289,17	65.969.141,42	4.836.142,69

(XII) = (X + XI)											
UPERAVIT (XIII)								1.292.802,50		2.674.253,15	
OTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.680.000,00	81.575.881,24	72.186.734,76	72.186.734,76	9.389.146,48	67.350.592,07	68.643.394,57	14.225.289,17	68.643.394,57	4.836.142,69	
ESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2107-3680-590). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/01/2019 e hora de emissão: 15:09.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador -CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: E7E0C255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ' (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.680.000,00	81.575.881,24	5.440.770,79	72.186.734,76	100,00	9.389.146,48	12.987.290,76	67.350.592,07	100,00	14.225.289,17	4.836.142,69
LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.521.000,00	170.524,42	2.402.122,79	3,33	118.877,21	436.422,42	2.402.122,79	3,57	118.877,21	0,00
Ação Legislativa	2.520.000,00	2.521.000,00	170.524,42	2.402.122,79	3,33	118.877,21	436.422,42	2.402.122,79	3,57	118.877,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.338.200,00	8.888.214,50	662.237,51	8.475.306,37	11,74	412.908,13	1.894.512,52	8.431.514,31	12,52	456.700,19	43.792,06
Administração Geral	4.081.200,00	7.525.156,50	672.780,86	7.183.709,37	9,95	341.447,13	1.687.818,86	7.142.890,31	10,61	382.266,19	40.819,06
Administração Financeira	1.008.000,00	1.176.558,00	5.267,81	1.120.908,16	1,55	55.649,84	170.348,97	1.117.935,16	1,66	58.622,84	2.973,00
Controle Interno	219.000,00	186.500,00	-15.811,16	170.688,84	0,24	15.811,16	36.344,69	170.688,84	0,25	15.811,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.076.900,00	4.913.173,63	384.551,31	3.331.008,34	4,61	1.582.165,29	713.109,74	3.185.892,88	4,73	1.727.280,75	145.115,46
Administração Geral	523.900,00	905.350,00	9.681,51	831.179,30	1,15	74.170,70	179.744,95	829.884,71	1,23	75.465,29	1.294,59
Assistência ao Idoso	293.000,00	887.378,00	6.430,22	439.288,80	0,61	448.089,20	101.880,69	436.381,67	0,65	450.996,33	2.907,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	516.000,00	924.344,55	21.701,02	422.912,27	0,59	501.432,28	57.551,14	400.312,27	0,59	524.032,28	22.600,00
Assistência Comunitária	1.744.000,00	2.196.101,08	346.738,56	1.637.627,97	2,27	558.473,11	373.932,96	1.519.314,23	2,26	676.786,85	118.313,74
SAÚDE	17.860.000,00	22.391.403,93	2.214.733,59	19.419.813,13	26,90	2.971.590,80	3.751.373,25	17.674.263,10	26,24	4.717.140,83	1.745.550,03
Administração Geral	1.282.000,00	1.411.600,00	157.358,38	1.287.323,92	1,78	124.276,08	309.409,74	1.281.987,05	1,90	129.612,95	5.336,87
Atenção Básica	12.138.000,00	14.786.318,07	1.521.669,16	12.944.083,05	17,93	1.842.235,02	2.378.684,87	11.412.207,42	16,94	3.374.110,65	1.531.875,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.924.000,00	5.537.656,36	550.490,15	4.646.077,24	6,44	891.579,12	985.709,64	4.458.599,21	6,62	1.079.057,15	187.478,03
Suporte Profilático e Terapêutico	516.000,00	655.829,50	-14.784,10	542.328,92	0,75	113.500,58	77.569,00	521.469,42	0,77	134.360,08	20.859,50
EDUCAÇÃO	23.110.300,00	26.684.258,59	1.082.815,07	24.452.846,97	33,87	2.231.411,62	4.247.768,62	23.151.922,41	34,38	3.532.336,18	1.300.924,56
Administração Geral	935.300,00	1.450.150,01	24.984,38	1.348.071,49	1,87	102.078,52	218.354,94	1.344.200,88	2,00	105.949,13	3.870,61
Alimentação e Nutrição	553.100,00	638.166,55	77.021,08	619.872,51	0,86	18.294,04	158.746,26	617.141,41	0,92	21.025,14	2.731,10
Ensino Fundamental	17.264.500,00	20.284.799,37	899.336,62	19.087.991,18	26,44	1.196.808,19	3.052.922,38	17.809.079,70	26,44	2.475.719,67	1.278.911,48
Ensino Médio	477.000,00	606.698,60	181.405,00	602.752,00	0,83	3.946,60	279.423,00	602.752,00	0,89	3.946,60	0,00
Ensino Superior	489.000,00	497.300,00	18.368,68	478.559,98	0,66	18.740,02	78.641,41	478.559,98	0,71	18.740,02	0,00
Educação Infantil	3.265.900,00	3.179.544,06	-116.182,44	2.311.118,06	3,20	868.426,00	458.123,75	2.295.920,17	3,41	883.623,89	15.197,89
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Especial	96.500,00	7.600,00	-2.118,25	4.481,75	0,01	3.118,25	1.556,88	4.268,27	0,01	3.331,73	213,48
CULTURA	859.000,00	992.082,50	26.206,08	874.054,94	1,21	118.027,56	142.517,65	874.054,94	1,30	118.027,56	0,00
Difusão Cultural	859.000,00	992.082,50	26.206,08	874.054,94	1,21	118.027,56	142.517,65	874.054,94	1,30	118.027,56	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	42.300,00	19.200,00	1.066,00	8.199,23	0,01	11.000,77	1.599,00	8.199,23	0,01	11.000,77	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.300,00	19.200,00	1.066,00	8.199,23	0,01	11.000,77	1.599,00	8.199,23	0,01	11.000,77	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ' (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	6.896.500,00	7.287.006,84	227.650,40	6.648.549,16	9,21	638.457,68	939.130,10	5.914.255,23	8,78	1.372.751,61	734.293,93
Administração Geral	4.293.500,00	4.227.284,95	-156.498,12	4.005.391,91	5,55	221.893,04	601.433,49	4.002.891,91	5,94	224.393,04	2.500,00
Infra-Estrutura Urbana	1.225.000,00	1.043.109,09	183.676,21	722.248,84	1,00	320.860,25	3.537,60	311.812,02	0,46	731.297,07	410.436,82

Serviços Urbanos	1.378.000,00	2.016.612,80	200.472,31	1.920.908,41	2,66	95.704,39	334.159,01	1.599.551,30	2,37	417.061,50	321.357,11
HABITAÇÃO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Habituação Urbana	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	3.000,00	0,00	1.350,90	0,00	1.649,10	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.350,90
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	3.000,00	0,00	1.350,90	0,00	1.649,10	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.350,90
AGRICULTURA	2.727.300,00	3.675.505,09	326.516,50	3.381.136,92	4,68	294.368,17	584.637,46	3.175.660,04	4,72	499.845,05	205.476,88
Administração Geral	1.960.300,00	2.901.339,09	143.278,69	2.845.951,86	3,94	55.387,23	555.575,46	2.797.303,22	4,15	104.035,87	48.648,64
Recursos Hídricos	253.000,00	418.666,00	175.728,24	210.942,26	0,29	207.723,74	18.900,00	54.114,02	0,08	364.551,98	156.828,24
Abastecimento	149.000,00	121.000,00	8.649,35	116.076,03	0,16	4.923,97	10.162,00	116.076,03	0,17	4.923,97	0,00
Extensão Rural	9.000,00	91.000,00	0,00	90.000,00	0,12	1.000,00	0,00	90.000,00	0,13	1.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	335.000,00	143.500,00	-1.139,78	118.166,77	0,16	25.333,23	0,00	118.166,77	0,18	25.333,23	0,00
Defesa Agropecuária	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	752.000,00	807.000,00	78.129,85	802.937,19	1,11	4.062,81	62.010,85	786.818,19	1,17	20.181,81	16.119,00
Turismo	752.000,00	807.000,00	78.129,85	802.937,19	1,11	4.062,81	62.010,85	786.818,19	1,17	20.181,81	16.119,00
TRANSPORTE	410.000,00	813.770,23	35.431,25	787.646,25	1,09	26.123,98	101.682,16	738.792,06	1,10	74.978,17	48.854,19
Transporte Rodoviário	410.000,00	813.770,23	35.431,25	787.646,25	1,09	26.123,98	101.682,16	738.792,06	1,10	74.978,17	48.854,19
DESPORTO E LAZER	177.500,00	1.322.003,93	303.164,93	716.949,07	0,99	605.054,86	37.984,34	122.283,39	0,18	1.199.720,54	594.665,68
Desporto Comunitário	177.500,00	1.322.003,93	303.164,93	716.949,07	0,99	605.054,86	37.984,34	122.283,39	0,18	1.199.720,54	594.665,68
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.195.100,00	-72.256,12	884.813,50	1,23	310.286,50	74.542,65	884.813,50	1,31	310.286,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00	1.195.100,00	-72.256,12	884.813,50	1,23	310.286,50	74.542,65	884.813,50	1,31	310.286,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	6.162,00	0,00	0,00	0,00	6.162,00	0,00	0,00	0,00	6.162,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	6.162,00	0,00	0,00	0,00	6.162,00	0,00	0,00	0,00	6.162,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.680.000,00	81.575.881,24	5.440.770,79	72.186.734,76	100,00	9.389.146,48	12.987.290,76	67.350.592,07	100,00	14.225.289,17	4.836.142,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1641-3446-984). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/01/2019 e hora de emissão: 15:11.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6C220BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RREO – III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1.00
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.536.079,95	5.982.254,59	5.233.694,59	5.638.449,80	6.804.919,66	6.359.711,50	6.670.333,25	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.358,12	181.047,41	163.072,70	246.843,51	251.995,04	278.402,02	1.361.157,58	
IPTU	53.007,73	4.187,09	8.424,22	5.793,70	4.813,87	1.936,36	4.269,59	
ISS	171.467,20	144.215,00	134.287,54	171.761,99	201.353,26	255.036,35	1.298.942,20	
ITBI	4.151,21	14.694,21	5.292,24	53.606,55	34.246,05	10.202,98	46.423,38	
IRRF	2.910,89	3.360,56	3.298,44	3.081,18	3.374,16	3.064,24	3.636,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.821,09	14.590,55	11.770,26	12.600,09	8.207,70	8.162,09	7.886,38	
Contribuições	63.002,86	58.146,89	54.408,73	54.427,91	53.887,21	55.455,52	57.849,42	
Receita Patrimonial	21.231,76	18.885,75	20.179,80	16.734,67	15.557,65	17.250,39	19.800,97	
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.231,76	18.885,75	20.179,80	16.734,67	15.557,65	17.250,39	19.800,97	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.203.487,21	5.724.174,54	4.988.533,36	5.320.443,71	6.483.479,76	6.008.603,57	6.231.525,28	

Cota-Parte do FPM	1.855.694,14	2.425.972,63	1.633.628,00	1.712.805,73	2.102.028,76	1.968.449,98	2.267.569,81
Cota-Parte do ICMS	868.879,68	588.941,19	699.853,76	718.970,48	715.655,48	641.394,03	822.799,14
Cota-Parte do IPVA	65.707,27	58.546,61	106.721,50	121.090,61	156.152,58	167.091,77	143.716,73
Cota-Parte do ITR	59,69	635,61	194,88	918,87	0,00	64,72	321,02
Transferências da LC 87/1996	913,32	913,32	913,32	913,32	913,32	913,32	913,32
Transferências da LC 61/1989	632,50	645,25	538,17	574,57	585,57	643,05	541,14
Transferências do FUNDEB	961.535,93	1.040.739,59	898.941,67	917.192,29	1.020.919,57	945.824,04	916.293,45
Outras Transferências Correntes	1.450.064,68	1.607.780,34	1.647.742,06	1.847.977,84	2.487.224,48	2.284.222,66	2.079.370,67
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	558.377,17	615.130,82	488.369,78	511.054,59	595.067,03	555.710,94	461.042,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	558.377,17	615.130,82	488.369,78	511.054,59	595.067,03	555.710,94	461.042,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.977.702,78	5.367.123,77	4.745.324,81	5.127.395,21	6.209.852,63	5.804.000,56	7.209.290,91
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.613.918,68	5.104.425,36	5.577.235,66	5.844.684,00	9.366.052,05	74.731.759,09	71.501.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.036,08	165.209,46	187.040,32	190.993,65	1.439.160,71	4.900.316,60	4.374.600,00
IPTU	1.726,58	2.879,25	14.528,59	5.055,13	26.237,05	132.859,16	575.000,00
ISS	159.865,62	151.030,47	150.677,90	171.830,68	348.343,28	3.358.811,49	2.650.000,00
ITBI	14.520,00	1.888,08	8.465,86	4.497,89	22.503,73	220.492,18	254.000,00
IRRF	3.482,49	2.856,60	3.285,28	3.125,37	1.023.302,44	1.058.777,68	737.620,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.441,39	6.555,06	10.082,69	6.484,58	18.774,21	129.376,09	157.980,00
Contribuições	62.356,55	63.770,99	63.648,92	67.239,27	73.359,55	727.553,82	700.000,00
Receita Patrimonial	24.436,34	19.999,07	21.623,70	17.842,85	19.989,73	233.532,68	229.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.436,34	19.999,07	21.623,70	17.842,85	19.989,73	233.532,68	176.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.340.089,71	4.855.445,84	5.304.922,72	5.568.608,23	7.833.542,06	68.862.855,99	66.197.100,00
Cota-Parte do FPM	1.686.604,74	1.271.068,60	1.443.056,17	1.812.650,21	3.172.150,16	23.351.678,93	27.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	601.659,80	714.668,79	842.452,65	699.316,53	785.438,36	8.700.029,89	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	141.162,09	88.826,58	91.923,87	61.806,59	50.998,86	1.253.745,06	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	576,18	1.105,80	6.264,71	469,34	221,01	10.831,83	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	913,32	913,32	913,32	913,32	913,32	10.959,84	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	585,25	585,17	593,94	570,22	687,09	7.181,92	9.000,00
Transferências do FUNDEB	850.960,09	785.768,96	902.269,22	910.717,31	1.062.294,44	11.213.456,56	11.986.000,00
Outras Transferências Correntes	2.057.628,24	1.992.508,62	2.017.448,84	2.082.164,71	2.760.838,82	24.314.971,96	17.480.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	486.300,12	415.433,53	477.040,80	515.145,11	611.567,29	6.290.239,52	6.906.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	486.300,12	415.433,53	477.040,80	515.145,11	611.567,29	6.290.239,52	6.906.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.127.618,56	4.688.991,83	5.100.194,86	5.329.538,89	8.754.484,76	68.441.519,57	64.595.000,00

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:80F50A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	64.595.000,00	68.441.519,57	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.374.600,00	4.900.316,60	
IPTU	575.000,00	132.859,16	
ISS	2.650.000,00	3.358.811,49	
ITBI	254.000,00	220.492,18	
IRRF	737.620,00	1.058.777,68	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.980,00	129.376,09
Contribuições	700.000,00	727.553,82
Receita Patrimonial	229.500,00	233.532,68
Aplicações Financeiras (II)	176.500,00	233.532,68
Outras Receitas Patrimoniais	53.000,00	0,00
Transferências Correntes	59.290.900,00	62.572.616,47
Cota-Parte do FPM	22.200.000,00	19.057.987,53
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	6.960.024,12
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	1.002.997,15
Cota-Parte do ITR	8.000,00	8.665,61
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	8.767,92
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	5.745,62
Transferências do FUNDEB	11.986.000,00	11.213.456,56
Outras Transferências Correntes	17.480.100,00	24.314.971,96
Demais Receitas Correntes	0,00	7.500,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	64.418.500,00	68.207.986,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.085.000,00	201.875,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.085.000,00	201.875,00
Convênios	165.000,00	121.875,00
Outras Transferências de Capital	920.000,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.085.000,00	201.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.503.500,00	68.409.861,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.355.248,32	65.108.279,09	64.440.892,66	63.119.375,05	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65
Pessoal e Encargos Sociais	44.968.448,59	41.058.208,66	41.058.208,66	40.546.790,07	490.407,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.370.799,73	24.050.070,43	23.382.684,00	22.572.584,98	812.708,97	103.584,65	103.584,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.370.799,73	24.050.070,43	23.382.684,00	22.572.584,98	812.708,97	103.584,65	103.584,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.339.248,32	65.108.279,09	64.440.892,66	63.119.375,05	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.214.470,92	7.078.455,67	2.909.699,41	2.849.766,37	3.824,40	313.054,16	313.054,16
Investimentos	9.714.470,92	6.661.128,59	2.492.372,33	2.432.439,29	3.824,40	313.054,16	313.054,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	417.327,08	417.327,08	417.327,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.714.470,92	6.661.128,59	2.492.372,33	2.432.439,29	3.824,40	313.054,16	313.054,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	81.059.881,24	71.769.407,68	66.933.264,99	65.551.814,34	1.306.940,73	416.638,81	416.638,81
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.134.468,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		1.134.468,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		-3.938.493,38	-4.452.139,15
DEDUÇÕES (XXIX)		8.749.921,93	10.248.276,92

Disponibilidade de Caixa	7.984.350,42	9.416.901,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.552.224,86	11.059.286,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.567.874,44	1.642.384,36
Demais Haveres Financeiros	765.571,51	831.375,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.688.415,31	-14.700.416,07
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		2.012.000,76

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-74.509,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.086.510,68
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)	2.086.510,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.682.189,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.682.189,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2207-1700-033). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/01/2019 e hora de emissão: 15:14.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS

Secretário Municipal de Finanças
Port. Nº 0002/2017

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A9AF7D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, com sede à Praça da Matriz, 10, Centro, Jardim de Angicos/RN, e a empresa **MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº 06.007.909/0001-58, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 057.852.364-78, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 012/2018, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição, de cartuchos e toners (novos e recargas) de tinta para impressoras em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0010296 - TINTA EPSON T673120 (PRETO)	EPSON	UND	80,00	75,000	6.000,00
2	0010297 - TINTA EPSON T6732220 (CIAND)	EPSON	UND	50,00	75,000	3.750,00
3	0010298 - TINTA EPSON T673320 (MAGENTA)	EPSON	UND	50,00	75,000	3.750,00
4	0010299 - TINTA EPSON T673420 (AMARELO)	EPSON	UND	50,00	75,000	3.750,00
5	0010300 - TINTA EPSON T673520 (CIANO CLARO)	EPSON	UND	50,00	75,000	3.750,00
6	0010301 - TINTA EPSON T673620 (MAGENTA CLARO)	EPSON	UND	50,00	75,000	3.750,00
7	0010302 - TINTA EPSON T664120 (PRETO)	EPSON	UND	100,00	65,000	6.500,00
8	0010303 - TINTA EPSON T664220 (CIANO)	EPSON	UND	80,00	65,000	5.200,00
9	0010304 - TINTA EPSON T664320 (MAGENTA)	EPSON	UND	80,00	65,000	5.200,00
10	0010305 - TINTA EPSON T664420 (AMARELO)	EPSON	UND	80,00	65,000	5.200,00
11	0010306 - TINTA EPSON T664120 - AL (PRETO)	EPSON	UND	40,00	65,000	2.600,00

12	0010307 - TINTA EPSON T664220 - AL (CIANO)	EPSON	UND	20,00	65,000	1.300,00
13	0010308 - TINTA EPSON T664320 - AL (MAGENTA)	EPSON	UND	20,00	65,000	1.300,00
14	0010309 - TINTA EPSON T664420 - AL (AMARELO)	EPSON	UND	20,00	65,000	1.300,00
15	0010310 - AQUISIÇÃO DE TONER HP CFZ83A	PREMIUM QUALITY	UND	30,00	110,000	3.300,00
16	0010311 - AQUISIÇÃO DE TONER HP CE285A	PREMIUM QUALITY	UND	30,00	110,000	3.300,00
17	0010312 - AQUISIÇÃO DE TONER HP CB435 A	PREMIUM QUALITY	UND	30,00	110,000	3.300,00
18	0010313 - AQUISIÇÃO DE TONER BROTHER TN 410	PREMIUM QUALITY	UND	30,00	110,000	3.300,00
19	0010314 - AQUISIÇÃO DE TONER BROTHER TN 420	PREMIUM QUALITY	UND	30,00	110,000	3.300,00
20	0010315 - AQUISIÇÃO DE TONER BROTHER TN 620	PREMIUM QUALITY	UND	50,00	110,000	5.500,00
21	0010316 - AQUISIÇÃO DE TONER BROTHER TN 3382	PREMIUM QUALITY	UND	50,00	110,000	5.500,00
22	0010317 - AQUISIÇÃO DE TONER BROTHER TN 1060	PREMIUM QUALITY	UND	80,00	95,000	7.600,00
23	0010332 - RECARGA DE TONER HP CFZ83A	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
24	0010333 - RECARGA DE TONER HP CE285A	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
25	0010334 - RECARGA DE TONER HP CB435 A	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
26	0006948 - RECARGA DE TONER TN-410 (BROTHER) COM TROCA DE CHIP	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
27	0010335 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 420 COM TROCA DE CHIP	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
28	0010336 - RECARGA DE TONER TN-620 (BROTHER) COM TROCA DE CHIP	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
29	0010337 - RECARGA DE TONER TN-3382 (BROTHER)	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
30	0010338 - RECARGA DE TONER TN-1060 (BROTHER)	FOUR TECH	UND	100,00	80,000	8.000,00
31	0010340 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER (REF.: BROTHER 80800N)	PREMIUM QUALITY	UND	20,00	125,000	2.500,00
32	0010341 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3302 (REF.: BROTHER 81520N)	PREMIUM QUALITY	UND	50,00	125,000	6.250,00
33	0010342 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR1060 (REF.: BROTHER DCP 1512)	PREMIUM QUALITY	UND	20,00	120,000	2.400,00
34	0010343 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 (REF.: BROTHER DCP 7460)	PREMIUM QUALITY	UND	20,00	125,000	2.500,00
35	0010344 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR410 (REF.: BROTHER DCP 7055)	PREMIUM QUALITY	UND	20,00	125,000	2.500,00
37	0010346 - ROLO DE PRESSÃO BROTHER OCP-8152DN (ORIGINAL)	BROTHER	UND	10,00	140,000	1.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 012/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

PROJETO ATIVIDADE: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 3.3.90.30 – Material de Consumo

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 11 de dezembro de 2018 e término previsto para 25 de maio de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 012/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 012/2018.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 012/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Maria Das Neves Galdino EIRELI EPP
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	MARCELO GALDINO DE ARAUJO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:205FC560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE ADESÃO 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, com sede à Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 46, Centro, e a **empresa S J SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ/MF nº 26.537.990/0001-95, com sede na Rua Antonio Mota, 1406, Bairro Santa Delmira I, CEP: 59. 615-250, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 050.988.374-56, portador da cédula de identidade nº 1811731-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Antonio Mota da Silva, 1406, Bairro Santa Delmira I, Mossoró/RN, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão ao Registro de Preços referente à prestação dos serviços transporte escolar em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	ROTA	UNIDADE MEDIDA	QNT.	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
01	STA LUZIA/STA MARIA	MÊS	5	RS 2.400,00	RS 12.000,00
02	LAGOA CUMPRIDA/BARAUNA	MÊS	5	RS 2.000,00	RS 10.000,00
03	VITÓRIA/FLORENCIO/TIRADENTE	MÊS	5	RS 2.267,14	RS 11.335,70
04	CATINGEIRA/POÇO BARAUNA/BARUANA	MÊS	5	RS 2.302,86	RS 11.514,30
05	SANTA CLARA/RECREIO MANHA/MANHA	MÊS	5	RS 928,57	RS 4.642,85
06	SANTA CLARA/RECREIO MANHA/TARDE	MÊS	5	RS 928,57	RS 4.642,85
07	ESCADA/CATINGEIRA	MÊS	5	RS 2.000,00	RS 10.000,00
08	MEIA LEGUA/POCO NOVO	MÊS	5	RS 1.285,71	RS 6.428,55
09	LAGEDO DO OURO/FORMIGUEIRO	MÊS	5	RS 2.142,86	RS 10.714,30
10	LAGEDO DO OURO/FORMIGUEIRO	MÊS	5	RS 2.142,86	RS 10.714,30
11	CANAA /LAGEDODO SEBO/FORMOSA MANHA	MÊS	5	RS 1.500,00	RS 7.500,00
12	CANAA /LAGEDODO SEBO/FORMOSA TARDE	MÊS	5	RS 1.500,00	RS 7.500,00
13	FORMOSA/BARAUNA	MÊS	5	RS 3.000,00	RS 15.000,00
14	BOM SUCESSO DOS MILITARES/POCO NOVO-MANHA	MÊS	5	RS 2.000,00	RS 10.000,00
15	BOM SUCESSO DOS MILITARES/POCO NOVO-TARDE	MÊS	5	RS 2.285,71	RS 11.428,55
16	BAIXA BRANCA/BOA SORTE	MÊS	5	RS 2.142,86	RS 10.714,30
17	LAGEDO MEL/FORMIGUEIRA-MANHA	MÊS	5	RS 2.468,57	RS 12.342,85
18	LAGEDO MEL/FORMIGUEIRA-TARDE	MÊS	5	RS 2.468,57	RS 12.342,85
TOTAL				RS 35.764,28	RS 178.821,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;
- 3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 005/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;
- 3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 178.821,40 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**
- 4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
- 4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
- 4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
- 4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1034 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

FONTE: 0100100000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 0106100000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 25 de outubro de 2018 e término previsto para 05 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

- 7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
- 7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2018**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

- 8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2018.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 25 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	S J Serviços E Locações
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:6D0CBE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 005/2018

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, com sede à Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 46, Centro, e a **empresa S J SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ/MF nº 26.537.990/0001-95, com sede na Rua Antonio Mota, 1406, Bairro Santa Delmira I, CEP: 59. 615-250, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 050.988.374-56, portador da cédula de identidade nº 1811731-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Antonio Mota da Silva, 1406, Bairro Santa Delmira I, Mossoró/RN, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto **adesão ao Registro de Preços referente à prestação dos serviços transporte escolar em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN**, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	ROTA	UNIDADE MEDIDA	QNT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	STA LUZIA/STA MARIA	MÊS	6	R\$ 2.400,00	R\$14.400,00
02	LAGOA CUMPRIDA/BARAUNA	MÊS	6	R\$ 2.000,00	R\$12.000,00
03	VITÓRIA/FLORENCIO/TIRADENTE	MÊS	6	R\$ 2.267,14	R\$13.602,84
04	CATINGEIRA/POÇO BARAUNA/BARUANA	MÊS	6	R\$ 2.302,86	R\$13.817,16
05	SANTA CLARA/RECREIO MANHA/MANHA	MÊS	6	R\$ 928,57	R\$5.571,42
06	SANTA CLARA/RECREIO MANHA/TARDE	MÊS	6	R\$ 928,57	R\$5.571,42
07	ESCADA/CATINGEIRA	MÊS	6	R\$ 2.000,00	R\$12.000,00
08	MEIA LEGUA/POCO NOVO	MÊS	6	R\$ 1.285,71	R\$7.714,26
09	LAGEDO DO OURO/FORMIGUEIRO	MÊS	6	R\$ 2.142,86	R\$12.857,16
10	LAGEDO DO OURO/FORMIGUEIRO	MÊS	6	R\$ 2.142,86	R\$12.857,16
11	CANAA /LAGEDODO SEBO/FORMOSA MANHA	MÊS	6	R\$ 1.500,00	R\$9.000,00
12	CANAA /LAGEDODO SEBO/FORMOSA TARDE	MÊS	6	R\$ 1.500,00	R\$9.000,00
13	FORMOSA/BARAUNA	MÊS	6	R\$ 3.000,00	R\$18.000,00
14	BOM SUCESSO DOS MILITARES/POCO NOVO-MANHA	MÊS	6	R\$ 2.000,00	R\$12.000,00
15	BOM SUCESSO DOS MILITARES/POCO NOVO-TARDE	MÊS	6	R\$ 2.285,71	R\$13.714,26
16	BAIXA BRANCA/BOA SORTE	MÊS	6	R\$ 2.142,86	R\$12.857,16
17	LAGEDO MEL/FORMIGUEIRA-MANHA	MÊS	6	R\$ 2.468,57	R\$14.811,42
18	LAGEDO MEL/FORMIGUEIRA-TARDE	MÊS	6	R\$ 2.468,57	R\$14.811,42
				R\$ 35.764,28	R\$ 214.585,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 214.585,68 (Duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, CNPJ: 08.355.463/0001-88, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 06 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.6. **Proceder o fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
- 6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Baraúna;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1034 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

FONTE: 0100100000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 0106100000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)$	$I = 0,0001644$
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 005/2018**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 25 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	S J Serviços E Locações
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Andercio Fabricio Barboza
Código Identificador:29E6DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, com sede à Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 46, Centro, e a **empresa S J SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ/MF nº 26.537.990/0001-95**, com sede na Rua Antonio Mota, 1406, Bairro Santa Delmira I, CEP: 59. 615-250, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 050.988.374-56, portador da cédula de identidade nº 1811731-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Antonio Mota da Silva, 1406, Bairro Santa Delmira I, Mossoró/RN, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto **adesão ao Registro de Preços referente à prestação dos serviços transporte escolar em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN**, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	ROTA	UNIDADE MEDIDA	QNT.	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
01	STA LUZIA/STA MARIA	MÊS	6	RS 2.400,00	RS14.400,00
02	LAGOA CUMPRIDA/BARAUNA	MÊS	6	RS 2.000,00	RS12.000,00
03	VITÓRIA/FLORENCIO/TIRADENTE	MÊS	6	RS 2.267,14	RS13.602,84
04	CATINGEIRA/POÇO BARAUNA/BARUANA	MÊS	6	RS 2.302,86	RS13.817,16
05	SANTA CLARA/RECREIO MANHA/MANHA	MÊS	6	RS 928,57	RS5.571,42
06	SANTA CLARA/RECREIO MANHA/TARDE	MÊS	6	RS 928,57	RS5.571,42
07	ESCADA/CATINGEIRA	MÊS	6	RS 2.000,00	RS12.000,00
08	MEIA LEGUA/POCO NOVO	MÊS	6	RS 1.285,71	RS7.714,26
09	LAGEDO DO OURO/FORMIGEIRO	MÊS	6	RS 2.142,86	RS12.857,16

10	LAGEDO DO OURO/FORMIGEIRO	MÊS	6	RS 2.142,86	RS12.857,16
11	CANAA /LAGEDODO SEBO/FORMOSA MANHA	MÊS	6	RS 1.500,00	RS9.000,00
12	CANAA /LAGEDODO SEBO/FORMOSA TARDE	MÊS	6	RS 1.500,00	RS9.000,00
13	FORMOSA/BARAUNA	MÊS	6	RS 3.000,00	RS18.000,00
14	BOM SUCESSO DOS MILITARES/POCO NOVO-MANHA	MÊS	6	RS 2.000,00	RS12.000,00
15	BOM SUCESSO DOS MILITARES/POCO NOVO-TARDE	MÊS	6	RS 2.285,71	RS13.714,26
16	BAIXA BRANCA/BOA SORTE	MÊS	6	RS 2.142,86	RS12.857,16
17	LAGEDO MEL/FORMIGUEIRA-MANHA	MÊS	6	RS 2.468,57	RS14.811,42
18	LAGEDO MEL/FORMIGUEIRA-TARDE	MÊS	6	RS 2.468,57	RS14.811,42
				RS 35.764,28	RS 214.585,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 214.585,68 (Duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, CNPJ: 08.355.463/0001-88**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 06 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder o fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Baraúna;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1034 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

FONTE: 0100100000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 0106100000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)$	$I = 0,0001644$
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 005/2018**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 25 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	S J Serviços E Locações
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
contratante	contratado

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B21B5022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado pelo Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 023/2018, de 06 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Campo Redondo/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

DECRETA:

Art. 1º FICA HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, à vista do relatório apresentado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados publicados em anexo.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se,

anexo a este ato, a Classificação Oficial Definitiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 003/18, DE 18.01.2019

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DEFINITIVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD I	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
ALESSANDRO SILVA DE ARAÚJO	1
JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA	2
ALDENISE MONICA FERREIRA CAMPELO DA CRUZ	3
LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	4
FRANCIANE WILIAN DA SILVA	5
ANTONIO DEILSON BARBOSA DE AMORIM	6
ANNA TEREZA PEREIRA	7
HUDSON LUCAS DE SOUZA	8
ADRIANO MANOEL CAMPELO DE OLIVEIRA	9
DAVI DA SILVA FERNANDES	10
MARIA ROMEIKA BARBOSA PEREIRA	11
ALDENIZE DANTAS PACHECO DE MEDEIROS	12
GERALDA PAULA DANTAS DO NASCIMENTO	13
GENILDO DIAS ALEXANDRE	14
JOSEANY BORGES PENHA	15
MARINALDO BEZERRA CANDIDO	16
HÁDYSON BRUNO DOS SANTOS	17
RAFAELA JUSTINO DE SOUZA	18
MAIARA LOISE OLIVEIRA BORGES	19
EDNILSON NASCIMENTO DE SOUSA	20
JAINE GALDINO FAUSTINO	21
MYKELLE RAYANA GONÇALVES SILVA	22

JAMILI EVA QUIRINO CAMPELO	23
ALDENI MOREIRA DANTAS	24
JARLEIDE BRILHANTE DA SILVA	25
MARIA LENIRA FELINTO CAMPELO BRILHANTE	26
SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	27
ELVYS SAMUEL DA SILVA ARAUJO	28
KALINE FERNANDA TARGINO DOS SANTOS	29
WELLINGTON ISAAC DE MELO SOARES	30
TIAGO CÉSAR DANTAS LAURENTINO	31
ERICA DANIELE DE LIMA RODRIGUES	32
RENAN ELIAZAF RODRIGUES DOS ANJOS	33
JEISSY BATISTA DA SILVA	34
ADRIANA MARIA DA CRUZ FERREIRA	35
JOSEMIR ROSENDO DE FREITAS	36
MARTA SILVA DE AVELAR	37
EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO	38
SUETANIA SILVA MARTINS CORDEIRO	39
MIRIAN GAMA DE LIMA	40
MARIA LENIELDA GUILHERME	41
JAELSON ANDERSON GALDINO FAUSTINO	42
JAELISON FIRMINO DE ARAUJO	43
THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	44
JOSE ROBERTO CAMPELO DA SILVA	45
FERNANDO BRILHANTE DE MELO	46
CARLOS ELIAS RIBEIRO DE MEDEIROS	47
AILTON LUIS SERAPIÃO	48
EMANUELLY DE FÁTIMA DANTAS	49
VALDENILDA DA SILVA SANTOS CAMPELO	50
ELISANGELA BATISTA SALES	51
MARIA DAS VITÓRIAS DE SOUZA CAMPELO	52
FRANCILENE CAMPELO FERREIRA DE SOUZA	53
ABMAEL ANDERTON DE LIMA	54
MANOEL BERNARDINO DE SOUZA NETO	55
MARIA APARECIDA CARDOZO SIMÓA	56
JOÃO LUCIANO CAMPELO DE OLIVEIRA	57
FLAVIA OLINTO CAMPELO DA CRUZ	58
LEVI DE ARAÚJO SILVA	59
MARÍLIA CARLA DE MENESES FIRMINO	60
MARIA CLARICE PORTELA DA SILVA	61
FIDEL DA SILVA LIMA	62
LUCAS MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	63
RENATO CORTEZ DE ARAUJO	64
JONATAS JEZREEL SANTANA CAMPELO	65
PATRICIA DANIELLY SARAIVA DA SILVA	66
THIELDER DE MENEZES GONCALVES	67
VANESSA KALINE DE ARAÚJO CORDEIRO	68
MARIA DO SOCORRO CAMPELO DA CRUZ ARAÚJO	69
LUIS ANTÔNIO DA SILVA BANDEIRA	70
LUZIA JAQUELINE DOS SANTOS ALVES	71
JOSE ARIJACKSON AMARO MONTEIRO	72
ANTONIO ANDERSON CAMPELO	73
KATIANE RODRIGUES RIBEIRO	74
SUELITO SILVA MARTINS	75
MAIARA LIDIANE DE OLIVEIRA	76
RAFAEL FREITAS DA SILVA	77
MARCOS ANDRÉ DE LIMA SANTANA	78
JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO LAURENTINO	79
WELYNIN RAFAELA MEDEIROS DE LIMA	80
JULIANE AMORIM BEZERRA	81
DANIEL CRISTYAN BEZERRA DE LIMA	82
JOSÉ IVANALDO RODRIGUES	83
CLÁUDIO DA SILVA LIMA	84
LAMONIER NOGUEIRA PACHECO	85
JOSIVÂNIA JACIANY DE LIMA	86
FRANCISCO LUCICLEITON DA SILVA	87
ELVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	88
ENNIO RAFAEL PACHÉCO DA COSTA	89
ARYEDSON PINHEIRO DA SILVA	90
JHONI CLAY DA SILVA LIMA	91
LUIZ RODOLFO RIBEIRO COSTA	92
MARIA GEANE CAMPELO LINHARES	93
JOSÉ RICARDO FAUSTINO FERNANDES	94
MARCOS FELIPE DE FRANÇA FERREIRA	95
VITÓRIA JANAILMA MAXIMO	96
CLARA MILLA ARAUJO DA SILVA	97
JANYMARA ROSANE DE MELO	98
FRANCISCA DAS VITÓRIAS FELIPE DA SILVA	99
FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS ALVES	100
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA MELO	101
MARIA ALZENIR DA SILVA MEDEIROS	102
REGINA BORGES DE ARAUJO	103
ELISANE CRISTIANE PIRES DE ASSIS	104
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA BRILHANTE	105
FRANCISCA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	106
BRUNO HACKATTY MONTEIRO FERREIRA	107
JACKSON OLINTO DE LIMA	108
JULIANA SINÉSIO MEDEIROS	109
AILTON SOARES DE AMURIM	110
ALEX OLIVEIRA SOARES	111

JOAO MACEDO DA SILVA JUNIOR	112
ANGÉLICA VANESSA DE LIMA VASCO	113
JOSE CARLOS DE ARAUJO JACINTO	114
LUIZ HENRIQUE DA PAZ RIBEIRO	115
MARIA JAISSA ANDRADE CORTEZ	116
GISLAINI LAIANE CAMPELO GALVÃO	117
MARIA LEONARA CARDOSO SILVA	118
VITORIA NIKERLY SILVA	119
LUDEMARIO CARNEIRO	120
GILMARA DA CUNHA PINHEIRO GALVÃO	121
CARLOS BARROS BEZERRA	122
JULIO VILAR DE ARAÚJO	123
ALISSON DIEGO DA SILVA COSTA	124
CESAR AUGUSTO MONTEIRO DE FARIAS	125
GENILSA DA SILVA FERREIRA	126
KARINE DAS DORES RODRIGUES FREIRE	127
GEOVANE TAVARES NOGUEIRA	128
MICHAEL SCHUMACHER ELOY CAMPELO	129
MATEUS SILVA BRILHANTE	130
ARTUR JOSÉ DE LIMA	131
MARIA LUCIA DA CRUZ OLIVEIRA	132
MARIA LUANA BATISTA DE LIMA	133
LENILDO FERREIRA DE LIMA	134
JOÃO RICARDO RODRIGUES DE SOUSA	135
ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA GALVÃO	136
FRANCISCO DE SOUSA MEDEIROS	137
SIMPLICIA MARIA DA SILVA BRILHANTE	138
SIMONE GRAZIELLE DE SOUZA SILVA	139
ADRIENE KEILA DE SOUZA PEREIRA	140
JONAS CAMPELO DOS SANTOS	141
MARIA CLARA DOS ANJOS RIBEIRO	142
KÁDLA JORCELI GOMES RAFAEL	143
JOSE FABIANO DA SILVA GOMES RODRIGUES	144
FRANCISCO DE ASSIS CHACON PONTES	145
GABRIEL DANTAS MAIA	146
JONAS BRENO FÉLIX DE OLIVEIRA	147
LUANE DE FREITAS ALVES	148
VITORIA VANDECLEIDE BRILHANTE DA SILVA	149
VIK RAVENA DA FONSECA SILVA	150
CARLA DANIELE DANTAS PINHEIRO	151
TASSO UMBELINO DE LIMA CAMPELO	152
MAIARA DENIZE GALVÃO BATISTA	153
GILENO ANDRADE	154
VANDEILMA SANIELE DANTAS DIOGO DA SILVA	155
MARA FERNANDA DA SILVA	156
GENESIO ALVES DE SOUZA NETO	157
RAQUEL LEONCIO DE OLIVEIRA	158
AMADEU LOPES DE MACEDO	159
FABIO JOSE JUSTINO	160
EDUARDO MANOEL DE LIMA	161
MARIA LÚCIA LIMA SANTOS	162
JASTER RAMIRO ANTUNES PENHA	163
YURE MARLUS ROCHA GOMES	164
ADRIANA FERREIRA CAMPELO DA SILVA	165
HERIBERTO COSTA DOS SANTOS	166
ALLYSON CAMPELO BATISTA	167
PRISCILA PAULIANY ELOY DA COSTA	168
ELIZIANE DE PONTES FAUSTINO	169
DAMIANA JAILMA FELIX DA SILVA	170
ADALBERTO PEREIRA GALDINO DOS SANTOS	171
DANIEL ALEXANDRE DA SILVA	172
RAULNIR ANDERSON BRILHANTE BEZERRA	173
ANA CLAUDIA DA SILVA MACEDO	174
CARLA MILENA ARAÚJO DA SILVA	175
THIAGO FELIPE BORGES DE OLIVEIRA	176
FRANCISCA MIRIAN DE PAIVA COSME	177
IRANILDO NERES DE SOUZA	178
MARIA ADRIANA DE LIMA RODRIGUES	179
MARIA EDINETE BARBOSA DE LIMA	180
MAYARA DAYANE DANTAS MARINHO DA SILVA	181
FELIPE JEFFERSON CAMPELO DA COSTA	182
JOSÉ JANIERIS DE OLIVEIRA ARAÚJO	183
JEAN MARCIO FERREIRA DA COSTA	184
DAYVID PONTES LIMA	185
SIDINEY SILVA DE CARVALHO JUNIOR	186
FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	187
ROBSON PENHA RODRIGUES	188
MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	189
AMILA JULIA SOARES DE ARAUJO	190
MARIA CONCEBIDA FLORÊNCIO FONSECA	191
ADRIANO MEDEIROS DOS SANTOS	192
EDSON ADALBERTO BRILHANTE	193
GILMARCIA ADRIANA BRILHANTE CAMPELO	194
MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA BRILHANTE	195
HAILLA REGINA DE MORAIS	196
FABRICIA PEREIRA DE AMURIM	197
PEDRO APRIGIO PEREIRA	198
JACIARA ALEXANDRE ALVES DA SILVA	199
WANDERLEY FERNANDO QUIRINO DIOGO	200

LAYSE RAYANNE FELINTO LAURENTINO	201
MARIA DAS VITORIAS DE LIMA	202
EDUARDO FREIRE DA COSTA	203
MIKAELE FABIANE GOMES LAURENTINO	204
NAILKE GLENDA ANDRADE SILVA	205
ANA PAULA FELIPE	206
VANESSA DANIELE DE LIMA	207
LUCINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	208
HERIKA DE OLIVEIRA REINALDO	209
HUDSON SANTOS DE ARAUJO	210
MARIA GISLANDIA BATISTA GALVÃO	211
FRANCISCO GIVERTON BRILHANTE ELOY	212
JOSÉ WALKER SARAIVA DA SILVA	213
PAULO ROBERTO PENHA DE OLIVEIRA	214
MARCELO DAMIAO DE LIMA GOMES	215
FRANCIELE CARLA DANTAS LAURENTINO	216
AMANDA TATIANE SILVA DAS NEVES	217
EVELIN ESTEFANY DANTAS ALVES	218
JOSE VALDENICIO RODRIGUES OLIVEIRA	219
LUCAS GABRIEL PENHA DA COSTA	220
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA BRILHANTE	221
GABRIELLE DOS SANTOS PEREIRA	222
JEFERSON NATAN SILVA DANTAS	223
CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS	224
MARIA JOSÉ DOS LIMA	225
JOAO ADEILSON CAMPELO DA CRUZ	226
VALTECIO GALDINO BRILHANTE	227
JOAO PAULO RODRIGUES SOUTO	228
NATANAILSON EMANOEL CAMPELO	229
NAYARA DA COSTA SANTOS	230
ELIONEIDE SILVA DE ARAUJO	231
FRANCISCO ERIKLIS RUDRIGUES DE OLIVEIRA	232
BRUNA ALEXSANDRA VASCO DE ARAUJO	233
LÍVIA FERNANDES IZIDORIO	234
BRENO ALVES ANCELMO	235
JONAS NATANAEL DA SILVA	236
FRANKLIN GREGORIO DE MEDEIROS	237
JUDSON JHORDAN DA SILVA	238
FERNANDA ROBERTA CAMPELO DE LIMA	239
JOSÉ RONY DE OLIVEIRA SANTOS	240
IANE FRANCIESIA DA COSTA ROCHA	241
JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAUJO ALCANTARA	242
RÉGIO IVANALDO FERREIRA DE LIMA	243
SILVÂNIA DA SILVA MARTINS SIQUEIRA	244
JUCIENE KARMEM REINALDO DA SILVA	245
REJANIA MARIA BATISTA	246
KLEBSON DAVID DE LIMA MONTEIRO	247
JOSE ADAILTON MENDES	248
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES	249
ROSANA MARIA LEONEL DA SILVA	250
RANIELSON PEREIRA FERNANDES	251
CHIRLEY BEZERRA DA SILVA	252
DENILSON SOARES DE ARAUJO	253
LAMORTHELLY OLIVEIRA DANTAS DE SOUZA	254
GUSTAVO FELIPE LIMA DA SILVA	255
MARCOS VINICIOS DA SILVA GALVÃO	256
RAVANNA SOARES DE ARAUJO	257
EMANUELLA PRISCILA SARAIVA DA SILVA	258
LIDIANE KARLA BEZERRA SOUTO	259
ANDRESSA KALINE AYRES DA SILVA	260
AMANDA TAYSA MACÊDO DE OLIVEIRA	261
FERNANDA DE MACEDO DANTAS	262
ISABEL DE ARAÚJO SILVA	263
LAURO SANTOS DE ARAÚJO	264
LENILDO VARELA DE PONTES	265
CERIZE DA SILVA SANTINO	266
JOSE ERIZELTO FILHO	267
JOSE RANILSON CORDEIRO BEZERRA	268
JOSÉ IVAILDO SIMPLICIO	269
WANDERSON PEDRO DE ALMEIDA	270
MAX KENNEDY DA SILVA	271
FERNANDO FERREIRA RODRIGUES	272
GEDSON DE LIMA OLIVEIRA	273
MARIA JOSILENE CAMPELO	274
JOSÉ DJAIR DA SILVA OLIVEIRA	275
JANDSON FLAUBER DE OLIVEIRA	276
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	277
FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DO NASCIMENTO DE LIMA	278
SANZIA DA SILVA CRUZ	279
LIDIANE JANINE GOMES MATA	280
JOSE KENNEDY FERREIRA DOS SANTOS	281
JOSÉ JOANECE DA COSTA	282
JOSEMILTON LUIZ DE SANTANA SILVA	283
WULY REGINA DA SILVA CAMPELO	284
MIKAEL PONTES DE ARAUJO	285
DAVID EMANOEL FERREIRA BRILHANTE	286
EVANDRO CELESTINO DA SILVA	287
ANA LIDIA OLIVEIRA PONTES	288
WELLYNGTON SANTOS DAS NEVES	289

JOSE GERALDO FELINTO CAMPELO	290
MÁRCIO GLEYK DE MOURA	291
VANESSA CAMARGO DOS SANTOS	292
LUZIA BARBOZA DOS SANTOS	293
EDIVANIA DA SILVA GALDINO BERNARDO	294
MARIA ERENILDA DO NASCIMENTO SANTOS	295
DANIEL SIDNEY GOMES DE SOUSA	296
EDMILSON FELIPE DA SILVA MACHADO	297
EZEQUIEL DE PONTES DEDÉ	298
JORDANIA SILVA DOS SANTOS	299
AMANDA LOHANNY COSTA DE MEDEIROS	300
JARIANA SANTINO DA SILVA SOARES	301
JOSE ANDERSON CASSEMIRO DA SILVA	302
LUINARDO RODRIGUES DA SILVA	303
KEILA AMORIM DA SILVA	304
VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA	305
THALES MAGNUM COSTA AZEVEDO	306
MARINETE CAMPELO DOS SANTOS	307
MARIA EMILIA DOS SANTOS CAMPELO	308
JONAS MANASSES DA CUNHA BATISTA	309
JOSENALDO CORREIA DE LIMA	310
VALDIR DE MEDEIROS DANTAS	311
ELIAS FELICIANO DA SILVA	312
JOSE NILSON BATISTA DA SILVA	313
JOHNY PERYCK DE OLIVEIRA TARGINO	314
WALISON FRANCISCO DOS SANTOS TORRES	315
ANA LÚCIA BRILHANTE DIOGO	316
LUAN DE MEDEIROS SILVA	317
MARICELIA PORFIRIO DA SILVA	318
ANA SANTANA MENDES MEDEIROS	319
FLAVIONAIDE ADRIENE BORGES DA SILVA MARTINS	320
SIDCLEY DE OLIVEIRA MEDEIROS	321
FRANCISCO PEDRO CARDOSO DA SILVA	322
MARIA RISOMARA CAMPELO VASCO	323
PAULINELE RAMON DA SILVA	324
SILVANA SILVA PONTES DOS SANTOS	325
JOSE KLEBSON DA SILVA FERREIRA	326
ROBERTO ALISSON SEVERIANO RAMOS	327
JOSIEL DA SILVA BATISTA	328
DAMIÃO HENRIQUE SILVA BEZERRA	329
FRANCISCA DAMIANA DANTAS	330
PAULO ROBERTO DOS SANTOS CAMPELO	331
DAVID VINNÍCIUS DA SILVA MEDEIROS	332
ALEX SANDRA DOS SANTOS	333
THAÍS OLIVEIRA DE SOUSA	334
MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SILVA	335
LAECIO FERREIRA DE LIMA	336
JOSE IVANALDO FARIAS DA CRUZ	337
ALDENIZA MEDEIROS DA SILVA GOMES	338
FRANCINALDO CAMPELO FERREIRA	339
PATRICIA DE JESUS SANTOS	340
MOISÉS CAVALCANTE	341
JOHN REGIS DE SOUZA LOPES	342
RANIERISON DA SILVA OLIVEIRA	343
MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA	344
VINICIUS MATHEUS CAMPELO DA CRUZ	345
EDIVÂNIA MARQUES DE LIRA	346
LUIS FILIPE DANTAS NEVES	347
MATHEUS DE ARAUJO FELINTO	348
KAMARA FERREIRA MENDES	349
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	350
RITA DE CÁSSIA COSTA DA HORA	351
JOSE GILDEILSON DE OLIVEIRA ARAUJO	352
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES BATISTA	353
JAQUELINE MARIA DA SILVA CORTEZ	354
TALY JANAINA DA COSTA	355
JOSEFA DAS DORES SILVA DANTAS	356
LETÍCIA KELLY DA SILVA	357
LARISSA DA SILVA SANTOS	358
GEANÉ DA CUNHA PINHEIRO	359
JOSÉ ROMARIO SANTANA CAMPELO	360
JANICLECIA REINALDO DE ANDRADE	361
FABRÍCIO FRANÇA FERREIRA	362
JOSE ALIDIEL GOMES DE ARAUJO	363
JOÃO MATEUS DANTAS DE MELO	364
VALDENICIO OLIVEIRA	365
FRANCISCO MANOEL DE ARAÚJO JÚNIOR	366
ARTUR HENRIQUE DANTAS BEZERRA	367
NATALIA KALI DE MELO LIMA	368
ROSÂNGELA DA SILVA MEDEIROS COSTA	369
CRISTIANE MARTINS CAVALCANTE	370
VALÉRIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	371
PAULEAN BEZERRA PINHEIRO DA SILVA	372
EVA SILVA AMORIM	373
LAURA STHEFANY SANTOS LIMA	374
DEBORA STPHANE DA SILVA FERNANDES	375
EXPEDITO DANTAS CORTEZ	376
ALÉCIO HENRIQUE SOUSA BEZERRA	377
DIOMILSON SILVA DE ARAUJO	378

JARLENE DE ARAUJO FREIRE	379
FRANCIMERY DANTAS DE SOUZA	380
GENIZE DE ARAUJO ALVES	381
CAIO CÉSAR BARROS BEZERRA	382
FRANCISCA SILVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	383
RAFAEL CAMPELO DE LIMA	384
RAI BATISTA DA CRUZ	385
ANTONIO ROBERTO DA SILVA LIMA	386
MÁRCIA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA	387
APARECIDA INGRID SILVA TIBÚRCIO	388
CRISTIONEIDE MAXIMO MENDES	389
SHIRLEY FERNANDES DE OLIVEIRA	390
JOSE GERALDO DOS SANTOS	391
JOSE AYRES DA SILVA	392
NAILDE BATISTA DE ANDRADE	393
VANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	394
JORGE WANDEILSON COSME GOMES	395
JOSÉ EVANUEL SILVA DE OLIVEIRA	396
FRANCILEIDE BORGES DE ARAUJO	397
MARIA DAS DORES DE FARIAS MARQUES	398
ANTONIO ROBERTO GOMES DA SILVA FILHO	399
JOSE LEONARDO DA SILVA BEZERRA	400
RIANE FERREIRA DE MEDEIROS	401
JORDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	402
RALLISON JERFESSON BRILHANTE BEZERRA	403
LEONARDO KLEIVSON DANTAS DA SILVA	404
RENATA BEZERRA FERREIRA	405
NATHANAEL WAGNER BRILHANTE DA SILVA	406
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD I (Lista Pessoas com Deficiência)	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
LUZIA JAQUELINE DOS SANTOS ALVES	1
CLAUDIO DA SILVA LIMA	2
LAMONIER NOGUEIRA PACHECO	3
VITORIA JANAILMA MAXIMO	4
EDUARDO FREIRE DA COSTA	5
LENILDO VARELA DE PONTES	6
JOSE JOANECE DA COSTA	7
EVANDRO CELESTINO DA SILVA	8
RANIERISON DA SILVA OLIVEIRA	9
MATHEUS DE ARAUJO FELINTO	10
JOSE ALIDIEL GOMES DE ARAUJO	11
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD II	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA BEZERRA	1
ELENILSON TEIXEIRA	2
FLÁVIO GOMES CAMPELO DA COSTA	3
MARLEUCO PEREIRA DE MORAIS SILVA	4
ALAMBROZY AVELINO MEDEIROS	5
MAILSON ROMUALDO TAVARES BRILHANTE	6
MANOEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO NETO	7
EDIVAN DE OLIVEIRA MARINHO	8
MARIA HOLIVIA CAMPELO DE QUEIROZ	9
GEOVANI SILVA GALVÃO	10
JANECLISON DE OLIVEIRA ARAÚJO	11
REGINALDO FRANCISCO DE AVELAR	12
ERIKARLA MARTINS	13
FAGNER DE LIMA ARAUJO	14
VITOR FELIPE ARAÚJO DANTAS	15
MARIA LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	16
JOÃO PAULO DA SILVA MACEDO	17
LUIZ FERNANDES DA SILVA EVANGELISTA	18
JOSÉ GILVANILSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	19
VINICIUS CIRILO ARAUJO DANTAS	20
JOSÉ ARLINDO DA SILVA	21
RODRIGO MARCIO CAMPELO	22
FRANCIMARIO GONDIM DE MACEDO	23
PEDRO VITOR MENDES SANTOS	24
ILMA CORTÉS DANTAS	25
SOLANIELE DE FATIMA DE ASSIS SANTOS	26
JOSE ALISON CAMPELO DE OLIVEIRA	27
JOSÉ CARLOS DUARTE LIRA	28
AURELIANA SOARES DE ALMEIDA SILVA	29
FRANCISCO LUCIANO DE LIMA PEREIRA	30
MICHAEL DOUGLAS DAMIÃO REINALDO	31
MANOEL FERNANDES DA SILVA MARTINS	32
RYTA DIOLANGE DE SOUZA CAMPÊLO	33
FRANCISCO GONÇALO DOS SANTOS	34
JOSE ROMMENIGGE NOGUEIRA DE SOUZA	35
FELIPE MAKELVI FREIRE DE NEGREIROS	36
FRANCISCO RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	37
WAGNER ALEXANDRE SALES	38
JOSE GETULIO GOMES DE ARAUJO	39
JOSE CARLOS DA PAZ BEZERRA	40
GENIÉR DIAS ALEXANDRE	41
DAVID CHRISTIAN DE MEDEIROS MACEDO ANDRADE	42
GIANA LÍGIA DE ARAÚJO BILRO	43
RONALDO CELESTINO DA CUNHA	44
EILMAIR MONTEIRO DE SOUZA	45
JOSÉ LUIZ DA SILVA	46

ADALBERTO DA SILVA APOLINARIO	47
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD III	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
JOSEFA REJANE PENHA DE OLIVEIRA GALDINO	1
MICHELLINE HIPÓLITO DA SILVA	2
ALDA DANTAS PACHECO DA SILVA	3
CLÁUDIO RUDGERE AMARANTE DA SILVA	4
KARLA FRANCIANE RODRIGUES ALVES	5
VICTOR TAVARES BORGES DA SILVA	6
FRANCELI CHACON DE PONTES	7
FRANCISCA DE ASSIS CIRILO	8
SILEIDE MARQUES DA SILVA	9
JONATAS DUARTE DE CARVALHO	10
RAFAEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	11
ALÍCIA POLIANA SANTOS DE MEDEIROS	12
MARIA ROZILENE DE LIRA	13
MARIA LUCIANA DA SILVA MATA	14
MAYSÁ FERNANDA DE SOUZA COSTA	15
ELIZETE MARIA CAMPELO MEDEIROS DE LIMA	16
FRANCISCA PAULA DE SOUZA SILVA	17
MARIA SUSANA DA SILVEIRA	18
RAQUEL PENHA DE OLIVEIRA CAMPELO	19
ELIANE FERNANDES DE SOUZA DANTAS	20
YVIA MARIA REINALDO BARBOSA	21
ISAQUIELE ASSUNÇÃO PEREIRA	22
VANESSA FABRÍCIA ALEXANDRE SALES	23
FRANCISCO ELBER DANTAS DE SOUZA	24
MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA SILVA	25
PAULO HERÓNCIO LAURENTINO DA SILVA	26
JOSEFA SIMONE FARIAS DA CRUZ	27
JOSIMARIA DE ARAUJO LAURENTINO	28
LENILDA DA SILVA BATISTA	29
LIDIANE PEREIRA LOPES DO NASCIMENTO	30
LETÍCIA LIMA DE FÁRIA	31
MURILLO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	32
NATHALIA CAMPELO CAMPOS	33
EDNA MARIA DE OLIVEIRA	34
ANDRIELLE DA SILVA SANTOS	35
RANIKELY PACHECO DA SILVA	36
MARIA JOSILEIDE DA SILVA	37
ORECICLESE ALDAGIBE LAURENTINO CAMPELO	38
MARCOS ROGERIO SILVA DE ARAÚJO	39
JADSON VENÍCIO DA SILVA COSTA	40
GLEYDSON YURI DA COSTA SILVA	41
KALINA LIGIA DE SOUSA DANTAS	42
JOCIMAR BEZERRA DA COSTA	43
JOCIANNE SISUNAIDE CAMPÊLO FERREIRA	44
EDIVANIA GONDIM DA COSTA	45
COSMA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO	46
JOSE RODRIGO DANTAS SOARES	47
LILIANE RODRIGUES DE CARVALHO DANTAS	48
ANTONIETA DANTAS DE MELO SILVA	49
DIANY MARY FERREIRA BRILHANTE	50
ILZA MARIA FELINTO LAURENTINO	51
RITA DE CÁSSIA GOMES CORTES	52
TANNE KELLY DE OLIVEIRA TARGINO CONFESSOR	53
JOÃO BATISTA LIRA RODRIGUES JÚNIOR	54
SARA SILVA DE PAIVA	55
ALÍCIA REGIANNE BEZERRA DE LIMA	56
GABRIELA SOUZA SILVA	57
PATRICIA JÚLIA DE SOUSA NASCIMENTO	58
RAYANE LIBERATO DE ARAÚJO	59
ELIONAE CRISTINA CAMPELO DE SOUZA	60
IRINEIDE GOMES DA COSTA	61
MIRIAN CAMPELO DA SILVA	62
ANA PAULA ALVES DA SILVA	63
PATRICIA ALFREDO DE FREITAS	64
JULIANO DA SILVA LOPES	65
MERCIA DOS SANTOS FELIX ALEXANDRE	66
GERISICA MICAELE DOMINGOS DA SILVA	67
JESSICA GOMES DA ROCHA BRITO	68
LEILYANA CRISTIAN BEZERRA DE LIMA	69
ISRAEL RICHARD CAVALCANTE DA SILVA	70
LUANA ROQUE DA SILVA	71
NAIANE AISE CAMPELO DE LIRA SILVA	72
IRANIL FÉLIX DA SILVA SANTOS	73
MARIA DA LUZ CAMPELO COSME	74
HUGO HOMERO BATISTA DA COSTA	75
DENNEDY MAGNOS OLIVEIRA GOMES	76
ELANIA CAMPELO DOS SANTOS BRILHANTE	77
MONALINE KARLA LIRA RODRIGUES	78
BERNADETE CAMPELO DA SILVA	79
MARIA IZABELA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA	80
VALÉRIA SOUZA DA SILVEIRA DE MACEDO	81
BENILMA MARGARIDA PASCOAL	82
VANDERLANGE MACEDO SILVA	83
LUANA HEINNY DA SILVA ROCHA	84
FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA	85
GENILDO DA SILVA ARAUJO	86

DULCE ALDEJANE FERREIRA CAMPELO	87
ODENICE JULIA ARAUJO DOS SANTOS	88
SIMONE DANIEL DA SILVA	89
RITA LAVINIA SANTOS DA COSTA	90
EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO	91
IVONETE DANTAS DE ARAUJO	92
VIVIANE MORAIS PACHECO	93
GISLAYNE MÁRCIA PINHEIRO PONTES	94
MARIA DE LOURDES DANTAS DO NASCIMENTO	95
ANDRÉIA MIRANDA MACÊDO	96
FRANCIELE LIBERATO DA SILVA	97
ISABELLE MAYARA DE ALCANTARA OLIVEIRA	98
JURANIR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	99
WENIA KARLA OLIVEIRA LIMA	100
CAMILA VIEIRA DE SOUZA	101
FRANCIELMO DE OLIVEIRA ARAUJO	102
MIKARLA DAYANE DAMIÃO REINALDO	103
ADONIS GOMES DA SILVA	104
JACIONE DA SILVA RODRIGUES	105
THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA	106
ANGELA MARIA FELIX RODRIGUES OLIVEIRA	107
FRANCISCA MARIA DE LIMA	108
JOANA DARCI FERREIRA DA SILVA CAMPELO	109
ROZA MARIA AYRES	110
MARIA REGIENE DE ARAUJO SILVA	111
JARLENE OLIVEIRA BATISTA	112
MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	113
REYZE RIVICA CAVALCANTE DE ARAUJO	114
ANNA MARIA DE OLIVEIRA VENANCIO	115
RANILDA DE SOUZA SIMÕES	116
JOZELMA ROSEANE DE MELO ARAUJO	117
GISELI ANDRÉ DE OLIVEIRA	118
FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS MEI	119
ROZIMAR JOSEFA DA SILVA	120
LEIZE JUSSE DA COSTA ARAUJO	121
RITA DE CASSIA ALVES	122
FRANCISCA CIRENE DE ARAUJO	123
FRANCILENE LIMA DA SILVA MEDEIROS	124
JAQUELINE DE ARAUJO SOUZA FERREIRA	125
DAMIANA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO	126
ANA CLECIA DA SILVA LIMA	127
MARIA ROSEANE DA SILVA	128
FRANCIELMA PEREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	129
KAMILA BEZERRA DA SILVA LIMA	130
MARCELO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	131
MARIA EDICLEIDE DA SILVA PEREIRA	132
ZILMARA LAURIANE CAMPELO DA SILVA	133
BRUNO GUSTAVO SILVA	134
MARIA VALDENISE DOS SANTOS	135
ALGIRLANE MEDEIROS DA SILVA	136
LAYRDES FRANCOISE BEZERRA DE PONTES	137
LOURDES DE MARIA NASCIMENTO GREGÓRIO	138
GILSARA DA SILVA FAUSTINO PEREIRA	139
AMANDA DANTAS ALVES	140
FRANCISCA MÁRCIA DE ARAUJO GOMES	141
HERONILDA CAVALCANTE DA SILVA	142
RITA DE CASSIA FREIRE DA COSTA BEZERRA	143
VALDEMIR BATISTA DE ARAUJO	144
LUCIONEIDE DAGUIA DUARTE DE LIRA SILVA	145
JUCIARA DA SILVA ARAUJO	146
MARINALVA MIRANDA SILVA MACÊDO	147
JOSEFA ADEILSA COSTA DE ASSIS	148
ANDREA RODRIGUES DE MEDEIROS	149
MARIA LUCIENE GOMES PEREIRA DE ASSUNCAO	150
ANA MONICA DA COSTA LUIZ LIMA	151
MARIA DO LIVRAMENTO REINALDO DE LIMA	152
JOÃO MARIA DA SILVA	153
SAYONARA SIMONELLY DE MELO ARAUJO	154
SUELIA LENIZE DA CRUZ OLIVEIRA ARAUJO	155
CAMILLA MIRELE PEREIRA DE LIMA	156
ALCIENE BEZERRA DA SILVA	157
JESSICA MILENA LIRA SILVA	158
KATIUCE DANTAS DE OLIVEIRA	159
ILANIA MARIA DA SILVA BERTO	160
JOSE GENIVAN PEREIRA DA CRUZ	161
SILVANA KENNEDY FERREIRA DOS SANTOS	162
LAURA BARBOSA LOURENCO DOS SANTOS	163
JOSENILDO PAULO DA SILVA	164
MARIA ROZINEIDE PATRICIO MEDEIROS	165
PATRICIA NOGUEIRA PACHECO FERREIRA	166
JESSICA LOURAYNNE ROCHA DE OLIVEIRA	167
RITA MARIA DANTAS DE SOUZA	168
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD III (Lista Pessoas com Deficiência)	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
ROZIMAR JOSEFA DA SILVA	1
CAMILLA MIRELE PEREIRA DE LIMA	2
LAURA BARBOSA LOURENCO DOS SANTOS	3
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)

GABRIEL DIAS DE ARAUJO	1
JOSE JEFFERSON DE OLIVEIRA FELINTO	2
ITALO RAFAEL DE FRANÇA ASSUNÇÃO	3
JOSE HELIO OLIVEIRA DE MELO	4
GERALDO BATISTA DE LIMA	5
MOTORISTA	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
ALBERANI GONÇALO DOS SANTOS	1
ROBSON DE SOUZA MEDEIROS	2
JOSE CARLOS MUNIZ CUNHA	3
FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS	4
EMANOEL RODRIGUES DANTAS DE ARAUJO	5
ANDRE NUNES DE ANDRADE	6
JAILSON DE OLIVEIRA GALDINO	7
MÉRCIO DE LIMA GALDINO	8
RANIERY ROBSON DA SILVA SANTOS	9
FLAVIO BEZERRA FAUSTINO	10
FLAVIO RAPHAEL DA SILVA ARAUJO	11
FRANCILUZIO BRILHANTE DE MELO	12
GABRIELA ANJOS DA SILVA	13
JOSÉ ILSO DANTAS DE MEDEIROS	14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
VINICIUS SANTOS SILVA	1
LUI S FERNANDO DE MEDEIROS COSTA	2
MARIA VÂNIA MORAIS DA SILVA SANTOS	3
MARIA DAS DORES DE LIRA	4
JORDANA PAIVA CIRILO DA SILVA	5
JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	6
DEUSIANY DA SILVA AVELAR	7
IRON VITOR CAVALCANTE DA SILVA	8
LEVY GABRIEL DA SILVA GALVÃO	9
JOSE FELIX RODRIGUES ANSELMO	10
RAFAEL DA ROCHA GALVÃO	11
NOHANNA MEDEIROS DE LIMA	12
FABIOLA DA COSTA ALVES DANTAS	13
JULIA PATRICIA DA SILVA ARAUJO	14
LILIANE REGINA CAMPELO DA COSTA	15
MARIA ILAISE SILVA DA HORA	16
JOSE OTAVIO DE LIMA DANTAS	17
LUAN BRUNO DA COSTA SILVA	18
MIRIAM CAMPELO DE OLIVEIRA LAURENTINO	19
DIELLYSON GLEYSER CAMPELO COSTA	20
ENOLI CIBELLE DO NASCIMENTO GOMES	21
LUCAS WRIEEL DA SILVA FERREIRA	22
DANILO DA SILVA NEVES	23
JUDSON BEZERRA CARVALHO	24
JALLIAN ATHOS ARAUJO SANTANA	25
JOSE ROBSON BATISTA DANTAS	26
PEDRO VENÍCIO DA COSTA RIBEIRO	27
RAIANE LINHARES ARAÚJO	28
MAYARA ALDENIRA DE OLIVEIRA SANTOS	29
JACIARA CAMILLA CAMPELO DE ARAUJO CAMILLA	30
JÚLIO CÉSAR ARAÚJO	31
ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO	32
GILCLÉCIA BARBOSA DA SILVA	33
JUSSARA DOS SANTOS LIMA	34
LUANE WANDERLINE CAMPÊLO DA SILVA	35
KLEITON ALEX DANTAS LIMA	36
DANIEL VITOR SILVA OLIVEIRA	37
JAIRLANE VANISE DE MEDEIROS SILVA CAMPELO	38
JULIANA DA SILVA DIAS	39
MARIA LÍLIAN DE LIMA CAMPELO	40
DANIELSON DA SILVA OLIVEIRA	41
MARIA BEATRIZ DE MEDEIROS GOMES	42
IDIONÁRIA DE LIMA CAMPÊLO	43
SIRLEYA IMACULADA CONCEIÇÃO DANTAS	44
ELISON JOSE VASCO DE LIRA	45
JULIETE FONSECA DA COSTA	46
MATHEUS FELIPE CONSTA DANTAS	47
JHONATAS ISRAEL DA COSTA LAURENTINO	48
DENISE SOARES DE ARAÚJO	49
ETYANE GOMES SILVA	50
BÁRBARA ROBERTA DA SILVA MARINHO	51
SMITH DE AZEVEDO CIRNE FILHO	52
ANTONIO DANIEL BURITI DE MACEDO	53
JOSÉ FERREIRA NETO	54
ALLAN MARCEL DANTAS DA CÂMARA	55
LEONORA DE LIMA CAMPELO	56
ELTON FREIRE DE SOUSA	57
CARLOS SILVA FIRMINO	58
FRANCISCO ADENIO DE MEDEIROS	59
LORENA DE ARAÚJO ROCHA	60
MONIELE COSTA DE OLIVEIRA	61
JOAO PAULO SANTOS DE LIMA	62
FAGNER SANTOS DE ASSUNÇÃO	63
JONNY ÉVERTON DA SILVA MONTEIRO	64
ERISTELLY SILVA PIMENTEL	65
BRENA KETILLY FERREIRA DIAS DE MEDEIROS	66

ADO LUIZ PEREIRA DE BRITO	67
MÁRIO SÉRGIO ALVES PINHEIRO DE LIMA	68
KARLA SIMONE COSTA DE ASSIS	69
RAYANE SUERDA MEDEIROS SILVA	70
RAUL GEORGE PEREIRA DE MEDEIROS	71
LAURA DANTAS DE MEDEIROS	72
DAVIDSON MAGNOS MARQUES GOMES	73
RITA DE CASSIA DE LIMA SILVA	74
VALÉRIA PRISCILA DE ARAUJO SILVA	75
JOSE UMBERTO CANDIDO JUNIOR	76
SUELTON DA SILVA ARAÚJO	77
NAIARA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA FIALHO PEREIRA	78
ROBERTA KASSIA SOUZA DA SILVA	79
JUNIQUE BRUNO DA ROCHA GALVÃO	80
ÊNDEL RAUL PACHÊCO DA COSTA	81
JARRISON BERTOLDO ARAUJO PEREIRA	82
ZILMARA KELLY BEZERRA DAS CHAGAS	83
LUANDSON VITOR DA SILVA	84
CATYLENNE LIZANDRA LIMA BEZERRA	85
VERA LUCIA DE ARAUJO SILVA	86
RODRIGO ESTEVAM DA SILVA LIMA	87
FELIPE ALLAN SOUZA DA SILVA	88
MARIA LORUHAMA PEREIRA DA SILVA	89
LARISSA DE FÁTIMA DANTAS CARDOSO	90
NAYARA LOUISE DE ARAÚJO DANTAS	91
LUCAS FERREIRA PACHECO	92
RIANY PRYSICILLA DE MENEZES GUEDES	93
RAYANE CASSIA DA SILVA	94
GABRIELE LIMA DA SILVA	95
THUANY CIBELY DA COSTA FERREIRA	96
GEORBSON AVELINO DA SILVA	97
LAYSE DAIANE MONTEIRO DA SILVA	98
GERONÁIDCIA VALENTIM	99
BRUNA RAFAELA DA ROCHA GALVÃO	100
JOAB DE LIMA SANTOS	101
FRANCIENE LOPES MATA DE ASSIS	102
FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS	103
VANESSA GLAZIELA JUSTINO DANTAS DA ROCHA	104
EDSON RONALDO CAMPELO DA CRUZ ARAÚJO	105
JÉSSICA VANESSA MEDEIROS DA SILVA	106
RAMON SAVIO DE ASSUNÇÃO CAMPELO	107
MARIA JOSENIER CAMPELO	108
JARISON RAFAEL FERREIRA DE LIMA	109
NEILMA MARIA DA ROCHA	110
MATEUS ZECA BEZERRA DA SILVA	111
CRIZIANE APARECIDA BRILHANTE DA SILVA	112
CRISLAYNE KELLY DA SILVA RIBEIRO	113
ISAÍAS PEREIRA DOS SANTOS NETO	114
MARIA ARIANA DA SILVA MARINHO	115
ALEXIA DE PONTES CARVALHO	116
JOSE INACIO DE AZEVEDO CAMPELO	117
THAIS ALINNE BRANDAO FERREIRA	118
MARIA DAS VITÓRIAS FARIAS DA CRUZ	119
JOÃO PAULO MARINHO DE OLIVEIRA	120
MAYARA CINTHIA SILVA DE SOUZA	121
CUIDADOR SOCIAL	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
MARIA LUCIVÂNIA FERNANDES DA SILVA	1
MARIA BEATRIZ DE LIMA DANTAS	2
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA FELINTO	3
JODINALDO ALEXANDRE DA SILVA	4
FRANCISCO MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE	5
MATHEUS MATUSALÉM MARTINS DE ARAUJO	6
TATHIANE RUANA ARAUJO BEZERRA	7
MADONNA SALDANHA CARDOZO	8
PAULO ROBERTO CAMPELO DA SILVA	9
IGARA DAYSE DA SILVA	10
JOANA DARC DOS SANTOS CAMPELO	11
DJANE NADJA DE OLIVEIRA	12
LOURDES MARIA PEREIRA DA SILVA	13
JOSÉ WÉDSON ANDRIÊR BORGES	14
CLEITON CORTEZ REINALDO	15
GRACINEIDE APOLINÁRIO DOS SANTOS	16
OSMAN RODRIGO SANTOS FERREIRA	17
EDNA DE OLIVEIRA REINALDO SANTOS	18
JULIANA JÉSSICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	19
VANESSA RODRIGUES ALVES	20
JAIENI LAÍS DA SILVA AVELAR	21
JOSEANE CAMPELO DE OLIVEIRA	22
ANA JULIA DIOGO DE LIMA	23
IASMIN TAINA DE MELO	24
DIOMARCIA SILVA DE ARAUJO GALVÃO	25
KERZIA RAFAELA DOS SANTOS SOUZA	26
VÍTOR DANTAS DO NASCIMENTO	27
ANA PAULA FERREIRA DIAS	28
JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	29
VITÓRIA IASMIM CAMPELO DA CRUZ	30
ANTONIO ALEFFY DA COSTA OLIVEIRA	31
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
MARCIA THAIS DE OLIVEIRA COSTA	1
WANDECLÉCIA DE LOURDES ARAÚJO BRILHANTE	2
FABRICIA MAYARA GALVÃO RAFAEL MEDEIROS	3
DANYLLI LAURENTINO PENHA	4
SERGIO LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	5
ELIC JOSÉ VASCO DE LIRA	6
JOELMA MARIA NUNES CRUZ	7
SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAÚJO MEDEIROS	8
MARIA ADALGIZA FERREIRA CAMPELO	9
MARÍA DE FÁTIMA DANTAS DE MEDEIROS	10
JUAN NABLIO SANTOS ROCHA	11
GERONILNONA VALENTIM	12
MÉRCIA FREIRE MARINHO	13
VALDILENE BARROS DE MACEDO	14
MARIA JOSE MARTINIANO DIAS	15
RITA DAS VITÓRIAS LIMA MARIANO CAMPELO	16
MARIA LUCIMAR DA SILVA SOUZA	17
EDINALVA DE ARAÚJO REINALDO	18
ANA CLÁUDIA LIMA ROMÃO	19
SAMILLA LIMA ARAUJO	20
MARIZA DE LIMA GALDINO	21
ROSIANE DE LIMA MACÊDO PIRES	22
KENNEDY ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	23
JOSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	24
THIAGO MANOEL FELINTO	25
ANDRESSA MAYARA DE BRITO SANTOS	26
ALINE VANESSA DOS SANTOS SILVA	27
JOSE CLAUDIO MACEDO DE ARAUJO	28
IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ	29
JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA	30
ANNE KEROLLAYNE OLIVEIRA DA COSTA	31
IARA FRANCIKELLE DA COSTA ROCHA	32
RAFAEL CONDE AMARAL	33
LUARA STEPHANY DA SILVA MARTINS	34
EDENISE PEIXOTO SOARES	35
MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	36
ANALICE PEREIRA DE PONTES	37
NATALIA JULYANE VICTOR ARAUJO	38
LEE ANN MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS	39
JOSÉ ERIBERTO CAMPELO	40
FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS	41
LARISSA CATARINNA DE ARAUJO	42
MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS DOS SANTOS	43
JULIANA GOMES CORTES	44
JOSE TARCISIO LAURENTINO DA CRUZ JUNIOR	45
LUMA FABRÍZIA DO NASCIMENTO GREGÓRIO	46
ANA JOYCE DE LIMA	47
CLÍGIA DIAS DE ARAÚJO ALMEIDA	48
EDJANE AZEVEDO DE ALMEIDA	49
MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES	50
JULIANA RAFAEL GOMES CAMPELO	51
IRACEMA ISABEL GOMES NETA DA SILVA	52
JESSICA MONTEIRO DA SILVA	53
AYSLA PATRÍCIA BRILHANTE	54
JACKELINE DA SILVA PONTES	55
MARIA EDUARDA BEZERRA DE MEDEIROS SILVA	56
LUCIELI DA SILVA ARAUJO	57
MARIA FRANCILEIDE MEDEIROS	58
DENISE VITURINO DE LIMA SILVA	59
CINTIA MARIA GOMES DE ARAUJO	60
LAIANE RAISSA PEIXOTO ROCHA	61
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lista Pessoas com Deficiência)	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
VALDILENE BARROS DE MACEDO	1
MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS DOS SANTOS	2
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
IGOR GABRIEL ALVES DE ARAUJO	1
SUELY GRACIANE DOS SANTOS	2
JULIANY MAYARA DE MEDEIROS PEREIRA	3
GIZELIA MARIA DE OLIVEIRA	4
ADMINISTRADOR	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
VICTOR HUGO SOUZA PINHEIRO GALVÃO	1
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA	2
GABRIEL SOUSA PIMENTEL	3
CHRISTIANN GUSTAVO BATISTA DA SILVA	4
WAGNA MENDES DE LIMA	5
UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA	6
DANILO DE AZEVEDO	7
MARCELO REVOREDO DA SILVA	8
ALEX SANDRO FONTES DE ARAÚJO	9
AUDREY SUELEN BRITO MILA	10
ALINNE LOUISE FELICIANO DANTAS	11
HELTON CICERO MEDEIROS MARTINS	12
ESTON DE FREITAS JUNIOR	13
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA ALEXANDRE	14
WAGNER DE SOUZA ARAUJO	15

EDWIGES PEREIRA DO NASCIMENTO	16
JUCIENIA LAYNE PEREIRA GOMES	17
MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES	18
ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS	1
MARIA EDUARDA DA SILVA MATOS	2
GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE SILVA	3
HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES	4
VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS	5
SUZÉRICIA HELENA DE MOURA MAFRA	6
THALITA ALBERTO DANTAS	7
RAMILA MIRELLI DE CAMPOS SILVA	8
FABIANA KALINE CAMPELO DE MELO	9
KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA	10
RUAMA TAYS AVELAR DA COSTA	11
NATHALIA TERESA DE ANDRADE OLIVEIRA	12
JAILTON CAMPELO DUARTE	13
EMICARLA LIMA DANTAS DE AZEVEDO	14
NÍZIA LUIZA DE ANDRADE OLIVEIRA	15
MARGARETE MEDEIROS DE ALMEIDA	16
FABRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA	17
CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
GILMAGNO KELISON DE OLIVEIRA BRILHANTE	1
FYRESON BARROS DOS SANTOS	2
FERNANDO HEIDER DE MESQUITA LEITÃO	3
ANA MOZZER MEDEIROS NÓBREGA DÁVILA	4
GISELE KAROLINA DE OLIVEIRA BRILHANTE	5
ANA TEREZA ARAÚJO ALVES	6
WILTON CESAR ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	7
CONTADOR	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
FRANCISCO LOURENÇO DANTAS	1
LUCAS REINALDO MAIA DE FREITAS	2
HUGO LOURENÇO DE MEDEIROS	3
MANOEL SOARES DE CARVALHO NETO	4
FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES	5
CONTADOR (Lista Pessoas com Deficiência)	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
MANOEL SOARES DE CARVALHO NETO	1
EDUCADOR FÍSICO	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
BRENDA REJANE GOMES DE PONTES	1
KELVIN MEDEIROS RAMOS	2
OZENILDA MARIA DE LIMA SANTOS	3
MARCELO DE ANDRADE MARQUES	4
JANAINA DAS GRAÇAS SILVA	5
EDNA PEREIRA DE ARAUJO	6
ENFERMEIRO	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
KAYLLA CARDOSO ANOMINONDAS	1
ENZILLY RAVENA DA SILVA DANTAS	2
MAHYRA MYRLES BEZERRIL FREIRE DE LIMA ADRIANO	3
CARLA DEIZIANA DE LIMA DANTAS	4
GILNARA FRANCIELLY MARINHO DE MEDEIROS	5
DIANA DAIANE DA SILVA	6
LARISSA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS	7
MARIA STEFANIA KARINA AUGUSTO	8
JOSENY FERREIRA BRILHANTE	9
NYCHOLLAS BRUNO AIRES DE MORAIS	10
RITA DE CASSIA MUNIZ CUNHA BEZERRA	11
RITA DE CÁSSIA XAVIER SOARES	12
ANNA LAIS CAMPELO SIMÃO DA SILVA	13
ODAIRES DAYANA FERREIRA CAMPELO	14
ANA KLARA OLIVEIRA LAURENTINO	15
CARLA PATRÍCIA DE ALMEIDA SANTOS CANUTO	16
HERIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAÚJO	17
MARÍLIA RUTE DE SOUTO MEDEIROS	18
NATANAEL MANOEL CAMPELO	19
TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO	20
ANA KAROLINA OLIVEIRA LAURENTINO	21
JADY LADIERI BEZERRA DE ARAUJO	22
ANTONIO LUIZ BEZERRA DA SILVA	23
JAMILE AIRES	24
ISAAC ABRAÃO DA SILVA	25
LÍVIO FERNANDES DE SOUZA	26
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
BRENDA TAMARES DE MEDEIROS LIMA	1
BRENDA LAVÍNIA CALIXTO DOS SANTOS	2
MASSY DE ANDRADE MARQUES	3
FISIOTERAPEUTA	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
MAGDALENA MURYELLE SILVA BRILHANTE	1
FRANCE JONES RODRIGUES DE CARVALHO	2
JARDIA AYLLANE DA SILVA	3
FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	4
ÉDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	5

RAVENNA MARIA SOUZA FERNANDES	6
CARLOS DANIEL FREIRE DE ARAÚJO	7
SANDERSON JOSÉ COSTA DE ASSIS	8
RALYNE DE MELO ARAÚJO	9
ARYANNE FABRICIA DE SOUZA ANONINONDAS	10
ANNE CATHARINE BEZERRA TEIXEIRA	11
FONOAUDIÓLOGO	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE LIMA	1
JANINE DA COSTA DANTAS	2
ANDRESSA MICHELINE ARAUJO DE SOUZA	3
KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES	4
MÉDICO	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
DIOGO BRUNO GORGONIO DE MEDEIROS	1
PAULO ROGÉRIO PEREIRA	2
NUTRICIONISTA	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
LANA LAYSA DA COSTA DANTAS PINHEIRO	1
ENDILLY MARIA DA SILVA DANTAS	2
AMANDA ARIEL DE ARAÚJO SOUZA	3
LAÍSE MAYARA BARROS DE OLIVEIRA	4
MAÍRA PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	5
RAFAEL VICTOR VIEIRA DE MELO	6
LARISSA RAYANNE DA COSTA VARELA	7
PRISCILLA RAFAELLA DA SILVA	8
SEVERINA SOUZA DA SILVA BERNARDINO	9
LAURA BEATRIZ DOS SANTOS DOMINGOS	10
YASMIN KETHLYN GOMES DOS SANTOS	11
ARY PIETRO LOPES SOUZA ARAÚJO	12
SYLMARAH DA SILVA ARAÚJO BRUMMEL DOS SANTOS	13
FRANCIS ALBISMARK DA SILVA	14
JOÃO PEDRO DANTAS NETO	15
MARIA HELENA CASSIANO	16
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
SAMUEL GUILHERME DOS SANTOS	1
ALEX VICTOR DE LIMA SILVA	2
LAISSA CHRISTINA CAVALCANTE ARRUDA MARINHO	3
GEORGE FLAVIO COSTA BARROS	4
JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS	5
BRUNO FERREIRA SILVA	6
FRANCISCA SUELANIA DA SILVA BEZERRA	7
NELSON JOSÉ ROCHA DE BRITO	8
JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA	9
JOÃO MARIA BATISTA DE SOUZA	10
ERLÁ COSTA DA SILVA	11
DARLAN MATTSON NUNES RIBEIRO	12
ALYSSON ALAN SILVA	13
SANDRO DOS SANTOS VIANA	14
LETICIA REGIS DE ALMEIDA	15
LEONEL NICACIO DA CUNHA JÚNIOR	16
HILBERT DOUGLAS DA SILVA MONTEIRO	17
VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	18
LUCIANA DE MACEDO DANTAS	19
VITORIA ERIANE GARCIA DE MEDEIROS	20
JACKSON PEREIRA DE LIMA	21
MARCOS PAULO BULCÃO	22
MARCOS ANTONIO DA SILVA	23
VITÓRIA FLANKLEIDE MEDEIROS NASCIMENTO	24
DEYSNY EVELYN SANTOS COSTA	25
MARINE GISELE DE CARVALHO NUNES	26
RUBENS DE SOUZA SIMOES	27
ORESTES KELTON DE SANTANA	28
FELIPE DE SOUZA SILVA	29
ARIANA MANOELA DA SILVA	30
FRANCEILDO DA SILVA FARIAS	31
FRANCISCO JOSE MENDES DA SILVA	32
ANTONIO JOSE FERREIRA	33
DIEGO NEYLTON DE MEDEIROS	34
ERIJHONISON FELIX DE ARAUJO	35
ROSEANE PEREIRA DA CRUZ ARAÚJO	36
LUCAS FRANKLIN OLIVEIRA	37
SAN GUEDES LEOPOLDO ROCHA SOUSA	38
UEMERSON APARECIDO DE ASSIS	39
PAULO DE OLIVEIRA PINHEIRO	40
ALAN DEIVID OLIVEIRA DE LIMA	41
FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA NETO	42
ELIEDSON JOSE DE MELO	43
LISANIAS ARQUILINO BORGES	44
KÁTIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	45
PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
MARYLLYANN JACKELINE DA SILVA	1
ANA JOELMA SILVA MOURA	2
ANA PAULA DO VALE FERREIRA	3
NELDILENE GALDINO SOARES	4
ALEXANDRA DANTAS DO NASCIMENTO	5
MARIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA	6

XIRLEY ANNE VALE DOS SANTOS	7
ANA ZÉLIA DA SILVA FELINTO	8
MARIA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA	9
JOELMA DE OLIVEIRA VASCO ARAÚJO	10
ALDENIRA GUEDES DA SILVA	11
JOSEFA ROSENEIDE RODRIGUES DA PAZ	12
JOSEFA APARECIDA SOARES PINHEIRO	13
GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	14
DANIELE COSTA DE MEDEIROS	15
SANTANA FRANCISCA DE FIGUEIRÉDO LIMA	16
MIRTES DA SILVA ARAÚJO	17
ARITUZA COSTA DE AZEVEDO	18
PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) (Lista Pessoas com Deficiência)	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
NELDILENE GALDINO SOARES	1
ALDENIRA GUEDES DA SILVA	2
GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	3
PROFESSOR - CIÊNCIAS	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
EMANUEL PEREIRA DE ARAUJO	1
ANTONIO MARIA GURGEL JUNIOR	2
THIAGO DA SILVA SANTOS	3
AUGUSTO CESAR DA SILVA	4
MARCOS BATISTA FILHO	5
JOSÉ JAELSON DE OLIVEIRA	6
MARIA APARECIDA DA SILVA LINO	7
ERIBERTO GOMES DE SOUZA	8
JOÃO MARCOS DA SILVA LIMA	9
FRANCISCO LINALDO DE ARAÚJO	10
MARIA SANZIA NASCIMENTO DE ALMEIDA SILVA	11
FRANCISCO GIVALDO FIGUEIREDO	12
PAULO MEDEIROS DE LIMA	13
LEANDRO DE OLIVEIRA DA CUNHA	14
EVANOEL FERNANDES NUNES	15
NAYANA PAULA SILVA LÁZARO	16
EVERALDO FERREIRA DA SILVA	17
DAGUIA DE MEDEIROS SILVA	18
IARA FRANCIELI DE PONTES ARAÚJO	19
JAEDSON DOS SANTOS PEREIRA	20
DIEGO BRILHANTE DA SILVA	21
MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE OLIVEIRA	22
ANDDYARA MARIA TEIXEIRA DE MIRANDA	23
LINIZIA FERREIRA DA SILVA	24
FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS FILHO	25
ROSA MARIA DA PAZ	26
GEOVÂNIO DA SILVA OLIVEIRA	27
ROSILEIDE SALES PESSOA DA SILVA	28
NAIARA COSTA SILVA	29
MARCOS SUEL DA SILVA	30
ELIANE DE LIMA ALVES	31
HELLEN ADNA FERREIRA CAVALCANTE	32
ÂNGELA DA COSTA SILVA	33
SUSANA KAMILA GUEDES DE OLIVEIRA	34
MARIA MARCIA DE SOUSA	35
MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	36
JOÃO PEDRO DANTAS ALVES	37
MARIA ALINE DE OLIVEIRA	38
FRANCIVALDO BALBINO DA SILVA	39
JOSENILSON EDSON DA CRUZ	40
JOYCE KAROLINE LEOPOLDO COSTA	41
LUCIENE MEDEIROS DE ARAUJO	42
PROFESSOR - GEOGRAFIA	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
UIRANDÉ OLIVEIRA COSTA	1
JOÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	2
ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA NOBREGA	3
JOEL ALVES DOS ANJOS	4
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	5
JOSÉ OCLECIO REINALDO DANTAS	6
MAILTON VIEIRA DA SILVA	7
ANTONIO MARCOS AZEVEDO DA SILVA	8
JOABIO ALEKSON CORTEZ COSTA	9
ANDREIA LOURENA TRAJANO	10
MARLON NELO DE LIMA	11
ADELINO MARQUES DE ARAUJO FILHO	12
LAIONARA JACICLEIDE DOS SANTOS ALVES	13
ALINE KEILLA AZEVEDO DOS SANTOS	14
JOÃO PAULO RODRIGUES DE ARAÚJO	15
MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO	16
IRANILSON DANTAS DE CARVALHO	17
CLAUDJANE DE ALMEIDA FERREIRA	18
MAYRA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS	19
SANDRIELLY DO PRADO JUVENCIO	20
HUGO ALVES SIMPLICIO	21
RAFAEL RICARDO GUEDES DA SILVA	22
EULÁLIA JÉSSICA MEDEIROS SILVA	23
ELLEN CRISTINE DE MOURA MACHADO	24
ARTUR ISMAEL VIANA DE MEDEIROS	25
GERANIZE FERREIRA DIAS DA SILVA	26

JULIANA DO CARMO DA SILVA	27
CARLOS GUSTAVO FERREIRA DA CÂMARA	28
JOSE ADILIO ROCHA DA CRUZ	29
JAQUELEIDI DE ARAUJO SILVA DA CRUZ	30
MARCELO ALVES DOS SANTOS	31
JOSE LINDUARTE DA SILVA MARINHO	32
PROFESSOR - HISTÓRIA	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	1
HANANIEL DE SOUZA AMORIM	2
JANEKELLY DOS SANTOS SOUSA	3
CARLOS EMÍLIO BARBOSA DA SILVA	4
MARY CAMPELO DE OLIVEIRA	5
JUSILENE ARAÚJO DE ALMEIDA	6
WANDERSON MELO DA SILVA	7
ANA PAULA SANTANA FILGUEIRA	8
JARIVAN MARCOS DE MEDEIROS BATISTA	9
ANDRÉIA CRISTINA ANICETO SILVA	10
LAYSE STEFFANE DA SILVA COSTA	11
ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA	12
JOSÉ DE ANCHIETA ALVES BEZERRA	13
LAIZE ANNIELY CUNHA DA SILVA	14
MARICÉLIA DOS SANTOS	15
ANA CARLA VARELA DOS SANTOS CAMPELO	16
RANIELTON DANTAS DE ARAÚJO	17
MARCOS ALVES DA SILVA	18
JOSÉ CARLOS FRANÇA DA SILVA	19
SILVANEIDE AZEVEDO DE SOUZA	20
RUDSON MELK BATISTA ALVES	21
MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO	22
SAONARA MICAELA DOS SANTOS BATISTA	23
ANA BEATRIZ SOARES CÂNDIDO	24
FLAVIO DIEGO ALVES	25
JEFFERSON DE MENEZES PEREIRA	26
ALESSANDRO DANTAS BEZERRA DA SILVA	27
MARIA DA GLORIA NELO DA SILVA	28
JOÃO MARIA FERNANDES DE LIMA	29
DAIANE COSTA SALDANHA	30
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	31
LIDIANE GOMES	32
MARIA APARECIDA BERNARDINO	33
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
MÁRCIA REJANE BRILHANTE CAMPÊLO	1
RITA GOMES DE MACEDO	2
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS MEDEIROS	3
HADDOCK EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	4
JARBENE DANTAS GOMES SOARES	5
LUZIA PESSOA DE ARAUJO	6
JEFFERSON DOUGLAS GALVÃO SANTOS	7
FRANCISCO CICLINDO RODRIGUES PIMENTA NETO	8
EUNICE MATIAS DO NASCIMENTO	9
MARIA APARECIDA DE SOUZA GUILHERME	10
IONETE PEREIRA DA SILVA	11
ANDREIA MARIA BRAZ DA SILVA	12
ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS	13
MARIA MARCELA FREIRE	14
MÁRCIO CÉLIO FREIRE TÔRRES	15
JOËLDA KARLLA BATISTA ALVES	16
ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS COSTA OLIVEIRA	17
JOSEFA ELIONAIDE COSTA DO NASCIMENTO	18
EZILMA MARIA DA SILVA BERTO	19
MARIA ROSIENE AVELINO DE AZEVEDO SILVA	20
CLAUDSON FAUSTINO	21
LUANA JAQUILEIDE DOS SANTOS ALVES	22
RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS	23
TAYSE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	24
FELIPE FRANKLIN MEDEIROS RIBEIRO	25
ROSALIE SOARES DE LIMA SILVA	26
SAMARA MARIA BELARMINO DA SILVA	27
EUDIMAR HORTINS DO NASCIMENTO	28
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	29
LENILDA MARIA BEZERRA ALVES	30
LAYANA STEFANE QUERINO DIOGO	31
MIKARLA ROSYENE BRILHANTE CAMPÊLO	32
ADRIANO CÉZAR DANTAS FERREIRA	33
GILVANEIDE PEREIRA DA SILVA	34
ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS	35
DEYSE KARINE DOS SANTOS	36
ANTONIO DA SILVA ARRUDA	37
CARLIENE ALVES GOMES	38
ANA MARIA LIMA ROMÃO	39
AMANDA ROSY DOS SANTOS	40
ANA CRISTINA ROMÃO DOS SANTOS	41
VITÓRIA DAMÁRIS CAMPELO COSTA	42
MARIA BEATRIZ GALVÃO DE LIMA	43
CAROLINE RAFAEL DE ARAÚJO	44
ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO	45
MARCOS ANTONIO DE LIMA	46

ANDREA REJANE DOS SANTOS	47
GEOVÂNIO COSTA DA SILVA	48
CAIQUE MEDEIROS DA SILVA	49
HADASSA FREIRE GOMES RODRIGUES	50
ÉRICA VALÉRIA DA SILVA BARBOSA	51
LUCILÉIA ALVES BALBINO DA SILVA	52
LAIS GUIMARAES	53
ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE	54
EDVALDO TEIXEIRA DA MATA	55
ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	56
GEIZA JESSICA DA SILVA LIMA GALVÃO	57
MARIA ELIZANGELA SANTINO DA SILVA	58
RUBÊNIA MEDEIROS FERNANDES	59
THALITA POLYANNE DANTAS DOS SANTOS SOUZA	60
LUCAS NETO DA SILVA SANTOS	61
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA (Lista Pessoas com Deficiência)	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
LAYANA STEFANE QUERINO DIOGO	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
LÍDIA MARIA DOS SANTOS SILVA	1
MARCO ANTONIO DE AZEVEDO CARVALHO	2
JOSEFA FRANCIVÂNIA DO NASCIMENTO	3
NANAEL SIMÃO DE ARAÚJO	4
MICHELLE ATAÍDE CARDOSO	5
ANA CAROLINA DOS SANTOS FONSECA	6
RUTH DE SENA E SILVA	7
JOSÉ ALMARI FERREIRA	8
UMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS	9
PAULO BRILHANTE DA SILVA	10
SANDRA DANIELE OLIVEIRA	11
FRANCISCA MONICA DA SILVA ARAUJO	12
MARCELO RIBEIRO DA SILVA	13
LUDERLY HANDERSON SILVA DE ARAÚJO	14
BRUNO CÉSAR DA PAZ GUEDES	15
MÁXIMO JOSÉ DA COSTA	16
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	17
JOSENILDA DE MEDEIROS GUIMARÃES	18
ANTONIO ROGÉRIO DE MATOS	19
JAYNE SANTOS DE ASSUNÇÃO	20
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	21
DANIELLE APRÍGIO DA SILVA	22
HILMA BEZERRA RODRIGUES SILVA	23
ANA BEATRIZ DE MEDEIROS SIMÕES	24
MARIA CRISTIANE DA CUNHA COELHO SANTOS	25
JOCELMA GOMES SIQUEIRA MEDEIROS	26
ALANNA FERREIRA DE SOUZA	27
CARLOS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA	28
PATRICIA AIONARA TAVARES DE AVELAR	29
KELLY MATIAS DA SILVA	30
ANASTÁCIA KELLY LIMA MEDEIROS	31
TAMARA FREIRE ROCHA ISÍDIO	32
FRANCIMARA ALCIDÉCIA DA SILVA	33
ÍCARO MATHEUS DE ARAÚJO	34
ILKA KARLA DE OLIVEIRA DE LIMA	35
MARIA LENISE MARTINS MORAIS DE ARAUJO	36
FRANKYSLAM BEZERRA CAMPELO	37
IBÂNIA TAVEIRA EGÍDIO MONTEIRO DA COSTA	38
FRANCISCA FRANCEIZE DE PONTES DEDE	39
PSICÓLOGO	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
JOYCE DA SILVA SANTOS	1
VANESSA ALLANA SOUZA BARBOSA BARROS	2
MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ	3
AILA ALVES DE LIMA	4
ANGÉLICA ALVES DALMEIDA DE MELO LULA	5
WILMAIZA XAVIER CORREIA	6
CRHISTHENNE MILEYDE DELFINO MEDEIROS LIMA DA SILVA	7
DANIEL DA SILVA LIMA	8
PAULO RICARDO ALBINO ALVES	9
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
NAIR SANNEZA BEZERRA DA ROCHA	1
PROFESSOR - MATEMÁTICA	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
DIEGO TAVARES DE FRANÇA	1
JOBSON DE FARIAS LIMA	2
GENILSON VIANA DA SILVA	3
VÂNIA DE SOUSA MATA SILVA	4
PAULO NORUÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	5
JOÃO CLÁUDIO ROCHA DE SOUZA	6
ANTONIO PEREIRA LEITE	7
JEFFERSON ANDERSON BESERRA DE PONTES	8
ELEIKA DA SILVA DANTAS	9
ALANDERSON DOS SANTOS MARCOLINO	10
FRANCIMAR DE OLIVEIRA ARAÚJO	11
EDVALDO RAMALHO DE OLIVEIRA	12
JOSE DENIS GOMES DA CRUZ	13
LEONARDO DE MEDEIROS SILVA	14

JOSÉ GILVAN DE SOUZA FILHO	15
ERINALDO FERREIRA DA SILVA	16
ELIZEU GOMES FERREIRA	17
JANIÉLISON DOS SANTOS SILVA	18
VICTOR FABRICIO ALEXANDRE SALES	19
ISMAEL ARAÚJO DA SILVA	20
ANDERSON MICHEL FERNANDES DA SILVA	21
MISAEEL RODRIGUES DA SILVA	22
ANDRÉ SILVA FERREIRA	23
ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA	24
JULIO TALUÁN DE OLIVEIRA SILVA	25
ALDEMIRO SOARES DE SOUSA	26
RAI THONAY DE PONTES	27
JUCIMERI ISMAEL DE LIMA	28
FLAVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29
JUCILEIDE ALMEIDA MATIAS	30
DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	31
JOSÉ MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	32
FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS BEZERRA	33
HENRIQUE BARBOSA DE MENEZES	34
MARIA DAS VITÓRIAS DINIZ DE OLIVEIRA	35
SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO JÚNIOR	36
JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO JÚNIOR	37
MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS	38
JOSEANE ARAUJO DE SOUZA	39
CARLOS RHAMON BATISTA MORAIS	40
JACIEL COSTA DO NASCIMENTO	41
PROFESSOR - PEDAGOGO	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
JULIO PEREIRA DA SILVA	1
ARTEMISA DE ANDRADE E SANTOS	2
ANA PAULA DE OLIVEIRA FERNANDES	3
JULIANA BARROS DA SILVA MARTINS	4
FRANCISCA NILDA DOS SANTOS	5
SAMYRAMIS ÉTILA COELHO DA SILVA	6
XÊNIA LIANE PEREIRA DA SILVA	7
JOSÉ DE SOUZA NETO	8
MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO FRANÇA BEZERRA	9
ATAISE MOTA SOUSA SANTOS	10
ELIMARIA MARIA DE SOUZA	11
ELITA SAMARA DAVI DA SILVA	12
ADEMI EDUARDO SANTA ROSA	13
MARIA DA GUIA ALVES DA SILVA	14
ANAILSON AZEVEDO DA SILVA	15
TACIANE SHEILA CAMPÊLO DE ARAÚJO	16
KÁTIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	17
SAMANTA KALINE SOUZA DE FREITAS COSTA	18
HELOÍSA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES	19
AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA	20
ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	21
SAMARA JULIA OLIVEIRA DA SILVA	22
CELMA MARIA SIQUEIRA	23
HELOISA SUSANI BARBOSA DE LIMA	24
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA FELINTO	25
MICHELINE NOGUEIRA DE SOUZA COSTA	26
SILVANA TAVARES DE ARAÚJO	27
MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA DANTAS	28
CAROLLYNE SHANAZZY GOMES BEZERRA REINALDO	29
MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO	30
GICIONEIDE SOARES FELICIANO	31
MAGNA LUCIANA DE OLIVEIRA	32
LÍDIA MARIA FÉLIX DA SILVA	33
SILVANIRA BEZERRA DE OLIVEIRA	34
MARIA GEOVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	35
CRISTIANE DE AVELAR SOBRINHO	36
LENIVÂNIA SILVA DA MATA	37
ANA CATARINA LIMA ROMÃO	38
FRANCISCA JANAÍNA BEZERRA DIAS	39
GIORDÂNIA LUZIA DE ARAÚJO BATISTA	40
LUIZA KAREN DE SOUZA BARROS	41
EDINALVA MATA DE OLIVEIRA	42
FELIPE BEZERRA DA SILVA	43
DAMIANA CORTEZ DANTAS ARAUJO	44
MONICA FREIRE MARINHO FELINTO	45
RAFAELLA MARIA DE MATOS FERREIRA	46
MARIA MARLEIDE ARAÚJO DANTAS	47
JÚLIA PRISCILLA GOMES DE SOUZA	48
MARIA ROSANGELA GUIMARAES DOS SANTOS ASSIS	49
ADELIANY DE FATIMA PINHEIRO DE LIMA	50
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA DA SILVA	51
GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	52
ALESANDRA FELINTO CAMPELO DE OLIVEIRA	53
MARIA DE LOURDES CAMPÊLO	54
NAYARA FERNANDA ALVES GALVÃO	55
YURI FERREIRA VICENTE	56
RAIMUNDO SÉRGIO JULIÃO	57
JOSÉ WILLIAN LINO DOS SANTOS	58
FRANCISCA EUGENIA DE LIMA	59
LUCINELI MARQUES ALVES	60

CIRYA THALITA DE FREITAS MEDEIROS	61
JOELMA CELESTINO DA SILVA MARTINS	62
AMANDA KAYNARA LIMA SOUZA BEZERRA	63
MARIA ADRIELE DA COSTA	64
FRANCISCA ELIANE DE ARAUJO SILVA	65
SUELY MARIA DANTAS DE LIMA MEDEIROS	66
ROSIMEIRE MEDEIROS DA SILVA	67
ISABELA GABRIELLA DA SILVA COELHO	68
JOSIVÂNIA BORGES DE OLIVEIRA	69
MARCIA MARIA DE BRITO VIANA	70
MARTHA JUSSARA SEVERIANO DA SILVA	71
FRANCISCA DARCK GUEDES	72
MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO SILVA ARAÚJO SILVAR	73
DAMIÃO DE LIMA SILVA	74
JOSEFA DO AMPARO FARIAS DA CRUZ	75
THANYELLE KARLA DE SOUSA LIMA	76
GENILDA MEDEIROS DE SENA	77
MARIA GORETE DE BRITO SILVA	78
MARIA LUCELMA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	79
ELAINE MACEDO DIOGO	80
RAYSSA DE LIMA CIRILO	81
SILVANA FRANCISCA BEZERRA DINIZ ARAÚJO	82
ARIMÁRIA LIRA FONSECA	83
JOSEFA EDIONE DE OLIVEIRA	84
MUNIELLY RAIANMY FERREIRA DA SILVA	85
RAYSSA LORENNÁ DE LIMA	86
MARIA DALVENICE DE MENEZES SIMPLICIO	87
MARIA VANÚZIA NUNES PERREIRA	88
ADRIANA ALVES MARTINS DE SOUZA MACEDO	89
JOSEFA ECIENE DE ARAÚJO	90
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	91
FRANCISCA FÉLIX RODRIGUES DA SILVA	92
MISSILENE DANTAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	93
CINTHIA GONÇALVES DE SOUZA CAMPOS	94
JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA	95
MARIA MARLI DE LIMA SILVA	96
MARIA DA GUIA DOS SANTOS	97
RITA NASCIMENTO DE FRANÇA	98
ALDEMI TAVARES DE MOURA	99
DALIANE GENUINO DA SILVA	100
RITA DE CÁSSIA LIMA DA COSTA SOUZA	101
MARIA HELENA DE MEDEIROS SOARES DA SILVA	102
MARIA ALBINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	103
CALIZA DE ARAÚJO MEDEIROS	104
DAG WÊNIA SANTOS DA SILVA COSTA	105
PROFESSOR - PEDAGOGO (Lista de deficientes)	
NOME	RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA FELINTO	1
LENIVÂNIA SILVA DA MATA	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B787CF38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04120001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04120001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFISSIONAIS DA ÁREA. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 048/2018 – Processo Administrativo nº 04120001/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): A Nova Solução Eireli					
CNPJ: 70.157.680/0001-37				Email:	Telefone:
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000					
Representante: - RG: 1936106					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
17	250,00	Unidade	BOLSA DE LONA NECESSARIE Bolsa de Lona, medindo 25x18x10cm, na cor a combinar após o processo licitatório com administração municipal. Contendo zíper, alças de mãos.	10,75	2.687,50
Total:					2.687,50

Vencedor(es): Herlandson de Oliveira Fernandes - ME					
CNPJ: 06.190.903/0001-69				Email:	Telefone:
Endereço: , 0, , /RN, CEP: -					
Representante: - RG: 001882346					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
13	250,00	Unidade	AVENTAL Avental plástico lavável medindo 60cm X 45cm, na cor na cor a combinar após o processo licitatório com administração municipal.	11,90	2.975,00
14	250,00	Unidade	TOUCA Touca Gourmet em tecido, na cor na cor a combinar após o processo licitatório com administração municipal.	6,00	1.500,00
Total:					4.475,00

Vencedor(es): Maria de Fatima Araujo Silva - ME					
CNPJ: 11.886.312/0001-60				Email:	Telefone:
Endereço: Rua dos Colibris, 33, Cj. Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarant/RN, CEP: 59290-000					
Representante: - RG: 000880609					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
15	500,00	Unidade	BONÉ Boné AM8, branco telado redinha personalizado, aba curvada, com fecho de velcro.	11,80	5.900,00
16	500,00	Unidade	BOLSA DE LONA Bolsa de Lona, medindo 40x33x20cm, na cor a combinar após o processo licitatório com administração municipal. Contendo zíper e bolso frontal, alças duplas de ombro e mãos.	22,00	11.000,00
Total:					16.900,00

Vencedor(es): W S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME					
CNPJ: 18.647.472/0001-04				Email:	Telefone:
Endereço: Rua Moisés Sesyon, 3510, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-700					
Representante: - RG: 1912168					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	235,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO P – INFANTIL (2 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	6,45	1.515,75
2	329,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO M – INFANTIL (3 e 4 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	6,45	2.122,05
3	358,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO G – INFANTIL (5 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	6,45	2.309,10
4	376,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO P – (6 e 7 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	6,95	2.613,20
5	536,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO M – (8 e 9 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	6,95	3.725,20
6	264,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO G – (10 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	7,40	1.953,60
7	278,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO P – ADULTO Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	8,45	2.349,10
8	452,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO M – ADULTO Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	8,85	4.000,20
9	372,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO G – ADULTO Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	8,85	3.292,20
10	235,00	Unidade	SHORT TAMANHO P – INFANTIL (2 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	5,95	1.398,25
11	329,00	Unidade	SHORT TAMANHO M – INFANTIL (3 e 4 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	5,95	1.957,55
12	358,00	Unidade	SHORT TAMANHO G – INFANTIL (5 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	5,95	2.130,10
Total:					29.366,30
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:					53.428,80

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 23 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:83ED8A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04120001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFISSIONAIS DA ÁREA. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): A Nova Solução Eireli					
CNPJ: 70.157.680/0001-37				Email:	Telefone:
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000					
Representante: - RG: 1936106					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
17	250,00	Unidade	BOLSA DE LONA NECESSARIE Bolsa de Lona, medindo 25x18x10cm, na cor a combinar após o processo licitatório com administração municipal. Contendo zíper, alças de mãos.	10,75	2.687,50
Total:					2.687,50

Vencedor(es): Herlandson de Oliveira Fernandes - ME					
CNPJ: 06.190.903/0001-69				Email:	Telefone:
Endereço: , 0, , /RN, CEP: -					
Representante: - RG: 001882346					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
13	250,00	Unidade	AVENTAL Avental plástico lavável medindo 60cm X 45cm, na cor na cor a combinar após o processo licitatório com administração municipal.	11,90	2.975,00
14	250,00	Unidade	TOUCA Touca Gourmet em tecido, na cor na cor a combinar após o processo licitatório com administração municipal.	6,00	1.500,00
Total:					4.475,00

Vencedor(es): Maria de Fatima Araujo Silva - ME					
CNPJ: 11.886.312/0001-60				Email:	Telefone:
Endereço: Rua dos Colibris, 33, Cj. Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarant/RN, CEP: 59290-000					
Representante: - RG: 000880609					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
15	500,00	Unidade	BONÉ Boné AM8, branco telado redinha personalizado, aba curvada, com fecho de velcro.	11,80	5.900,00
16	500,00	Unidade	BOLSA DE LONA Bolsa de Lona, medindo 40x33x20cm, na cor a combinar após o processo licitatório com administração municipal. Contendo zíper e bolso frontal, alças duplas de ombro e mãos.	22,00	11.000,00
Total:					16.900,00

Vencedor(es): W S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME					
CNPJ: 18.647.472/0001-04				Email:	Telefone:
Endereço: Rua Moisés Sesyon, 3510, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-700					
Representante: - RG: 1912168					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	235,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO P – INFANTIL (2 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	6,45	1.515,75
2	329,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO M – INFANTIL (3 e 4 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	6,45	2.122,05
3	358,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO G – INFANTIL (5 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	6,45	2.309,10
4	376,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO P – (6 e 7 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	6,95	2.613,20
5	536,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO M – (8 e 9 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	6,95	3.725,20
6	264,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO G – (10 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	7,40	1.953,60
7	278,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO P – ADULTO Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	8,45	2.349,10
8	452,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO M – ADULTO Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	8,85	4.000,20
9	372,00	Unidade	CAMISETA TAMANHO G – ADULTO Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	8,85	3.292,20
10	235,00	Unidade	SHORT TAMANHO P – INFANTIL (2 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	5,95	1.398,25
11	329,00	Unidade	SHORT TAMANHO M – INFANTIL (3 e 4 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	5,95	1.957,55
12	358,00	Unidade	SHORT TAMANHO G – INFANTIL (5 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster,	5,95	2.130,10

	gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	
Total:		29.366,30
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:		53.428,80

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 23 de janeiro de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8DC771FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 042/2018. Resolve registrar os preços objetivando o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os serviços e preços ora registrados são os constantes nos Lotes 01 e 02 na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme segue a abaixo.

FORNECEDOR:

R L DA SILVA ROSAS ME

CNPJ: 19.434.565/0001-05

RUA ALAMANDA, 3430, BAIRRO CANDELÁRIA, CEP 59.065-480 – NATAL/RN

TEL: 84-3027-0031 – E-MAIL: medserv.adm@hotmail.com

LOTE 01 - CONSULTAS MEDICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA	UND	400	87,08	34.832,00
2	CONSULTA MEDICA EM CARDIOLOGIA	UND	400	87,08	34.832,00
3	CONSULTA MEDICA EM UROLOGIA	UND	300	88,95	26.685,00
4	CONSULTA MEDICA EM MASTOLOGIA	UND	210	90,82	19.072,20
5	CONSULTA MEDICA EM REUMATOLOGIA	UND	180	88,92	16.005,60
6	CONSULTA MEDICA EM DERMATOLOGIA	UND	180	88,95	16.011,00
7	CONSULTA MEDICA EM NEUROLOGIA	UND	200	88,94	17.788,00
8	CONSULTA MEDICA EM ENDOCRINOLOGIA	UND	180	90,82	16.347,60
9	CONSULTA MEDICA EM OFTALMOLOGIA	UND	300	86,14	25.842,00
10	CONSULTA MEDICA EM GINECOLOGIA	UND	300	84,27	25.281,00
11	CONSULTA MEDICA EM PEDIATRIA	UND	280	84,27	23.595,60
12	CONSULTA MEDICA EM PSIQUIATRIA	UND	400	84,27	33.708,00
VALOR DO LOTE 01 ==>					290.000,00
LOTE 02 - ULTRASSONOGRAMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	USG COM DOPLER VENOSO	UND	200	171,24	34.248,00
2	USG DE ARTICULAÇÃO	UND	200	133,17	26.634,00
3	USG MAMARIA	UND	200	78,00	15.600,00
4	USG TRANSVAGINAL	UND	300	78,00	23.400,00
5	USG CERVICAL	UND	200	78,00	15.600,00
6	USG ABDOMINAL TOTAL	UND	500	78,00	39.000,00
7	USG OBSTETRICA	UND	500	78,00	39.000,00
8	USG TIREOIDE	UND	100	78,00	7.800,00
9	USG VIAS URINARIAS	UND	150	78,00	11.700,00
10	USG BOLSA ESCROTAL	UND	100	114,15	11.415,00
11	USG PROSTATA	UND	100	78,00	7.800,00
12	USG PÉLVICA	UND	100	78,00	7.800,00
13	USG RENAL	UND	150	78,00	11.700,00
14	USG MORFOLOGICA	UND	150	171,24	25.686,00
15	USG TRANSFONTANELA	UND	100	133,17	13.317,00
16	USG PARTES MOLES	UND	100	78,00	7.800,00
VALOR DO LOTE 02 ==>					298.500,00

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas poderão ser pagas com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a) Os serviços deverão ser atendidos em até 08 (oito) dias corridos após o recebimento da ordem de serviços;
- b) Os serviços serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de serviços a serem emitidas de acordo com a demanda do serviço de saúde pública municipal de Coronel Ezequiel;
- c) Os serviços solicitados deverão ser realizados na sede da empresa CONTRATADA ou da CONTRATANTE conforme acordado entre as partes.
- d) Os serviços ofertados deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso;
- e) Os serviços ainda não realizados não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
- f) Os serviços serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;
- g) Sendo constatado o fornecimento de serviço de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
- h) Caso haja atraso na execução dos serviços, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

6.1 O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

6.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

6.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

6.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

6.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

6.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

6.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

6.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP, homologada em 16 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:

a) A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e

b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os serviços ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATÁRIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e

b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:

Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “DO CRONOGRAMA FINANCEIRO”, existente neste instrumento;

b) Atestar a qualidade e regularidade do serviço perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP;

c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada prestação de serviço de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e

d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do serviço executado a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na execução do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:

a) Fornecer serviço de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP;

b) Fornecer os serviços dentro do prazo determinado para fornecimento;

c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:

a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos serviços, por uma vez, será advertido;

b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;

c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente “Ata de Registro de Preços” será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;

d) Por dia de atraso no tocante à regularização da execução dos serviços, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão “Ata de Registro de Preços” e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e

e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços dos serviços a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, locação e utilização de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
- c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	R L Da Silva Rosas ME
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 19.434.565/0001-05
CPF: 024.999.454-27	ROGÉRIO LOURENÇO DA SILVA ROSAS
	CPF: 077.748.144-85
	Titular

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7C0E3A48

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 042/2018. Resolve registrar os preços objetivando o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os serviços e preços ora registrados são os constantes no Lote 03 na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme segue a abaixo.

FORNECEDOR:**SERVIÇOS DE ASSISTENCIA E AMBULATORIAL LTDA**

CNPJ: 14.775.280/0001-14

RUA Ferreira Itajubá, 747, sala 25, Shopping Salinas, SANTO ANTONIO, CEP 59.611-030 – MOSSORÓ/RN

TEL: 84-3062-3370 – E-MAIL: secretariasama@gmail.com

LOTE 03 - EXAMES DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	URESTROCISTOGRAFIA	UND	50	394,68	19.734,00
2	ENEMA OPACO	UND	40	394,68	15.787,20
3	ESÔFAGO	UND	50	287,98	14.399,00
4	CISTOSCOPIA	UND	50	287,97	14.398,50
5	COLONOSCOPIA	UND	110	951,75	104.692,50
6	ENDOSCOPIA	UND	500	332,52	166.260,00
7	ELETROENCEFALOGRAMA	UND	120	122,74	14.728,80
VALOR DO LOTE 03 ==>					350.000,00

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas poderão ser pagas com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a) Os serviços deverão ser atendidos em até 08 (oito) dias corridos após o recebimento da ordem de serviços;
- b) Os serviços serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de serviços a serem emitidas de acordo com a demanda do serviço de saúde pública municipal de Coronel Ezequiel;
- c) Os serviços solicitados deverão ser realizados na sede da empresa CONTRATADA ou da CONTRATANTE conforme acordado entre as partes.
- d) Os serviços ofertados deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso;

- e) Os serviços ainda não realizados não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
- f) Os serviços serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;
- g) Sendo constatado o fornecimento de serviço de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
- h) Caso haja atraso na execução dos serviços, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

6.1 O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

6.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

6.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

6.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

6.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

6.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

6.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

6.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP, homologada em 16 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:

- a) A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
- b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os serviços ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATÁRIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

- a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
- b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:

Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “DO CRONOGRAMA FINANCEIRO”, existente neste instrumento;
- b) Atestar a qualidade e regularidade do serviço perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP;
- c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada prestação de serviço de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
- d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do serviço executado a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na execução do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:

- a) Fornecer serviço de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018-SRP;
- b) Fornecer os serviços dentro do prazo determinado para fornecimento;
- c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:

- a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos serviços, por uma vez, será advertido;
- b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
- c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente “Ata de Registro de Preços” será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
- d) Por dia de atraso no tocante à regularização da execução dos serviços, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão “Ata de Registro de Preços” e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
- e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços dos serviços a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, locação e utilização de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
- c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Serviços De Assistência E Ambulatorial LTDA
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 14.775.280/0001-14
CPF: 024.999.454-27	FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
	CPF: 010.536.154-26
	Sócio Administrador

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:93EE254D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2019 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Cruzeta-RN.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL NASF			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	001/2019	Mara Rúbia da Silva Araújo	88,9
2º	008/2019	Roberta Maria de Araújo	74,7
3º	024/2019	Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas	59,4
4º	012/2019	Pollyana Albertina Guedes da Cruz	56,6
5º	021/2019	Terezinha Andréa da S. Nascimento	55,5
6º	004/2019	Marisa Helena Lopes de Araújo Gomes	48,2
7º	027/2019	Divina Avani dos Santos Melo	45,6

Cargo: MÉDICO ESF – CLÍNICO GERAL			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	029/2019	Jacinto Nildemar Petrônio	52,4

Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Classificação	Nº inscrição	Nome	Pontuação
1º	005/2019	Josefa Maria da Silva	67,5
2º	013/2019	Djaine de Araújo Dantas	65,0
3º	026/2019	Eneide Jeane da Silva	65,0
4º	002/2019	Damiana Maria de Jesus	64,8
5º	014/2019	Raquel Batista Fernandes	64,5
6º	020/2019	Ana Lúcia de Araújo	64,0
7º	018/2019	Ivone de Lima	63,5
8º	009/2019	Ana Késsia Dantas Bezerra	63,0
9º	003/2019	Raiana Neysa de Medeiros Macêdo	57,5
10º	007/2019	Marília Dantas R. Albuquerque	57,0
11º	028/2019	Ana Maria Lima da Costa	57,0
12º	019/2019	Zilmar Gomes de Souza Dantas	56,0
13º	010/2019	Maria Aparecida de Medeiros	54,5
14º	006/2019	Luzia Leila de Souza Medeiros	50,8
15º	016/2019	Ana Paula da Silva	50,5
16º	022/2019	Kalini Naiara Fernandes de Brito	47,5
17º	025/2019	Lenice dos Santos Oliveira	44,2
18º	011/2019	Silvana Francisca Bezerra Diniz Araújo	42,6
19º	015/2019	Anna Tereza Dantas de Medeiros	41,3
20º	023/2019	Alyne Cristina dos Santos Silva	33,0

Art. 2º - O prazo para interposição de recursos será no dia 28 de janeiro de 2019, no horário das 8 às 13h, e deverá ser encaminhado por escrito e entregue pessoalmente, conforme Anexo VI do referido Edital, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Cruzeta-RN, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C50298ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22010002/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22010002/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22010002/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de KIT PONTUVA para carro pipa pertencente a Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

506 - NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (41.003.401/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15266 - KIT PONTUVA	KIT		1	3.064,20	3.064,20
Total					3.064,20	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:215A4F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22010003/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22010003/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22010003/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de painel de LED, GRID e 100M de grade front stage por ocasião das festividades do calendário cultural do município de Encanto - RN., pelos valores abaixo descrito:

208 - D. S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15269 - Locação de painel de LED medindo 4x2	SV		1	1.500,00	1.500,00
2	15270 - Locação de GRID para palco Q30	SV		2	1.000,00	2.000,00
3	15272 - Locação de 100M de Grade Front Stage	UND		200	10,00	2.000,00
Total					5.500,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:091D6877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03010004/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 03010004/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 03010004/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente aos serviços de troca de peças automotivas, colocação de óleos e cargas de gás em veículos da Sec. Mun. De Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15267 - Serviço de Troca de Compressor, Colocação de Óleo e Carga de Gás R134, em veículo de placa QGG 3736	SV		1	520,00	520,00
2	15268 - Serviço de Troca de Evaporador e Condensador, Colocação de Óleo e Carga de Gás em veículo de placa QGQ 9871	SV		1	520,00	520,00
Total					1.040,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6DD9A98A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03010003/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 03010003/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 03010003/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de peças automotivas para veículos da Secretaria Municipal de Saúde/RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14450 - Compressor Automotivo	UND		1	1.680,00	1.680,00
2	14441 - Evaporador Automotivo	UND		1	530,00	530,00
3	15260 - Condensador Automotivo	UND		1	540,00	540,00
Total					2.750,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:0BEBD8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07010005/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 07010005/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 07010005/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Fronhas, Lençóis e Toalhas de rosto para uso no Hospital Mun. Erika Emanuelle Soares Arquileu de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

260 - FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES ME - SERVLATEC (02.257.348/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15273 - Fronha Lisa 100% Alg.	UND		11	12,35	135,85
2	15274 - Lençol Solt. 1,40x2,25 100% Alg.	UND		45	41,77	1.879,65
3	15275 - Tolha de Rosto Branca	UND		8	8,76	70,08
Total					2.085,58	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:F10F8353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07010006/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 07010006/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 07010006/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de tecidos diversos, para o Criança Feliz e SCFV do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

260 - FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES ME - SERVLATEC (02.257.348/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15276 - Bril Flex 0,15	MT		20	6,71	134,20
2	15277 - Cetim Importado Branco 100% Pol.	MT		40	7,94	317,60
3	15278 - Cetim Importado Preto 100% Pol.	MT		100	7,94	794,00
4	15279 - Helanquinha 100% Pol. Branco	KG		20	63,718	1.274,36
5	15281 - Oxford Basic Branco 100% Pol.	MT		100	9,40	940,00
6	15282 - Oxford London Liso 3,00 MTS 460 GRS - Branco	MT		16,5	27,2901	450,29
Total						3.910,45

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:EBEFESA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019

Lei nº 653/2018
Grossos/RN, em 31 de dezembro de 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Grossos para o ano de 2019 e dá outras providências.

JOSE MAURICIO FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Grossos/RN, usando das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - O orçamento do Município de Grossos/RN, para o exercício de 2019 estima a Receita e Fixa a Despesa em A receita bruta prevista de R\$ 40.783.520,00 (quarenta milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais) a previsão para retenção para formação do FUNDEB é de R\$ 3.619.600,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil e seiscentos reais) o que implicará numa receita líquida prevista de R\$ 37.163.920,00 (trinta e sete milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte reais)

I- Orçamento Fiscal em R\$ 27.073.500,00 (vinte e sete milhões, setenta e três mil e quinhentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 10.090.420,00 (dez milhões noventa mil, quatrocentos e vinte reais);

Artigo 2º. - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	R\$	223.320,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	80.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	34.627.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	108.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	R\$	3.619.600,00
SUBTOTAL	R\$	31.521.920,00
RECEITAS DE CAPITAL		
SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE	R\$ 3.805.920,00	R\$ 5.642.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	5.642.000,00
SUBTOTAL	R\$	7.382.920,00
TOTAL		R\$ 37.163.920,00

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:

01.01.00 PODER LEGISLATIVO	RS	1.535.500,00
02.02.00 GABINETE DO PREFEITO	RS	1.118.180,00
02.03.00 SEC MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	RS	3.988.600,00
02.04.00 SEC MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	RS	881.500,00
02.06.00 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	RS	9.575.800,00
02.07.00 SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URB. TRANSITO E TRANSP. PUB	RS	5.974.500,00
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RS	7.312.240,00
02.09.00 SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	RS	1.551.580,00
02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	RS	481.080,00
02.11.00 SEC MUNICIPAL DE TRAB. E ASS. SOCIAL	RS	2.593.800,00
02.12.00 SECRETARIA GERAL	RS	94.060,00
02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RS	663.580,00
90.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	RS	250.000,00
02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTE	RS	780.200,00
02.16.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	RS	294.640,00
02.17.00 CONTROLADORIA GERAL	RS	68.660,00
TOTAL	RS	37.163.920,00

II - Por Funções de Governo:

01	Legislativa	RS	1.535.500,00
04	Administração	RS	4.212.800,00
08	Assistência Social	RS	2.778.180,00
10	Saúde	RS	7.312.240,00
12	Educação	RS	9.575.800,00
13	Cultura	RS	653.580,00
15	Urbanismo	RS	5.974.500,00
18	Gestão Ambiental	RS	781.000,00
20	Agricultura	RS	1.127.580,00
23	Comércio e Serviços	RS	353.900,00
24	Comunicações	RS	294.640,00
27	Desporto e Lazer	RS	780.200,00
28	Encargos Especiais	RS	1.100.000,00
99	Reserva de Contingência	RS	250.000,00
TOTAL		RS	37.163.920,00

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerará o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

3- suplementar dotações dentro da mesma categoria econômica.

Artigo 5º. - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 7º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN, em 31 de dezembro de 2018.

JOSE MAURICIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zaira Maria Cavalcante Castro

Código Identificador:C0306272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Exonera Cargos de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2019.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº 111/2019

NOME	CARGO
AGOSTINHO MACIEL DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-II
ANA CAROLINA CHAVES	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-IV
ANDRE CARLOS DANTAS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-I
CLARA MARCIA COSTA	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
CLECIANE DE CASTRO PEREIRA	DIR. DE TRABALHO, RENDA E PROGRAMAS SOCIAIS
DANIEL AUGUSTO LOPES PAIXAO	ASSESSORIA JURIDICA DO SUAS
EDJANE GALDINO DA CAMARA	ASSESSORA TÉCNICA DO TRABALHO
EVERTON SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-I
FLAVIA CRISTINA COELHO PINTO	CHEFE DE MANUTENÇÃO DAS UNIADES
FRANCISCA ELITANIA BEZERRA DE ARAUJO	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-II
FRANCISCA FRANCINALVA DE LIMA	CHEFE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO
GESMA RAIANNE REZENDE SOARES	COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO
IVANI FELIX DOS SANTOS	CHEFE DE APOIO A GRUPOS MINORITARIOS
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
JOAO ADRIANO FIRMINO SANTOS	CHEFE DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
JOAO BATISTA SIQUEIRA DO CARMO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL N-II
JOSEMBERG FELIX DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL N-II
JULIANA COSTA BEZERRA MADRUGA	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-III
KIVIA ANGELICA DANTAS DE MEDEIROS	COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
LANA CATHARINA MIRANDA HERMINIO	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-I
MARCIO BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL N-IV
MARILIA DANIELLE GADELHA DE FREITAS	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-I
MARILIA GABRIELLA DE SOUZA	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-III
NILTON JORGE SOBRAL DA CAMARA	CHEFE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
REBECA AQUINO MIRELES	DIRETORIA DE HABITAÇÃO
RENATO SILVA DE MIRANDA	CHEFE DE PESSOAL E TRANSPORTE
SAULO MEDEIROS THEODORO	COORDENADOR DO CRAS
SAYONARA DE MORAIS SILVA	CHEFE DO PLANTÃO SOCIAL

NOME	CARGO
SORAIA CARDOSO DA FONSECA MIRANDA	GERENTE DE VIGILÂNCIA SOCIAL
TALES MEDINA DE FIGUEIREDO	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
TATIANE BARBOSA CRUZ DE ARAUJO	CHEFE DE ARTESANATO
TELMA IRIS DOS SANTOS LIMA	ASSESSORIA TÉCNICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
VAGNER SABINO DE OLIVEIRA	CHEFE DE CAPACITAÇÃO

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:010EE2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2019 PROCESSO Nº. 00003/2019

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2019

PROCESSO Nº. 00003/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 238/2018, informa aos interessados que a vencedora do Pregão supramencionado em sessão realizada em 23/01/2019, foi a empresa inframencionada:

EMPRESA	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-ÁLCOOL ETANOL HIDRATADO Combustível derivado de cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.		
JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2%	1º Lugar
Item: 002-GASOLINA Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.		
JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2%	1º Lugar
Item: 003-DIESEL Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo. Atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.		

JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2%	1º Lugar
Item: 004-DIESEL S10 Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo. Atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos Médio e Grande.		
JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2%	1º Lugar

João Câmara/RN, 23/01/2019.

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:71ABC158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019****PROCESSO Nº. 2/2019****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 238/2018, informa aos interessados que a vencedora do Pregão supramencionado em sessão realizada em 23/01/2019, foi a empresa inframencionada:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-HELANCA ESCOLAR 100% POLIESTER DE COR		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	28,90	1º Lugar
Item: 002-MALHA PV 65% POLIESTER E 35% VISCOSE (BRANCO)		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	35,00	1º Lugar
Item: 003-MALHA PP COR		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	29,90	1º Lugar
Item: 004-HELANCA LIGHT DE COR 100% ALGODÃO		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	34,90	1º Lugar
Item: 005-FITA REFLETIVA 5,0 CM		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	2,59	1º Lugar
Item: 006-LINHA CORES 100% POLIESTER		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	2,65	1º Lugar
Item: 007-FIO CORES 100G 100% POLIESTER		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	3,99	1º Lugar
Item: 008-ELASTICO Nº 25 71% POLIESTER E 29% ELASTANO		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	6,50	1º Lugar
Item: 009-MALHA PIQUET DE COR 60% POLIESTER E 40% ALGODÃO		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	43,90	1º Lugar
Item: 010-GOLA E PUNHO - AMBOS 52% POLIESTER E 48% ALGODÃO		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	72,90	1º Lugar
Item: 011-RIBANA DE COR 34% VISCOSE, 63 POLIESTER E 3% ELASTANO		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	43,50	1º Lugar
Item: 012-BRIM EM CORES 100% ALGODÃO		
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	16,59	1º Lugar

João Câmara/RN, 23/01/2019.

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:9BD8E853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO SUPLEMENTAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018	
Período de: 01/12/2018 a 31/12/2018							Status: Publicado	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1089	03/12/2018	1.002.036/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região
Anexo I (Acrescimo)								50,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						50,00
Nº Solic.: 483 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100200000	0001
Total:								50,00
Anexo II (Redução)								50,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						50,00
Nº Solic.: 483 Reduzir					3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0100200000	0001
Total:								50,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1099	04/12/2018	1.002.091/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	06/12/2018	DECRETO: 38	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
01.001 Câmara Municipal de Parelhas								
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal								
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001
Total:								
6.000,00								
Anexo II (Redução)								
01.001 Câmara Municipal de Parelhas								
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal								
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001
Total:								
6.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1100	03/12/2018	1.002.100/201	Anulação de Dotação	Suplementar	967,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
Nº Solic.: 488 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001
Total:								
967,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
Nº Solic.: 488 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001
Total:								
967,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1102	03/12/2018	1.002.104/201	Anulação de Dotação	Suplementar	68,40	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								
2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias								
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001
Total:								
68,40								
Anexo II (Redução)								
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001
Total:								
68,40								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1107	03/12/2018	1.002.112/201	Anulação de Dotação	Suplementar	35,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca								
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001
Total:								
35,00								
Anexo II (Redução)								
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca								
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001
Total:								
35,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1108	03/12/2018	1.002.113/201	Anulação de Dotação	Suplementar	7.615,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca								
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001
Total:								
7.615,00								
Anexo II (Redução)								
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca								
1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal								
Nº Solic.: 44 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001
Total:								
7.615,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1109	03/12/2018	1.002.114/201	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								
Nº Solic.: 54 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001
Total:								
150,00								
Anexo II (Redução)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								
Nº Solic.: 54 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001
Total:								
150,00								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1110	03/12/2018	1.002.116/201	Anulação de Dotação	Suplementar	8.446,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								
Nº Solic.: 45 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001 8.446,00
Total:								
8.446,00								
Anexo II (Redução)								
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								
1073 Construção,Ampliação e Reforma do abatedouro municipal								
Nº Solic.: 45 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001 8.446,00
Total:								
8.446,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1111	03/12/2018	1.002.117/201	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 491 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100200000	0001 200,00
Total:								
200,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 491 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100200000	0001 200,00
Total:								
200,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1112	03/12/2018	1.002.119/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.394,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								
Nº Solic.: 492 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001 1.394,00
Total:								
1.394,00								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal								
Nº Solic.: 492 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106400000	0001 1.394,00
Total:								
1.394,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1113	03/12/2018	1.002.120/201	Anulação de Dotação	Suplementar	476,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública								
Nº Solic.: 39 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101700000	0001 476,00
Total:								
476,00								
Anexo II (Redução)								
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública								
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA		0101700000	0001 476,00
Total:								
476,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1114	03/12/2018	1.002.121/201	Anulação de Dotação	Suplementar	80,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2112 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE- Educação de Jovens e Adultos-EJA								
Nº Solic.: 149 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106000000	0001 80,00
Total:								
80,00								
Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA								
Nº Solic.: 149 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106000000	0001 80,00
Total:								
80,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1115	03/12/2018	1.002.124/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.790,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2062 Manutenção do PNAE - CRECHE								
Nº Solic.: 151 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106000000	0001 4.790,00
Total:								
4.790,00								
Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2091 Manutenção do PNAE - MAIS EDUCAÇÃO								
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106000000	0001 4.790,00
Total:								
4.790,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1116	03/12/2018	1.002.125/201	Anulação de Dotação	Suplementar	739,13	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor

Anexo I (Acréscimo)										739,13
05.001 Sec. Municipal da Educação										739,13
2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA										739,13
Nº Solic.: 152 Acrescentar										739,13
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										010600000
0001										739,13
Total:										739,13
Anexo II (Redução)										739,13
05.001 Sec. Municipal da Educação										739,13
2091 Manutenção do PNAE - MAIS EDUCAÇÃO										739,13
Nº Solic.: 152 Reduzir										739,13
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										010600000
0001										739,13
Total:										739,13
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1117	03/12/2018	1.002.126/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.664,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.664,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										1.664,00
2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-Atendimento Educacional Especializado-AEE										1.664,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar										1.664,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										010600000
0001										1.664,00
Total:										1.664,00
Anexo II (Redução)										1.664,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										1.664,00
2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL										1.664,00
Nº Solic.: 153 Reduzir										1.664,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										010600000
0001										1.664,00
Total:										1.664,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1118	03/12/2018	1.002.127/201	Anulação de Dotação	Suplementar	715,70	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										715,70
05.001 Sec. Municipal da Educação										715,70
2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA										715,70
Nº Solic.: 154 Acrescentar										715,70
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										010600000
0001										715,70
Total:										715,70
Anexo II (Redução)										715,70
05.001 Sec. Municipal da Educação										715,70
2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL										715,70
Nº Solic.: 154 Reduzir										715,70
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										010600000
0001										715,70
Total:										715,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1119	03/12/2018	1.002.128/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.043,00	03/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.043,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										1.043,00
2062 Manutenção do PNAE - CRECHE										1.043,00
Nº Solic.: 155 Acrescentar										1.043,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										010600000
0001										1.043,00
Total:										1.043,00
Anexo II (Redução)										1.043,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										1.043,00
2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL										1.043,00
Nº Solic.: 155 Reduzir										1.043,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										010600000
0001										1.043,00
Total:										1.043,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1120	01/12/2018	1.002.132/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.504,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										5.504,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										5.504,00
2062 Manutenção do PNAE - CRECHE										5.504,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar										5.504,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										010600000
0001										5.504,00
Total:										5.504,00
Anexo II (Redução)										5.504,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										5.504,00
1022 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil										5.504,00
Nº Solic.: 156 Reduzir										5.504,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										610220000
0001										5.504,00
Total:										5.504,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1121	01/12/2018	1.002.134/201	Anulação de Dotação	Suplementar	7.168,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										7.168,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										7.168,00
2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL										7.168,00
Nº Solic.: 157 Acrescentar										7.168,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										010600000
0001										7.168,00
Total:										7.168,00
Anexo II (Redução)										7.168,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										7.168,00
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar										7.168,00
Nº Solic.: 157 Reduzir										7.168,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										010010000
0001										7.168,00
Total:										7.168,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1122	01/12/2018	1.002.158/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.040,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										2.040,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										2.040,00
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										2.040,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar										2.040,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										010000000
0001										2.040,00
Total:										2.040,00
Anexo II (Redução)										2.040,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										2.040,00

		2139 Contribuição à Associação Brasileirinhos Sensação Nordestina								2.040,00
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000		0001		2.040,00
Total:										2.040,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1123	01/12/2018	1.002.160/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.538,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor

Anexo I (Acréscimo)

12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									2.538,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais									2.538,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

Nº Solic.: 121 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		2.538,00
----------------------------	--	--	--	--	--	------------	--	------	--	----------

Total:									2.538,00
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

Anexo II (Redução)

12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									2.538,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

2140 Contribuição à Associação da Filarmônica 11 de fevereiro da cidade de Parelhas									2.538,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000		0001		2.538,00
------------------------	--	--	--	-------------------------	--	------------	--	------	--	----------

Total:									2.538,00
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1125	01/12/2018	1.002.167/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.110,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor

Anexo I (Acréscimo)

07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									1.110,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV									1.110,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

Nº Solic.: 187 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000		0001		1.110,00
----------------------------	--	--	--	--	--	------------	--	------	--	----------

Total:									1.110,00
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

Anexo II (Redução)

07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									1.110,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									1.110,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

Nº Solic.: 187 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0102900000		0001		1.110,00
------------------------	--	--	--	---	--	------------	--	------	--	----------

Total:									1.110,00
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1128	01/12/2018	1.002.173/201	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor

Anexo I (Acréscimo)

09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca									300,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									300,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		300,00
---------------------------	--	--	--	--	--	------------	--	------	--	--------

Total:									300,00
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Anexo II (Redução)

09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca									300,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									300,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Nº Solic.: 46 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000		0001		300,00
-----------------------	--	--	--	---	--	------------	--	------	--	--------

Total:									300,00
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1129	01/12/2018	1.002.174/201	Anulação de Dotação	Suplementar	380,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor

Anexo I (Acréscimo)

09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca									380,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									380,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		380,00
---------------------------	--	--	--	--	--	------------	--	------	--	--------

Total:									380,00
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Anexo II (Redução)

09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca									380,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									380,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000		0001		380,00
-----------------------	--	--	--	---	--	------------	--	------	--	--------

Total:									380,00
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1132	01/12/2018	1.002.182/201	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor

Anexo I (Acréscimo)

02.001 Secretaria do Gabinete Civil									200,00
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									200,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000		0001		200,00
---------------------------	--	--	--	---------------------------	--	------------	--	------	--	--------

Total:									200,00
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Anexo II (Redução)

02.001 Secretaria do Gabinete Civil									200,00
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									200,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Nº Solic.: 57 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000		0001		200,00
-----------------------	--	--	--	---	--	------------	--	------	--	--------

Total:									200,00
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
----------	------------	----------	---------	--------------	-------	--------------	------------------	--------

www.diariomunicipal.com.br/femurn								
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

217								
-----	--	--	--	--	--	--	--	--

1133	01/12/2018	1.002.184/201	Anulação de Dotação	Suplementar	250,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											250,00	
16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens											250,00	
2125 Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens											250,00	
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		0100000000	0001	250,00			
Total:											250,00	
Anexo II (Redução)											250,00	
16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens											250,00	
2125 Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens											250,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	250,00			
Total:											250,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1134	01/12/2018	1.002.185/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.044,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											1.044,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											1.044,00	
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde											1.044,00	
Nº Solic.: 493 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	1.044,00			
Total:											1.044,00	
Anexo II (Redução)											1.044,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											1.044,00	
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal											1.044,00	
Nº Solic.: 493 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	1.044,00			
Total:											1.044,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1135	01/12/2018	1.002.186/201	Anulação de Dotação	Suplementar	264,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											264,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											264,00	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital											264,00	
Nº Solic.: 494 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	264,00			
Total:											264,00	
Anexo II (Redução)											264,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											264,00	
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa											264,00	
Nº Solic.: 494 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106500000	0001	264,00			
Total:											264,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1136	01/12/2018	1.002.187/201	Anulação de Dotação	Suplementar	312,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											312,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											312,00	
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde											312,00	
Nº Solic.: 495 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	312,00			
Total:											312,00	
Anexo II (Redução)											312,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											312,00	
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal											312,00	
Nº Solic.: 495 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106400000	0001	312,00			
Total:											312,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1137	01/12/2018	1.002.188/201	Anulação de Dotação	Suplementar	13.842,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											13.842,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											13.842,00	
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade											13.842,00	
Nº Solic.: 496 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	13.842,00			
Total:											13.842,00	
Anexo II (Redução)											13.842,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											13.842,00	
1119 Aquisição de Veículo p/ o CAPS											13.842,00	
Nº Solic.: 496 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106500000	0001	13.842,00			
Total:											13.842,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1138	01/12/2018	1.002.189/201	Anulação de Dotação	Suplementar	380,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											380,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação											380,00	
2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação											380,00	
Nº Solic.: 158 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000	0001	380,00			
Total:											380,00	
Anexo II (Redução)											380,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação											380,00	
2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação											380,00	
Nº Solic.: 158 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	380,00			
Total:											380,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1139	01/12/2018	1.002.211/201	Anulação de Dotação	Suplementar	670,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)											670,00	

05.001 Sec. Municipal da Educação										670,00
2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação										670,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000	0001	670,00	
Total:										670,00
Anexo II (Redução)										670,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										670,00
2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação										670,00
Nº Solic.: 159 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0105800000	0001	670,00	
Total:										670,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1141	01/12/2018	1.002.220/201	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										200,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										200,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										200,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	200,00	
Total:										200,00
Anexo II (Redução)										200,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										200,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										200,00
Nº Solic.: 58 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	200,00	
Total:										200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1147	01/12/2018	1.002.240/201	Anulação de Dotação	Suplementar	19.315,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										19.315,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										19.315,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										19.315,00
Nº Solic.: 497 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	19.315,00	
Total:										19.315,00
Anexo II (Redução)										19.315,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										19.315,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										19.315,00
Nº Solic.: 497 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	19.315,00	
Total:										19.315,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1148	01/12/2018	1.002.241/201	Anulação de Dotação	Suplementar	410,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										410,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										410,00
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal										410,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	410,00	
Total:										410,00
Anexo II (Redução)										410,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										410,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										410,00
Nº Solic.: 123 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	410,00	
Total:										410,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1150	01/12/2018	1.002.252/201	Anulação de Dotação	Suplementar	7.899,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										7.899,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										7.899,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										7.899,00
Nº Solic.: 498 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	7.899,00	
Total:										7.899,00
Anexo II (Redução)										7.899,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										7.899,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										7.899,00
Nº Solic.: 498 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	7.899,00	
Total:										7.899,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1152	01/12/2018	1.002.275/201	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										300,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										300,00
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental										300,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106100000	0001	300,00	
Total:										300,00
Anexo II (Redução)										300,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										300,00
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental										300,00
Nº Solic.: 160 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0106100000	0001	300,00	
Total:										300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1155	01/12/2018	1.002.284/201	Anulação de Dotação	Suplementar	333,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										333,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										333,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										333,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	333,00	

Total:										333,00
Anexo II (Redução)										333,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										333,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										333,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	333,00	
Total:										333,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1157	01/12/2018	1.002.287/201	Anulação de Dotação	Suplementar	8.500,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										8.500,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										8.500,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										8.500,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	8.500,00	
Total:										8.500,00
Anexo II (Redução)										8.500,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										8.500,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										8.500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	8.500,00	
Total:										8.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1161	01/12/2018	1.002.315/201	Anulação de Dotação	Suplementar	40,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										40,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										40,00
Nº Solic.: 500 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	40,00	
Total:										40,00
Anexo II (Redução)										40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										40,00
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										40,00
Nº Solic.: 500 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106500000	0001	40,00	
Total:										40,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1162	01/12/2018	1.002.318/201	Anulação de Dotação	Suplementar	70,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										70,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										70,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										70,00
Nº Solic.: 501 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	70,00	
Total:										70,00
Anexo II (Redução)										70,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										70,00
2019 Manutenção do CAPS										70,00
Nº Solic.: 501 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106500000	0001	70,00	
Total:										70,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1163	01/12/2018	1.002.324/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.382,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										2.382,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.382,00
2019 Manutenção do CAPS										2.382,00
Nº Solic.: 502 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	2.382,00	
Total:										2.382,00
Anexo II (Redução)										2.382,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.382,00
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade										2.382,00
Nº Solic.: 502 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106500000	0001	2.382,00	
Total:										2.382,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1164	01/12/2018	1.002.326/201	Anulação de Dotação	Suplementar	78,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										78,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										78,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										78,00
Nº Solic.: 503 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	78,00	
Total:										78,00
Anexo II (Redução)										78,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										78,00
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										78,00
Nº Solic.: 503 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106500000	0001	78,00	
Total:										78,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1165	01/12/2018	1.002.327/201	Anulação de Dotação	Suplementar	80,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										80,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										80,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										80,00
Nº Solic.: 504 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	80,00	
Total:										80,00
Anexo II (Redução)										80,00

06.001 Secretaria Municipal de Saúde										80,00				
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										80,00				
Nº Solic.: 504 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106500000	0001	80,00	
Total:										80,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1166	01/12/2018	1.002.328/201	Anulação de Dotação	Suplementar	45,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										45,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										45,00				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										45,00				
Nº Solic.: 505 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	45,00	
Total:										45,00				
Anexo II (Redução)										45,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										45,00				
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										45,00				
Nº Solic.: 505 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106500000	0001	45,00	
Total:										45,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1167	01/12/2018	1.002.330/201	Anulação de Dotação	Suplementar	185,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										185,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										185,00				
2123 Manutenção da Atenção Básica										185,00				
Nº Solic.: 506 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	185,00	
Total:										185,00				
Anexo II (Redução)										185,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										185,00				
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										185,00				
Nº Solic.: 506 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	185,00	
Total:										185,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1168	01/12/2018	1.002.333/201	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										150,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										150,00				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										150,00				
Nº Solic.: 507 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	150,00	
Total:										150,00				
Anexo II (Redução)										150,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										150,00				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										150,00				
Nº Solic.: 507 Reduzir										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100200000	0001	150,00	
Total:										150,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1169	01/12/2018	1.002.337/201	Anulação de Dotação	Suplementar	532,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										532,00				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										532,00				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										532,00				
Nº Solic.: 61 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	532,00	
Total:										532,00				
Anexo II (Redução)										532,00				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										532,00				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										532,00				
Nº Solic.: 61 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	532,00	
Total:										532,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1171	01/12/2018	1.002.343/201	Anulação de Dotação	Suplementar	632,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										632,00				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										632,00				
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal										632,00				
Nº Solic.: 63 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	632,00	
Total:										632,00				
Anexo II (Redução)										632,00				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										632,00				
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal										632,00				
Nº Solic.: 63 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	632,00	
Total:										632,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1175	01/12/2018	1.002.361/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.133,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.133,00				
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										1.133,00				
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										1.133,00				
Nº Solic.: 48 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.133,00	
Total:										1.133,00				
Anexo II (Redução)										1.133,00				
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										1.133,00				
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura										1.133,00				
Nº Solic.: 48 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.133,00	

Total:										1.133,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1181	01/12/2018	1.002.393/201	Anulação de Dotação	Suplementar	256,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										256,00			
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										256,00			
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							256,00			
Nº Solic.: 192 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	256,00
Total:										256,00			
Anexo II (Redução)										256,00			
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										256,00			
			2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS							256,00			
Nº Solic.: 192 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	256,00
Total:										256,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1182	01/12/2018	1.002.397/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										50,00			
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										50,00			
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							50,00			
Nº Solic.: 64 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	50,00
Total:										50,00			
Anexo II (Redução)										50,00			
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										50,00			
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							50,00			
Nº Solic.: 64 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	50,00
Total:										50,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1183	01/12/2018	1.002.398/201	Anulação de Dotação	Suplementar	11.103,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										11.103,00			
05.001 Sec. Municipal da Educação										11.103,00			
			2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL							11.103,00			
Nº Solic.: 169 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	11.103,00
Total:										11.103,00			
Anexo II (Redução)										11.103,00			
05.001 Sec. Municipal da Educação										11.103,00			
			1002 Aquisição de Equipamento e Material ermanente-Ensino Fundamental Salário Educação							11.103,00			
Nº Solic.: 169 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	11.103,00
Total:										11.103,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1184	01/12/2018	1.002.399/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.470,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										1.470,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.470,00			
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							1.470,00			
Nº Solic.: 511 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.470,00
Total:										1.470,00			
Anexo II (Redução)										1.470,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.470,00			
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital							1.470,00			
Nº Solic.: 511 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.470,00
Total:										1.470,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1187	01/12/2018	1.002.408/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.722,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										1.722,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										1.722,00			
			2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias							1.722,00			
Nº Solic.: 44 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.722,00
Total:										1.722,00			
Anexo II (Redução)										1.722,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										1.722,00			
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							1.722,00			
Nº Solic.: 44 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.722,00
Total:										1.722,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1190	01/12/2018	1.002.417/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.430,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										5.430,00			
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca										5.430,00			
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca							5.430,00			
Nº Solic.: 49 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.430,00
Total:										5.430,00			
Anexo II (Redução)										5.430,00			
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca										5.430,00			

		1003 Construção do Centro de comercialização de animais de médio e grande porte da produção agropecuária							5.430,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001			5.430,00
Total:									5.430,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1191	01/12/2018	1.002.420/201	Anulação de Dotação	Suplementar	370,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									370,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									370,00
2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental									370,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001			370,00
Total:									370,00
Anexo II (Redução)									370,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									370,00
2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação									370,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001			370,00
Total:									370,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1192	01/12/2018	1.002.425/201	Anulação de Dotação	Suplementar	35.366,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									35.366,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35.366,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									35.366,00
Nº Solic.: 514 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001			35.366,00
Total:									35.366,00
Anexo II (Redução)									35.366,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35.366,00
1118 Aquisição de Veículo para a Estratégia de Saúde da Família(PSF)									35.366,00
Nº Solic.: 514 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001			35.366,00
Total:									35.366,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1193	01/12/2018	1.002.428/201	Anulação de Dotação	Suplementar	320,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									320,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									320,00
1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal									320,00
Nº Solic.: 515 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001			320,00
Total:									320,00
Anexo II (Redução)									320,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									320,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									320,00
Nº Solic.: 515 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001			320,00
Total:									320,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1194	01/12/2018	1.002.430/201	Anulação de Dotação	Suplementar	7.180,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									7.180,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									7.180,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									7.180,00
Nº Solic.: 516 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001			7.180,00
Total:									7.180,00
Anexo II (Redução)									7.180,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									7.180,00
1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde									7.180,00
Nº Solic.: 516 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001			7.180,00
Total:									7.180,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1195	01/12/2018	1.002.433/201	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									450,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									450,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									450,00
Nº Solic.: 171 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100100000	0001			450,00
Total:									450,00
Anexo II (Redução)									450,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									450,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									450,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001			450,00
Total:									450,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1196	01/12/2018	1.002.454/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.334,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									4.334,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									4.334,00
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer									4.334,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			4.334,00
Total:									4.334,00
Anexo II (Redução)									4.334,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									4.334,00

2137 Contribuição à Associação da Orquestra Sinfônica de Parelhas										4.334,00
Nº Solic.: 125 Reduzir						3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	4.334,00
Total:										4.334,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1197	01/12/2018	1.002.457/201	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										200,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										200,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										200,00
Nº Solic.: 517 Acrescentar						3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	200,00
Total:										200,00
Anexo II (Redução)										200,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										200,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										200,00
Nº Solic.: 517 Reduzir						3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	200,00
Total:										200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1200	01/12/2018	1.002.460/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.323,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.323,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.323,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										1.323,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar 3.3.90.39						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.323,00	
Total:										1.323,00
Anexo II (Redução)										1.323,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.323,00
2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo										1.323,00
Nº Solic.: 128 Reduzir 3.3.90.36						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.323,00	
Total:										1.323,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1201	01/12/2018	1.002.462/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.720,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.720,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.720,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										1.720,00
Nº Solic.: 129 Acrescentar						3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.720,00
Total:										1.720,00
Anexo II (Redução)										1.720,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.720,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										1.720,00
Nº Solic.: 129 Reduzir						3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.720,00
Total:										1.720,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1202	01/12/2018	1.002.465/201	Anulação de Dotação	Suplementar	290,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										290,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										290,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										290,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar						3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	290,00
Total:										290,00
Anexo II (Redução)										290,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										290,00
2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo										290,00
Nº Solic.: 130 Reduzir						3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	290,00
Total:										290,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1203	01/12/2018	1.002.466/201	Anulação de Dotação	Suplementar	445,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										445,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										445,00
2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo										445,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar						3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	445,00
Total:										445,00

Anexo II (Redução)										445,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										445,00
2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo										445,00
Nº Solic.: 131 Reduzir										445,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO DE 0100000000 0001										445,00
Total:										445,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1209	01/12/2018	1.002.477/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.000,00
2019 Manutenção do CAPS										1.000,00
Nº Solic.: 523 Acrescentar										1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE 0106500000 0001										1.000,00
Total:										1.000,00
Anexo II (Redução)										1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.000,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										1.000,00
Nº Solic.: 523 Reduzir										1.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 0106500000 0001										1.000,00
Total:										1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1210	01/12/2018	1.002.479/201	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										500,00
2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus										500,00
Nº Solic.: 524 Acrescentar										500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE 0101400000 0001										500,00
Total:										500,00
Anexo II (Redução)										500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										500,00
2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus										500,00
Nº Solic.: 524 Reduzir										500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO DE 0101400000 0001										500,00
Total:										500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1211	01/12/2018	1.002.483/201	Anulação de Dotação	Suplementar	937,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										937,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										937,00
2114 Manutenção das Atividades do SAMU										937,00
Nº Solic.: 525 Acrescentar										937,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE 0100200000 0001										937,00
Total:										937,00
Anexo II (Redução)										937,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										937,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										937,00
Nº Solic.: 525 Reduzir										937,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE 0100200000 0001										937,00
Total:										937,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1212	01/12/2018	1.002.482/201	Anulação de Dotação	Suplementar	210,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										210,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										210,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										210,00
Nº Solic.: 194 Acrescentar										210,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO DE 0102900000 0001										210,00
Total:										210,00
Anexo II (Redução)										210,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										210,00
2030 Manut. do serv de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade										210,00
Nº Solic.: 194 Reduzir										210,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE 0102900000 0001										210,00
Total:										210,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1213	01/12/2018	1.002.484/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
										Natureza
										Fonte
										Região
										Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.000,00

		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF								1.000,00
Nº Solic.: 526 Acrescentar						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001		1.000,00
Total:										1.000,00
Anexo II (Redução)										1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.000,00
		2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola								1.000,00
Nº Solic.: 526 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001		1.000,00
Total:										1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1214	01/12/2018	1.002.485/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.068,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.068,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										1.068,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								1.068,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		1.068,00
Total:										1.068,00
Anexo II (Redução)										1.068,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										1.068,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								1.068,00
Nº Solic.: 65 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		1.068,00
Total:										1.068,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1215	01/12/2018	1.002.487/201	Anulação de Dotação	Suplementar	670,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										670,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										670,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								670,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		670,00
Total:										670,00
Anexo II (Redução)										670,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										670,00
		2137 Contribuição à Associação da Orquestra Sinfônica de Parelhas								670,00
Nº Solic.: 132 Reduzir						3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001		670,00
Total:										670,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1216	01/12/2018	1.002.500/201	Anulação de Dotação	Suplementar	984,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										984,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										984,00
		1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal								984,00
Nº Solic.: 527 Acrescentar						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001		984,00
Total:										984,00
Anexo II (Redução)										984,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										984,00
		1031 Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Centro de Apoio Psicossocial								984,00
Nº Solic.: 527 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001		984,00
Total:										984,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1217	01/12/2018	1.002.503/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.438,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										15.438,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										15.438,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								15.438,00
Nº Solic.: 528 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001		15.438,00
Total:										15.438,00
Anexo II (Redução)										15.438,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										15.438,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								15.438,00
Nº Solic.: 528 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001		15.438,00
Total:										15.438,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		

1218	01/12/2018	1.002.505/201	Anulação de Dotação	Suplementar	11.041,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									11.041,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									11.041,00
				2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica					11.041,00
Nº Solic.: 529 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	11.041,00
Total:									11.041,00
Anexo II (Redução)									11.041,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									11.041,00
				2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					11.041,00
Nº Solic.: 529 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	11.041,00
Total:									11.041,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1219	01/12/2018	1.002.507/201	Anulação de Dotação	Suplementar	917,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									917,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									917,00
				2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS					917,00
Nº Solic.: 195 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	917,00
Total:									917,00
Anexo II (Redução)									917,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									917,00
				2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS					917,00
Nº Solic.: 195 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	917,00
Total:									917,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1220	01/12/2018	1.002.509/201	Anulação de Dotação	Suplementar	496,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									496,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									496,00
				2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS					496,00
Nº Solic.: 196 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	496,00
Total:									496,00
Anexo II (Redução)									496,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									496,00
				2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					496,00
Nº Solic.: 196 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	496,00
Total:									496,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1221	01/12/2018	1.002.515/201	Anulação de Dotação	Suplementar	16.780,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									16.780,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									16.780,00
				2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF					16.780,00
Nº Solic.: 530 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	16.780,00
Total:									16.780,00
Anexo II (Redução)									16.780,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									16.780,00
				2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF					16.780,00
Nº Solic.: 530 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	16.780,00
Total:									16.780,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1222	01/12/2018	1.002.527/201	Anulação de Dotação	Suplementar	25.360,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									25.360,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									25.360,00
				2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					25.360,00
Nº Solic.: 531 Acrescentar						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	25.360,00

Total:									25.360,00
Anexo II (Redução)									25.360,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									25.360,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									25.360,00
Nº Solic.: 531 Reduzir									25.360,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0100000000
0001									25.360,00
Total:									25.360,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1227	01/12/2018	1.002.535/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.460,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.460,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.460,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									1.460,00
Nº Solic.: 536 Acrescentar									1.460,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									0100000000
0001									1.460,00
Total:									1.460,00
Anexo II (Redução)									1.460,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.460,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									1.460,00
Nº Solic.: 536 Reduzir									1.460,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
0001									1.460,00
Total:									1.460,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1229	01/12/2018	1.002.545/201	Anulação de Dotação	Suplementar	663,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
Anexo I (Acréscimo)									663,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									663,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									663,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar									663,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
0001									663,00
Total:									663,00
Anexo II (Redução)									663,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									663,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									663,00
Nº Solic.: 66 Reduzir									663,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES									0100000000
0001									663,00
Total:									663,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1236	01/12/2018	1.002.556/201	Anulação de Dotação	Suplementar	724,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
Anexo I (Acréscimo)									724,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação									724,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV									724,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar									724,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA									0102900000
0001									724,00
Total:									724,00
Anexo II (Redução)									724,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação									724,00
2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									724,00
Nº Solic.: 197 Reduzir									724,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									0102900000
0001									724,00
Total:									724,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1237	01/12/2018	1.002.557/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.440,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.440,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação									1.440,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV									1.440,00
Nº Solic.: 198 Acrescentar									1.440,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0102900000
0001									1.440,00
Total:									1.440,00
Anexo II (Redução)									1.440,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação									1.440,00
2030 Manut. do serv de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade									1.440,00
Nº Solic.: 198 Reduzir									1.440,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA									0102900000
0001									1.440,00
Total:									1.440,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1238	01/12/2018	1.002.558/201	Anulação de Dotação	Suplementar	32.343,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
Anexo I (Acréscimo)									32.343,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									32.343,00
2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE									32.343,00
Nº Solic.: 172 Acrescentar									32.343,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									0101800000
0001									32.343,00

Total:									32.343,00
Anexo II (Redução)									32.343,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									32.343,00
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%									32.343,00
Nº Solic.: 172 Reduzir									3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100000000 0001 32.343,00
Total:									32.343,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1239	01/12/2018	1.002.559/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.126,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.126,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.126,00
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF									3.126,00
Nº Solic.: 538 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0106400000 0001 3.126,00
Total:									3.126,00
Anexo II (Redução)									3.126,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.126,00
2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola									3.126,00
Nº Solic.: 538 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0106400000 0001 3.126,00
Total:									3.126,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1240	01/12/2018	1.002.561/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.143,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.143,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.143,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									1.143,00
Nº Solic.: 539 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0106500000 0001 1.143,00
Total:									1.143,00
Anexo II (Redução)									1.143,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.143,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									1.143,00
Nº Solic.: 539 Reduzir									3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0106500000 0001 1.143,00
Total:									1.143,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1244	01/12/2018	1.002.569/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.728,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.728,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.728,00
2123 Manutenção da Atenção Básica									1.728,00
Nº Solic.: 540 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0106400000 0001 1.728,00
Total:									1.728,00
Anexo II (Redução)									1.728,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.728,00
2074 Manutenção do NASF									1.728,00
Nº Solic.: 540 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 0106400000 0001 1.728,00
Total:									1.728,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1245	01/12/2018	1.002.570/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.728,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.728,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.728,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									1.728,00
Nº Solic.: 541 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0106400000 0001 1.728,00
Total:									1.728,00
Anexo II (Redução)									1.728,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.728,00
2123 Manutenção da Atenção Básica									1.728,00
Nº Solic.: 541 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0106400000 0001 1.728,00
Total:									1.728,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1246	01/12/2018	1.002.572/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.152,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.152,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.152,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									1.152,00
Nº Solic.: 542 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0106400000 0001 1.152,00
Total:									1.152,00
Anexo II (Redução)									1.152,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.152,00
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal									1.152,00
Nº Solic.: 542 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0106400000 0001 1.152,00
Total:									1.152,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

1247	01/12/2018	1.002.574/201	Anulação de Dotação	de	Suplementar	50,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)											50,00
16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens											50,00
			2125		Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens						50,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		010000000		0001		50,00
Total:											50,00
Anexo II (Redução)											50,00
16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens											50,00
			2125		Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens						50,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		010000000		0001		50,00
Total:											50,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1248	01/12/2018	1.002.577/201	Anulação de Dotação	de	Suplementar	35,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)											35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											35,00
			2123		Manutenção da Atenção Básica						35,00
Nº Solic.: 543 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		010640000		0001		35,00
Total:											35,00
Anexo II (Redução)											35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											35,00
			2123		Manutenção da Atenção Básica						35,00
Nº Solic.: 543 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		010640000		0001		35,00
Total:											35,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1249	01/12/2018	1.002.580/201	Anulação de Dotação	de	Suplementar	40,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)											40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											40,00
			2050		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						40,00
Nº Solic.: 544 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		010020000		0001		40,00
Total:											40,00
Anexo II (Redução)											40,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											40,00
			2050		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						40,00
Nº Solic.: 544 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		010020000		0001		40,00
Total:											40,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1250	01/12/2018	1.002.581/201	Anulação de Dotação	de	Suplementar	30.921,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)											30.921,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											30.921,00
			2097		Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE						30.921,00
Nº Solic.: 173 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		010010000		0001		30.921,00
Total:											30.921,00
Anexo II (Redução)											30.921,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											30.921,00
			2046		Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%						30.921,00
Nº Solic.: 173 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		010190000		0001		30.921,00
Total:											30.921,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1251	01/12/2018	1.002.588/201	Anulação de Dotação	de	Suplementar	4.968,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)											4.968,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											4.968,00
			2044		Manutenção da Secretaria de Educação						4.968,00
Nº Solic.: 174 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		010000000		0001		4.968,00
Total:											4.968,00
Anexo II (Redução)											4.968,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											4.968,00
			2046		Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%						4.968,00
Nº Solic.: 174 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		010190000		0001		4.968,00
Total:											4.968,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1252	01/12/2018	1.002.591/201	Anulação de Dotação	de	Suplementar	53.827,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)											53.827,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											53.827,00
			2045		Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%						53.827,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		010010000		0001		53.827,00
Total:											53.827,00
Anexo II (Redução)											53.827,00

05.001 Sec. Municipal da Educação									53.827,00
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%									53.827,00
Nº Solic.: 175 Reduzir									53.827,00
Total:									53.827,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1253	01/12/2018	1.002.593/201	Anulação de Dotação	Suplementar	32.381,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									32.381,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									32.381,00
2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE									32.381,00
Nº Solic.: 176 Acrescentar									32.381,00
Total:									32.381,00
Anexo II (Redução)									32.381,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									32.381,00
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%									32.381,00
Nº Solic.: 176 Reduzir									32.381,00
Total:									32.381,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1254	01/12/2018	1.002.595/201	Anulação de Dotação	Suplementar	701,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									701,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									701,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV									701,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar									701,00
Total:									701,00
Anexo II (Redução)									701,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									701,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV									701,00
Nº Solic.: 200 Reduzir									701,00
Total:									701,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1255	01/12/2018	1.002.598/201	Anulação de Dotação	Suplementar	18.838,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									18.838,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									18.838,00
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF									18.838,00
Nº Solic.: 545 Acrescentar									18.838,00
Total:									18.838,00
Anexo II (Redução)									18.838,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									18.838,00
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF									18.838,00
Nº Solic.: 545 Reduzir									18.838,00
Total:									18.838,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1256	01/12/2018	1.002.605/201	Anulação de Dotação	Suplementar	7.100,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.100,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									7.100,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									7.100,00
Nº Solic.: 546 Acrescentar									7.100,00
Total:									7.100,00
Anexo II (Redução)									7.100,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									7.100,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									7.100,00
Nº Solic.: 546 Reduzir									7.100,00
Total:									7.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1257	01/12/2018	1.002.606/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.800,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.800,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.800,00
2074 Manutenção do NASF									1.800,00
Nº Solic.: 547 Acrescentar									1.800,00
Total:									1.800,00
Anexo II (Redução)									1.800,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.800,00
2074 Manutenção do NASF									1.800,00
Nº Solic.: 547 Reduzir									1.800,00
Total:									1.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1258	01/12/2018	1.002.608/201	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									200,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									200,00

		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa								200,00
Nº Solic.: 548 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106500000	0001				200,00
Total:										200,00
Anexo II (Redução)										200,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										200,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa								200,00
Nº Solic.: 548 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001				200,00
Total:										200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1259	01/12/2018	1.002.614/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.430,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.430,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.430,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								1.430,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001				1.430,00
Total:										1.430,00
Anexo II (Redução)										1.430,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.430,00
		2137 Contribuição à Associação da Orquestra Sanfônica de Parelhas								1.430,00
Nº Solic.: 137 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001				1.430,00
Total:										1.430,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1260	01/12/2018	1.002.615/201	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										600,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										600,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								600,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001				600,00
Total:										600,00
Anexo II (Redução)										600,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										600,00
		2007 Contribuição a Escolinha de Futebol Parelhas								600,00
Nº Solic.: 138 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001				600,00
Total:										600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1261	01/12/2018	1.002.621/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.053,16	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.053,16
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.053,16
		2019 Manutenção do CAPS								1.053,16
Nº Solic.: 549 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001				1.053,16
Total:										1.053,16
Anexo II (Redução)										1.053,16
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.053,16
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa								1.053,16
Nº Solic.: 549 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001				1.053,16
Total:										1.053,16
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1262	01/12/2018	1.002.622/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.330,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.330,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.330,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								1.330,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001				1.330,00
Total:										1.330,00
Anexo II (Redução)										1.330,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.330,00
		2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo								1.330,00
Nº Solic.: 139 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001				1.330,00
Total:										1.330,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1263	01/12/2018	1.002.623/201	Anulação de Dotação	Suplementar	380,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										380,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										380,00
		2019 Manutenção do CAPS								380,00
Nº Solic.: 550 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001				380,00
Total:										380,00
Anexo II (Redução)										380,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										380,00
		2019 Manutenção do CAPS								380,00
Nº Solic.: 550 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001				380,00
Total:										380,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1264	01/12/2018	1.002.631/201	Anulação de Dotação	Suplementar	980,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										980,00

12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										980,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								980,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001				980,00
Total:										980,00
Anexo II (Redução)										980,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										980,00
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer								980,00
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001				980,00
Total:										980,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1265	01/12/2018	1.002.652/201	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										300,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										300,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								300,00
Nº Solic.: 551 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001				300,00
Total:										300,00
Anexo II (Redução)										300,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										300,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								300,00
Nº Solic.: 551 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001				300,00
Total:										300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1266	01/12/2018	1.002.655/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.500,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.500,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								1.500,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001				1.500,00
Total:										1.500,00
Anexo II (Redução)										1.500,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.500,00
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer								1.500,00
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001				1.500,00
Total:										1.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1269	01/12/2018	1.002.663/201	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										150,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										150,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								150,00
Nº Solic.: 552 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001				150,00
Total:										150,00
Anexo II (Redução)										150,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										150,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								150,00
Nº Solic.: 552 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100200000	0001				150,00
Total:										150,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1270	01/12/2018	1.002.664/201	Anulação de Dotação	Suplementar	174,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										174,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										174,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								174,00
Nº Solic.: 201 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001				174,00
Total:										174,00
Anexo II (Redução)										174,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										174,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								174,00
Nº Solic.: 201 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001				174,00
Total:										174,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1271	01/12/2018	1.002.665/201	Anulação de Dotação	Suplementar	175,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										175,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										175,00
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								175,00
Nº Solic.: 202 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001				175,00
Total:										175,00
Anexo II (Redução)										175,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										175,00
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								175,00
Nº Solic.: 202 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001				175,00

Total:										175,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1272	01/12/2018	1.002.666/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.600,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										3.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.600,00
2123 Manutenção da Atenção Básica										3.600,00
Nº Solic.: 553 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	3.600,00	
Total:										3.600,00
Anexo II (Redução)										3.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.600,00
1006 Construção de Academia de Saúde										3.600,00
Nº Solic.: 553 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102300000	0001	3.600,00	
Total:										3.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1273	01/12/2018	1.002.667/201	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										120,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										120,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										120,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	120,00	
Total:										120,00
Anexo II (Redução)										120,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										120,00
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										120,00
Nº Solic.: 143 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	120,00	
Total:										120,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1274	01/12/2018	1.002.668/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.350,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										20.350,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										20.350,00
1160 Aquisição de Equipamento para Saúde Bucal										20.350,00
Nº Solic.: 554 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102300000	0001	20.350,00	
Total:										20.350,00
Anexo II (Redução)										20.350,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										20.350,00
1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família (PSF)										20.350,00
Nº Solic.: 554 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102300000	0001	20.350,00	
Total:										20.350,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1276	01/12/2018	1.002.673/201	Anulação de Dotação	Suplementar	890,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										890,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										890,00
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										890,00
Nº Solic.: 144 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	890,00	
Total:										890,00
Anexo II (Redução)										890,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										890,00
2140 Contribuição à Associação da Filarmônica 11 de fevereiro da cidade de Parelhas										890,00
Nº Solic.: 144 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	890,00	
Total:										890,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1277	01/12/2018	1.002.674/201	Anulação de Dotação	Suplementar	125,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										125,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										125,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										125,00
Nº Solic.: 555 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100200000	0001	125,00	
Total:										125,00
Anexo II (Redução)										125,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										125,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										125,00
Nº Solic.: 555 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100200000	0001	125,00	
Total:										125,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1278	01/12/2018	1.002.675/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.616,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										20.616,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										20.616,00
2010 Repasse AIHS Maternidade										20.616,00
Nº Solic.: 556 Acrescentar					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000	0001	20.616,00	
Total:										20.616,00
Anexo II (Redução)										20.616,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										20.616,00
1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde										20.616,00
Nº Solic.: 556 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102300000	0001	20.616,00	
Total:										20.616,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1279	01/12/2018	1.002.680/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.588,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2101Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação								
Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	1.588,00			
Total:					1.588,00			
Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação								
2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação								
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	1.588,00			
Total:					1.588,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1280	01/12/2018	1.002.681/201	Anulação de Dotação	Suplementar	980,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação								
2028Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS								
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	980,00			
Total:					980,00			
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação								
2028Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS								
Nº Solic.: 204 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0102900000	0001	980,00			
Total:					980,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1281	01/12/2018	1.002.682/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.791,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação								
2103Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								
Nº Solic.: 205 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.791,00			
Total:					5.791,00			
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação								
2104Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS								
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.791,00			
Total:					5.791,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1282	01/12/2018	1.002.683/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.890,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação								
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS								
Nº Solic.: 206 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.890,00			
Total:					1.890,00			
Anexo II (Redução)								
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação								
2039Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola								
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.890,00			
Total:					1.890,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1283	01/12/2018	1.002.684/201	Anulação de Dotação	Suplementar	580,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								
2059Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	580,00			
Total:					580,00			
Anexo II (Redução)								
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	580,00			
Total:					580,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1284	01/12/2018	1.002.686/201	Anulação de Dotação	Suplementar	174,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								
2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal								
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	174,00			
Total:					174,00			

Anexo II (Redução)										174,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										174,00				
2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal										174,00				
Nº Solic.: 146 Reduzir										174,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										0100000000	0001	174,00		
Total:										174,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1285	01/12/2018	1.002.687/201	Anulação de Dotação	Suplementar	173,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										173,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										173,00				
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										173,00				
Nº Solic.: 147 Acrescentar										173,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0100000000	0001	173,00		
Total:										173,00				
Anexo II (Redução)										173,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										173,00				
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										173,00				
Nº Solic.: 147 Reduzir										173,00				
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS										0100000000	0001	173,00		
Total:										173,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1286	01/12/2018	1.002.688/201	Anulação de Dotação	Suplementar	375,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										375,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										375,00				
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										375,00				
Nº Solic.: 148 Acrescentar										375,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0100000000	0001	375,00		
Total:										375,00				
Anexo II (Redução)										375,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										375,00				
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										375,00				
Nº Solic.: 148 Reduzir										375,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										0100000000	0001	375,00		
Total:										375,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1287	01/12/2018	1.002.689/201	Anulação de Dotação	Suplementar	353,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										353,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										353,00				
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										353,00				
Nº Solic.: 149 Acrescentar										353,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0100000000	0001	353,00		
Total:										353,00				
Anexo II (Redução)										353,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										353,00				
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										353,00				
Nº Solic.: 149 Reduzir										353,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										0100000000	0001	353,00		
Total:										353,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1288	01/12/2018	1.002.690/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.099,30	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										3.099,30				
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										3.099,30				
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										3.099,30				
Nº Solic.: 51 Acrescentar										3.099,30				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0100000000	0001	3.099,30		
Total:										3.099,30				
Anexo II (Redução)										3.099,30				
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										3.099,30				
1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal										3.099,30				
Nº Solic.: 51 Reduzir										3.099,30				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										0100000000	0001	3.099,30		
Total:										3.099,30				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1289	01/12/2018	1.002.691/201	Anulação de Dotação	Suplementar	161,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										161,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										161,00				
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										161,00				
Nº Solic.: 557 Acrescentar										161,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0106500000	0001	161,00		
Total:										161,00				
Anexo II (Redução)										161,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										161,00				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										161,00				
Nº Solic.: 557 Reduzir										161,00				
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										0106500000	0001	161,00		
Total:										161,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1290	01/12/2018	1.002.692/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)										1,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1,00				
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										1,00				
Nº Solic.: 558 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	1,00	
Total:										1,00				
Anexo II (Redução)										1,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1,00				
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										1,00				
Nº Solic.: 558 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	1,00	
Total:										1,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1291	01/12/2018	1.002.693/201	Anulação de Dotação	Suplementar	583,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										583,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										583,00				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										583,00				
Nº Solic.: 559 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	583,00	
Total:										583,00				
Anexo II (Redução)										583,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										583,00				
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										583,00				
Nº Solic.: 559 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	583,00	
Total:										583,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1292	01/12/2018	1.002.694/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.308,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.308,00				
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										1.308,00				
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										1.308,00				
Nº Solic.: 47 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.308,00	
Total:										1.308,00				
Anexo II (Redução)										1.308,00				
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										1.308,00				
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										1.308,00				
Nº Solic.: 47 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.308,00	
Total:										1.308,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1293	01/12/2018	1.002.695/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										10,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										10,00				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										10,00				
Nº Solic.: 560 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	10,00	
Total:										10,00				
Anexo II (Redução)										10,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										10,00				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										10,00				
Nº Solic.: 560 Reduzir										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	10,00	
Total:										10,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1294	01/12/2018	1.002.696/201	Anulação de Dotação	Suplementar	128,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										128,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										128,00				
2077 Manutenção do Conselho Tutelar										128,00				
Nº Solic.: 207 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	128,00	
Total:										128,00				
Anexo II (Redução)										128,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										128,00				
2077 Manutenção do Conselho Tutelar										128,00				
Nº Solic.: 207 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	128,00	
Total:										128,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1295	01/12/2018	1.002.697/201	Anulação de Dotação	Suplementar	178,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										178,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										178,00				
2019 Manutenção do CAPS										178,00				
Nº Solic.: 561 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	178,00	
Total:										178,00				
Anexo II (Redução)										178,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										178,00				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										178,00				
Nº Solic.: 561 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	178,00	
Total:										178,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1296	01/12/2018	1.002.698/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.512,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.512,00			
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				1.512,00			
Nº Solic.: 562 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	1.512,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.512,00			
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				1.512,00			
Nº Solic.: 562 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106400000	0001	1.512,00			
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1297	01/12/2018	1.002.699/201	Anulação de Dotação	Suplementar	172,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					172,00			
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				172,00			
Nº Solic.: 563 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	172,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					172,00			
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				172,00			
Nº Solic.: 563 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	172,00			
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1298	01/12/2018	1.002.700/201	Anulação de Dotação	Suplementar	130,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					130,00			
	2123 Manutenção da Atenção Básica				130,00			
Nº Solic.: 564 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	130,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					130,00			
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				130,00			
Nº Solic.: 564 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106400000	0001	130,00			
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1299	01/12/2018	1.002.701/201	Anulação de Dotação	Suplementar	121,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					121,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				121,00			
Nº Solic.: 565 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	121,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					121,00			
	2005Manutenção das Atividades do Hospital				121,00			
Nº Solic.: 565 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	121,00			
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1300	01/12/2018	1.002.702/201	Anulação de Dotação	Suplementar	19.771,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					19.771,00			
	2005Manutenção das Atividades do Hospital				19.771,00			
Nº Solic.: 566 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	19.771,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					19.771,00			
	1098Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde				10.000,00			
Nº Solic.: 566 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102300000	0001	10.000,00			
	2005Manutenção das Atividades do Hospital				7.000,00			
Nº Solic.: 566 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	7.000,00			
	2121Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				2.771,00			
Nº Solic.: 566 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106500000	0001	2.771,00			
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1301	01/12/2018	1.002.703/201	Anulação de Dotação	Suplementar	473,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Sec MuLde Assist. Social e da Habitação					473,00			
	2022Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS				473,00			
Nº Solic.: 208 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	473,00			
Total:								

Anexo II (Redução)										473,00	
07.001 Sec Mul. Assist. Social e da Habitação de										473,00	
2026manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										473,00	
Nº Solic.: 208 Reduzir										473,00	
3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 0102900000										0001	473,00
Total:										473,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1302	01/12/2018	1.002.711/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.251,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										2.251,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação										2.251,00	
2092Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA										2.251,00	
Nº Solic.: 180 Acrescentar										2.251,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0106000000										0001	2.251,00
Total:										2.251,00	
Anexo II (Redução)										2.251,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação										2.251,00	
2048Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL										2.251,00	
Nº Solic.: 180 Reduzir										2.251,00	
3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 0106000000										0001	2.251,00
Total:										2.251,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1303	01/12/2018	1.002.722/201	Anulação de Dotação	Suplementar	180,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										180,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										180,00	
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica										180,00	
Nº Solic.: 567 Acrescentar										180,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0106600000										0001	180,00
Total:										180,00	
Anexo II (Redução)										180,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										180,00	
2016Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica										180,00	
Nº Solic.: 567 Reduzir										180,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0106600000										0001	180,00
Total:										180,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1304	01/12/2018	1.002.749/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.803,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										4.803,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										4.803,00	
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										4.803,00	
Nº Solic.: 209 Acrescentar										4.803,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0102900000										0001	4.803,00
Total:										4.803,00	
Anexo II (Redução)										4.803,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										4.803,00	
2104Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS										4.803,00	
Nº Solic.: 209 Reduzir										4.803,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0102900000										0001	4.803,00
Total:										4.803,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1305	01/12/2018	1.002.751/201	Anulação de Dotação	Suplementar	423,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										423,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										423,00	
2028Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										423,00	
Nº Solic.: 210 Acrescentar										423,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0102900000										0001	423,00
Total:										423,00	
Anexo II (Redução)										423,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										423,00	
2028Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										423,00	
Nº Solic.: 210 Reduzir										423,00	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0102900000										0001	423,00
Total:										423,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1306	01/12/2018	1.002.752/201	Anulação de Dotação	Suplementar	700,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										700,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										700,00	
2028Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										700,00	
Nº Solic.: 211 Acrescentar										700,00	
3.3.90.33 PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E 0102900000										0001	700,00
Total:										700,00	
Anexo II (Redução)										700,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										700,00	
2130Manutenção da casa dos Conselhos										700,00	
Nº Solic.: 211 Reduzir										700,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0102900000										0001	700,00
Total:										700,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1307	01/12/2018	1.002.753/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.340,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										1.340,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										1.340,00	
2022Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á										1.340,00	

		Família - PAIF - CRAS							
Nº Solic.:	212 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.340,00	
Total:									1.340,00
Anexo II (Redução)									1.340,00
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social e da Habitação									1.340,00
2034Manutenção do Programa Família Acolhedora									1.340,00
Nº Solic.:	212 Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.340,00	
Total:									1.340,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1308	01/12/2018	1.002.754/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.035,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.035,00
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social e da Habitação									2.035,00
2022Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS									2.035,00
Nº Solic.:	213 Acrescentar			3.3.90.33	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	2.035,00	
Total:									2.035,00
Anexo II (Redução)									2.035,00
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social e da Habitação									2.035,00
2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora									2.035,00
Nº Solic.:	213 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.035,00	
Total:									2.035,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1309	01/12/2018	1.002.755/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.375,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.375,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									1.375,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação									1.375,00
Nº Solic.:	181 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	1.375,00	
Total:									1.375,00
Anexo II (Redução)									1.375,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									1.375,00
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%									1.375,00
Nº Solic.:	181 Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100100000	0001	1.375,00	
Total:									1.375,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1310	01/12/2018	1.002.757/201	Anulação de Dotação	Suplementar	594,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									594,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									594,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									594,00
Nº Solic.:	52 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	594,00	
Total:									594,00
Anexo II (Redução)									594,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									594,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									594,00
Nº Solic.:	52 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	594,00	
Total:									594,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1311	01/12/2018	1.002.759/201	Anulação de Dotação	Suplementar	440,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									440,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									440,00
2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre									440,00
Nº Solic.:	54 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	440,00	
Total:									440,00
Anexo II (Redução)									440,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									440,00
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo à Agricultura									440,00
Nº Solic.:	54 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	440,00	
Total:									440,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1312	01/12/2018	1.002.760/201	Anulação de Dotação	Suplementar	97,85	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									97,85
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									97,85
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									97,85
Nº Solic.:	55 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	97,85	
Total:									97,85
Anexo II (Redução)									97,85
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									97,85
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									97,85
Nº Solic.:	55 Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	97,85	
Total:									97,85
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

1313	01/12/2018	1.002.762/201	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Anexo I (Acréscimo)										
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										
Nº Solic.: 56 Acrescentar										
Total:										
Anexo II (Redução)										
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										
1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal										
Nº Solic.: 56 Reduzir										
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1314	01/12/2018	1.002.763/201	Anulação de Dotação	Suplementar	620,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Anexo I (Acréscimo)										
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social e da Habitação										
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS										
Nº Solic.: 214 Acrescentar										
Total:										
Anexo II (Redução)										
07.001 Sec.Mul.de Assist. Social e da Habitação										
2030 Manut. do serv de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade										
Nº Solic.: 214 Reduzir										
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1315	01/12/2018	1.002.764/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.681,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Anexo I (Acréscimo)										
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										
Nº Solic.: 57 Acrescentar										
Total:										
Anexo II (Redução)										
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										
1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal										
Nº Solic.: 57 Reduzir										
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1316	01/12/2018	1.002.765/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.290,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Anexo I (Acréscimo)										
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										
Nº Solic.: 58 Acrescentar										
Total:										
Anexo II (Redução)										
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										
1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios										
Nº Solic.: 58 Reduzir										
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1317	01/12/2018	1.002.766/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.866,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Anexo I (Acréscimo)										
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										
Nº Solic.: 59 Acrescentar										
Total:										
Anexo II (Redução)										
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										
1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares										
Nº Solic.: 59 Reduzir										
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1318	01/12/2018	1.002.768/201	Anulação de Dotação	Suplementar	98,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										
Anexo I (Acréscimo)										
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										
2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										
Nº Solic.: 48 Acrescentar										
Total:										
Anexo II (Redução)										
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										

		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						98,00
Nº Solic.:	48 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001		98,00
Total:								98,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1319	01/12/2018	1.002.769/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.790,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.790,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								2.790,00
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					2.790,00
Nº Solic.:	150 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.790,00
Total:								2.790,00
Anexo II (Redução)								2.790,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								2.790,00
			2138 Contribuição a Associação dos Desportistas de Parelhas					2.790,00
Nº Solic.:	150 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	2.790,00
Total:								2.790,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1320	01/12/2018	1.002.770/201	Anulação de Dotação	Suplementar	384,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								384,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								384,00
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					384,00
Nº Solic.:	151 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	384,00
Total:								384,00
Anexo II (Redução)								384,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								384,00
			2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer					384,00
Nº Solic.:	151 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	384,00
Total:								384,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1321	01/12/2018	1.002.771/201	Anulação de Dotação	Suplementar	275,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								275,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								275,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica					275,00
Nº Solic.:	568 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	275,00
Total:								275,00
Anexo II (Redução)								275,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								275,00
			2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS					275,00
Nº Solic.:	568 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	275,00
Total:								275,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1322	01/12/2018	1.002.774/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.330,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.330,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								3.330,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					3.330,00
Nº Solic.:	68 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.330,00
Total:								3.330,00
Anexo II (Redução)								3.330,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								3.330,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					3.330,00
Nº Solic.:	68 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.330,00
Total:								3.330,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1323	01/12/2018	1.002.777/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.125,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.125,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								4.125,00
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação					4.125,00
Nº Solic.:	182 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	4.125,00
Total:								4.125,00
Anexo II (Redução)								4.125,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								4.125,00
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação					4.125,00
Nº Solic.:	182 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	4.125,00
Total:								4.125,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1324	01/12/2018	1.002.792/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.822,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.822,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								2.822,00
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação					2.822,00
Nº Solic.:	183 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	2.822,00
Total:								2.822,00
Anexo II (Redução)								2.822,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								2.822,00

		2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%								2.822,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000		0001		2.822,00
Total:										2.822,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1325	01/12/2018	1.002.797/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.500,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										1.500,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								1.500,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		1.500,00
Total:										1.500,00
Anexo II (Redução)										1.500,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										1.500,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								1.500,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000		0001		1.500,00
Total:										1.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1326	01/12/2018	1.002.799/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										3.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										3.000,00
		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública								3.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101700000		0001		3.000,00
Total:										3.000,00
Anexo II (Redução)										3.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										3.000,00
		1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas								3.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000		0001		3.000,00
Total:										3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1327	01/12/2018	1.002.802/201	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										200,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										200,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								200,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000		0001		200,00
Total:										200,00
Anexo II (Redução)										200,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										200,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								200,00
Nº Solic.: 69 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000		0001		200,00
Total:										200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1328	01/12/2018	1.002.803/201	Anulação de Dotação	Suplementar	277.025,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										277.025,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										277.025,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental								277.025,00
Nº Solic.: 184 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000		0001		277.025,00
Total:										277.025,00
Anexo II (Redução)										277.025,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										277.025,00
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%								276.057,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001		72.341,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000		0001		203.716,00
		2061 Manutenção do Ensino Infantil-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 40%								968,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101900000		0001		968,00
Total:										277.025,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1329	01/12/2018	1.002.818/201	Anulação de Dotação	Suplementar	16.450,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										16.450,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										16.450,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação								16.450,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000		0001		16.450,00
Total:										16.450,00
Anexo II (Redução)										16.450,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										16.450,00
		2053 Manutenção das Atividades das Creches								16.450,00
Nº Solic.: 185 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000		0001		16.450,00
Total:										16.450,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1330	01/12/2018	1.002.821/201	Anulação de Dotação	Suplementar	685,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										685,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da										685,00

Habituação		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS							685,00
Nº Solic.: 215 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001			685,00
Total:									685,00
Anexo II (Redução)									
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habituação									
		2030 Manut. do serv de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade							685,00
Nº Solic.: 215 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001			685,00
Total:									685,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1331	01/12/2018	1.002.822/201	Anulação de Dotação	Suplementar	127,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									127,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habituação									
		2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS							127,00
Nº Solic.: 216 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001			127,00
Total:									127,00
Anexo II (Redução)									
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habituação									
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS							127,00
Nº Solic.: 216 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001			127,00
Total:									127,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1332	01/12/2018	1.002.836/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.450,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10.450,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos									
		2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias							10.450,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001			10.450,00
Total:									10.450,00
Anexo II (Redução)									
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos									
		2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas							10.450,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			10.450,00
Total:									10.450,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1333	01/12/2018	1.002.839/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.360,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.360,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							1.360,00
Nº Solic.: 152 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			1.360,00
Total:									1.360,00
Anexo II (Redução)									
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									
		2138 Contribuição a Associação dos Desportistas de Parelhas							1.360,00
Nº Solic.: 152 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001			1.360,00
Total:									1.360,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1334	01/12/2018	1.002.840/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.580,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									6.580,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							6.580,00
Nº Solic.: 569 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001			6.580,00
Total:									6.580,00
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
		1031 Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Centro de Apoio Psicossocial							6.580,00
Nº Solic.: 569 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001			6.580,00
Total:									6.580,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1335	01/12/2018	1.002.843/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.654,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.654,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer							2.654,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			2.654,00
Total:									2.654,00
Anexo II (Redução)									
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									
		2138 Contribuição a Associação dos Desportistas de Parelhas							2.654,00
Nº Solic.: 153 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001			2.654,00

Total:									2.654,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1336	01/12/2018	1.002.845/201	Anulação de Dotação	Suplementar	480,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									480,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									480,00
			2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						480,00
Nº Solic.: 154 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		480,00
Total:									480,00
Anexo II (Redução)									480,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									480,00
			2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						480,00
Nº Solic.: 154 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001		480,00
Total:									480,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1337	01/12/2018	1.002.847/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.160,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.160,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									1.160,00
			2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						1.160,00
Nº Solic.: 155 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		1.160,00
Total:									1.160,00
Anexo II (Redução)									1.160,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									1.160,00
			2003 Contribuição a Liga Parelhense de Desportos						1.160,00
Nº Solic.: 155 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001		1.160,00
Total:									1.160,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1338	01/12/2018	1.002.848/201	Anulação de Dotação	Suplementar	570,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									570,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									570,00
			1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal						570,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		570,00
Total:									570,00
Anexo II (Redução)									570,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									570,00
			1140 Aquisição de Equipamentos de Ginástica para academia ao Ar Livre						570,00
Nº Solic.: 156 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		570,00
Total:									570,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1339	01/12/2018	1.002.849/201	Anulação de Dotação	Suplementar	212,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									212,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									212,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						212,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		212,00
Total:									212,00
Anexo II (Redução)									212,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									212,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						212,00
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		212,00
Total:									212,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1340	01/12/2018	1.002.850/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.700,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									3.700,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									3.700,00
			1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal						3.700,00
Nº Solic.: 157 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		3.700,00
Total:									3.700,00
Anexo II (Redução)									3.700,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									3.700,00
			1140 Aquisição de Equipamentos de Ginástica para academia ao Ar Livre						3.700,00
Nº Solic.: 157 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		3.700,00
Total:									3.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1341	01/12/2018	1.002.852/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.422,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.422,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									1.422,00
			1122 Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria						1.422,00

Nº Solic.: 158 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.422,00	
Total:								1.422,00
Anexo II (Redução)								1.422,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte							1.422,00	
		2139 Contribuição à Associação Brasileirinhos Sensação Nordestina					1.422,00	
Nº Solic.: 158 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.422,00	
Total:								1.422,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1342	01/12/2018	1.002.851/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.347,26	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								1.347,26
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								1.347,26
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS						1.347,26
Nº Solic.: 217 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	1.347,26	
Total:								1.347,26
Anexo II (Redução)								1.347,26
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								1.347,26
		2027 Manutenção do Conselho Tutelar						1.347,26
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.347,26	
Total:								1.347,26
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1343	01/12/2018	1.002.855/201	Anulação de Dotação	Suplementar	80,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								80,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								80,00
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						80,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	80,00	
Total:								80,00
Anexo II (Redução)								80,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								80,00
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						80,00
Nº Solic.: 159 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	80,00	
Total:								80,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1344	01/12/2018	1.002.856/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.058,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								2.058,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								2.058,00
		2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas						2.058,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.058,00	
Total:								2.058,00
Anexo II (Redução)								2.058,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								2.058,00
		2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas						2.058,00
Nº Solic.: 53 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.058,00	
Total:								2.058,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1345	01/12/2018	1.002.861/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.008,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								3.008,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.008,00
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						3.008,00
Nº Solic.: 570 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106500000	0001	3.008,00	
Total:								3.008,00
Anexo II (Redução)								3.008,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.008,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						3.008,00
Nº Solic.: 570 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	3.008,00	
Total:								3.008,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1346	01/12/2018	1.002.864/201	Anulação de Dotação	Suplementar	254,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								254,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								254,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						254,00
Nº Solic.: 571 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	254,00	
Total:								254,00
Anexo II (Redução)								254,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								254,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						254,00
Nº Solic.: 571 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	254,00	
Total:								254,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1347	01/12/2018	1.002.866/201	Anulação de Dotação	Suplementar	272,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								272,00

02.001 Secretaria do Gabinete Civil										272,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								272,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		272,00
Total:										272,00
Anexo II (Redução)										272,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										272,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								272,00
Nº Solic.: 70 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000		0001		272,00
Total:										272,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1348	01/12/2018	1.002.867/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.900,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										5.900,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										5.900,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								5.900,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000		0001		5.900,00
Total:										5.900,00
Anexo II (Redução)										5.900,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										5.900,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								5.900,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001		5.900,00
Total:										5.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1349	01/12/2018	1.002.869/201	Anulação de Dotação	Suplementar	489,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										489,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										489,00
		2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação								489,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000		0001		489,00
Total:										489,00
Anexo II (Redução)										489,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										489,00
		2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação								489,00
Nº Solic.: 186 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000		0001		489,00
Total:										489,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1350	01/12/2018	1.002.871/201	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										120,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										120,00
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças								120,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		120,00
Total:										120,00
Anexo II (Redução)										120,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										120,00
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças								120,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		120,00
Total:										120,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1351	01/12/2018	1.002.874/201	Anulação de Dotação	Suplementar	24.050,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										24.050,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										24.050,00
		2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana								24.050,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001		24.050,00
Total:										24.050,00
Anexo II (Redução)										24.050,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										24.050,00
		1058 Construção e Recuperação de Praças								24.050,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000		0001		24.050,00
Total:										24.050,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1352	01/12/2018	1.002.881/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.426,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										6.426,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										6.426,00
		2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal								6.426,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		6.426,00
Total:										6.426,00
Anexo II (Redução)										6.426,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										6.426,00
		2139 Contribuição à Associação Brasileirinhos Sensação Nordestina								6.426,00
Nº Solic.: 160 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000		0001		6.426,00
Total:										6.426,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1353	01/12/2018	1.002.901/201	Anulação de Dotação	Suplementar	175,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								175,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					175,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001
Total:								175,00
Anexo II (Redução)								175,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								175,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					175,00
Nº Solic.: 72 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001
Total:								175,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1354	01/12/2018	1.002.905/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.070,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								15.070,00
			2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal					15.070,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001
Total:								15.070,00
Anexo II (Redução)								15.070,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								15.070,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					15.070,00
Nº Solic.: 73 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001
Total:								15.070,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1355	01/12/2018	1.002.906/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								1,00
			2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal					1,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001
Total:								1,00
Anexo II (Redução)								1,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								1,00
			2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					1,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001
Total:								1,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1356	01/12/2018	1.002.908/201	Anulação de Dotação	Suplementar	24.715,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								24.715,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças					24.715,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001
Total:								24.715,00
Anexo II (Redução)								24.715,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								24.715,00
			2132 Elaboração Plano Diretor Participativo					24.715,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5102400000	0001
Total:								24.715,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1357	01/12/2018	1.002.911/201	Anulação de Dotação	Suplementar	49.905,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								49.905,00
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras					49.905,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001
Total:								49.905,00
Anexo II (Redução)								49.905,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								49.905,00
			1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões					49.905,00
Nº Solic.: 55 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000	0001
Total:								49.905,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1358	01/12/2018	1.002.924/201	Anulação de Dotação	Suplementar	196,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								196,00
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS					196,00
Nº Solic.: 218 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001
Total:								196,00
Anexo II (Redução)								196,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								196,00

	2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				196,00
Nº Solic.: 218 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	196,00
Total:					196,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1359	01/12/2018	1.002.925/201	Anulação de Dotação	Suplementar	135,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								135,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								135,00
			2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS					135,00
Nº Solic.: 219 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001		135,00
Total:								135,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1360	01/12/2018	1.002.926/201	Anulação de Dotação	Suplementar	136,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								136,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								136,00
			2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS					136,00
Nº Solic.: 219 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001		135,00
Total:								135,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1360	01/12/2018	1.002.926/201	Anulação de Dotação	Suplementar	136,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								136,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								136,00
			2027 Manutenção do Conselho Tutelar					136,00
Nº Solic.: 220 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		136,00
Total:								136,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1361	01/12/2018	1.002.930/201	Anulação de Dotação	Suplementar	138,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								138,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								138,00
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV					138,00
Nº Solic.: 222 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001		138,00
Total:								138,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1361	01/12/2018	1.002.930/201	Anulação de Dotação	Suplementar	138,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								138,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								138,00
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV					138,00
Nº Solic.: 222 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	0100000000	0001		136,00
Total:								136,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1362	01/12/2018	1.002.931/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.096,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								6.096,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								6.096,00
			2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS					6.096,00
Nº Solic.: 223 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0102900000	0001		6.096,00
Total:								6.096,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1362	01/12/2018	1.002.931/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.096,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								6.096,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								6.096,00
			2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					6.096,00
Nº Solic.: 223 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0102900000	0001		6.096,00
Total:								6.096,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1363	01/12/2018	1.002.934/201	Anulação de Dotação	Suplementar	209,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								209,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								209,00
			2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família					209,00
Nº Solic.: 224 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS	0102900000	0001		209,00
Total:								209,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1363	01/12/2018	1.002.934/201	Anulação de Dotação	Suplementar	209,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								209,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								209,00
			2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família					209,00
Nº Solic.: 224 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS	0102900000	0001		209,00
Total:								209,00

									DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Total:											209,00				
Anexo II (Redução)											209,00				
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação											209,00				
2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ											209,00				
Nº Solic.: 224 Reduzir											3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	209,00	
Total:											209,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1364	01/12/2018	1.002.935/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.144,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)															6.144,00
05.001 Sec. Municipal da Educação															6.144,00
2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação															6.144,00
Nº Solic.: 187 Acrescentar											3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	6.144,00	
Total:															6.144,00
Anexo II (Redução)											6.144,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação											6.144,00				
2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação											6.144,00				
Nº Solic.: 187 Reduzir											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	6.144,00	
Total:											6.144,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1365	01/12/2018	1.002.936/201	Anulação de Dotação	Suplementar	77.357,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)															77.357,00
05.001 Sec. Municipal da Educação															77.357,00
2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%															77.357,00
Nº Solic.: 188 Acrescentar											3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	77.357,00	
Total:															77.357,00
Anexo II (Redução)											77.357,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação											77.357,00				
2053 Manutenção das Atividades das Creches											77.357,00				
Nº Solic.: 188 Reduzir											3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	77.357,00	
Total:											77.357,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1366	19/12/2018	1.002.939/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	19/12/2018	DECRETO: 41	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)															4.000,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil															4.000,00
1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal															4.000,00
Nº Solic.: 75 Criar											4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0109200000	0001	4.000,00	
Total:															4.000,00
Anexo II (Redução)											4.000,00				
02.001 Secretaria do Gabinete Civil											4.000,00				
1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal											4.000,00				
Nº Solic.: 75 Reduzir											4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.000,00	
Total:											4.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1367	01/12/2018	1.002.940/201	Anulação de Dotação	Suplementar	403.029,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)															403.029,00
05.001 Sec. Municipal da Educação															403.029,00
2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB60%															403.029,00
Nº Solic.: 189 Acrescentar											3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	403.029,00	
Total:															403.029,00
Anexo II (Redução)											403.029,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação											403.029,00				
1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental											250.000,00				
Nº Solic.: 189 Reduzir											4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102200000	0001	250.000,00	
1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar											81.320,00				
Nº Solic.: 189 Reduzir											4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	5102200000	0001	70.000,00	
Nº Solic.: 189 Reduzir											4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	6102200000	0001	11.320,00	
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental											71.709,00				
Nº Solic.: 189 Reduzir											3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	71.709,00	
Total:											403.029,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1368	01/12/2018	1.002.943/201	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)															200,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação															200,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV															200,00
Nº Solic.: 225 Acrescentar											3.3.90.30 MATERIAL DE	0102900000	0001	200,00	

									CONSUMO						
Total:											200,00				
Anexo II (Redução)											200,00				
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação											200,00				
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV											200,00				
Nº Solic.: 225 Reduzir											3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	200,00	
Total:											200,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1369	01/12/2018	1.002.944/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.440,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											1.440,00				
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação											1.440,00				
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS											1.440,00				
Nº Solic.: 226 Acrescentar											3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.440,00	
Total:											1.440,00				
Anexo II (Redução)											1.440,00				
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação											1.440,00				
2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora											1.440,00				
Nº Solic.: 226 Reduzir											3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.440,00	
Total:											1.440,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1370	01/12/2018	1.002.945/201	Anulação de Dotação	Suplementar	47.342,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											47.342,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação											47.342,00				
2044 Manutenção da Secretaria de Educação											47.342,00				
Nº Solic.: 190 Acrescentar											3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	47.342,00	
Total:											47.342,00				
Anexo II (Redução)											47.342,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação											47.342,00				
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Ensino Fundamental Salário Educação											2.342,00				
Nº Solic.: 190 Reduzir											4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	2.342,00	
1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil-Recursos Salário Educação											45.000,00				
Nº Solic.: 190 Reduzir											4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	45.000,00	
Total:											47.342,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1371	01/12/2018	1.002.947/201	Anulação de Dotação	Suplementar	245,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											245,00				
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação											245,00				
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS											245,00				
Nº Solic.: 227 Acrescentar											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	245,00	
Total:											245,00				
Anexo II (Redução)											245,00				
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação											245,00				
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS											245,00				
Nº Solic.: 227 Reduzir											3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0102900000	0001	245,00	
Total:											245,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1372	01/12/2018	1.002.949/201	Anulação de Dotação	Suplementar	55,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											55,00				
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação											55,00				
2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família											55,00				
Nº Solic.: 228 Acrescentar											3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	55,00	
Total:											55,00				
Anexo II (Redução)											55,00				
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação											55,00				
2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família											55,00				
Nº Solic.: 228 Reduzir											3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	55,00	
Total:											55,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1373	01/12/2018	1.002.951/201	Anulação de Dotação	Suplementar	310,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											310,00				
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação											310,00				

									2027 Manutenção do Conselho Tutelar				310,00
Nº Solic.: 229 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	310,00	
Total:												310,00	
Anexo II (Redução)												310,00	
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação												310,00	
									2027 Manutenção do Conselho Tutelar			310,00	
Nº Solic.: 229 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	310,00	
Total:												310,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1374	01/12/2018	1.002.953/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.931,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													10.931,00
05.001 Sec. Municipal da Educação													10.931,00
									2044 Manutenção da Secretaria de Educação				10.931,00
Nº Solic.: 191 Acrescentar									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	10.931,00	
Total:												10.931,00	
Anexo II (Redução)												10.931,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação												10.931,00	
									2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB40%				10.931,00
Nº Solic.: 191 Reduzir									3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	10.931,00	
Total:												10.931,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1375	01/12/2018	1.002.955/201	Anulação de Dotação	Suplementar	211,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													211,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													211,00
									2005 Manutenção das Atividades do Hospital				211,00
Nº Solic.: 572 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	211,00	
Total:												211,00	
Anexo II (Redução)												211,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												211,00	
									2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				211,00
Nº Solic.: 572 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	0106500000	0001	211,00	
Total:												211,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1376	01/12/2018	1.002.956/201	Anulação de Dotação	Suplementar	174,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													174,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													174,00
									2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				174,00
Nº Solic.: 573 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	174,00	
Total:												174,00	
Anexo II (Redução)												174,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												174,00	
									2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				174,00
Nº Solic.: 573 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	0106500000	0001	174,00	
Total:												174,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1377	01/12/2018	1.002.957/201	Anulação de Dotação	Suplementar	212,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													212,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													212,00
									2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				212,00
Nº Solic.: 574 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	212,00	
Total:												212,00	
Anexo II (Redução)												212,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde												212,00	
									2005 Manutenção das Atividades do Hospital				212,00
Nº Solic.: 574 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	212,00	
Total:												212,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1378	01/12/2018	1.002.958/201	Anulação de Dotação	Suplementar	37.409,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													37.409,00
05.001 Sec. Municipal da Educação													37.409,00
									2053 Manutenção das Atividades das Creches				37.409,00
Nº Solic.: 192 Acrescentar									3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	37.409,00	
Total:												37.409,00	
Anexo II (Redução)												37.409,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação												37.409,00	
									2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB40%				37.409,00
Nº Solic.: 192 Reduzir									3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU	0100100000	0001	37.409,00	

					SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Total:									37.409,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1379	01/12/2018	1.002.960/201	Anulação de Dotação	Suplementar	38,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor

Anexo I (Acréscimo)

09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									38,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									38,00

Nº Solic.: 60 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	38,00
Total:									38,00

Anexo II (Redução)

09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca									38,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									38,00

Nº Solic.: 60 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	38,00
Total:									38,00

Anexo I (Acréscimo)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									84,00
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica									84,00

Nº Solic.: 575 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001	84,00
Total:									84,00

Anexo II (Redução)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									84,00
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica									84,00

Nº Solic.: 575 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	84,00
Total:									84,00

Anexo I (Acréscimo)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									135,00
2019 Manutenção do CAPS									135,00

Nº Solic.: 576 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	135,00
Total:									135,00

Anexo II (Redução)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									135,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									135,00

Nº Solic.: 576 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001	135,00
Total:									135,00

Anexo I (Acréscimo)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									135,00
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									135,00

Nº Solic.: 577 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	135,00
Total:									135,00

Anexo II (Redução)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									135,00
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade									135,00

Nº Solic.: 577 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	135,00
Total:									135,00

Anexo I (Acréscimo)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									588,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									588,00

Nº Solic.: 578 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	588,00
Total:									588,00

Anexo II (Redução)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									588,00
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal									588,00

Nº Solic.: 578 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	588,00
Total:									588,00

Anexo I (Acréscimo)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									133,00
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária									133,00

Nº Solic.: 579 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001	133,00
Total:									133,00

Anexo II (Redução)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									133,00
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária									133,00

Nº Solic.: 579 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	133,00
Total:									133,00

Anexo I (Acréscimo)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									133,00
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária									133,00

Nº Solic.: 579 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001	133,00
Total:									133,00

Anexo II (Redução)

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									133,00
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária									133,00

06.001 Secretaria Municipal de Saúde										133,00
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica										133,00
Nº Solic.: 579 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106600000	0001	133,00
Total:										133,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1385	01/12/2018	1.002.967/201	Anulação de Dotação	Suplementar	7.920,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										7.920,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										7.920,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										7.920,00
Nº Solic.: 193 Acrescentar					3.3.90.18 AUXILIO FINANCEIROAESTUDANTES			0100100000	0001	7.920,00
Total:										7.920,00
Anexo II (Redução)										7.920,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										7.920,00
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%										7.920,00
Nº Solic.: 193 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100100000	0001	7.920,00
Total:										7.920,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1386	01/12/2018	1.002.969/201	Anulação de Dotação	Suplementar	140,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										140,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação										140,00
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS										140,00
Nº Solic.: 230 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0102900000	0001	140,00
Total:										140,00
Anexo II (Redução)										140,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação										140,00
2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										140,00
Nº Solic.: 230 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0102900000	0001	140,00
Total:										140,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1387	01/12/2018	1.002.970/201	Anulação de Dotação	Suplementar	61.848,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										61.848,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										61.848,00
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental										61.848,00
Nº Solic.: 194 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	61.848,00
Total:										61.848,00
Anexo II (Redução)										61.848,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										61.848,00
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%										61.848,00
Nº Solic.: 194 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0100100000	0001	61.848,00
Total:										61.848,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1388	01/12/2018	1.002.973/201	Anulação de Dotação	Suplementar	36,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										36,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										36,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										36,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	36,00
Total:										36,00
Anexo II (Redução)										36,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										36,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										36,00
Nº Solic.: 56 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOAFÍSICA			0100000000	0001	36,00
Total:										36,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1389	01/12/2018	1.002.974/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										1,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										1,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1,00
Total:										1,00
Anexo II (Redução)										1,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										1,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										1,00
Nº Solic.: 57 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	1,00
Total:										1,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1390	01/12/2018	1.002.975/201	Anulação de Dotação	Suplementar	72.139,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										72.139,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										72.139,00
2053 Manutenção das Atividades das Creches										72.139,00
Nº Solic.: 195 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	72.139,00
Total:										72.139,00

Anexo II (Redução)									72.139,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									72.139,00	
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%									72.139,00	
Nº Solic.: 195 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100100000	0001	72.139,00		
Total:									72.139,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1391	01/12/2018	1.002.977/201	Anulação de Dotação	Suplementar	56.410,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									56.410,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									56.410,00	
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais									56.410,00	
Nº Solic.: 161 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	56.410,00		
Total:									56.410,00	
Anexo II (Redução)									56.410,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									56.410,00	
1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes									56.410,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	56.410,00		
Total:									56.410,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1392	01/12/2018	1.002.986/201	Anulação de Dotação	Suplementar	7.480,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.480,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									7.480,00	
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais									7.480,00	
Nº Solic.: 162 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	7.480,00		
Total:									7.480,00	
Anexo II (Redução)									7.480,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									7.480,00	
1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes									7.480,00	
Nº Solic.: 162 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	7.480,00		
Total:									7.480,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1393	01/12/2018	1.002.988/201	Anulação de Dotação	Suplementar	19.937,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									19.937,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									19.937,00	
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais									19.937,00	
Nº Solic.: 163 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	19.937,00		
Total:									19.937,00	
Anexo II (Redução)									19.937,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									19.937,00	
1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes									19.937,00	
Nº Solic.: 163 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	19.937,00		
Total:									19.937,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1394	01/12/2018	1.002.989/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.422,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.422,00	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									1.422,00	
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									1.422,00	
Nº Solic.: 76 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1.422,00		
Total:									1.422,00	
Anexo II (Redução)									1.422,00	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									1.422,00	
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil									1.422,00	
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	1.422,00		
Total:									1.422,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1395	01/12/2018	1.002.992/201	Anulação de Dotação	Suplementar	142.760,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									142.760,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									142.760,00	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									142.760,00	
Nº Solic.: 580 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	142.760,00		
Total:									142.760,00	
Anexo II (Redução)									142.760,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									142.760,00	
1086 Aquisição de Ambulância									20.485,00	
Nº Solic.: 580 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102300000	0001	20.485,00		
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									122.275,00	
Nº Solic.: 580 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	122.275,00		
Total:									142.760,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1396	01/12/2018	1.002.994/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.145,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.145,00	

06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.145,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.145,00
Nº Solic.: 581 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0100200000	0001			1.145,00
Total:										1.145,00
Anexo II (Redução)										1.145,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.145,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.145,00
Nº Solic.: 581 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000	0001			1.145,00
Total:										1.145,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1397	01/12/2018	1.002.997/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.559,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										3.559,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.559,00
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária										3.559,00
Nº Solic.: 582 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0100000000	0001			3.559,00
Total:										3.559,00
Anexo II (Redução)										3.559,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.559,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										3.559,00
Nº Solic.: 582 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000	0001			3.559,00
Total:										3.559,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1398	01/12/2018	1.003.000/201	Anulação de Dotação	Suplementar	86.247,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										86.247,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										86.247,00
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS										86.247,00
Nº Solic.: 583 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001			86.247,00
Total:										86.247,00
Anexo II (Redução)										86.247,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										86.247,00
1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas										20.000,00
Nº Solic.: 583 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001			20.000,00
1086 Aquisição de Ambulância										39.343,00
Nº Solic.: 583 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001			39.343,00
1118 Aquisição de Veículo para a Estratégia de Saúde da Família (PSF)										26.904,00
Nº Solic.: 583 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001			22.634,00
Nº Solic.: 583 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5102300000	0001			4.270,00
Total:										86.247,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1399	01/12/2018	1.003.003/201	Anulação de Dotação	Suplementar	34.911,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										34.911,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										34.911,00
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica										34.911,00
Nº Solic.: 584 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001			34.911,00
Total:										34.911,00
Anexo II (Redução)										34.911,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										34.911,00
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										34.911,00
Nº Solic.: 584 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001			34.911,00
Total:										34.911,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1400	01/12/2018	1.003.017/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.200,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										4.200,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.200,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										4.200,00
Nº Solic.: 585 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001			4.200,00
Total:										4.200,00
Anexo II (Redução)										4.200,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.200,00
2019 Manutenção do CAPS										4.200,00
Nº Solic.: 585 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001			4.200,00
Total:										4.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1401	01/12/2018	1.003.018/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.448,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										2.448,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.448,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										2.448,00
Nº Solic.: 586 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001			2.448,00
Total:										2.448,00
Anexo II (Redução)										2.448,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.448,00
2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola										2.448,00
Nº Solic.: 586 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001			2.448,00

Total:									2.448,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1402	01/12/2018	1.003.024/201	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									40.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									40.000,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									40.000,00
Nº Solic.: 587 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	40.000,00
Total:									40.000,00
Anexo II (Redução)									40.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									40.000,00
1119 Aquisição de Veículo p/ o CAPS									40.000,00
Nº Solic.: 587 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102300000	0001	40.000,00
Total:									40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1403	01/12/2018	1.003.025/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.700,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.700,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.700,00
2019 Manutenção do CAPS									1.700,00
Nº Solic.: 588 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	1.700,00
Total:									1.700,00
Anexo II (Redução)									1.700,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.700,00
2019 Manutenção do CAPS									1.700,00
Nº Solic.: 588 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	1.700,00
Total:									1.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1404	01/12/2018	1.003.027/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.678,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.678,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									20.678,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									20.678,00
Nº Solic.: 589 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	20.678,00
Total:									20.678,00
Anexo II (Redução)									20.678,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									20.678,00
1120 Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária									20.678,00
Nº Solic.: 589 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102300000	0001	20.678,00
Total:									20.678,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1405	01/12/2018	1.003.031/201	Anulação de Dotação	Suplementar	136,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									136,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									136,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte									136,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	136,00
Total:									136,00
Anexo II (Redução)									136,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									136,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte									136,00
Nº Solic.: 164 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	136,00
Total:									136,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1406	01/12/2018	1.003.032/201	Anulação de Dotação	Suplementar	97,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									97,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									97,00
2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal									97,00
Nº Solic.: 165 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	97,00
Total:									97,00
Anexo II (Redução)									97,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									97,00
2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal									97,00
Nº Solic.: 165 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	97,00
Total:									97,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1407	01/12/2018	1.003.033/201	Anulação de Dotação	Suplementar	97,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									97,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									97,00
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte									97,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	97,00

Total:										97,00				
Anexo II (Redução)										97,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										97,00				
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										97,00				
Nº Solic.: 166 Reduzir										3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	97,00	
Total:										97,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1408	01/12/2018	1.003.034/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.118,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										3.118,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.118,00				
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										3.118,00				
Nº Solic.: 590 Acrescentar										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	3.118,00	
Total:										3.118,00				
Anexo II (Redução)										3.118,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										3.118,00				
1108 Reforma e Amp. do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										3.118,00				
Nº Solic.: 590 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106500000	0001	3.118,00	
Total:										3.118,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1409	01/12/2018	1.003.035/201	Anulação de Dotação	Suplementar	97,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										97,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										97,00				
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										97,00				
Nº Solic.: 167 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	97,00	
Total:										97,00				
Anexo II (Redução)										97,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										97,00				
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										97,00				
Nº Solic.: 167 Reduzir										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	97,00	
Total:										97,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1410	01/12/2018	1.003.037/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.955,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.955,00				
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										1.955,00				
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública										1.955,00				
Nº Solic.: 58 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	1.955,00	
Total:										1.955,00				
Anexo II (Redução)										1.955,00				
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										1.955,00				
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública										1.955,00				
Nº Solic.: 58 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.955,00	
Total:										1.955,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1411	01/12/2018	1.003.039/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.600,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										4.600,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.600,00				
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos										4.600,00				
Nº Solic.: 591 Acrescentar										3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	4.600,00	
Total:										4.600,00				
Anexo II (Redução)										4.600,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.600,00				
1119 Aquisição de Veículo p/ o CAPS										4.600,00				
Nº Solic.: 591 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	4.600,00	
Total:										4.600,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1412	01/12/2018	1.003.040/201	Anulação de Dotação	Suplementar	227,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										227,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										227,00				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										227,00				
Nº Solic.: 592 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	227,00	
Total:										227,00				
Anexo II (Redução)										227,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										227,00				
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										227,00				
Nº Solic.: 592 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	227,00	
Total:										227,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1413	01/12/2018	1.003.042/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.700,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					1.700,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte					1.700,00			
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos	Sociais			1.700,00			
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.700,00			
Total:					1.700,00			
Anexo II (Redução)					1.700,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte					1.700,00			
	2139 Contribuição à Associação Brasileirinhos Sensação Nordestina				1.700,00			
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.700,00			
Total:					1.700,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1414	01/12/2018	1.003.044/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.262,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					10.262,00			
05.001 Sec. Municipal da Educação					10.262,00			
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação				10.262,00			
Nº Solic.: 196 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.262,00			
Total:					10.262,00			
Anexo II (Redução)					10.262,00			
05.001 Sec. Municipal da Educação					10.262,00			
	1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Ensino Fundamental Salário Educação				10.262,00			
Nº Solic.: 196 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	10.262,00			
Total:					10.262,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1415	01/12/2018	1.003.046/201	Anulação de Dotação	Suplementar	25.380,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					25.380,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos					25.380,00			
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				25.380,00			
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	25.380,00			
Total:					25.380,00			
Anexo II (Redução)					25.380,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos					25.380,00			
	1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural				25.380,00			
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	25.380,00			
Total:					25.380,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1416	01/12/2018	1.003.048/201	Anulação de Dotação	Suplementar	88.579,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					88.579,00			
05.001 Sec. Municipal da Educação					88.579,00			
	2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%				88.579,00			
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	88.579,00			
Total:					88.579,00			
Anexo II (Redução)					88.579,00			
05.001 Sec. Municipal da Educação					88.579,00			
	2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%				88.579,00			
Nº Solic.: 197 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	88.579,00			
Total:					88.579,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1417	01/12/2018	1.003.057/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.415,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					5.415,00			
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação					5.415,00			
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				5.415,00			
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.415,00			
Total:					5.415,00			
Anexo II (Redução)					5.415,00			
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação					5.415,00			
	2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal				5.415,00			
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.415,00			
Total:					5.415,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1418	01/12/2018	1.003.059/201	Anulação de Dotação	Suplementar	9.357,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					9.357,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos					9.357,00			
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras				9.357,00			
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	9.357,00			
Total:					9.357,00			
Anexo II (Redução)					9.357,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos					9.357,00			
	1058 Construção e Recuperação de Praças				9.357,00			
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	9.357,00			

Total:										9.357,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1419	01/12/2018	1.003.061/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.628,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										5.628,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										5.628,00
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca							5.628,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001		5.628,00
Total:										5.628,00
Anexo II (Redução)										5.628,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca										5.628,00
			1066 Aquisição de Patrulha Mecanizada							5.628,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5102400000	0001		5.628,00
Total:										5.628,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1420	01/12/2018	1.003.063/201	Anulação de Dotação	Suplementar	851,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										851,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										851,00
			2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte							851,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001		851,00
Total:										851,00
Anexo II (Redução)										851,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										851,00
			2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte							851,00
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001		851,00
Total:										851,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1421	01/12/2018	1.003.071/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										20,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										20,00
			2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública							20,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0101700000	0001		20,00
Total:										20,00
Anexo II (Redução)										20,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										20,00
			2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública							20,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0101700000	0001		20,00
Total:										20,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1422	01/12/2018	1.003.073/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.739,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.739,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										2.739,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							2.739,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		2.739,00
Total:										2.739,00
Anexo II (Redução)										2.739,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										2.739,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							2.739,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001		2.739,00
Total:										2.739,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1423	01/12/2018	1.003.075/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.268,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.268,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.268,00
			2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa							1.268,00
Nº Solic.: 593 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106500000	0001		1.268,00
Total:										1.268,00
Anexo II (Redução)										1.268,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.268,00
			2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade							1.268,00
Nº Solic.: 593 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0106500000	0001		1.268,00
Total:										1.268,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1424	01/12/2018	1.003.078/201	Anulação de Dotação	Suplementar	202,21	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										202,21
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										202,21
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							202,21
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001		202,21
Total:										202,21
Anexo II (Redução)										202,21

04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										202,21
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							202,21
Nº Solic.: 35 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001		202,21
Total:										202,21
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1425	01/12/2018	1.003.084/201	Anulação de Dotação	Suplementar	811,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										811,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										811,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							811,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		811,00
Total:										811,00
Anexo II (Redução)										811,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										811,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							811,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001		811,00
Total:										811,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1426	01/12/2018	1.003.086/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.858,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.858,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										1.858,00
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação							1.858,00
Nº Solic.: 198 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001		1.858,00
Total:										1.858,00
Anexo II (Redução)										1.858,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										1.858,00
			2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%							1.858,00
Nº Solic.: 198 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100100000	0001		1.858,00
Total:										1.858,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1427	01/12/2018	1.003.087/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.361,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.361,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação										2.361,00
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							2.361,00
Nº Solic.: 231 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001		2.361,00
Total:										2.361,00
Anexo II (Redução)										2.361,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação										2.361,00
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							2.361,00
Nº Solic.: 231 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000	0001		2.361,00
Total:										2.361,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1428	01/12/2018	1.003.089/201	Anulação de Dotação	Suplementar	22,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										22,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										22,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							22,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		22,00
Total:										22,00
Anexo II (Redução)										22,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										22,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							22,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001		22,00
Total:										22,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1429	01/12/2018	1.003.092/201	Anulação de Dotação	Suplementar	72,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										72,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação										72,00
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							72,00
Nº Solic.: 232 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001		72,00
Total:										72,00
Anexo II (Redução)										72,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação										72,00
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							72,00
Nº Solic.: 232 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001		72,00
Total:										72,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1430	01/12/2018	1.003.095/201	Anulação de Dotação	Suplementar	234,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										234,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										234,00
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação							234,00

Nº Solic.: 199 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	234,00	
Total:							234,00	
Anexo II (Redução)							234,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação							234,00	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação					234,00	
Nº Solic.: 199 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	234,00	
Total:							234,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1431	01/12/2018	1.003.097/201	Anulação de Dotação	Suplementar	325,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							325,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								325,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						325,00
Nº Solic.: 594 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	325,00	
Total:							325,00	
Anexo II (Redução)							325,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								325,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						325,00
Nº Solic.: 594 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000	0001	325,00	
Total:							325,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1432	01/12/2018	1.003.099/201	Anulação de Dotação	Suplementar	12.503,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							12.503,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								12.503,00
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal						12.503,00
Nº Solic.: 595 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	12.503,00	
Total:							12.503,00	
Anexo II (Redução)							12.503,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								12.503,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						12.503,00
Nº Solic.: 595 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	12.503,00	
Total:							12.503,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1433	01/12/2018	1.003.101/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.250,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							1.250,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.250,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						1.250,00
Nº Solic.: 596 Acrescentar				3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0100200000	0001	1.250,00	
Total:							1.250,00	
Anexo II (Redução)							1.250,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.250,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						1.250,00
Nº Solic.: 596 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.250,00	
Total:							1.250,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1434	01/12/2018	1.003.119/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.990,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							4.990,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								4.990,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						4.990,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	4.990,00	
Total:							4.990,00	
Anexo II (Redução)							4.990,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								4.990,00
		2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%						4.990,00
Nº Solic.: 200 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	4.990,00	
Total:							4.990,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1435	01/12/2018	1.003.120/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.955,80	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							1.955,80	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								1.955,80
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						1.955,80
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.955,80	
Total:							1.955,80	
Anexo II (Redução)							1.955,80	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								1.955,80
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						1.955,80
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.955,80	
Total:							1.955,80	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1436	01/12/2018	1.003.124/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.930,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							1.930,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								1.930,00
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						1.930,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.930,00	
Total:							1.930,00	
Anexo II (Redução)							1.930,00	

12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									1.930,00
		2139 Contribuição à Associação Brasileirinhos Sensação Nordestina							1.930,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001		1.930,00
Total:									1.930,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1437	01/12/2018	1.003.127/201	Anulação de Dotação	Suplementar	143,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									143,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									143,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							143,00
Nº Solic.: 171 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		143,00
Total:									143,00
Anexo II (Redução)									143,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									143,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							143,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001		143,00
Total:									143,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1438	01/12/2018	1.003.130/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.080,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.080,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									1.080,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							1.080,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0100000000	0001		1.080,00
Total:									1.080,00
Anexo II (Redução)									1.080,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									1.080,00
		1004 Aquisição de Equipamentos							1.080,00
Nº Solic.: 78 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001		1.080,00
Total:									1.080,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1439	01/12/2018	1.003.134/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.640,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.640,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									4.640,00
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							4.640,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		4.640,00
Total:									4.640,00
Anexo II (Redução)									4.640,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									4.640,00
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							4.640,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001		4.640,00
Total:									4.640,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1440	01/12/2018	1.003.136/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									6,00
		2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública							6,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		6,00
Total:									6,00
Anexo II (Redução)									6,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil									6,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil							6,00
Nº Solic.: 79 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001		6,00
Total:									6,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1441	01/12/2018	1.003.137/201	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									100,00
		2130 Manutenção da casa dos Conselhos							100,00
Nº Solic.: 233 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001		100,00
Total:									100,00
Anexo II (Redução)									100,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									100,00
		2130 Manutenção da casa dos Conselhos							100,00
Nº Solic.: 233 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001		100,00
Total:									100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1442	01/12/2018	1.003.138/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos									10,00

		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública							10,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001			10,00
Total:									10,00
Anexo II (Redução)									10,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos									10,00
		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública							10,00
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	0101700000	0001			10,00
Total:									10,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1443	01/12/2018	1.003.139/201	Anulação de Dotação	Suplementar	107,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									107,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									107,00
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS							107,00
Nº Solic.: 234 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001			107,00
Total:									107,00
Anexo II (Redução)									107,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									107,00
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS							107,00
Nº Solic.: 234 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001			107,00
Total:									107,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1444	01/12/2018	1.003.140/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.477,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.477,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos									2.477,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							2.477,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			2.477,00
Total:									2.477,00
Anexo II (Redução)									2.477,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos									2.477,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							2.477,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			2.477,00
Total:									2.477,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1445	01/12/2018	1.003.141/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.743,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.743,00
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca									2.743,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca							2.743,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			2.743,00
Total:									2.743,00
Anexo II (Redução)									2.743,00
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca									2.743,00
		1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal							2.743,00
Nº Solic.: 62 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001			2.743,00
Total:									2.743,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1446	01/12/2018	1.003.143/201	Anulação de Dotação	Suplementar	986,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									986,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									986,00
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							986,00
Nº Solic.: 235 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001			986,00
Total:									986,00
Anexo II (Redução)									986,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									986,00
		2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora							986,00
Nº Solic.: 235 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001			986,00
Total:									986,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1447	01/12/2018	1.003.144/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.456,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.456,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									3.456,00
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer							3.456,00
Nº Solic.: 172 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			3.456,00
Total:									3.456,00
Anexo II (Redução)									3.456,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									3.456,00

Esporte										
2139 Contribuição à Associação Brasileirinhos Sensação Nordestina										
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES					0100000000		0001	3.456,00
Total:										
3.456,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1448	01/12/2018	1.003.145/201	Anulação de Dotação	Suplementar	46,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS										
Nº Solic.: 597 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0106400000		0001	46,00
Total:										
46,00										
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS										
Nº Solic.: 597 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					0106400000		0001	46,00
Total:										
46,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1449	01/12/2018	1.003.146/201	Anulação de Dotação	Suplementar	281,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2019 Manutenção do CAPS										
Nº Solic.: 598 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0106500000		0001	281,00
Total:										
281,00										
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2019 Manutenção do CAPS										
Nº Solic.: 598 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					0106500000		0001	281,00
Total:										
281,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1450	01/12/2018	1.003.147/201	Anulação de Dotação	Suplementar	101,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0100000000		0001	101,00
Total:										
101,00										
Anexo II (Redução)										
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte										
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					0100000000		0001	101,00
Total:										
101,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1451	01/12/2018	1.003.148/201	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										
2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Publica Municipal										
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0100000000		0001	75,00
Total:										
75,00										
Anexo II (Redução)										
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0100000000		0001	75,00
Total:										
75,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1452	01/12/2018	1.003.149/201	Anulação de Dotação	Suplementar	8.856,86	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										
Nº Solic.: 599 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					0106500000		0001	8.856,86
Total:										
8.856,86										
Anexo II (Redução)										
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										
1108 Reforma e Amp. do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										
Nº Solic.: 599 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					0102300000		0001	8.856,86
Total:										
8.856,86										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1453	01/12/2018	1.003.150/201	Anulação de Dotação	Suplementar	205,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)										
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					0102900000		0001	205,00
Total:										
205,00										

Anexo II (Redução)										205,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										205,00				
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										205,00				
Nº Solic.: 236 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	0102900000	0001	205,00	
Total:										205,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1454	01/12/2018	1.003.151/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.261,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.261,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.261,00				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.261,00				
Nº Solic.: 600 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.261,00	
Total:										1.261,00				
Anexo II (Redução)										1.261,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.261,00				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										1.261,00				
Nº Solic.: 600 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.261,00	
Total:										1.261,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1455	01/12/2018	1.003.152/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.704,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										4.704,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.704,00				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										4.704,00				
Nº Solic.: 601 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	4.704,00	
Total:										4.704,00				
Anexo II (Redução)										4.704,00				
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.704,00				
1088 Aquisição de Equipamentos para o Centro especializado em Reabilitação										4.704,00				
Nº Solic.: 601 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	4.704,00	
Total:										4.704,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1456	01/12/2018	1.003.153/201	Anulação de Dotação	Suplementar	603,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										603,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação										603,00				
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										603,00				
Nº Solic.: 201 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	603,00	
Total:										603,00				
Anexo II (Redução)										603,00				
05.001 Sec. Municipal da Educação										603,00				
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%										603,00				
Nº Solic.: 201 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	603,00	
Total:										603,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1457	01/12/2018	1.003.157/201	Anulação de Dotação	Suplementar	74,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										74,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										74,00				
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										74,00				
Nº Solic.: 175 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	74,00	
Total:										74,00				
Anexo II (Redução)										74,00				
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										74,00				
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										74,00				
Nº Solic.: 175 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	74,00	
Total:										74,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1458	01/12/2018	1.003.160/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.283,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.283,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										1.283,00				
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										1.283,00				
Nº Solic.: 237 Acrescentar										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	1.283,00	
Total:										1.283,00				
Anexo II (Redução)										1.283,00				
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										1.283,00				
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										1.283,00				
Nº Solic.: 237 Reduzir										3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.283,00	
Total:										1.283,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1459	01/12/2018	1.003.162/201	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										900,00				

07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									900,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								900,00
Nº Solic.: 238 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0102900000	0001		900,00
Total:									900,00
Anexo II (Redução)									900,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									900,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								900,00
Nº Solic.: 238 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			0100000000	0001		900,00
Total:									900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1460	01/12/2018	1.003.165/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.343,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.343,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									5.343,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS								5.343,00
Nº Solic.: 602 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100200000	0001		5.343,00
Total:									5.343,00
Anexo II (Redução)									5.343,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									5.343,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								5.343,00
Nº Solic.: 602 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100200000	0001		5.343,00
Total:									5.343,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1461	01/12/2018	1.003.167/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.937,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.937,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.937,00
	2019 Manutenção do CAPS								4.937,00
Nº Solic.: 603 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100000000	0001		4.937,00
Total:									4.937,00
Anexo II (Redução)									4.937,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									4.937,00
	2019 Manutenção do CAPS								4.937,00
Nº Solic.: 603 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100200000	0001		4.937,00
Total:									4.937,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1462	01/12/2018	1.003.169/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.957,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.957,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.957,00
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO								2.957,00
Nº Solic.: 604 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106500000	0001		2.957,00
Total:									2.957,00
Anexo II (Redução)									2.957,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.957,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								2.957,00
Nº Solic.: 604 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100200000	0001		2.957,00
Total:									2.957,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1463	01/12/2018	1.003.172/201	Anulação de Dotação	Suplementar	13.285,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									13.285,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									13.285,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital								13.285,00
Nº Solic.: 605 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100000000	0001		13.285,00
Total:									13.285,00
Anexo II (Redução)									13.285,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									13.285,00
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU								13.285,00
Nº Solic.: 605 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001		13.285,00
Total:									13.285,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1466	01/12/2018	1.003.176/201	Anulação de Dotação	Suplementar	9.549,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									9.549,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									9.549,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF								9.549,00
Nº Solic.: 607 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101400000	0001		9.549,00
Total:									9.549,00
Anexo II (Redução)									9.549,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									9.549,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF								9.549,00
Nº Solic.: 607 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100200000	0001		9.549,00
Total:									9.549,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1467	01/12/2018	1.003.178/201	Anulação de Dotação	Suplementar	224,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									224,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									224,00
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU								224,00
Nº Solic.: 608 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100000000	0001		224,00
Total:									224,00
Anexo II (Redução)									224,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									224,00

		2114 Manutenção das Atividades do SAMU								224,00
Nº Solic.: 608 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001		224,00
Total:										224,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1468	01/12/2018	1.003.180/201	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										75,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										75,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								75,00
Nº Solic.: 609 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000		0001		75,00
Total:										75,00
Anexo II (Redução)										75,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										75,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								75,00
Nº Solic.: 609 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000		0001		75,00
Total:										75,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1469	01/12/2018	1.003.184/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.448,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										2.448,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										2.448,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								2.448,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		2.448,00
Total:										2.448,00
Anexo II (Redução)										2.448,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil										2.448,00
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								2.448,00
Nº Solic.: 80 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000		0001		2.448,00
Total:										2.448,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1470	01/12/2018	1.003.189/201	Anulação de Dotação	Suplementar	60,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										60,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										60,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação								60,00
Nº Solic.: 202 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001		60,00
Total:										60,00
Anexo II (Redução)										60,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										60,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação								60,00
Nº Solic.: 202 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100100000		0001		60,00
Total:										60,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1471	01/12/2018	1.003.191/201	Anulação de Dotação	Suplementar	705,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										705,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										705,00
		2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação								705,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000		0001		705,00
Total:										705,00
Anexo II (Redução)										705,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										705,00
		2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação								705,00
Nº Solic.: 203 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000		0001		705,00
Total:										705,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1472	01/12/2018	1.003.195/201	Anulação de Dotação	Suplementar	633,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										633,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										633,00
		2101 Manutenção do Ensino Infantil - Recursos Salário Educação								633,00
Nº Solic.: 204 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000		0001		633,00
Total:										633,00
Anexo II (Redução)										633,00
05.001 Sec. Municipal da Educação										633,00
		2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação								633,00
Nº Solic.: 204 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000		0001		633,00
Total:										633,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1473	01/12/2018	1.003.197/201	Anulação de Dotação	Suplementar	7.239,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										7.239,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										7.239,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital								7.239,00
Nº Solic.: 610 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001		7.239,00
Total:										7.239,00
Anexo II (Redução)										7.239,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										7.239,00
		1119 Aquisição de Veículo p/ o CAPS								7.239,00
Nº Solic.: 610 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106500000		0001		7.239,00
Total:										7.239,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1474	01/12/2018	1.003.204/201	Anulação de Dotação	Suplementar	484,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										484,00

05.001 Sec. Municipal da Educação									484,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação							484,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001		484,00
Total:									484,00
Anexo II (Redução)									
05.001 Sec. Municipal da Educação									484,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação							484,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100100000	0001		484,00
Total:									484,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1475	01/12/2018	1.003.210/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.228,00	01/12/2018	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.228,00
		2114 Manutenção das Atividades do SAMU							2.228,00
Nº Solic.: 611 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001		2.228,00
Total:									2.228,00
Anexo II (Redução)									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.228,00
		2114 Manutenção das Atividades do SAMU							2.228,00
Nº Solic.: 611 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001		2.228,00
Total:									2.228,00
Total Acréscimo:									2.486.514,67
Total Redução:									2.486.514,67
Total:									2.486.514,67

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:48B84B78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA PP 001-2019**

CNPJ: 08.145.153/0001-39
AV DINARTE MARIZ, 288 - CENTRO - PASSAGEM-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

Aos 14 (quatorze) dias de Janeiro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n.º 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços- CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **019/2018**, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório e utensílios) para atender necessidades junto ao Centro de Saúde e Unidades Básicas de Saúde-UBSs, desta Cidade de Passagem-RN, Processado nos termos do Processo Administrativo nº. 07122018/01, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório e utensílios) para atender necessidades junto ao Centro de Saúde e Unidades Básicas de Saúde-UBSs, desta Cidade de Passagem-RN cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Entregar os exames solicitados num prazo de até 03 (três) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar os exames em sede ou ponto de apoio na sede do município ou em raio não superior a 25km da sede do município de Passagem-RN
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos veículos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: W. DANTAS BEZERRA ME; C.N.P.J. nº 18.602.368/0001-95, estabelecida à CAM POVOADO SUCAVÃO, Nº 200, ZONA RURAL, Macaíba RN, representada neste ato pelo Sr(a). DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 010.702.394-61, R.G. nº 1976102 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MESA L20 COM 02 GAVETAS - Marca.: MOVETECH	UNIDADE	15,00	698,400	10.476,00
00002	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO - Marca.: MOVETECH	UNIDADE	15,00	434,560	6.518,40
00003	CADEIRA ACOLCHOADA COM BRAÇO - Marca.: SÃO FRANCISCO	UNIDADE	30,00	130,950	3.928,50
00004	ARMARIO DE COZINHA DE AÇO - Marca.: POQUEMA	UNIDADE	4,00	921,500	3.686,00
00005	ARMARIO VITRINE - Marca.: SÃO FRANCISCO	UNIDADE	4,00	771,150	3.084,60
00006	ARMÁRIOS COM 03 PRATELEIRAS DE AÇO COM CHAVE - Marca.: SÃO FRANCISCO	UNIDADE	6,00	800,250	4.801,50
00007	ARMÁRIO DE MADEIRA HOSPITALAR - Marca.: MOVETECH	UNIDADE	10,00	795,400	7.954,00
00008	ARQUIVO 4 GAVETAS DE AÇO - Marca.: SÃO FRANCISCO1,30X0,60X0,45	UNIDADE	10,00	814,800	8.148,00
00009	LIXEIRA C/ PEDAL OP 20L - Marca.: JSN	UNIDADE	20,00	218,250	4.365,00
00010	LIXEIRA INOX 10 LITROS COM PEDAL - Marca.: JSN	UNIDADE	10,00	184,300	1.843,00
00011	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM PEDAL - Marca.: PL ASUTIL	UNIDADE	10,00	155,200	1.552,00
00012	MESA DE COZINHA COM QUATRO CADEIRAS - Marca.: SÃO FRANCISCO	UNIDADE	2,00	630,500	1.261,00
00013	PORTA SABONETE EM LÍQUIDO - Marca.: JSN	UNIDADE	30,00	40,740	1.222,20
00014	PORTA PAPEL TOALHA PLÁSTICO - Marca.: JSN	UNIDADE	30,00	47,530	1.425,90
00015	CÔMODO PARA ESCRITÓRIO - Marca.: MOVETECH	UNIDADE	10,00	509,250	5.092,50
00016	CARRO DE EXAMES EM AÇO - Marca.: SÃO FRANCISCO MEDINDO 0,80 X 0,40 X 0,60	UNIDADE	6,00	378,300	2.269,80
00017	CADEIRA COLETA DE EXAMES - Marca.: SÃO FRANCISCO	UNIDADE	5,00	378,300	1.891,50
00018	KIT DE CAIXA TÉRMICA P, M e G - Marca.: SOPRANOS LITROS, 12 LITROS e 32 LITROS	UNIDADE	1,00	475,300	475,30
00019	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA (VACINA) - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	6,00	36,860	221,16
VALOR TOTAL RS					70.216,36

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determi nada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumi das do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço os serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os veículos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues sem quaisquer encargos, taxas ou multas e com todos os itens de segurança.
- c) A contratação dar-se-a conforme solicitação através de ordem de serviço, conforme necessidades das secretarias municipais

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos exames sem data e assinatura do profissional responsável e em desacordo com o Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
- a.3 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Contratado terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio / RN Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 14 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

P/ Empresas:

Firma: W. Dantas Bezerra - ME

Representante Legal:

DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA,

Portador Da Cédula De Identidade

RG: 1.976.102 SSP-RN e

CPF:010.702.394-61.

Assinatura: _____

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:DC87554D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.354.896/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 181, centro, Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra **PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 385060-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 261.474.914-15, residente na Fazenda Boa Vista, S/N, zona rural, Pedro Velho/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S J SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ/MF nº 26.537.990/0001-95, com sede na Rua Antonio Mota, 1406, Bairro Santa Delmira I, CEP: 59. 615-250, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. Sr. **STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 050.988.374-56, portador da cédula de identidade nº 1811731-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Antonio Mota da Silva, 1406, Bairro Santa Delmira I, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços transporte escolar em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL RS	VALOR EM 06 MESES RS
1	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.086,25	R\$ 18.517,50
2	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	R\$ 3.219,96	R\$ 19.319,76
3	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 2.279,74	R\$ 13.678,44
4	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	R\$ 3.342,92	R\$ 20.057,52
5	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	R\$ 3.591,00	R\$ 21.546,00
6	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus.	R\$ 3.201,16	R\$ 19.206,96
7	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.059,40	R\$ 18.356,40
8	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.413,80	R\$ 20.482,80
9	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 5.016,45	R\$ 30.098,70
10	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 2.350,61	R\$ 14.103,66
11	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 2.846,77	R\$ 17.080,62
12	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.839,07	R\$ 23.034,42
13	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.768,19	R\$ 22.609,14
14	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	R\$ 3.768,19	R\$ 22.609,14
15	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.768,19	R\$ 22.609,14
16	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 2.882,21	R\$ 17.293,26
17	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.059,40	R\$ 18.356,40
18	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.130,28	R\$ 18.781,68
19	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.413,80	R\$ 20.482,80
20	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 4.122,59	R\$ 24.735,54
21	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.768,19	R\$ 22.609,14
TOTAL			R\$ 425.569,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 425.569,02 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, CNPJ: 08.355.463/0001-88**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Pedro Velho para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

- e) indenizações; e
 f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Pedro Velho;
 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Pedro Velho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho;
 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
 6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 6.2.6. **Proceder a execução do(s) serviço(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
 6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
 6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Pedro Velho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Pedro Velho;
 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Pedro Velho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho.
 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pedro Velho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;
 12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
 11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
 12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
 12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Velho, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 005/2018**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pedro Velho/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pedro Velho/RN, 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Pedro Velho /RN	S J Serviços E Locações
PATRICIA PEIXOTO TARGINO	STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE
Prefeita do Município de Pedro Velho/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:3D039F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.354.896/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 181, centro, Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra **PATRICIA PEIXOTO TARGINO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 385060-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 261.474.914-15, residente na Fazenda Boa Vista, S/N, zona rural, Pedro Velho/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.355.463/0001-88, com sede a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 4.000, Centro, São Miguel/RN e a empresa **S J SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ/MF nº 26.537.990/0001-95, com sede na Rua Antonio Mota, 1406, Bairro Santa Delmira I, CEP: 59. 615-250, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 050.988.374-56, portador da cédula de identidade nº 1811731-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Antonio Mota da Silva, 1406, Bairro Santa Delmira I, Mossoró/RN, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 09/2017-PMPV e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **adesão ao Registro de Preços referente à prestação dos serviços transporte escolar em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL RS	VALOR EM 06 MESES RS
1	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	RS 3.086,25	RS 18.517,50
2	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	RS 3.219,96	RS 19.319,76

3	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 2.279,74	R\$ 13.678,44
4	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	R\$ 3.342,92	R\$ 20.057,52
5	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	R\$ 3.591,00	R\$ 21.546,00
6	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus.	R\$ 3.201,16	R\$ 19.206,96
7	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.059,40	R\$ 18.356,40
8	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.413,80	R\$ 20.482,80
9	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 5.016,45	R\$ 30.098,70
10	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 2.350,61	R\$ 14.103,66
11	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 2.846,77	R\$ 17.080,62
12	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.839,07	R\$ 23.034,42
13	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.768,19	R\$ 22.609,14
14	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo ônibus.	R\$ 3.768,19	R\$ 22.609,14
15	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.768,19	R\$ 22.609,14
16	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 2.882,21	R\$ 17.293,26
17	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.059,40	R\$ 18.356,40
18	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.130,28	R\$ 18.781,68
19	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.413,80	R\$ 20.482,80
20	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 4.122,59	R\$ 24.735,54
21	Serviço de transporte passageiro em veículo tipo microônibus/utilitário.	R\$ 3.768,19	R\$ 22.609,14
TOTAL			R\$ 425.569,02

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do(s) serviço(s) será (ão) realizado (s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 005/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 425.569,02 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos);**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do(s) serviço(s) do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Pedro Velho não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Pedro Velho efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução do(s) serviço(s) contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE:	08.001 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
ATIVIDADE:	2059 – Manutenção das Atividades do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT
NATUREZA:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	01061 – Recursos do PNAT

UNIDADE:	08.001 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
ATIVIDADE:	2060 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
NATUREZA:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE:	01000 – Recursos do Tesouro

UNIDADE:	08.001 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
ATIVIDADE:	2072 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
NATUREZA:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE:	01019 – Recursos do FUNDEB 40%

UNIDADE:	08.001 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	362 – Ensino Médio
ATIVIDADE:	2064 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio
NATUREZA:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE:	01000 – Recursos do Tesouro

UNIDADE:	08.001 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
ATIVIDADE:	2104 – Manutenção das Atividades do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETERN
NATUREZA:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE:	01022 – Recursos de Convênio

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 01 de novembro de 2018 e término previsto para 05 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2018.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Pedro Velho/RN, 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Pedro Velho/RN	S J Serviços E Locações
PATRICIA PEIXOTO TARGINO	STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE
Prefeita do Município de Pedro Velho/RN	Representante Legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:E2F3EB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019 - PP, homologada em 18/01/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos e/ou outros produtos farmacêuticos, não padronizados, ético e/ou genérico, destinados ao atendimento dos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA (09.402.009/0002-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
2	8431 - ACCUVIT DRG	CX		100	97,00	9.700,00
4	8432 - ALBOCRESIL GEL	Tubo		60	19,50	1.170,00
12	8433 - BEPANTOL CREME	CX		60	23,50	1.410,00
17	8517 - BIO VAGIN CREME VAG	CX		80	47,00	3.760,00
20	8637 - BRICANYL XP INF	FR		80	17,80	1.424,00
21	8691 - BRONDILAT XP AD	FR		150	31,00	4.650,00
22	8638 - BRONDILAT XP INF	FR		150	24,00	3.600,00
23	8692 - BUCLINA CPR	CX		150	12,80	1.920,00
26	8695 - CALCITRAN B12	FR		240	27,50	6.600,00
29	8435 - CANDICORT POMADA	Tubo		60	22,90	1.374,00
30	8436 - CARNABOL COMP C/20	CX		60	13,80	828,00
31	8437 - CARNABOL SUSP	FR		80	10,80	864,00
34	8698 - CEFALIV COMP C/12	CX		80	18,85	1.508,00
37	8439 - CELESTONE COMP	CX		60	16,90	1.014,00
40	8641 - CEWIN 1 GR	CX		60	19,00	1.140,00
41	8642 - CILODEX COLIRIO	FR		60	24,50	1.470,00
42	8643 - CLARIL COL	FR		150	18,75	2.812,50
47	8441 - CRESTON 10MG C/30 COMP	CX		80	99,99	7.999,20
48	8644 - DACTIL OB	CX		60	39,50	2.370,00
51	8522 - DECONGEX COM C/12	CX		60	13,80	828,00
54	8645 - DECONGEX XP	FR		100	27,50	2.750,00
55	8646 - DERMODEX POM	CX		80	30,50	2.440,00
56	8444 - DEXA CITONEURIN	AMPOLA		150	33,50	5.025,00
61	8702 - DIPROSALIC POMADA	Tubo		100	29,50	2.950,00
63	8446 - DIPROSPAM INJ C/ 1 AMP	CX		60	31,50	1.890,00
68	8524 - DRENISON CR	CX		100	23,50	2.350,00
72	8449 - EXIT COM C/20	CX		80	20,60	1.648,00
73	8450 - FEMINA	CX		80	38,50	3.080,00
76	8526 - FLAGYL 400 MG	CX		80	19,70	1.576,00
81	8527 - FORTEN	CX		100	57,00	5.700,00
82	8528 - GAMAX COMP	CX		80	76,00	6.080,00
85	8656 - GUTALAX GOTAS	FR		60	33,00	1.980,00
90	8658 - HISTAMIX CPR	CX		60	20,50	1.230,00
93	8531 - HIXIZINE LIQ	FR		80	38,50	3.080,00
97	8661 - KOID D	CX		60	32,00	1.920,00
100	8456 - KRONEL SAB INT	FR		220	23,75	5.225,00
101	8662 - LISADOR GTS	FR		60	32,00	1.920,00
103	8536 - MAXITROL COL	FR		150	14,75	2.212,50
104	8663 - MELOCOX COMP	CX		120	30,00	3.600,00
108	8539 - MUD CR	CX		150	11,85	1.777,50
109	8457 - NISULID DISP	CX		120	44,50	5.340,00
110	8540 - NOCILIN COMP CQ 21	CX		250	7,80	1.950,00
111	8541 - NOOTRON	CX		100	37,50	3.750,00
113	8579 - NOTUSS XP PED	FR		150	13,75	2.062,50
115	8580 - ONCILON ORABASE	Tubo		100	16,50	1.650,00
116	8581 - OTOSPORIM GTS	FR		60	10,50	630,00
118	8542 - PANTOCAL 40	CX		150	100,00	15.000,00
121	8545 - PHOSFO ENEMA	FR		150	13,50	2.025,00
122	8582 - PRELONE 3MG 60ML SUSP	FR		60	22,50	1.350,00
123	8547 - PROCTO GLYVENOL POMADA	Tubo		60	22,50	1.350,00
124	8548 - PROCTYL POMADA	Tubo		150	49,00	7.350,00
125	8667 - PROCTYL SUSP	FR		150	53,00	7.950,00
126	8549 - PROFLAN 100MG C 12 COMP	CX		60	47,00	2.820,00
127	8550 - PROTOVIT GOTAS	FR		80	15,50	1.240,00
128	8551 - PURAM T 175	CX		80	21,00	1.680,00
131	8553 - RINOSSORO GOTAS	FR		50	12,00	600,00
132	8554 - SEKI XAROPE	FR		50	28,50	1.425,00
133	8555 - SELENE COMP C/21	CX		60	19,50	1.170,00
134	8459 - SELOKEN 100 MG C/20	CX		60	27,50	1.650,00
135	8556 - SOMALGIN CARDIO 100 C/32	CX		200	17,50	3.500,00
137	8557 - SUPLAN COMP	CX		100	52,50	5.250,00
142	8562 - TENADREN 40MG 25MG C/30	CX		60	10,00	600,00
143	8563 - TROK N CREME 10G	Tubo		60	13,50	810,00
145	8565 - VERTIX COMP C/50	CX		60	27,50	1.650,00
Total					187.678,20	

236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA (24.589.319/0001-62)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
6	8686 - ALDACTONE 100MG	CX		100	31,50	3.150,00
7	8634 - ALDACTONE 50MG	CX		100	46,50	4.650,00
13	8635 - BEROTEC SPRAY	VD		80	23,40	1.872,00
18	8689 - BIOFENAC CPR	CX		80	15,26	1.220,80
27	8434 - CALMAN CPR	CX		100	27,50	2.750,00
33	8696 - CEFALIV COMP C/12	CX		100	17,50	1.750,00
35	8438 - CELESTAMINE COM C/20	CX		60	51,50	3.090,00
43	8520 - COLPISTAIN CR VAG	CX		100	37,50	3.750,00
44	633 - COLPISTAR CREME VAGINAL 40 GR BENZOILMETRONIDAZOL+NISTATINA+CLORETO DE BENZALCONIO, COSPISTAR CREME VAGINAL 40 GR, 250+5mg+100mui creme	Tubo		100	37,50	3.750,00
52	8443 - DECONGEX CPR	CX		100	11,64	1.164,00
59	8445 - DIANE 35	CX		150	39,50	5.925,00
67	8448 - DORFLEX GOTAS	FR		220	18,00	3.960,00
117	8458 - OTOSSYNALAR GTS	FR		150	7,83	1.174,50
144	8564 - TROPINAL GOTAS	FR		60	18,74	1.124,40
146	8583 - VERTIZINE D	CX		150	61,00	9.150,00

147	8567 - VI FERRIN COM C/60	CX		100	44,50	4.450,00
Total					52.930,70	

116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO (08.495.905/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
3	8633 - ADNAX AD	VD		200	18,30	3.660,00
9	8687 - ARTREN 100 MG	CX		60	25,00	1.500,00
10	8688 - BENERVA 300 MG	CX		60	21,90	1.314,00
11	586 - BENZEVIT CREME nistatina+óxido de zinco, BENZEVIT CREME 40 GR.	Tube		60	23,90	1.434,00
14	8515 - BETA TRINTA INJ C/1 AMP	CX.		160	17,50	2.800,00
15	8636 - BIALERGE COMP	CX		150	9,40	1.410,00
16	8516 - BIALERGE GOTAS	VD		150	10,20	1.530,00
25	8694 - CALCIGENOL B12	FR		150	12,30	1.845,00
36	8519 - CELESTAMINE LIQ	FR		60	33,00	1.980,00
39	8640 - CETIVA AE GOTAS	FR		60	16,80	1.008,00
58	8700 - DIABNESE CPR	AMPOLA		150	20,50	3.075,00
60	8647 - DIOSMIN CPR	CX		80	51,00	4.080,00
62	8648 - DIPROSONE CR	CX		100	33,00	3.300,00
64	8745 - DIPROGENTA CR	CX		100	27,50	2.750,00
69	8650 - ESCABIN LOÇÃO	FR		100	13,10	1.310,00
70	8651 - ESCABIN SABONETE	CX		100	41,50	4.150,00
71	694 - EUTHYROX 150 MG LEVOTIROXINA DE SODIO, 150mcg cart 50 comp	CX		60	32,50	1.950,00
79	8654 - FLORAX PED	CX		150	23,65	3.547,50
83	8452 - GIAMEBIL CPR	CX		150	46,50	6.975,00
84	8453 - GIAMEBIL LIQ	CX		80	11,50	920,00
86	8529 - GYNAX CR VAG	CX		60	15,00	900,00
87	8657 - HELMIBEN CPR	CX		80	15,85	1.268,00
88	8454 - HELMIBEN LIQ	FR		80	15,85	1.268,00
91	8530 - HISTAMIX LIQ	FR		60	18,50	1.110,00
94	8532 - INDERAL 40 MG COM C/20	CX		60	7,50	450,00
95	716 - ISKEMIL 6 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA, 6mg cx 20 cap	CX.		150	118,00	17.700,00
96	8660 - KALYAMON KIDS	FR		60	25,50	1.530,00
98	8533 - KOLLAGENASE POM 30G	Tube		40	39,50	1.580,00
105	8664 - MELXI XAROPE	FR		60	36,00	2.160,00
112	8665 - NOTUSS XP AD	FR		150	16,76	2.514,00
114	8666 - NUTRICAL D	FR		150	65,00	9.750,00
119	8543 - PARAQUEIMOL	Tube		80	20,50	1.640,00
120	8544 - PERCOF XPE	FR		60	28,50	1.710,00
129	8552 - REDOXON 1 G	CX		200	15,00	3.000,00
130	8668 - REDOXON 2 G	CX		200	18,00	3.600,00
136	8578 - SONIN XP	FR		100	9,35	935,00
138	8558 - SUPLAN SOL	FR		100	37,00	3.700,00
139	8559 - SUSTRATE (PROPATILNITRATO) 10MG COMP SUBLINGUAL CX C/30 COMP	CX		300	21,00	6.300,00
141	8561 - TARGIFOR C	CX		150	40,00	6.000,00
Total					117.653,50	

957 - J BATISTA (13.851.990/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	8513 - ABRILAR XAROPE	VD		150	43,00	6.450,00
5	8685 - ALBROCRESIL ÓVULOS C/ 6 UND	CX		60	13,89	833,40
8	8514 - APEVITIN	VD		800	13,00	10.400,00
19	8690 - BRICANYL XP AD	FR		80	19,00	1.520,00
24	8693 - BUSONID 32 MG	FR		150	19,00	2.850,00
28	8577 - CANDICORT CR	CX		240	26,00	6.240,00
32	8518 - CEBION 1 GR	CX		150	16,00	2.400,00
38	8639 - CERUMIN GOTAS	FR		60	14,50	870,00
45	8440 - COMBIRON CPR	CX		100	27,00	2.700,00
46	8699 - COMBIRON LIQ	FR		80	60,00	4.800,00
49	8442 - DARFLOM 500 MG	CX		50	55,00	2.750,00
50	8521 - DECADRON COL	FR		60	13,50	810,00
53	8523 - DECONGEX GOTAS	FR		100	14,00	1.400,00
57	639 - DEXADOR INJETAVEL DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCABALAMINA, 4/100/100mg+5000mcg inj 3	CX.		220	27,00	5.940,00
65	8447 - DIUPRESS 25MG C/20	CX		60	28,00	1.680,00
66	8649 - DOLAMIN FLEX C/15	CX		60	33,00	1.980,00
74	8525 - FILINAR XP AD	FR		100	23,75	2.375,00
75	8451 - FLINAR XP PED	FR		100	14,00	1.400,00
77	8652 - FLAGYL SUSP PED	FR		80	23,00	1.840,00
78	8653 - FLORAX AD	CX		150	32,00	4.800,00
80	8655 - FLUIBRON XP	FR		100	35,00	3.500,00
89	8455 - HIPOGLOS POM 40 G	Tube		200	18,00	3.600,00
92	8659 - HIXIGIE 25MG COM/30C	CX		60	37,00	2.220,00
99	8534 - KRONEL CR VAG	CX		120	100,00	12.000,00
102	8535 - MAXIDEX	FR		150	7,00	1.050,00
106	8537 - MIOFLEX	CX		40	15,00	600,00
107	8538 - MIOSAN	CX		40	24,00	960,00
140	8560 - TANDRILAX COMP C/15	CX		60	17,00	1.020,00
Total					88.988,40	

Item: 1 - ABRILAR XAROPE

Unidade de medida: VD Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	45,92	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	45,87	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	45,90	
957 - J BATISTA	43,00	

Item: 2 - ACCUVIT DRG

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	99,83	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	97,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	99,81	
957 - J BATISTA	98,00	

Item: 3 - ADNAX AD

Unidade de medida: VD Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,30	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	18,70	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	18,71	

Item: 4 - ALBOCRESIL GEL

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	19,53	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	19,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	19,52	
957 - J BATISTA	20,00	

Item: 5 - ALBOCRESIL ÓVULOS C/ 6 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,33	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	14,30	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,31	
957 - J BATISTA	13,89	

Item: 6 - ALDACTONE 100MG

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	33,10	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	33,98	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	31,50	
957 - J BATISTA	32,00	

Item: 7 - ALDACTONE 50MG

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	48,05	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	48,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	46,50	
957 - J BATISTA	47,00	

Item: 8 - APEVITIN

Unidade de medida: VD Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,78	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	13,79	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,75	
957 - J BATISTA	13,00	

Item: 9 - ARTREN 100 MG

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	25,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	25,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	25,51	

Item: 10 - BENERVA 300 MG

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	21,90	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	23,88	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	23,60	
957 - J BATISTA	22,00	

Item: 11 - BENZEVIT CREME

Descrição: nistatina+óxido de zinco, BENZEVIT CREME 40 GR

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	23,90	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	24,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,38	
957 - J BATISTA	24,00	

Item: 12 - BEPANTOL CREME

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	24,05	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	23,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,02	
957 - J BATISTA	24,00	

Item: 13 - BEROTEC SPRAY

Unidade de medida: VD Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	24,05	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	24,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	23,40	
957 - J BATISTA	23,45	

Item: 14 - BETA TRINTA INJ C/1 AMP

Unidade de medida: CX. Quantidade: 160

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	17,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	19,89	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	19,69	
957 - J BATISTA	18,00	

Item: 15 - BIALERGE COMP

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	9,40	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	9,55	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	9,45	

Item: 16 - BIALERGE GOTAS

Unidade de medida: VD Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	10,20	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	10,70	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	10,26	

Item: 17 - BIO VAGIN CREME VAG

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	49,90	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	47,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	49,88	
957 - J BATISTA	47,50	

Item: 18 - BIOFENAC CPR

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	15,28	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	16,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	15,26	
957 - J BATISTA	19,89	

Item: 19 - BRICANYL XP AD

Unidade de medida: FR Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	20,55	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	20,49	
957 - J BATISTA	19,00	

Item: 20 - BRICANYL XP INF

Unidade de medida: FR Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	17,90	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	17,80	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,89	
957 - J BATISTA	18,24	

Item: 21 - BRONDILAT XP AD

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	33,18	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	31,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	33,16	
957 - J BATISTA	32,00	

Item: 22 - BRONDILAT XP INF

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	27,45	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	24,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,72	
957 - J BATISTA	25,46	

Item: 23 - BUCLINA CPR

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,46	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	12,80	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,45	
957 - J BATISTA	13,00	

Item: 24 - BUSONID 32 MG

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,40	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	30,35	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	20,37	
957 - J BATISTA	19,00	

Item: 25 - CALCIGENOL B12

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	12,30	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	12,35	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	12,39	

Item: 26 - CALCITRAN B12

Unidade de medida: FR Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	29,55	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	27,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	29,50	
957 - J BATISTA	28,00	

Item: 27 - CALMAN CPR

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	29,90	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	29,88	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	27,50	
957 - J BATISTA	28,00	

Item: 28 - CANDICORT CR

Unidade de medida: CX Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	27,60	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	27,65	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	27,59	
957 - J BATISTA	26,00	

Item: 29 - CANDICORT POMADA

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	23,35	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	22,90	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	23,34	
957 - J BATISTA	23,00	

Item: 30 - CARNABOL COMP C/20

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,87	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	13,80	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,86	
957 - J BATISTA	14,00	

Item: 31 - CARNABOL SUSP

Unidade de medida: FR Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,05	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	10,80	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	11,02	
957 - J BATISTA	10,85	

Item: 32 - CEBION 1 GR

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	16,87	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	16,80	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	16,85	
957 - J BATISTA	16,00	

Item: 33 - CEFALIUM COMP C/12

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,18	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	18,29	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,50	
957 - J BATISTA	18,00	

Item: 34 - CEFALIV COMP C/12

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	19,25	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	18,85	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	19,23	
957 - J BATISTA	19,00	

Item: 35 - CELESTAMINE COM C/20

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	52,87	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	53,27	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	51,50	
957 - J BATISTA	52,00	

Item: 36 - CELESTAMINE LIQ

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	33,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	35,89	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	34,64	
957 - J BATISTA	34,00	

Item: 37 - CELESTONE COMP

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	17,03	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	16,90	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,02	
957 - J BATISTA	17,00	

Item: 38 - CERUMIN GOTAS

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,58	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	14,97	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,56	
957 - J BATISTA	14,50	

Item: 39 - CETIVA AE GOTAS

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	16,80	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	16,89	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	16,83	

Item: 40 - CEWIN 1 GR

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,80	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	19,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	20,79	
957 - J BATISTA	19,50	

Item: 41 - CILODEX COLÍRIO

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	26,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	24,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	25,99	
957 - J BATISTA	25,00	

Item: 42 - CLARIL COL

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,72	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	18,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	20,71	
957 - J BATISTA	19,00	

Item: 43 - COLPISTAIN CR VAG

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	39,30	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	39,79	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	37,50	
957 - J BATISTA	38,00	

Item: 44 - COLPISTAR CREME VAGINAL 40 GR

Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL+NISTATINA+CLORETO DE BENZALCONIO, COSPISTAR CREME VAGINAL 40 GR, 250+5mg+100mui creme

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	38,20	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	38,99	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	37,50	
957 - J BATISTA	38,05	

Item: 45 - COMBIRON CPR

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	27,99	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	27,90	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	27,95	
957 - J BATISTA	27,00	

Item: 46 - COMBIRON LIQ

Unidade de medida: FR Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	61,85	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	61,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	61,80	
957 - J BATISTA	60,00	

Item: 47 - CRESTON 10MG C/30 COMP

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	100,20	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	99,99	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	100,15	
957 - J BATISTA	124,00	

Item: 48 - DACTIL OB

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	41,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	39,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	41,00	
957 - J BATISTA	40,00	

Item: 49 - DARFLOM 500 MG

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	56,25	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	58,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	56,20	

957 - J BATISTA	55,00	
-----------------	-------	--

Item: 50 - DECADRON COL

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,48	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	14,45	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,47	
957 - J BATISTA	13,50	

Item: 51 - DECONGEX COM C/12

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,87	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	13,80	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,86	
957 - J BATISTA	14,00	

Item: 52 - DECONGEX CPR

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,65	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	11,65	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	11,64	
957 - J BATISTA	16,00	

Item: 53 - DECONGEX GOTAS

Unidade de medida: FR Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,16	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	14,27	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,14	
957 - J BATISTA	14,00	

Item: 54 - DECONGEX XP

Unidade de medida: FR Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	28,47	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	27,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	28,46	
957 - J BATISTA	28,00	

Item: 55 - DERMODEX POM

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	31,88	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	30,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	31,85	
957 - J BATISTA	31,00	

Item: 56 - DEXA CITONEURIN

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	34,35	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	33,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	34,32	
957 - J BATISTA	34,00	

Item: 57 - DEXADOR INJETAVEL

Descrição: DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCABALAMINA, 4/100/100mg+5000mcg inj 3

Unidade de medida: CX. Quantidade: 220

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	27,16	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	27,28	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	27,15	
957 - J BATISTA	27,00	

Item: 58 - DIABNESE CPR

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	22,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	21,32	
957 - J BATISTA	21,00	

Item: 59 - DIANE 35

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	40,05	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	40,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	39,50	
957 - J BATISTA	40,00	

Item: 60 - DIOSMIN CPR

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	51,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	52,05	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	52,08	
957 - J BATISTA	52,00	

Item: 61 - DIPROSALIC POMADA

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	31,35	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	29,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	31,31	
957 - J BATISTA	30,00	

Item: 62 - DIPROSONE CR

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	33,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	34,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	34,01	
957 - J BATISTA	34,00	

Item: 63 - DIPROSPAM INJ C/ 1 AMP

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	32,75	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	31,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	32,70	
957 - J BATISTA	32,00	

Item: 64 - DIPROGENTA CR

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	27,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	28,90	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	28,98	
957 - J BATISTA	28,00	

Item: 65 - DIUPRESS 25MG C/20

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	28,59	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	28,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	28,57	
957 - J BATISTA	28,00	

Item: 66 - DOLAMIN FLEX C/15

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	33,75	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	33,79	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	33,73	
957 - J BATISTA	33,00	

Item: 67 - DORFLEX GOTAS

Unidade de medida: FR Quantidade: 220

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	19,29	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	19,29	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	18,00	
957 - J BATISTA	19,00	

Item: 68 - DRENISON CR

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	24,99	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	23,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,90	
957 - J BATISTA	24,00	

Item: 69 - ESCABIN LOÇÃO

Unidade de medida: FR Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	13,10	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	13,25	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	13,21	

Item: 70 - ESCABIN SABONETE

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	41,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	42,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	41,91	

Item: 71 - EUTHYROX 150 MG

Descrição: LEVOTIROXINA DE SODIO, 150mcg cart 50 comp

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	32,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	33,10	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	33,19	
957 - J BATISTA	33,00	

Item: 72 - EXIT COM C/20

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,68	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	20,60	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	20,67	
957 - J BATISTA	20,68	

Item: 73 - FEMINA

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	38,57	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	38,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	38,56	
957 - J BATISTA	38,59	

Item: 74 - FILINAR XP AD

Unidade de medida: FR Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	24,29	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	24,25	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,28	
957 - J BATISTA	23,75	

Item: 75 - FLINAR XP PED

Unidade de medida: FR Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,25	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	14,30	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,23	
957 - J BATISTA	14,00	

Item: 76 - FLAGYL 400 MG

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,09	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	19,70	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	20,08	
957 - J BATISTA	20,00	

Item: 77 - FLAGYL SUSP PED

Unidade de medida: FR Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	23,69	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	23,60	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	23,66	
957 - J BATISTA	23,00	

Item: 78 - FLORAX AD

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	32,15	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	32,10	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	32,12	
957 - J BATISTA	32,00	

Item: 79 - FLORAX PED

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	23,65	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	24,60	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,62	
957 - J BATISTA	24,00	

Item: 80 - FLUIBRON XP

Unidade de medida: FR Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	35,45	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	36,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	35,40	
957 - J BATISTA	35,00	

Item: 81 - FORTEN

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	58,29	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	57,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	58,27	
957 - J BATISTA	58,00	

Item: 82 - GAMAX COMP

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	77,35	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	76,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	77,33	
957 - J BATISTA	77,00	

Item: 83 - GIAMEBIL CPR

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	46,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	47,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	46,90	

Item: 84 - GIAMEBIL LIQ

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	11,68	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	11,60	

Item: 85 - GUTALAX GOTAS

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	34,85	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	33,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	34,84	
957 - J BATISTA	34,00	

Item: 86 - GYNAX CR VAG

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	15,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	16,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	15,50	

Item: 87 - HELMIBEN CPR

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	15,85	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	16,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	16,05	

Item: 88 - HELMIBEN LIQ

Unidade de medida: FR Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	15,85	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	16,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	16,46	

Item: 89 - HIPOGLOS POM 40 G

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,65	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	18,60	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	18,64	
957 - J BATISTA	18,00	

Item: 90 - HISTAMIX CPR

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	21,79	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	20,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	21,77	

957 - J BATISTA	21,00	
-----------------	-------	--

Item: 91 - HISTAMIX LIQ

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	19,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	18,83	

Item: 92 - HIXIGIE 25MG COM/30C

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	37,89	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	38,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	37,87	
957 - J BATISTA	37,00	

Item: 93 - HIXIZINE LIQ

Unidade de medida: FR Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	39,30	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	38,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	39,29	
957 - J BATISTA	39,00	

Item: 94 - INDERAL 40 MG COM C/20

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	7,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	7,65	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	7,58	

Item: 95 - ISKEMIL 6 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS

Descrição: MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA, 6mg cx 20 cap

Unidade de medida: CX. Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	118,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	119,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	120,59	

Item: 96 - KALYAMON KIDS

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	25,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	25,90	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	25,86	

Item: 97 - KOID D

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	33,80	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	32,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	33,79	
957 - J BATISTA	33,00	

Item: 98 - KOLLAGENASE POM 30G

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	39,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	40,78	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	40,77	
957 - J BATISTA	40,05	

Item: 99 - KRONEL CR VAG

Unidade de medida: CX Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	101,25	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	102,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	101,20	
957 - J BATISTA	100,00	

Item: 100 - KRONEL SAB INT

Unidade de medida: FR Quantidade: 220

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	24,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	23,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,49	
957 - J BATISTA	24,00	

Item: 101 - LISADOR GTS

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	33,35	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	32,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	33,31	
957 - J BATISTA	33,00	

Item: 102 - MAXIDEX

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	7,62	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	7,65	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	7,60	
957 - J BATISTA	7,00	

Item: 103 - MAXITROL COL

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	15,85	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	14,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	15,83	
957 - J BATISTA	15,00	

Item: 104 - MELOCOX COMP

Unidade de medida: CX Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	31,70	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	30,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	31,69	
957 - J BATISTA	31,00	

Item: 105 - MELXI XAROPE

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	36,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	38,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	37,20	
957 - J BATISTA	37,00	

Item: 106 - MIOFLEX

Unidade de medida: CX Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	15,65	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	16,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	15,63	
957 - J BATISTA	15,00	

Item: 107 - MIOSAN

Unidade de medida: CX Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	24,85	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	25,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	24,80	
957 - J BATISTA	24,00	

Item: 108 - MUD CR

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	12,99	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	11,85	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	12,97	
957 - J BATISTA	12,00	

Item: 109 - NISULID DISP

Unidade de medida: CX Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	44,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	45,14	
957 - J BATISTA	45,00	

Item: 110 - NOCILIN COMP CQ 21

Unidade de medida: CX Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	8,09	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	7,80	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	8,07	
957 - J BATISTA	8,00	

Item: 111 - NOOTRON

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	38,59	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	37,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	38,58	
957 - J BATISTA	38,00	

Item: 112 - NOTUSS XP AD

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	16,76	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	17,96	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,72	
957 - J BATISTA	17,00	

Item: 113 - NOTUSS XP PED

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,25	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	13,75	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,22	
957 - J BATISTA	14,00	

Item: 114 - NUTRICAL D

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	65,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	67,33	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	67,28	
957 - J BATISTA	67,00	

Item: 115 - ONCILON ORABASE

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	17,12	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	16,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,10	
957 - J BATISTA	17,00	

Item: 116 - OTOSPORIM GTS

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	11,85	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	10,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	11,79	
957 - J BATISTA	11,00	

Item: 117 - OTOSSYNALAR GTS

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	7,85	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	7,88	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	7,83	
957 - J BATISTA	7,98	

Item: 118 - PANTOCAL 40

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	103,55	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	100,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	103,00	
957 - J BATISTA	103,00	

Item: 119 - PARAQUEIMOL

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	20,88	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	20,84	

Item: 120 - PERCOF XPE

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	28,50	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	29,88	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	29,82	
957 - J BATISTA	29,00	

Item: 121 - PHOSFO ENEMA

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,99	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	13,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,97	
957 - J BATISTA	14,00	

Item: 122 - PRELONE 3MG 60ML SUSP

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	23,25	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	22,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	23,20	
957 - J BATISTA	23,00	

Item: 123 - PROCTO GLYVENOL POMADA

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	23,79	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	22,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	23,77	
957 - J BATISTA	23,00	

Item: 124 - PROCTYL POMADA

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	50,25	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	49,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	50,24	
957 - J BATISTA	50,00	

Item: 125 - PROCTYL SUSP

Unidade de medida: FR Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	54,85	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	53,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	54,84	
957 - J BATISTA	54,00	

Item: 126 - PROFLAN 100MG C 12 COMP

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	48,60	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	47,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	48,59	
957 - J BATISTA	48,00	

Item: 127 - PROTOVIT GOTAS

Unidade de medida: FR Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	16,95	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	15,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	16,96	
957 - J BATISTA	16,00	

Item: 128 - PURAM T 175

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	22,65	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	21,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	22,61	
957 - J BATISTA	22,00	

Item: 129 - REDOXON 1 G

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	15,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	16,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	15,36	
957 - J BATISTA	15,38	

Item: 130 - REDOXON 2 G

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	20,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	19,54	
957 - J BATISTA	19,56	

Item: 131 - RINOSSORO GOTAS

Unidade de medida: FR Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	12,49	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	12,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	12,46	
957 - J BATISTA	12,48	

Item: 132 - SEKI XAROPE

Unidade de medida: FR Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	29,10	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	28,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	29,05	
957 - J BATISTA	29,00	

Item: 133 - SELENE COMP C/21

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	20,25	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	19,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	20,24	
957 - J BATISTA	20,00	

Item: 134 - SELOKEN 100 MG C/20

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	28,45	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	27,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	28,43	
957 - J BATISTA	28,00	

Item: 135 - SOMALGIN CARDIO 100 C/32

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,99	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	17,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	18,97	
957 - J BATISTA	18,00	

Item: 136 - SONIN XP

Unidade de medida: FR Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	9,35	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	9,47	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	9,43	

Item: 137 - SUPLAN COMP

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	54,09	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	52,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	54,05	
957 - J BATISTA	54,00	

Item: 138 - SUPLAN SOL

Unidade de medida: FR Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	37,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	38,59	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	38,54	
957 - J BATISTA	38,00	

Item: 139 - SUSTRATE (PROPATILNITRATO) 10MG COMP SUBLINGUAL CX C/30 COMP

Unidade de medida: CX Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	21,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	23,23	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	23,11	
957 - J BATISTA	23,00	

Item: 140 - TANDRILAX COMP C/15

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	17,75	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	17,77	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	17,70	
957 - J BATISTA	17,00	

Item: 141 - TARGIFOR C

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	40,00	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	42,92	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	42,88	
957 - J BATISTA	42,00	

Item: 142 - TENADREN 40MG 25MG C/30

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	10,30	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	10,00	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	10,29	
957 - J BATISTA	10,30	

Item: 143 - TROK N CREME 10G

Unidade de medida: Tubo Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	14,06	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	13,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	14,04	
957 - J BATISTA	14,00	

Item: 144 - TROPINAL GOTAS

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	18,76	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	18,76	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	18,74	
957 - J BATISTA	18,79	

Item: 145 - VERTIX COMP C/50

Unidade de medida: CX Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	28,05	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	27,50	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	28,03	
957 - J BATISTA	28,05	

Item: 146 - VERTIZINE D

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	62,85	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	62,87	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	61,00	
957 - J BATISTA	62,85	

Item: 147 - VI FERRIN COM C/60

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
116 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO	45,49	
235 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA	45,63	
236 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA	44,50	
957 - J BATISTA	45,50	

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 23/01/2019, tendo seu término em 23/01/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 23/01/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz

CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeito

CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

CASCIMIRO FRANCISCO NETO

CNPJ: 08.495.905/0001-91

FARMACIA PADRE CARLOS LTDA

CNPJ: 09.402.009/0002-84

FARMACIA SANTA NECILIA LTDA

CNPJ: 24.589.319/0001-62

J BATISTA

CNPJ: 13.851.990/0001-13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180047 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 10/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração.** Vigência: 16/07/2018 a 16/07/2019. Empresa(s) vencedora(s): CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP; C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, estabelecida à R HIDRÓGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 09, N. SRA. NAZARÉ, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT. C/ 400G	CHOCOTELLA	3.000	PACOTE	4,56	13.680,00
02	AÇÚCAR REFINADO, PCT. C/ 1KG	PURO MEL	10.500	PACOTE	2,85	29.925,00
03	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	ROZCATTO	3.000	PACOTE	2,84	8.520,00
04	ARROZ POLIDO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	ÇAÇAROLA	4.500	PACOTE	2,84	12.780,00
05	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, PCT. C/ 1 LITRO	BABY GUT	3.000	PACOTE	3,71	11.130,00
06	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	3.000	PACOTE	3,39	10.170,00
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	6.000	PACOTE	3,39	20.340,00
08	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	7.500	PACOTE	3,39	25.425,00
09	BOLACHA ÁGUA E SAL, PCT. C/ 400G	3 DE MAIO	1.500	PACOTE	3,18	4.770,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, PCT. C/ 250G	AURORA	760	PACOTE	5,19	3.944,40
11	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM C/ 500G	ALIMENTI	3.000	EMBALAGEM	12,50	37.500,00
12	COLORÍFICO EM PÓ, PCT. C/ 100G	NORDESTINO	1.500	PACOTE	0,71	1.065,00
13	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	REAL	1.500	QUILO	7,70	11.550,00
14	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT. C/ 1KG	SANTO ANTÔNIO	1.500	PACOTE	4,75	7.125,00
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	760	PACOTE	3,86	2.933,60
16	FEIJÃO CARIOCA TIPO I, PCT. C/ 1KG	RENDOSO	3.760	PACOTE	4,56	17.145,60
17	FEIJÃO PRETO TIPO I, PCT. C/ 1KG	RENDOSO	1.500	PACOTE	5,42	8.130,00
18	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	XODOMILHO	11.260	PACOTE	1,23	13.849,80
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO	REAL	3.000	QUILO	7,10	21.300,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G	ITALAC	9.760	PACOTE	4,14	40.406,40
21	MACARRÃO ESPAGUETE, PCT. C/ 500G	ALIANÇA	9.000	PACOTE	2,54	22.860,00
22	MARGARINA VEGETAL, POTE C/ 500G	ADORITTA	3.000	POTE	4,51	13.530,00
23	MILHO PARA MUNGUNZÁ, PCT. C/ 500G	DONA CLARA	1.500	PACOTE	2,37	3.555,00
24	ÓLEO DE SOJA, FRASCO C/ 900ML	SOYA	2.260	FRASCO	4,61	10.418,60
25	OVO DE GALINHA, BANDEJA C/30 UND	GRANJEIRO	1.500	BANDEJA	12,54	18.810,00
26	PEITO DE FRANGO CONGELADO	REAL	2.260	QUILO	9,50	21.470,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
30	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
31	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA	D FRU	1.500	QUILO	8,99	13.485,00
33	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G	SUPRESOY	3.000	PACOTE	4,39	13.170,00
34	RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 500G	BOA VISTA	1.500	EMBALAGEM	3,50	5.250,00
35	SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG	VENEZA	1.200	PACOTE	0,87	1.044,00
36	SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G	88	2.260	UNIDADE	2,97	6.712,20
37	ADOÇANTE LÍQUIDO (CICLAMATO + SACARINA), FRASCO C/ 100 ML	ZERO CAL	600	FRASCO	4,15	2.490,00
38	AMIDO DE MILHO, CX. C/ 500G	KIMIMO	1.500	CAIXA	5,39	8.085,00
39	AZEITE DE OLIVA PURO, FRASCO C/ 500ML	SALADA	600	FRASCO	16,02	9.612,00
40	CALDO DE CARNE, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KITANNO	600	CAIXA	8,96	5.376,00
41	CALDO DE GALINHA, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KITANNO	600	CAIXA	8,96	5.376,00
42	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 390G	STELA D ORO	600	UNIDADE	3,96	2.376,00
43	CREME DE LEITE, CX. C/ 200G	ITALAC	1.500	CAIXA	2,67	4.005,00
44	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G	STELA D ORO	600	LATA	2,81	1.686,00
45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	1.500	PACOTE	3,81	5.715,00
46	LEITE CONDENSADO, CX. C/ 395G	ITALAC	1.500	CAIXA	3,81	5.715,00
47	MAIONESE TRADICIONAL, POTE C/ 500G	D USUAL	300	POTE	4,65	1.395,00
48	MILHO PARA PIPOCA, PCT. C/500 G	PULA PULA	1.500	PACOTE	3,00	4.500,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200G	STELA D ORO	1.500	LATA	2,62	3.930,00
50	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 340G	STELA D ORO	1.500	UNIDADE	3,00	4.500,00
51	MORTADELA DE FRANGO	FRIATO	1.500	QUILO	8,04	12.060,00
52	QUEIJO TIPO MUSSARELA	YOGA	600	QUILO	21,58	12.948,00
53	SALSICHA TIPO HOT DOG	PALMI	1.500	QUILO	7,15	10.725,00
54	TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML	PREDILETO	1.500	UNIDADE	2,15	3.225,00
55	VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO C/ 500ML	SERTANEJO	1.500	UNIDADE	1,52	2.280,00

Ruy Barbosa/RN, 16 de Janeiro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador: C94E4D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0123/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital 1877-2149-746	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0123/2018 de 13/07/2018					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.84 - Núcleo Apoio Saúde da Família-Nasf					
Despesa 486 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
13/07/2018	35404	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 1.92 - Aquis. Equip. Materiais Perm. PAB Fixo					
Despesa 490 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
13/07/2018	35405	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF					
Despesa 501 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
13/07/2018	35406	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 506 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
13/07/2018	35401	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	44.394,00	
Total da Despesa:				44.394,00	0,00
Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
13/07/2018	35403	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Ação: 2.100 - Núcleo Apoio Saúde Família - NASF					
Despesa 533 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
13/07/2018	35407	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 534 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
13/07/2018	35408	Redução da Despesa			44.394,00
Total da Despesa:				0,00	44.394,00
Total da Unidade Orçamentária:				79.394,00	79.394,00
Total do Órgão Orçamentário:				79.394,00	79.394,00
Total do Fundamento:				79.394,00	79.394,00
Total Geral:				79.394,00	79.394,00

Publicado por:
Pascelle Santos de Medeiros
Código Identificador: E4CF1142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0180/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital 2268-3259-146	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0180/2018 de 06/12/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					

Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 131 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	103674	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	187,00	
Total da Despesa:				187,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				187,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				187,00	0,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração					
Despesa 147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	101415	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.657,00	
Total da Despesa:				3.657,00	0,00
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 152 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	103675	Redução da Despesa			187,00
Total da Despesa:				0,00	187,00
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	101416	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.028,70	
06/12/2018	103692	Redução da Despesa			1.548,52
Total da Despesa:				3.028,70	1.548,52
Despesa 163 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. Petróleo - 0.1.40					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	103684	Redução da Despesa			10.347,00
Total da Despesa:				0,00	10.347,00
Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP					
Despesa 165 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	103683	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.895,52	
Total da Despesa:				11.895,52	0,00
Ação: 2.57 - Encargos especiais					
Despesa 170 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	103696	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.218,88	
Total da Despesa:				14.218,88	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				32.800,10	12.082,52
Total do Órgão Orçamentário:				32.800,10	12.082,52
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar					
Despesa 230 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	103731	Redução da Despesa			38.242,00
Total da Despesa:				0,00	38.242,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1079 - Royalties de Petróleo - Educação - 0.1.40					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	103698	Redução da Despesa			3.218,88
Total da Despesa:				0,00	3.218,88
Despesa 258 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1079 - Royalties de Petróleo - Educação - 0.1.40					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	103697	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	52.460,88
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	103730	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.242,00	
Total da Despesa:				38.242,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				38.242,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				38.242,00	52.460,88
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 582 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	38654	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Despesa 584 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	38651	Redução da Despesa			21.000,00
Total da Despesa:				0,00	21.000,00
Despesa 585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	38650	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 2.120 - Consorcio Saúde					
Despesa 588 - 3.3.70.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	38702	Redução da Despesa			6.685,70
Total da Despesa:				0,00	6.685,70
Total da Unidade Orçamentária:				21.000,00	27.685,70
Total do Órgão Orçamentário:				21.000,00	27.685,70
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 73 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	10731	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.201,68	
Total da Despesa:				2.201,68	0,00
Despesa 75 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	10732	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 79 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2018	10733	Redução da Despesa			1.201,68
Total da Despesa:				0,00	1.201,68
Total da Unidade Orçamentária:				2.201,68	2.201,68
Total do Órgão Orçamentário:				2.201,68	2.201,68
Total do Fundamento:				94.430,78	94.430,78
Total Geral:				94.430,78	94.430,78

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9306743B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 076/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					1500-6242-520 1/1
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 076/2018 de 05/02/2018					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.					
Despesa 508 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1067 - Assistência Farmacêutica Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/02/2018	8443	Redução da Despesa			75.000,00
Total da Despesa:				0,00	75.000,00
Despesa 510 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1067 - Assistência Farmacêutica Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/02/2018	8442	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa		75.000,00	
Total da Despesa:				75.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				75.000,00	75.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				75.000,00	75.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					

Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 81 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/02/2018	2651	Redução da Despesa			4.225,00
Total da Despesa:				0,00	4.225,00
Programa: 94 - Bolsa Família					
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					
Despesa 106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/02/2018	2650	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa		4.225,00	
Total da Despesa:				4.225,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.225,00	4.225,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.225,00	4.225,00
Total do Fundamento:				79.225,00	79.225,00
Total Geral:				79.225,00	79.225,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B7EDA63E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 009/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 009/2018, de 01 de novembro de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 732/2017, de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 1.488.660,30 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I - REMANEJAMENTO						
Data	Seq.	Descrição	Valor	Fonte	Valor	Valor
01/11/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3190130000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3190130000	1000	F	3.846,57
01/11/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3190130000	1000	F	1.804,79
01/11/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390140000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390140000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390300000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390300000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0003.2004	3390470000	1000	F	514,88
01/11/2018	04	04.122.0002.0010.1055	3390390000	1000	F	1.980,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0010.1055	3390390000	1000	F	3.960,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	1000	F	17.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	1000	F	2.100,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	1000	F	200,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	350,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	4.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	3.600,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	2.400,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	206,92
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390470000	1000	F	300,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	28.102,37
01/11/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	6.642,00

01/11/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	6.000,00
01/11/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	1000	F	10.235,65
01/11/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3190110000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3190130000	1000	F	1.200,00
01/11/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3190130000	1000	F	1.670,44
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3190040000	1000	F	4.570,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3190110000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3190110000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3190110000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	15.000,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	15.000,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1000	F	700,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1000	F	1.890,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1000	F	1.380,25
01/11/2018	07	12.361.0006.0034.2058	3390390000	1058	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0034.2058	3390390000	1058	F	13.003,24
01/11/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390300000	1061	F	12.900,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	3.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	1.135,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1058	F	14.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1061	F	2.400,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190040000	1001	F	700,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	16.250,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	2.800,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	4.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	4.100,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	1001	F	15.400,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1001	F	500,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1001	F	300,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1001	F	500,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1001	F	10.305,45
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1001	F	3.500,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1001	F	4.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	1001	F	2.424,80
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	1.865,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	1001	F	215,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1018	F	110.500,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1018	F	114.585,14
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	11.940,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	10.880,19
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	8.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1001	F	631,97
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1001	F	43.200,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190130000	1001	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190130000	1001	F	512,83
01/11/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1001	F	5.900,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390390000	1001	F	2.900,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	1001	F	635,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	7.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	3.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	4.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	2.500,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	1.500,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	1.500,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	35.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	12.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	15.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	7.814,94
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	12.206,13
01/11/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390390000	1000	F	700,00
01/11/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390390000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390390000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390390000	1000	F	842,00
01/11/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390390000	1000	F	700,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	4.200,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1002	S	4.640,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	7.694,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0047.2056	3390360000	1064	S	700,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390360000	1064	S	1.100,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390360000	1064	S	6.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390360000	1064	S	1.600,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390360000	1064	S	2.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390360000	1064	S	3.017,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390360000	1064	S	761,72
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190040000	1002	S	59,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	4.600,00

01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	1.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	2.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	1.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	2.500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	18.274,46
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	8.273,14
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	10.640,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	2.446,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	13.517,40
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	900,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	100,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	1.500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	1.300,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	1.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	4.850,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	10.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	100,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	3.600,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	600,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	7.150,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	10.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	5.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	5.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	800,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	3.270,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	32,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	1.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	1.500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	151,66
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	10.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	6.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	3.500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	3.138,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	2.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	7.210,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	198,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390480000	1002	S	3.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390480000	1002	S	3.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1064	S	21.100,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1064	S	16.800,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190130000	1002	S	5.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190130000	1002	S	2.046,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190130000	1002	S	1.805,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190130000	1002	S	912,24
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3371700000	1002	S	1.821,30
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3371700000	1002	S	760,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	700,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	4.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	4.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	5.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1002	S	2.620,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	1.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	3.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	1.400,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	2.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	6.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	8.500,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	500,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	200,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	1.015,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	3.190,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	2.985,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	450,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	1.500,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	1.200,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	13.800,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	6.500,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	13.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	1065	S	900,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	1002	S	3.306,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	1002	S	2.900,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	1023	S	1.900,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390360000	1067	S	1.100,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390360000	1067	S	1.000,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390360000	1067	S	1.400,00
01/11/2018	09	10.304.0009.0050.2055	3390140000	1066	S	435,00
01/11/2018	09	10.304.0009.0050.2055	4490520000	1066	S	2.300,00
01/11/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1066	S	260,00
01/11/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190130000	1002	S	701,18
01/11/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3190130000	1000	S	500,00
01/11/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3190130000	1000	S	557,07
01/11/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3190130000	1000	S	381,60
01/11/2018	10	08.244.0014.0057.2024	3390390000	1029	S	1.980,00
01/11/2018	10	08.244.0014.0057.2024	3390390000	1029	S	260,00
01/11/2018	10	08.244.0014.0057.2024	3390390000	1029	S	1.000,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0059.2059	3390360000	1029	S	1.100,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	1.546,87
01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	1.128,21
01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	6.400,00

01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	770,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	7.530,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	31,71
01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	2.236,85
01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	1.825,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	5.000,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1029	S	425,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1029	S	4.000,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3190040000	1029	S	1.400,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3190110000	1000	S	18.600,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3190130000	1000	S	1.500,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390300000	1000	S	595,90
01/11/2018	10	08.334.0015.0142.2083	3390040000	1029	S	1.100,00
01/11/2018	10	08.334.0015.0142.2083	3390040000	1029	S	400,00
01/11/2018	10	08.334.0015.0142.2083	3390040000	1029	S	1.468,00
01/11/2018	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	1000	F	1.900,00
01/11/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390390000	1017	F	10.000,00
01/11/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390390000	1017	F	1.100,00
01/11/2018	11	15.451.0011.0083.2090	3390390000	1017	F	8.000,00
01/11/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190040000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190040000	1000	F	1.500,00
01/11/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190040000	1000	F	300,00
01/11/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190040000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190110000	1000	F	12.971,43
01/11/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190130000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1024	F	1.500,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1024	F	500,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1024	F	40.000,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1024	F	48.000,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1024	F	40.000,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1024	F	15.000,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1024	F	10.000,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1024	F	20.000,00
01/11/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	1000	F	1.670,00
01/11/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	1000	F	2.410,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	1000	F	3.600,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	1.500,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	1000	F	800,00
01/11/2018	19	04.129.0025.0144.2094	3390300000	1000	F	2.843,00
TOTAL						1.488.660,30

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO II - ANULACOES						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2018	02	04.122.0001.0005.1008	4490520000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0005.1008	4490520000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0005.1008	4490520000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3190110000	1000	F	3.846,57
01/11/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390360000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390390000	1094	F	5.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0117.2002	3390390000	1094	F	1.804,79
01/11/2018	04	04.122.0002.0009.1045	4490510000	1000	F	1.980,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0009.1045	4490510000	1000	F	2.400,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0009.1045	4490510000	1000	F	200,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0010.1055	3390300000	1000	F	3.960,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0010.1055	4490520000	1000	F	3.600,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0011.1015	3390360000	1000	F	514,88
01/11/2018	04	04.122.0002.0013.2033	4490520000	1000	F	4.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0015.0001	3290220000	1000	F	300,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0015.0001	3290220000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0015.0001	4690710000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0015.0001	4690710000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0015.0001	4690710000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0015.0001	4690710000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0015.0001	4690710000	1000	F	10.235,65
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3190110000	1094	F	17.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3190160000	1000	F	206,92
01/11/2018	04	04.122.0002.0118.2003	3390360000	1094	F	350,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0129.1018	4490520000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	04	04.122.0002.0151.2111	3390300000	1000	F	2.100,00

01/11/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3190910000	1000	F	6.642,00
01/11/2018	04	04.846.0002.0016.0003	3190910000	1000	F	6.000,00
01/11/2018	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	28.102,37
01/11/2018	05	04.123.0003.0004.1078	4590610000	1092	F	10.000,00
01/11/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3190040000	1000	F	1.200,00
01/11/2018	05	04.123.0003.0017.2007	3390140000	1000	F	1.670,44
01/11/2018	06	18.544.0004.0028.1002	4490510000	51000	F	1.000,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0022.1004	4490520000	51000	F	5.000,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0023.1005	3390390000	1000	F	1.890,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0026.2005	3390390000	1000	F	4.570,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3190920000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390140000	1000	F	1.380,25
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1094	F	15.000,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1121	F	15.000,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0120.2008	3390390000	1121	F	700,00
01/11/2018	07	12.361.0005.0004.2063	3390350000	1001	F	2.400,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0034.2058	3390360000	1058	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0034.2058	4490520000	1058	F	13.003,24
01/11/2018	07	12.361.0006.0035.2023	3390390000	1022	F	14.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190130000	1001	F	500,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190160000	1001	F	500,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190160000	1001	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3190940000	1001	F	3.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390140000	1001	F	700,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	3.500,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	4.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390300000	1001	F	2.424,80
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390350000	1001	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390360000	1001	F	2.800,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	3390470000	1001	F	4.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2012	4490520000	1001	F	300,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190040000	1001	F	631,97
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1001	F	110.500,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1001	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1001	F	10.880,19
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190110000	1094	F	8.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2013	3190130000	1018	F	11.940,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190040000	1019	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190090000	1001	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1019	F	43.200,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190110000	1019	F	114.585,14
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190130000	1019	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3190160000	1019	F	512,83
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3390300000	1019	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0121.2014	3390360000	1019	F	15.400,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0145.2098	3390140000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0145.2098	3390300000	1000	F	2.900,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0145.2098	3390300000	1000	F	4.100,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0145.2098	3390360000	1000	F	4.000,00
01/11/2018	07	12.361.0006.0145.2098	3390390000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	51001	F	215,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0032.2011	3390300000	1060	F	10.305,45
01/11/2018	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	5.900,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3190110000	1001	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3190160000	1001	F	3.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2010	3390360000	1001	F	7.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1001	F	12.900,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1001	F	35.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1001	F	7.814,94
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1001	F	12.206,13
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1018	F	1.135,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2084	3190110000	1015	F	12.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2084	3390300000	1015	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2084	3390300000	1094	F	15.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2084	4490520000	1015	F	16.250,00
01/11/2018	07	12.365.0007.0040.1047	4490510000	51001	F	635,00
01/11/2018	07	12.365.0007.0040.1047	4490510000	51001	F	1.865,00
01/11/2018	07	12.367.0006.0033.2018	3190110000	1001	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.367.0006.0033.2018	3390140000	1001	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.367.0006.0033.2018	3390300000	1001	F	1.500,00
01/11/2018	07	12.367.0006.0033.2018	3390360000	1001	F	1.500,00
01/11/2018	07	12.367.0006.0033.2018	3390390000	1001	F	2.500,00
01/11/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3190110000	1000	F	700,00
01/11/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3190110000	1000	F	700,00
01/11/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3190920000	1000	F	842,00
01/11/2018	08	27.812.0019.0102.2072	3390310000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	08	27.812.0019.0153.2113	4490520000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1002	S	1.400,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1002	S	18.274,46
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390320000	1064	S	4.600,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390330000	1064	S	198,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390330000	1064	S	260,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1002	S	4.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390920000	1064	S	2.500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390920000	1064	S	1.500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	1064	S	59,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1002	S	10.640,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3390360000	1064	S	2.446,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	1002	S	2.000,00

01/11/2018	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	1023	S	200,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	1023	S	3.190,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	1094	S	5.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	761,72
01/11/2018	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	51002	S	3.017,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0047.2056	3190040000	1064	S	700,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0047.2056	3190040000	1064	S	4.850,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0047.2056	3190040000	1064	S	7.210,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3190110000	1064	S	6.500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390300000	1064	S	1.100,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390300000	1064	S	6.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390300000	1064	S	1.600,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390300000	1064	S	13.800,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0053.2085	3390390000	1064	S	13.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	900,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	100,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	1.500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	3.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	3.600,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	600,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	3.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	32,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	151,66
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3190920000	1002	S	2.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390140000	1002	S	1.200,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	13.517,40
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1094	S	1.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1094	S	1.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	3390470000	1002	S	800,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	4490520000	1002	S	100,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	4490520000	1002	S	1.300,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0123.2020	4490920000	1002	S	1.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1002	S	21.100,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1002	S	16.800,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1002	S	912,24
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3390360000	1064	S	5.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3390360000	1064	S	2.046,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	4490520000	1002	S	760,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	4490520000	1002	S	435,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	4490520000	1002	S	1.805,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0135.1060	4490510000	1023	S	500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0136.2073	3190160000	1064	S	5.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0136.2073	3390360000	1064	S	5.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0051.1062	4490520000	1002	S	6.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0051.1062	4490520000	1002	S	1.015,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0051.1062	4490520000	1002	S	2.985,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0051.1062	4490520000	1023	S	2.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0051.1062	4490520000	1023	S	8.500,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0051.1062	4490520000	51002	S	450,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390140000	1065	S	900,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1002	S	700,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1002	S	3.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1002	S	1.400,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	10.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1002	S	1.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390480000	1002	S	2.620,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	4490520000	1002	S	1.821,30
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	1002	S	4.640,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	1023	S	2.900,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	51002	S	1.500,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2089	3390390000	1065	S	3.306,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2089	3390390000	1065	S	7.694,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390320000	1002	S	1.100,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390320000	1002	S	1.000,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390320000	1002	S	10.000,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2032	3390320000	1067	S	7.150,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2086	3390040000	1067	S	10.000,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2086	3390300000	1067	S	6.000,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2086	3390360000	1067	S	3.138,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2086	3390390000	1067	S	3.500,00
01/11/2018	09	10.303.0009.0048.2086	4490520000	1002	S	2.000,00
01/11/2018	09	10.304.0009.0050.2055	3390390000	1066	S	3.270,00
01/11/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190090000	1066	S	701,18
01/11/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1002	S	4.000,00
01/11/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1002	S	4.200,00
01/11/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1002	S	8.273,14
01/11/2018	09	10.305.0009.0049.2021	3190920000	1066	S	1.900,00
01/11/2018	09	10.305.0009.0049.2021	4490520000	1002	S	2.300,00
01/11/2018	10	08.241.0014.0052.0052	3390360000	1000	S	1.100,00
01/11/2018	10	08.241.0014.0052.0052	3390360000	1000	S	770,00
01/11/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3390140000	1000	S	500,00
01/11/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3390140000	1000	S	557,07
01/11/2018	10	08.243.0014.0060.2046	3390140000	1000	S	381,60
01/11/2018	10	08.244.0014.0057.2024	3390040000	1029	S	1.500,00
01/11/2018	10	08.244.0014.0057.2024	3390040000	1029	S	260,00
01/11/2018	10	08.244.0014.0057.2024	3390140000	1029	S	1.000,00
01/11/2018	10	08.244.0014.0057.2024	3390360000	1029	S	1.546,87
01/11/2018	10	08.244.0014.0057.2024	3390360000	1029	S	1.980,00

01/11/2018	10	08.244.0015.0058.1048	4490520000	1000	S	4.000,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0058.1048	4490520000	1000	S	5.000,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0058.1048	4490520000	1000	S	18.600,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0058.1048	4490520000	1000	S	6.400,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0061.2060	4490510000	1029	S	1.128,21
01/11/2018	10	08.244.0015.0065.1036	4490510000	1000	S	425,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0068.2077	3390300000	1000	S	1.400,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3390140000	1029	S	1.468,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0070.2105	3390360000	1029	S	2.236,85
01/11/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3190090000	1000	S	400,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390140000	1000	S	595,90
01/11/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390320000	1000	S	31,71
01/11/2018	10	08.244.0015.0124.2022	3390320000	1000	S	1.100,00
01/11/2018	10	08.244.0015.0125.2095	4490510000	1000	S	7.530,00
01/11/2018	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	1094	S	1.825,00
01/11/2018	11	15.451.0010.0076.1024	4490510000	1092	F	10.000,00
01/11/2018	11	15.451.0010.0079.1035	4490510000	1024	F	10.000,00
01/11/2018	11	15.451.0010.0079.1035	4490510000	1024	F	40.000,00
01/11/2018	11	15.451.0010.0080.1039	4490510000	1000	F	15.000,00
01/11/2018	11	15.451.0010.0091.2104	4490510000	51000	F	300,00
01/11/2018	11	15.451.0010.0091.2104	4490510000	51000	F	3.000,00
01/11/2018	11	15.451.0011.0082.1042	4490510000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	11	15.451.0011.0083.2090	4490520000	1017	F	1.100,00
01/11/2018	11	15.452.0010.0072.1067	4490510000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190090000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3190110000	1094	F	3.000,00
01/11/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1000	F	8.000,00
01/11/2018	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1121	F	12.971,43
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	1000	F	1.500,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	61000	F	1.500,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1017	3390360000	51000	F	500,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1017	4490510000	1024	F	1.900,00
01/11/2018	11	26.782.0012.0087.1026	4490510000	1000	F	40.000,00
01/11/2018	11	26.782.0012.0089.1027	4490510000	1000	F	48.000,00
01/11/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3190110000	1000	F	3.600,00
01/11/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	1094	F	1.670,00
01/11/2018	13	04.122.0017.0128.2042	3390390000	1000	F	2.410,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0146.2099	3390300000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0148.2100	3390360000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0149.2101	3350410000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0149.2101	3390140000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0149.2101	3390300000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0149.2101	3390330000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0149.2101	3390360000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0149.2101	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0150.2102	3350410000	1000	F	1.500,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0150.2102	3390140000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0150.2102	3390300000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0150.2102	3390330000	1000	F	800,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0150.2102	3390360000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0150.2102	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	19	04.129.0025.0144.2094	3390140000	1000	F	2.843,00
TOTAL						1.488.660,30

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3A975BCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2018, de 01 de novembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 738/2017, de 20 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 427.220,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2018, de 01 de novembro de 2018.**Anexo I – Suplementação**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	8.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	1.050,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	30.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	35.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	2.500,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	2.500,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	8.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	3.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	1.500,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	22.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	35.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	40.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	25.000,00
01/11/2018	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	1022	F	6.500,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	3.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	3.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	2.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	13.600,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	4.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	4.000,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	3.850,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	6.100,00
01/11/2018	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	4.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1064	S	12.120,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	3.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	4.400,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	8.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	3.500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0043.2028	3190110000	1064	S	3.500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1064	S	4.500,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1064	S	3.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1064	S	5.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1064	S	2.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1064	S	6.000,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1064	S	2.000,00
01/11/2018	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	7.600,00
TOTAL						427.220,00

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2018, de 01 de novembro de 2018.**Anexo I – Anulação**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
01/11/2018	02	04.122.0001.0003.1001	3390300000	1000	F	1.050,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0003.1001	3390360000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0003.1001	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0003.1001	4490520000	1000	F	8.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0004.2009	3390140000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0008.2029	3390300000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0008.2029	3390360000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0008.2029	3390390000	1000	F	2.000,00

01/11/2018	03	04.122.0023.0024.2107	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	03	04.122.0023.0139.2082	3390310000	1000	F	4.500,00
01/11/2018	03	04.122.0023.0139.2082	4490520000	1094	F	6.000,00
01/11/2018	06	18.544.0004.0028.1002	4490510000	1024	F	30.000,00
01/11/2018	06	20.606.0004.0022.1004	4490520000	1024	F	40.000,00
01/11/2018	06	20.609.0004.0010.1030	4490510000	1000	F	6.500,00
01/11/2018	06	20.609.0004.0018.1028	4490510000	1024	F	25.000,00
01/11/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390360000	1000	F	4.000,00
01/11/2018	08	27.813.0019.0103.1010	4490510000	1000	F	3.850,00
01/11/2018	08	27.813.0019.0104.1011	4490510000	1000	F	6.100,00
01/11/2018	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	51002	S	4.000,00
01/11/2018	10	08.451.0013.0054.1064	4490510000	1021	S	4.000,00
01/11/2018	10	17.512.0015.0063.1037	4490510000	1021	S	10.000,00
01/11/2018	11	15.451.0010.0075.1023	4490520000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	11	15.451.0010.0076.1024	4490510000	1000	F	7.600,00
01/11/2018	11	15.451.0011.0085.1038	4490510000	1000	F	12.120,00
01/11/2018	11	17.512.0010.0081.1017	4490510000	1024	F	13.600,00
01/11/2018	12	18.541.0016.0006.1073	4490510000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	12	18.541.0016.0090.1074	4490520000	1000	F	2.500,00
01/11/2018	12	18.541.0016.0090.1074	4490520000	1024	F	35.000,00
01/11/2018	12	18.541.0016.0090.1074	4490520000	51000	F	2.500,00
01/11/2018	12	18.541.0016.0091.2047	3390300000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	12	18.541.0016.0093.1069	3390300000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	12	18.541.0016.0093.1069	3390360000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	12	18.541.0016.0093.1069	3390390000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	12	18.541.0016.0095.1071	3390300000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	12	18.541.0016.0095.1071	3390360000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	12	18.541.0016.0096.1025	4490510000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	13	04.122.0017.0128.2091	3390390000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0097.2078	3390300000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0097.2078	3390360000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0097.2078	3390390000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0098.0002	3350410000	1000	F	8.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0100.1076	4490510000	1000	F	8.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0136.2066	4490520000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0148.2100	3390300000	1000	F	3.500,00
01/11/2018	13	13.392.0017.0148.2100	3390390000	1000	F	3.500,00
01/11/2018	14	08.243.0021.0114.2045	3390360000	1000	S	1.000,00
01/11/2018	14	08.243.0021.0114.2070	3390140000	1000	S	1.500,00
01/11/2018	14	08.243.0021.0115.2068	3390390000	1000	S	2.000,00
01/11/2018	14	08.243.0021.0138.2080	3390300000	1000	S	2.000,00
01/11/2018	14	08.243.0021.0138.2080	3390360000	1000	S	3.000,00
01/11/2018	14	08.243.0021.0138.2080	3390390000	1000	S	3.000,00
01/11/2018	14	08.243.0021.0138.2080	4490520000	1000	S	2.000,00
01/11/2018	15	16.482.0022.0064.1020	4490510000	1021	S	22.000,00
01/11/2018	15	16.482.0022.0064.1020	4490510000	51000	S	5.000,00
01/11/2018	15	16.482.0022.0064.1020	4590610000	1092	S	35.000,00
01/11/2018	15	16.482.0022.0064.1054	4490510000	1000	S	10.000,00
01/11/2018	15	16.482.0022.0138.2081	4490520000	1000	S	5.000,00
01/11/2018	17	04.122.0024.0142.2092	3390360000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	19	04.129.0025.0144.2094	3390320000	1000	F	4.400,00
TOTAL						427.220,00

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 01 de novembro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C8B49B53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 011/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 011/2018, de 05 de novembro de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 732/2017, de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 05 de novembro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I - REMANEJAMENTO						
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	23.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	3.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	6.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	3.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	1.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	1.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	1.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	3.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	3.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	1.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	4.400,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	1.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	1.400,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	1.500,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	1.800,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	1.200,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	2.000,00
05/11/2018	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	700,00
TOTAL						88.000,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 05 de novembro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO II - ANULACOES						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
05/11/2018	08	13.392.0019.0122.2017	3390310000	1000	F	2.500,00
05/11/2018	08	13.392.0019.0122.2017	4490520000	1000	F	23.000,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0006.2038	3390300000	1000	F	6.000,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0006.2038	3390390000	1000	F	2.000,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0006.2038	4490520000	1000	F	2.000,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0030.2034	3350410000	1000	F	3.500,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0102.2072	3390300000	1000	F	3.000,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0102.2072	3390310000	1000	F	1.000,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0102.2072	3390360000	1000	F	2.500,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0102.2072	3390390000	1000	F	1.000,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0102.2072	3390480000	1000	F	2.500,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0102.2072	4490520000	1000	F	2.000,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0153.2113	3390300000	1000	F	2.500,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0153.2113	3390360000	1000	F	2.500,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0153.2113	3390390000	1000	F	2.500,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0153.2113	4490520000	1000	F	1.500,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0154.2114	3390300000	1000	F	3.500,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0154.2114	3390360000	1000	F	3.000,00
05/11/2018	08	27.812.0019.0154.2114	3390390000	1000	F	1.000,00
05/11/2018	13	04.122.0017.0128.2091	3390140000	1000	F	1.500,00
05/11/2018	13	04.122.0017.0128.2091	3390300000	1000	F	2.000,00
05/11/2018	13	04.122.0017.0128.2091	3390360000	1000	F	1.800,00
05/11/2018	13	04.122.0017.0128.2091	4490520000	1000	F	1.200,00
05/11/2018	13	13.392.0017.0099.2065	3390300000	1000	F	2.000,00
05/11/2018	13	13.392.0017.0099.2065	3390360000	1000	F	1.500,00
05/11/2018	13	13.392.0017.0099.2065	3390390000	1000	F	1.400,00
05/11/2018	13	13.392.0017.0101.2062	3350410000	1000	F	4.400,00
05/11/2018	13	13.392.0017.0146.2099	3350410000	1000	F	2.000,00
05/11/2018	13	13.392.0017.0146.2099	3390140000	1000	F	700,00
05/11/2018	13	13.392.0017.0146.2099	3390390000	1000	F	2.000,00
TOTAL						88.000,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 05 de novembro de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:45784E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE/2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.437.399,79	2.538.635,70	2.807.835,06
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.319.280,44	2.507.466,31	2.611.992,06
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.319.280,44	2.286.885,25	2.407.551,12
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.319.280,44	2.286.885,25	2.407.551,12
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	220.581,06	204.440,94
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	118.119,35	31.169,39	195.843,00
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.887.339,53	3.886.670,27	1.444.191,85
Disponibilidade de Caixa¹	3.887.339,53	3.886.670,27	1.444.191,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.145.483,83	4.023.485,81	1.937.251,48
(-) Restos a Pagar Processados	258.144,30	136.815,54	493.059,63
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.449.939,74	-1.348.034,57	1.363.643,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.202.857,25	14.480.515,20	14.942.690,70
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,89%	17,53%	18,79%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-18,56%	-9,31%	9,13%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.843.428,70	17.376.618,24	17.931.228,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.259.085,83	15.638.956,42	16.138.105,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	145.312,07	223.312,21	94.013,89
RP NÃO-PROCESSADOS	364.848,83	298.920,64	927.619,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
 Contador CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
 Controladora Geral

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2725573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º SEMESTRE/2018								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.630.861,07	62.293,96	236.165,30	257.869,10	-	1.074.532,71	522.330,10	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.065,59	25.929,03	101.102,72	820,00	-	- 111.786,16	5.163,05	-

Transferências do FUNDEB 60%	5.231,31	-	-	-	-	5.231,31	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	165.359,59	907,50	-	224,91	-	164.227,18	401.034,57	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	298,49	310,00	74.413,16	-	-	- 74.424,67	30.430,22	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	413.443,56	7.650,14	46.924,22	4.409,75	-	354.459,45	39.468,51	-
Recursos Destinados à Assistência Social	105.951,32	-	7.452,80	370,20	-	98.128,32	4.335,00	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	924.511,21	27.497,29	6.272,40	252.044,24	-	638.697,28	41.898,75	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	306.390,41	58.045,97	136.554,40	45.878,05	-	65.911,99	101.542,13	-
Recursos Ordinários	306.390,41	58.045,97	136.554,40	45.878,05	-	65.911,99	101.542,13	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.937.251,48	120.339,93	372.719,70	303.747,15	-	1.140.444,70	623.872,23	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador

CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO

Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:EDB31491

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º BIMESTRE/2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.209.714,00	20.209.714,00	3.563.544,23	17,63	16.100.149,56	79,67	4.109.564,44
RECEITAS CORRENTES	18.014.714,00	18.014.714,00	2.997.665,61	16,64	15.071.194,47	83,66	2.943.519,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	421.000,00	421.000,00	162.400,05	38,57	589.576,79	140,04	- 168.576,79
Impostos	364.800,00	364.800,00	160.124,05	43,89	552.969,90	151,58	- 188.169,90
Taxas	56.200,00	56.200,00	2.276,00	4,05	36.606,89	65,14	19.593,11
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	50.936,77	22,64	266.664,96	118,52	- 41.664,96
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	50.936,77	22,64	266.664,96	118,52	- 41.664,96
RECEITA PATRIMONIAL	537.300,00	537.300,00	8.830,02	1,64	85.819,13	15,97	451.480,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	1.016,00	101,60	4.164,00	416,40	- 3.164,00
Valores Mobiliários	494.100,00	494.100,00	7.814,02	1,58	81.655,13	16,53	412.444,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	42.200,00	42.200,00	-	-	-	-	42.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.715.414,00	16.715.414,00	2.773.236,19	16,59	14.113.542,14	84,43	2.601.871,86
Transferências da União e de suas Entidades	11.820.614,00	11.820.614,00	2.037.059,94	17,23	9.842.428,30	83,26	1.978.185,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.264.800,00	2.264.800,00	330.904,80	14,61	1.971.318,89	87,04	293.481,11

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	405.271,45	15,59	2.299.794,95	88,45	300.205,05	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.000,00	116.000,00	2.262,58	1,95	15.591,45	13,44	100.408,55	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.500,00	32.500,00	222,60	0,68	7.729,66	23,78	24.770,34	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	83.500,00	83.500,00	2.039,98	2,44	7.861,79	9,42	75.638,21	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	2.195.000,00	2.195.000,00	565.878,62	25,78	1.028.955,09	46,88	1.166.044,91	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.115.000,00	2.115.000,00	565.878,62	26,76	1.028.955,09	48,65	1.086.044,91	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	1.965.000,00	1.965.000,00	565.878,62	28,80	1.028.955,09	52,36	936.044,91	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.209.714,00	20.209.714,00	3.563.544,23	17,63	16.100.149,56	79,67	4.109.564,44	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.209.714,00	20.209.714,00	3.563.544,23	17,63	16.100.149,56	79,67	4.109.564,44	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.209.714,00	20.209.714,00	3.563.544,23	17,63	16.100.149,56	79,67	4.109.564,44	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.187.225,73	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	2.187.225,73	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.229.856,92	19.181.531,18	3.215.408,55	3.624.868,94	18.557.658,95	3.839.280,78	18.184.939,25	623.872,23
DESPESAS CORRENTES	16.141.014,00	17.150.658,70	1.614.146,16	14.926.849,18	2.223.809,52	2.940.814,84	14.745.900,27	2.404.758,43	14.379.118,57	180.948,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.924.214,00	9.713.599,05	1.123.088,34	9.159.439,90	554.159,15	1.863.193,65	9.154.179,22	559.419,83	9.021.965,05	5.260,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	10.609,00	-	632,35	9.976,65	-	632,35	9.976,65	632,35	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.192.800,00	7.426.450,65	491.057,82	5.766.776,93	1.659.673,72	1.077.621,19	5.591.088,70	1.835.361,95	5.356.521,17	175.688,23
DESPESAS DE CAPITAL	3.958.700,00	5.136.281,03	615.710,76	4.254.682,00	881.599,03	684.054,10	3.811.758,68	1.324.522,35	3.805.820,68	442.923,32
INVESTIMENTOS	3.660.700,00	4.939.838,43	632.451,19	4.089.692,63	850.145,80	667.381,76	3.646.769,31	1.293.069,12	3.640.831,31	442.923,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	248.000,00	191.442,60	- 16.740,43	164.989,37	26.453,23	16.672,34	164.989,37	26.453,23	164.989,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	-	-	110.000,00	-	-	110.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.229.856,92	19.181.531,18	3.215.408,55	3.624.868,94	18.557.658,95	3.839.280,78	18.184.939,25	623.872,23
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.229.856,92	19.181.531,18	3.215.408,55	3.624.868,94	18.557.658,95	3.839.280,78	18.184.939,25	623.872,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.229.856,92	19.181.531,18	3.215.408,55	3.624.868,94	18.557.658,95	3.839.280,78	18.184.939,25	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
 Código Identificador:31026A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º BIMESTRE/2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.229.856,92	19.181.531,18	100,00	3.215.408,55	3.624.868,94	18.557.658,95	100,00	3.839.280,78	623.872,23
LEGISLATIVA	944.600,00	944.600,00	- 71.590,69	743.839,63	3,88	200.760,37	129.847,74	743.839,63	4,01	200.760,37	-
Ação Legislativa	944.600,00	944.600,00	- 71.590,69	743.839,63	3,88	200.760,37	129.847,74	743.839,63	4,01	200.760,37	-
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	2.761.500,00	2.809.350,00	58.884,91	2.226.106,78	11,61	583.243,22	414.178,86	2.214.774,79	11,93	594.575,21	11.331,99
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.346.000,00	2.312.554,35	- 6.612,05	1.826.645,91	9,52	485.908,44	317.454,00	1.815.313,92	9,78	497.240,43	11.331,99
Administração Financeira	235.500,00	235.500,00	9.038,94	166.830,39	0,87	68.669,61	29.367,28	166.830,39	0,90	68.669,61	-
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	80.000,00	70.600,00	6.430,19	42.811,44	0,22	27.788,56	17.329,75	42.811,44	0,23	27.788,56	-
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	100.000,00	190.695,65	50.027,83	189.819,04	0,99	876,61	50.027,83	189.819,04	1,02	876,61	-
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.600,00	1.138.100,00	44.899,18	792.934,90	4,13	345.165,10	161.930,83	787.243,33	4,24	350.856,67	5.691,57
Assistência ao Idoso	26.000,00	2.130,00	-	-	-	2.130,00	-	-	-	2.130,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.600,00	133.100,00	1.112,09	91.146,02	0,48	41.953,98	17.751,44	91.015,85	0,49	42.084,15	130,17
Assistência Comunitária	835.500,00	948.002,00	37.363,64	675.233,83	3,52	272.768,17	135.162,74	669.672,43	3,61	278.329,57	5.561,40
Demais Subfunções	72.500,00	48.868,00	6.423,45	26.555,05	0,14	22.312,95	9.016,65	26.555,05	0,14	22.312,95	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	4.526.000,00	4.674.620,00	565.740,97	4.331.570,97	22,58	343.049,03	946.663,60	4.216.665,33	22,72	457.954,67	114.905,64
Atenção Básica	3.512.000,00	3.728.210,14	391.874,32	3.506.967,60	18,28	221.242,54	716.417,16	3.432.522,33	18,50	295.687,81	74.445,27
Assistência Hospitalar Ambulatorial	553.000,00	653.876,00	161.904,71	620.495,67	3,23	33.380,33	192.461,01	583.153,46	3,14	70.722,54	37.342,21
Suporte Profilático e Terapêutico	216.500,00	104.812,00	3.990,05	50.836,14	0,27	53.975,86	4.154,30	50.000,39	0,27	54.811,61	835,75
Vigilância Sanitária	26.500,00	19.575,00	712,74	12.408,59	0,06	7.166,41	6.782,53	11.844,35	0,06	7.730,65	564,24
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	168.146,86	7.259,15	140.862,97	0,73	27.283,89	26.848,60	139.144,80	0,75	29.002,06	1.718,17
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											

Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO	5.839.614,00	6.239.214,00	1.192.984,19	5.699.547,50	29,71	539.666,50	1.155.814,55	5.421.170,20	29,21	818.043,80	278.377,30	
Ensino Fundamental	4.028.000,00	4.368.077,00	881.968,46	4.118.145,38	21,47	249.931,62	836.658,19	3.839.768,08	20,69	528.308,92	278.377,30	
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	1.785.614,00	1.858.637,00	311.015,73	1.581.402,12	8,24	277.234,88	319.156,36	1.581.402,12	8,52	277.234,88	-	
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	
Educação Especial	8.000,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	-	
Educação Básica												
Demais Subfunções												
CULTURA	406.500,00	297.750,00	43.401,82	249.622,74	1,30	48.127,26	45.914,42	235.822,74	1,27	61.927,26	13.800,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural	406.500,00	297.750,00	43.401,82	249.622,74	1,30	48.127,26	45.914,42	235.822,74	1,27	61.927,26	13.800,00	
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Demais Subfunções												
URBANISMO	2.445.400,00	2.392.430,00	209.960,41	1.773.443,91	9,25	618.986,09	388.927,56	1.614.197,91	8,70	778.232,09	159.246,00	
Infra-Estrutura Urbana	791.900,00	880.748,00	27.388,55	592.498,40	3,09	288.249,60	140.564,69	504.253,56	2,72	376.494,44	88.244,84	
Serviços Urbanos	1.638.500,00	1.496.682,00	182.571,86	1.180.945,51	6,16	315.736,49	248.362,87	1.109.944,35	5,98	386.737,65	71.001,16	
Transportes Coletivos Urbanos												
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	
HABITAÇÃO	95.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural												
Habitação Urbana	95.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções												
SANEAMENTO	835.000,00	3.041.075,73	173.689,45	2.895.915,18	15,10	145.160,55	326.288,84	2.857.165,45	15,40	183.910,28	38.749,73	
Saneamento Básico Rural	120.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	
Saneamento Básico Urbano	695.000,00	2.926.075,73	173.689,45	2.895.915,18	15,10	30.160,55	326.288,84	2.857.165,45	15,40	68.910,28	38.749,73	
Demais Subfunções	20.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	
GESTÃO AMBIENTAL	203.000,00	77.000,00	-	-	-	77.000,00	-	-	-	77.000,00	-	
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	29.000,00	-	-	-	29.000,00	-	-	-	29.000,00	-	
Controle Ambiental	10.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos	80.000,00	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	
Meteorologia												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA	810.000,00	741.500,00	11.886,68	466.629,57	2,43	274.870,43	55.302,54	464.859,57	2,50	276.640,43	1.770,00	
Abastecimento												
Extensão Rural	705.000,00	673.000,00	11.886,68	466.629,57	2,43	206.370,43	55.302,54	464.859,57	2,50	208.140,43	1.770,00	
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária	75.000,00	43.500,00	-	-	-	43.500,00	-	-	-	43.500,00	-	
Demais Subfunções	30.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária												
Colonização												
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Demais Subfunções												
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Demais Subfunções												

TRANSPORTE	140.000,00	40.800,00	-	1.920,00	0,01	38.880,00	-	1.920,00	0,01	38.880,00	-
Transporte Aereo											
Transporte Rodoviário	140.000,00	40.800,00	-	1.920,00	0,01	38.880,00	-	1.920,00	0,01	38.880,00	-
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	87.500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	-
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	55.000,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	-
Lazer	32.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	20.209.714,00	22.396.939,73	2.229.856,92	19.181.531,18	100,00	3.215.408,55	3.624.868,94	18.557.658,95	100,00	3.839.280,78	623.872,23

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador

CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:22201D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º BIMESTRE/2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-				-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.136.281,03	4.254.682,00	3.811.758,68	442.923,32	881.599,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.136.281,03	4.254.682,00	3.811.758,68	442.923,32	881.599,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	- 5.136.281,03	- 4.254.682,00			- 881.599,03

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:44CA4997

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º BIMESTRE/2018							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00						80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis							-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	80.000,00						80.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)

					PAGAR NÃO PROCESSADOS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (II+f+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-							

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D7D14E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - MDE

ANEXO 11		Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 6º BIMESTRE/2018			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	364.800,00	364.800,00	552.969,90	151,58	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.800,00	28.800,00	93.000,63	322,92	
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	88.479,46	411,53	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.300,00	7.300,00	4.521,17	61,93	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	25.000,00	25.000,00	31.972,00	127,89	
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	31.972,00	127,89	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	131.000,00	131.000,00	242.122,32	184,83	
1.3.1- ISS	130.000,00	130.000,00	242.122,32	186,25	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	185.874,95	103,26	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.362.500,00	13.362.500,00	11.005.122,44	82,36	
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	8.756.886,61	79,61	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	8.049.373,39	80,49	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	357.214,39	51,03	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	350.298,83	116,77	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	2.099.341,77	97,64	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.500,00	4.500,00	2.642,28	58,72	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.836,01	30,60	
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.077,46	103,87	
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	142.338,31	71,17	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.727.300,00	13.727.300,00	11.558.092,34	84,20	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	4,93	0,03	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	431.000,00	431.000,00	332.282,58	77,10	
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	87.754,08	79,78	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	102.000,00	102.000,00	82.338,00	80,72	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	27.216,39	60,48	
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	131.598,27	90,76	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	3.375,84	13,50	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	93.240,00	77,70	
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	93.240,00	77,70	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	566.000,00	566.000,00	425.527,51	75,18	

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.672.500,00		2.672.500,00		2.059.781,16	77,07	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00		2.200.000,00		1.610.134,12	73,19	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	430.000,00		430.000,00		419.868,11	97,64	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	900,00		900,00		528,36	58,71	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00		1.200,00		367,25	30,60	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1,5 – 1,5,5) + 2,5))	400,00		400,00		415,43	103,86	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00		40.000,00		28.467,89	71,17	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.610.000,00		2.610.000,00		2.301.658,20	88,19	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00		2.400.000,00		2.299.794,95	95,82	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00		200.000,00		-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00		10.000,00		1.863,25	18,63	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 272.500,00		- 272.500,00		240.013,79	- 88,08	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.720.000,00	2.478.271,35	2.470.130,82	99,67	2.470.130,82	99,67	-
13.1- Com Educação Infantil	714.000,00	1.057.113,54	1.049.070,79	99,24	1.049.070,79	99,24	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.006.000,00	1.421.157,81	1.421.060,03	99,99	1.421.060,03	99,99	-
14- OUTRAS DESPESAS	880.000,00	451.918,36	285.419,40	63,16	285.419,40	63,16	-
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	781.000,00	352.918,36	285.419,40	80,87	285.419,40	80,87	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.600.000,00	2.930.189,71	2.755.550,22	94,04	2.755.550,22	94,04	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							390,27
17.1 - FUNDEB 60%							390,27
17.2 - FUNDEB 40%							-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							390,27
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.755.159,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							107,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							12,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 19,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							390,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							390,27
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.488.614,00	1.653.619,40	1.470.252,68	88,91	1.470.252,68	88,91	-
22.1 - Creche	1.488.614,00	1.653.619,40	1.470.252,68	88,91	1.470.252,68	88,91	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	813.000,00	1.156.113,54	1.049.070,79	90,74	1.049.070,79	90,74	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	675.614,00	497.505,86	421.181,89	84,66	421.181,89	84,66	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.667.000,00	3.731.607,00	3.539.391,01	94,85	3.535.063,71	94,73	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.787.000,00	1.774.076,17	1.706.479,43	96,19	1.706.479,43	96,19	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.880.000,00	1.957.530,83	1.832.911,58	93,63	1.828.584,28	93,41	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	8.000,00	500,00	-	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.163.614,00	5.385.726,40	5.009.643,69	93,02	5.005.316,39	92,94	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							240.013,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							1.863,25
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							390,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							242.267,31
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							4.763.049,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							41,21
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	70.000,00	54.128,69	77,33	54.128,69	77,33	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	601.000,00	711.587,60	564.515,76	79,33	290.465,76	40,82	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	676.000,00	781.587,60	618.644,45	79,15	344.594,45	44,09	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.839.614,00	6.167.314,00	5.628.288,14	91,26	5.349.910,84	86,75	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)		-
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		-
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					390,27		13.224,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.299.794,95		87.754,08
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.296.817,16		101.214,76
48.1 Orçamento do Exercício					2.296.817,16		101.214,76
48.2 Restos a Pagar					-		-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.863,25		235,90
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					5.231,31		0,00
51- (+) Ajustes					-		-
51.1 Retenções					-		-
51.2 Conciliação Bancária					-		-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					5.231,31		0,00

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F09B5609

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - SAÚDE

ANEXO 12		Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Bimestre de Referência: 6o Bimestre/2018			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)				em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	364.800,00	364.800,00	552.969,90	151,58	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.500,00	21.500,00	88.479,46	411,53	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	31.972,00	127,89	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	242.122,32	186,25	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	185.874,95	103,26	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.300,00	1.300,00	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	4.521,17	90,42	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	13.362.500,00	13.362.500,00	10.297.609,22	77,06	
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	8.049.373,39	73,18	
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.077,46	103,87	
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	142.338,31	71,17	
Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	2.099.341,77	97,64	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.836,01	30,60	
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.500,00	4.500,00	2.642,28	58,72	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.727.300,00	13.727.300,00	10.850.579,12	79,04	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.621.240,00	1.621.240,00	1.941.593,91	119,76	
Provenientes da União	1.591.240,00	1.591.240,00	1.941.593,91	122,02	
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	-	-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.000,00	53.000,00	13.397,29	25,28	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.674.240,00	1.674.240,00	1.954.991,20	116,77	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados

	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.880.500,00	4.185.812,02	3.890.909,32	92,95	3.817.892,43	91,21	73.016,89
Pessoal e Encargos Sociais	1.921.500,00	2.168.980,20	2.083.056,96	96,04	2.080.324,79	95,91	2.732,17
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.959.000,00	2.016.831,82	1.807.852,36	89,64	1.737.567,64	86,15	70.284,72
DESPESAS DE CAPITAL	645.500,00	488.807,98	440.661,65	90,15	398.772,90	81,58	41.888,75
Investimentos	645.500,00	488.807,98	440.661,65	90,15	398.772,90	81,58	41.888,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	4.526.000,00	4.674.620,00	4.331.570,97	92,66	4.216.665,33	90,20	114.905,64
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	Inscritas em Restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.933.000,00	2.381.306,57	2.175.145,86	91,34	2.090.670,44	87,80	84.475,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.933.000,00	2.381.306,57	2.175.145,86	91,34	2.090.670,44	87,80	84.475,42
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					30.430,22		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.933.000,00	2.381.306,57	2.175.145,86	91,34	2.121.100,66	87,80	84.475,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.593.000,00	2.293.313,43	2.156.425,11	94,03	2.095.564,67	91,38	60.860,44
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							467.977,80
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017			19.798,82	-	17.386,82	2.412,00	-
Inscritos em 2016			802,77	-	-	802,77	-
Inscritos em 2015			1.626,00	-	-	1.626,00	-
Inscritos em 2014			-	-	-	-	-
Inscritos em 2013			-	-	-	-	-
Total			22.227,59	-	17.386,82	4.840,77	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011			-	-	-	-	-
Total(VIII)			-	-	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2016			-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015			-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014			-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013			-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012			-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011			-	-	-	-	-
Total(IX)			-	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a pagar não processados
Atenção Básica	3.512.000,00	3.728.210,14	3.506.967,60	80,96	3.432.522,33	81,40	74.445,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	553.000,00	653.876,00	620.495,67	14,32	583.153,46	13,83	37.342,21
Suporte Profilático e Terapêutico	216.500,00	104.812,00	50.836,14	1,17	50.000,39	1,19	835,75
Vigilância Sanitária	26.500,00	19.575,00	12.408,59	0,29	11.844,35	0,28	564,24
Vigilância Epidemiológica	218.000,00	168.146,86	140.862,97	3,25	139.144,80	3,30	1.718,17
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.526.000,00	4.674.620,00	4.331.570,97	100,00	4.216.665,33	100,00	114.905,64

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:5EB8C356

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º BIMESTRE/2018		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.014.714,00	15.071.194,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.700,00	585.055,62
IPTU	21.500,00	88.479,46
ISS	130.000,00	242.122,32
ITBI	25.000,00	31.972,00
IRRF	180.000,00	185.874,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.200,00	36.606,89
Contribuições	225.000,00	266.664,96
Receita Patrimonial	537.300,00	85.819,13
Aplicações Financeiras (II)	494.100,00	81.655,13
Outras Receitas Patrimoniais	43.200,00	4.164,00
Transferências Correntes	16.715.414,00	14.113.542,14
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	7.146.752,49
Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	1.679.473,66
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	113.870,42
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.662,03
Transferências da LC 87/1996	3.600,00	2.113,92
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	1.468,76
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	2.299.794,95
Outras Transferências Correntes	3.225.414,00	2.868.405,91
Demais Receitas Correntes	124.300,00	20.112,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	124.300,00	20.112,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.520.614,00	14.989.539,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.195.000,00	1.028.955,09
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	80.000,00	
Transferências de Capital	2.115.000,00	1.028.955,09
Convênios	2.115.000,00	1.028.955,09
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.195.000,00	1.028.955,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.715.614,00	16.018.494,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.150.658,70
Pessoal e Encargos Sociais	9.713.599,05	9.159.439,90	9.154.179,22	9.021.965,05	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.609,00	632,35	632,35	632,35	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.426.450,65	5.766.776,93	5.591.088,70	5.356.521,17	158.862,15	22.904,39	20.404,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.140.049,70	14.926.216,83	14.745.267,92	14.378.486,22	158.862,15	22.904,39	20.404,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.136.281,03	4.254.682,00	3.811.758,68	3.805.820,68	11.649,10	2.000,00	2.000,00
Investimentos	4.939.838,43	4.089.692,63	3.646.769,31	3.640.831,31	11.649,10	2.000,00	2.000,00
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-			
Amortização da Dívida (XX)	191.442,60	164.989,37	164.989,37	164.989,37	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.944.838,43	4.089.692,63	3.646.769,31	3.640.831,31	11.649,10	2.000,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.194.888,13	19.015.909,46	18.392.037,23	18.019.317,53	170.511,25	24.904,39	22.404,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.193.738,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-204.416,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		81.655,13
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		632,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-2.112.715,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.432.368,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2017 (a) Até o Bimestre/ 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.437.399,79 2.807.835,06
DEDUÇÕES (XXIX)		3.887.339,53 1.444.191,85
Disponibilidade de Caixa		3.887.339,53 1.444.191,85
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.145.483,83 1.937.251,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		258.144,30 493.059,63
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-2.449.939,74 1.363.643,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.813.582,95
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-234.915,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.407.551,12
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	6.456.049,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	6.373.761,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.187.225,73
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira

Código Identificador:640E8E54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019.**

A Secretaria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu - RN, com sede à Rua 26 de julho, nº 08, Centro, CEP 59162/000, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1010/2013-GP/PMSJM, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de vagas para o **Processo Seletivo de Bolsa Monitoria** para as Escolas Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado Bolsa Monitoria, será da Comissão Municipal Organizadora e de uma banca examinadora nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, devesa ter cinco membros (técnicos da própria secretaria), um membro do núcleo sindical, um membro do conselho Municipal de Educação, especialmente designada para atuar neste, instituída no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, através de Portaria nomeada para este fim.

1.2. Os candidatos selecionados serão bolsistas do “*Programa bolsa Monitoria*”.

1.3. As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES

Os bolsistas convocados cumprirão suas atividades nos termos da legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição e de acordo com normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1010/2013, os candidatos selecionados deverão atuar na Educação Infantil (níveis II e III) e nas turmas de Ensino Fundamental I e II (no apoio de alunos com deficiência que ainda não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene e locomoção), objetivando integrar o aluno no processo de formação profissional, desenvolvendo atividade de ensino e busca a melhoria do processo ensino aprendizagem, servindo como instrumento de apoio ao docente.

4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.

4.1 O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos termos da legislação vigente.

5. DAS VAGAS:

5.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo às necessidades das Escolas e/ou CMEIS.

5.2 - inicialmente serão corrigidas as redações dos candidatos que estão cursando a partir do 3º período;

5.3 - Em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos citados no item 5.2, serão corrigidas as redações dos demais candidatos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1– Poderá inscrever-se o aluno que:

6.1.1Estiver regularmente matriculado no curso de Pedagogia de qualquer entidade Superior Pública ou Privada;

6.1.2Estiver cursando a partir do 1º semestre letivo;

6.1.3Não ter vínculo empregatício.

6.1.4 - Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

6.1.5 - Ter nacionalidade brasileira;

6.1.6 - Ter na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

6.1.7 - Estar cursando **Curso de Nível Superior de Pedagogia**;

6.1.8 - Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

6.1.9 - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

6.1.10 - Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

6.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

6.2.1 - Número do RG e CPF;

6.2.2 - Comprovante de residência;

6.2.3 - Uma resma de papel ofício A4.

6.3 - As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

6.4 - O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e/ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

6.5. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

6.5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

6.5.2 A contratação obedecerá à ordem de classificação;

6.5.3 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5.4 candidatos portadores de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

6.5.5 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

6.6 - Procedimentos de inscrição:

6.6.1 - Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;

6.6.2 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição.

6.7 - **Local da inscrição:** Secretaria Municipal de Educação, das **8:00 h as 13:00h**

7 - DA SELEÇÃO:

7.1 - O processo seletivo será realizado em uma única fase, que compreende uma avaliação dissertativa com, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 20 linhas e pontuação de 0 a 10.

7.1.1- A avaliação dissertativa deverá atingir 5,0 como ponto de corte.

8. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

8.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

8.1.1 - Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

8.1.2 - Declaração que esta cursando o Curso Superior de Pedagogia;

8.2- O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

8.2.1- Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

8.2.2- A lotação acontecerá respeitando a classificação do processo seletivo.

9. RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 26 de julho nº08 centro, no prazo descrito no anexo III.

10. ADVERTENCIA:

Durante o processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 - Este Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2019, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

11.2 - Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, se houver candidatos selecionados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério do Secretário Geral do Município e do Secretário Municipal de Educação.

11.3 - O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

12.2. Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no Anexo III – Cronograma, deste edital.

12.3. Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de São José de Mipibu, está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

12.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas na Secretaria Municipal de Educação e no Quadro de Avisos do Município.

12.6. Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção, regularmente instituída no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, através de Portaria do GS/SME.

São José de Mipibu/RN, 22 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARTINS DE MOURA

Secretária Municipal de Educação

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA 26 DE JULHO Nº08 CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,

FONE/FAX (84) 3273-3406 – CEP 59162-000

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de Bolsa Monitoria – Edital nº 001/2019		
Nome do candidato:		
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Documento:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones: DDD () Ou	
Universidade: Período:		
Candidato (a) portador (a) de deficiência?	Apresentou atestado?	
() sim () não	() sim () não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência.		

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmam conhecer e concordar plenamente.

São José de Mipibu/ RN, ___/___/2019.

Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA 26 DE JULHO Nº08 CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,
 FONE/FAX (84) 3273-3406 – CEP 59162-000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo de Bolsa Monitoria Edital nº 001/2019	
Nome do candidato:	
Local e data:	
São José de Mipibu / RN, ___/___/2019	Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA 26 DE JULHO Nº08 CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,
 FONE/FAX (84) 3273-3406 – CEP 59162-000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo de Bolsa Monitoria Edital nº 001/2019	
Nome do candidato:	
Local e data:	
São José de Mipibu / RN, ___/___/2019	Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA 26 DE JULHO Nº08 CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,
 FONE/FAX (84) 3273-3406 – CEP 59162-000

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Processo Seletivo de Bolsa Monitoria - Edital Nº 001/2019

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DO RG:

ENDEREÇO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA 26 DE JULHO Nº08 CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,
 FONE/FAX (84) 3273-3406 – CEP 59162-000

Anexo III

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
23/01/2019	Publicação	Publicação do edital
23 a 28/01/2019	Divulgação	Divulgação do edital

Período de Inscrição 29 e 30/01/2019	Inscrição	Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação Horário 8:00 h as 13:00h
31/01/2019	Avaliação dissertativa	Local: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO BEZERRA DE MELO, Rua Olavo Feliciano, Centro- SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN HORA: 10:00H
11/02/2019	Publicação	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados Local: Secretaria Municipal de educação Horário 8:00 h as 13:00h
12/02/2019	Recursos	Período para solicitação de recursos Local: Secretaria Municipal de educação Horário 8:00 h as 13:00h
13/02/2019	Julgamento	Análise, julgamentos e resultado dos recursos Local: Secretaria Municipal de educação Horário 8:00 h as 13:00h
14/02/2019	Publicação	Resultado final Local: Secretaria Municipal de educação Horário 8:00 h as 13:00h

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:38700A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 011, de 01 de novembro de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 402, 05 de Julho de 2017*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 1.059.490,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de novembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 011, de 01 de novembro de 2018.

Anexo I – Remanejamento

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2018	02	02.062.0001.0010.2053	3190110000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	02	02.062.0001.0010.2053	3190110000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	02	02.062.0001.0010.2053	3190110000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3190110000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3190110000	1000	F	12.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3190130000	1000	F	8.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3350410000	1000	F	2.500,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0008.2054	3190110000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0008.2054	3190110000	1000	F	600,00
01/11/2018	02	04.131.0001.0007.2052	3190110000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0012.2035	3190110000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0012.2035	3190110000	1000	F	4.500,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0012.2035	3191130000	1000	F	8.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0012.2035	3191130000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0014.0001	4690710000	1000	F	15.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3191130000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390300000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390470000	1000	F	7.000,00
01/11/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3190110000	1000	S	6.000,00
01/11/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3190130000	1000	S	5.000,00
01/11/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3190130000	1000	S	5.000,00
01/11/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3191130000	1000	S	5.000,00
01/11/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390390000	1000	S	2.000,00
01/11/2018	05	08.243.0006.0036.2009	3350410000	1000	S	2.000,00
01/11/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3190110000	1029	S	5.400,00
01/11/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3191130000	1029	S	2.000,00
01/11/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3191130000	1029	S	5.000,00
01/11/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1029	S	5.000,00
01/11/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390390000	1029	S	10.000,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0043.2051	3190110000	1029	S	15.000,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0043.2051	3190110000	1029	S	700,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0043.2051	3191130000	1029	S	5.000,00

01/11/2018	05	08.244.0006.0217.2027	3390300000	1029	S	500,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0217.2027	3390300000	1029	S	2.200,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0217.2027	3390390000	1029	S	500,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0217.2027	3390390000	1029	S	400,00
01/11/2018	05	08.422.0006.0032.2010	3190110000	1000	S	10.000,00
01/11/2018	05	08.422.0006.0032.2010	3190110000	1000	S	2.000,00
01/11/2018	05	08.422.0006.0032.2010	3390300000	1000	S	1.500,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0048.1038	4490520000	1002	S	70.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	1002	S	40.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	1002	S	20.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	1002	S	8.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	1002	S	10.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	1.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	3.200,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390320000	1002	S	9.500,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1002	S	6.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1002	S	10.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1064	S	10.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1064	S	2.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1064	S	39.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1064	S	26.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1064	S	25.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3390390000	1064	S	13.040,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3390390000	1064	S	10.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3390390000	1064	S	5.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3390390000	1064	S	10.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2020	3190040000	1064	S	500,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2020	3190040000	1064	S	3.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2020	3191130000	1002	S	5.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1002	S	33.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1064	S	22.500,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1064	S	5.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1064	S	2.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1064	S	4.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1064	S	1.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1064	S	36.500,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2081	3190110000	1064	S	3.500,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2081	3190110000	1064	S	9.600,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2081	3190110000	1064	S	5.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2081	3190110000	1064	S	5.200,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2090	3191130000	1002	S	5.000,00
01/11/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1067	S	20.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1019	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1019	F	3.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0057.2031	3390300000	1060	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	1058	F	5.100,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	1058	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	1001	F	11.850,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	1001	F	25.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3191130000	1001	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	16.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	3.500,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190130000	1018	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3191130000	1018	F	15.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3191130000	1018	F	12.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3191130000	1018	F	50.000,00
01/11/2018	07	12.365.0010.0217.2033	3191130000	1018	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.365.0010.0217.2033	3191130000	1018	F	30.000,00
01/11/2018	07	12.365.0010.0221.2028	3390300000	1001	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.365.0010.0221.2034	3191130000	1019	F	5.000,00
01/11/2018	08	15.452.0012.0119.2037	3190110000	1000	F	500,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3190110000	1000	F	1.500,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3190130000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390390000	1000	F	1.500,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390390000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3190110000	1000	F	1.500,00
01/11/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3190130000	1000	F	4.000,00
01/11/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3190130000	1000	F	2.700,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3190110000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3191130000	1000	F	15.000,00
01/11/2018	13	25.752.0013.1310.2075	3390390000	1017	F	5.000,00
01/11/2018	16	10.302.0021.0224.2089	3370700000	1002	S	3.000,00
TOTAL						1.059.490,00

Anexo II – Anulações

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2018	02	02.062.0001.0010.2053	3390140000	1000	F	1.000,00

01/11/2018	02	02.062.0001.0010.2053	3390390000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	02	02.062.0001.0010.2053	4490520000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0004.2002	4490520000	1000	F	8.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0008.2054	4490520000	1000	F	600,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0011.1072	4490510000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0011.1072	4490510000	1000	F	2.500,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0011.1072	4490510000	1000	F	12.000,00
01/11/2018	02	04.122.0001.0011.1072	4490520000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	02	04.131.0001.0007.2052	4490520000	1000	F	1.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0012.2035	4490520000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0014.0001	4690730000	1000	F	15.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0015.2005	4490520000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0023.2069	3350410000	1000	F	4.500,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3191090000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390350000	1000	F	7.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490510000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0115.1073	4490510000	1000	F	8.000,00
01/11/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3191090000	1000	S	6.000,00
01/11/2018	05	08.122.0006.0116.2006	4490520000	1000	S	5.000,00
01/11/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390040000	1029	S	5.000,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0030.1040	4490510000	1000	S	10.000,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0030.1040	4490510000	1000	S	5.000,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0030.1040	4490510000	1000	S	5.000,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0030.1040	4490510000	1021	S	5.000,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0042.1066	4490510000	1021	S	2.000,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0043.2051	3190110000	1000	S	15.000,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0043.2051	4490520000	1000	S	5.000,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0043.2051	4490520000	1029	S	400,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0043.2051	4490520000	1029	S	700,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0044.2144	3350410000	1021	S	10.000,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0217.2027	3390140000	1029	S	500,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0217.2027	3390360000	1000	S	2.200,00
01/11/2018	05	08.244.0006.0217.2027	4490520000	1029	S	2.000,00
01/11/2018	05	08.422.0006.0032.2010	3190130000	1000	S	2.000,00
01/11/2018	05	16.482.0005.0006.1023	4490510000	1000	S	500,00
01/11/2018	05	16.482.0005.0006.1023	4490510000	1000	S	5.400,00
01/11/2018	05	16.482.0005.0006.1023	4490510000	1000	S	1.500,00
01/11/2018	05	16.482.0005.0006.1023	4490510000	1021	S	2.000,00
01/11/2018	06	10.301.0007.0044.0223	3390140000	1002	S	2.000,00
01/11/2018	06	10.301.0007.0044.0223	3390300000	1002	S	2.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0045.1014	4490510000	1002	S	3.500,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0045.1014	4490510000	1002	S	500,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0045.1014	4490510000	1002	S	4.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0045.1014	4490510000	1023	S	9.600,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0045.1014	4490510000	1023	S	5.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0046.1039	4490520000	1002	S	10.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0046.1039	4490520000	1023	S	70.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0046.1039	4490520000	1023	S	10.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0046.1039	4490520000	1064	S	10.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0049.1064	4490520000	1002	S	8.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0049.1064	4490520000	1023	S	22.500,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0049.1064	4490520000	1023	S	40.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0049.1064	4490520000	1023	S	20.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3190130000	1002	S	1.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3350410000	1002	S	5.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3350410000	1002	S	10.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0117.2016	4490520000	1002	S	9.500,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190040000	1002	S	26.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190040000	1064	S	6.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190040000	1064	S	39.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3190110000	1002	S	25.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2020	3390300000	1002	S	3.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1002	S	36.500,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	1064	S	1.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	1002	S	20.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	1002	S	33.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2067	3390300000	1002	S	3.200,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2081	3190160000	1064	S	5.200,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2081	4490520000	1064	S	5.000,00
01/11/2018	06	10.301.0008.0201.2090	3190040000	1002	S	5.000,00
01/11/2018	06	10.302.0008.0049.1057	4490520000	1002	S	5.000,00
01/11/2018	06	10.302.0008.0049.1057	4490520000	1023	S	10.000,00
01/11/2018	06	10.305.0008.0206.1063	4490510000	1023	S	13.040,00
01/11/2018	07	12.122.0011.0068.1004	4490510000	51001	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1001	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0057.2031	3390300000	1001	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0058.2036	4490520000	1001	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3190110000	1079	F	11.850,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190130000	1001	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3190110000	1019	F	16.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3191090000	1019	F	5.100,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0063.1019	4490510000	1022	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0063.1019	4490510000	61001	F	1.000,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0072.1003	4490510000	1001	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0072.1003	4490510000	1022	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0072.1003	4490510000	51001	F	5.000,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0073.1071	4490520000	1022	F	50.000,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0073.1071	4490520000	1022	F	30.000,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0073.1071	4490520000	51001	F	10.000,00

01/11/2018	07	12.365.0010.0217.2033	3190110000	1018	F	3.500,00
01/11/2018	07	12.365.0010.0217.2033	3190110000	1018	F	25.000,00
01/11/2018	07	12.365.0010.0221.2028	3390390000	1001	F	5.000,00
01/11/2018	07	13.392.0011.0071.1061	4490520000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	07	13.392.0011.0071.1061	4490520000	1000	F	12.000,00
01/11/2018	07	13.392.0011.0071.1061	4490610000	1092	F	15.000,00
01/11/2018	07	13.392.0011.0080.2100	4490520000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	08	15.452.0012.0119.2037	3390920000	1000	F	500,00
01/11/2018	09	20.544.0015.0076.1034	4490510000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	09	20.544.0015.0076.1034	4490510000	1024	F	10.000,00
01/11/2018	09	20.544.0015.0078.1036	4490510000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0094.1005	4490510000	1000	F	1.500,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0094.1005	4490510000	1000	F	2.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0094.1005	4490510000	51000	F	5.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0096.2112	4490510000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390920000	1000	F	1.500,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	4490510000	1000	F	3.000,00
01/11/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3190090000	1000	F	1.500,00
01/11/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	1000	F	4.000,00
01/11/2018	10	27.812.0017.0121.2040	4490520000	1000	F	2.700,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3190110000	1094	F	10.000,00
01/11/2018	13	15.451.0014.0108.2079	3390300000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	13	15.451.0023.2303.1026	4490510000	1000	F	15.000,00
01/11/2018	16	10.302.0021.0224.2089	3371700000	1002	S	3.000,00
TOTAL						1.059.490,00

São José do Seridó/RN, 01 de novembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:375F28FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 012, de 01 de novembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no Art. 4º, II, c/c Art. 5º, II, da *Lei nº 408, 24 de outubro de 2017* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – A anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de novembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 012, de 01 de novembro de 2018.

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3191130000	1018	F	15.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390390000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390390000	1000	F	6.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	8.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	30.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1314.1058	4490510000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1314.1058	4490510000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1314.1058	4490510000	1000	F	17.000,00

01/11/2018	13	15.451.0013.1314.1058	4490510000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	13	15.451.0013.1314.1058	4490510000	1000	F	10.000,00
TOTAL						281.000,00

São José do Seridó/RN, 01 de novembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390390000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390390000	1000	F	6.000,00
01/11/2018	07	12.122.0011.0068.1004	4490510000	1001	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390330000	1019	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0063.1019	4490510000	1022	F	30.000,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0066.1060	4490520000	1001	F	20.000,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0072.1003	4490510000	1022	F	10.000,00
01/11/2018	07	12.361.0011.0072.1003	4490510000	1022	F	10.000,00
01/11/2018	07	13.392.0011.0071.1061	3390300000	1000	F	15.000,00
01/11/2018	07	13.392.0011.0071.1061	4490510000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	08	15.451.0012.0018.1029	4490510000	1024	F	10.000,00
01/11/2018	08	15.452.0012.0119.2037	3390300000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	08	15.452.0012.0119.2037	3390360000	1094	F	5.000,00
01/11/2018	09	20.544.0015.0076.1034	4490510000	1024	F	10.000,00
01/11/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390360000	1094	F	5.000,00
01/11/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3390140000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	10	27.812.0017.0223.1006	4490510000	1000	F	17.000,00
01/11/2018	10	27.813.0017.0222.1030	4490510000	1000	F	5.000,00
01/11/2018	12	04.122.0020.0123.2076	3390300000	1000	F	8.000,00
01/11/2018	12	15.695.0020.0092.1054	3390390000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	12	15.695.0020.0092.1054	4490510000	1000	F	10.000,00
01/11/2018	13	15.451.0023.2304.1069	4490510000	1000	F	20.000,00
01/11/2018	16	10.302.0021.0224.2089	3371700000	1002	S	20.000,00
TOTAL						281.000,00

São José do Seridó/RN, 01 de novembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D0C23E4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 013, de 03 de dezembro de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 402, 05 de Julho de 2017*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 6.396,65 (SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 013, de 03 de dezembro de 2018.

Anexo I – Remanejamento

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/12/2018	14	09.272.0002.0029.2072	3390930000	01050	S	996,65
03/12/2018	14	09.272.0002.0029.2073	3190050000	01050	S	5.400,00
TOTAL						6.396,65

São José do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

Anexo II – Anulações

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/12/2018	14	09.272.0002.0029.2072	3190130000	01050	S	996,65
03/12/2018	14	09.272.0002.0029.2073	3190090000	01050	S	5.400,00
TOTAL						6.396,65

São José do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 13D8F072

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.623.984,00	17.630.125,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.279,00	484.601,60
IPTU	38.000,00	29.748,47
ISS	150.000,00	132.101,72
ITBI	40.000,00	36.431,21
IRRF	190.000,00	261.451,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.279,00	24.869,04
Contribuições	1.750.000,00	2.204.058,47
Receita Patrimonial	442.945,00	299.770,27
Aplicações Financeiras (II)	476.000,00	1.031,71
Outras Receitas Patrimoniais	33.055,00	298.738,56
Transferências Correntes	20.850.989,00	14.588.995,96
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	7.146.745,49
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.524.590,33
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	119.118,06
Cota-Parte do ITR	9.600,00	1.343,86
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	1.918,80
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	1.338,43
Transferências do FUNDEB	3.650.000,00	2.725.580,42
Outras Transferências Correntes	5.189.789,00	3.068.360,57
Demais Receitas Correntes	96.771,00	52.699,50
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.771,00	52.699,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.147.984,00	17.629.094,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.256.150,00	167.210,91
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	115.700,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	115.700,00	
Transferências de Capital	2.140.450,00	167.210,91
Convênios	2.140.450,00	167.210,91
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.256.150,00	167.210,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.404.134,00	17.796.305,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.374.338,75	16.715.276,90	16.576.889,17	16.496.962,08	24.889,42	90.384,69	90.384,69
Pessoal e Encargos Sociais	12.153.193,35	10.570.095,03	10.570.095,03	10.570.095,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	452,72	452,72	452,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.191.145,40	6.144.729,15	6.006.341,42	5.926.414,33	24.889,42	90.384,69	90.384,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.344.338,75	16.714.824,18	16.576.436,45	16.496.509,36	24.889,42	90.384,69	90.384,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.143.804,04	424.999,71	424.999,71	424.999,71	0,00	67.359,12	67.359,12
Investimentos	1.970.304,04	281.594,90	281.594,90	281.594,90	0,00	67.359,12	67.359,12
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	168.500,00	143.404,81	143.404,81	143.404,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.975.304,04	281.594,90	281.594,90	281.594,90	0,00	67.359,12	67.359,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	540.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.859.642,79	16.996.419,08	16.858.031,35	16.778.104,26	24.889,42	157.743,81	157.743,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							835.567,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-149.300,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		1.031,71
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		452,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		836.146,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.398.984,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.980.965,14	1.894.414,29
DEDUÇÕES (XXIX)	4.041.400,84	4.680.629,01
Disponibilidade de Caixa	4.041.400,84	4.680.629,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.075.461,30	4.763.986,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.060,46	83.357,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.060.435,70	-2.786.214,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-725.779,02

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-49.296,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.850.128,62
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.173.646,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.172.161,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	62.308,79
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	440.000,00

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8ED67656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO -

LICITAÇÃO N.º 0362018**OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LACTICINIOS****MODALIDADE: Pregão Presencial**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

LP LACTICINIOS EPP ** CPF/CNPJ : 11.696.607/0001-74 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Discriminação	Quant	Unidade	Preço	Total
369	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO , em embalagem plástica de peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; lista de ingredientes; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE	10000	LITRO	2.05	20.500,00

370	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR AMEIXA, em embalagem plástica de peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; lista de ingredientes; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	3000	LITRO	2.05	6.150,00
371	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	10000	LITRO	2.20	22.000,00
372	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G.	1000	UND	9.40	9.400,00
373	NATA DE LEITE BOVINO	150	KG	9.30	1.395,00
374	QUEIJO DE COALHO	800	KG	19.90	15.920,00
4213	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	5000	LITRO	2.20	11.000,00
TOTAL					86.365,00

Valor total da contratação 86.365,00 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 22 de Janeiro de 2019.

ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:CFF29CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

LICITAÇÃO N.º 0362018
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LACTICINIOS
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LP LACTICINIOS EPP ** CPF/CNPJ : 11.696.607/0001-74 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Discriminação	Quant	Unidade	Preço	Total
369	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, em embalagem plástica de peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; lista de ingredientes; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	10000	LITRO	2.05	20.500,00
370	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR AMEIXA, em embalagem plástica de peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; lista de ingredientes; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	3000	LITRO	2.05	6.150,00
371	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da	10000	LITRO	2.20	22.000,00

	federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.				
372	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G.	1000	UND	9,40	9.400,00
373	NATA DE LEITE BOVINO	150	KG	9,30	1.395,00
374	QUEIJO DE COALHO	800	KG	19,90	15.920,00
4213	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PADRONIZADO, em embalagem plástica, com conteúdo líquido de 1 litro, contendo as seguintes especificações mínimas: denominação de venda do produto; conteúdo líquido; nome ou razão social e endereço do estabelecimento; categoria do estabelecimento; cnpj; conservação do produto; marca comercial do produto; data de fabricação; data de validade; lote; expressão de registro do rotulo; informação nutricional. Com Selo de Inspeção Federal – SIF para as empresas licitantes estabelecidas em estado da federação diverso do Rio Grande do Norte; Selo de Inspeção Estadual – SIE para as empresas licitantes estabelecidas no Estado do Rio Grande do Norte; OU Selo de Inspeção Municipal – SIM para as empresas licitantes estabelecidas no Município de São José do Seridó/ RN, se houver. Em não havendo este selo, deve-se apresentar o SIE.	5000	LITRO	2,20	11.000,00
TOTAL					86.365,00

Valor total da contratação 86.365,00 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Seridó/ RN, 22 de Janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:6C82AEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE/2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.980.965,14	1.905.497,62	1.894.414,29
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.980.965,14	1.905.497,62	1.894.414,29
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.980.965,14	1.905.497,62	1.894.414,29
De Tributos	37.243,27	32.491,07	29.408,05
De Contribuições Previdenciárias	1.943.721,87	1.873.006,55	1.865.006,24
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.041.400,84	5.377.648,99	4.680.629,01
Disponibilidade de Caixa¹	4.041.400,84	5.377.648,99	4.680.629,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.075.461,30	5.386.820,03	4.763.986,18
(-) Restos a Pagar Processados	34.060,46	9.171,04	83.357,17
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.060.435,70	-3.472.151,37	-2.786.214,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.029.327,14	15.789.587,78	16.350.832,45
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,12%	12,07%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-14,69%	-21,99%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.835.192,57	18.947.505,34	19.620.998,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.151.673,31	17.052.754,80	17.658.899,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	11.137,39	23.574,20	1.933,64
RP NÃO-PROCESSADOS	322.791,80	134.858,92	247.511,23
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador -CRC RN-011221/O-6

HUDSON LIMA DE AZEVEDO

Controlador Geral

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:99681BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º SEMESTRE/2018										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.489.652,06	1.811,88	74.496,47	62.552,68	0,00	0,00	4.350.791,03	70.203,45	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.834,40	0,00	5.575,77	0,00	0,00	0,00	1.258,63	13.704,74	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	7.588,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.588,52	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	50.383,51	0,00	1.727,77	0,00	0,00	0,00	48.655,74	2.096,85	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	94.264,48	0,00	12.549,90	0,00			81.714,58	5.342,32	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.508,95	1.711,88	17.325,74	0,00			-4.528,67	28.161,04	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	638.079,63	0,00	35.359,50	62.552,68			540.167,45	17.806,05	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	30.891,83	0,00	1.957,79	0,00			28.934,04	3.092,45	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	3.572.253,24						3.572.253,24		0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00						0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00						0,00		0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00						0,00		0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	74.847,50	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.747,50	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	274.334,12	1.618,20	5.430,62	46.570,82	0,00	0,00	220.714,48	68.184,28	0,00	
Recursos Ordinários	274.334,12	1.618,20	5.430,62	46.570,82			220.714,48	68.184,28	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00						0,00		0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.763.986,18	3.430,08	79.927,09	109.123,50	0,00	0,00	4.571.505,51	138.387,73	0,00	

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

HUDSON LIMA DE AZEVEDO

Controlador Geral

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5E171E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º BIMESTRE/2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.980.834,00	24.980.834,00	3.322.548,39	13,30	16.828.141,79	67,36	8.152.692,21
RECEITAS CORRENTES	22.724.684,00	22.724.684,00	3.302.292,48	14,53	16.660.930,88	73,32	6.063.753,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	502.279,00	502.279,00	95.846,00	19,08	500.534,87	99,65	1.744,13
Impostos	437.000,00	437.000,00	94.167,62	21,55	475.665,83	108,85	- 38.665,83
Taxas	65.279,00	65.279,00	1.678,38	2,57	24.869,04	38,10	40.409,96
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	735.000,00	304.301,97	41,40	1.234.863,55	168,01	- 499.863,55
Contribuições Sociais	550.000,00	550.000,00	271.364,86	49,34	1.064.280,21	193,51	- 514.280,21
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.000,00	185.000,00	32.937,11	17,80	170.583,34	92,21	14.416,66
RECEITA PATRIMONIAL	509.055,00	509.055,00	55.569,20	10,92	299.770,27	58,89	209.284,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	-	-	1.031,71	4,13	23.968,29
Valores Mobiliários	476.000,00	476.000,00	55.569,20	11,67	298.738,56	62,76	177.261,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	8.055,00	8.055,00	-	-	-	-	8.055,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	69.999,00	69.999,00	-	-	-	-	69.999,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	999,00	999,00	-	-	-	-	999,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.850.989,00	20.850.989,00	2.834.089,01	13,59	14.588.995,96	69,97	6.261.993,04
Transferências da União e de suas Entidades	14.148.674,00	14.148.674,00	2.034.288,01	14,38	10.120.908,80	71,53	4.027.765,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.852.315,00	2.852.315,00	319.542,02	11,20	1.742.506,74	61,09	1.109.808,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.850.000,00	3.850.000,00	480.258,98	12,47	2.725.580,42	70,79	1.124.419,58
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.362,00	57.362,00	12.486,30	21,77	36.766,23	64,10	20.595,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.000,00	9.000,00	12.486,30	138,74	36.488,98	405,43	- 27.488,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	48.362,00	48.362,00	-	-	277,25	0,57	48.084,75
RECEITAS DE CAPITAL	2.256.150,00	2.256.150,00	20.255,91	0,90	167.210,91	7,41	2.088.939,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	115.700,00	115.700,00	-	-	-	-	115.700,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.700,00	60.700,00	-	-	-	-	60.700,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.140.450,00	2.140.450,00	20.255,91	0,95	167.210,91	7,81	1.973.239,09
Transferências da União e de suas Entidades	1.840.000,00	1.840.000,00	20.255,91	1,10	167.210,91	9,09	1.672.789,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.450,00	300.450,00	-	-	-	-	300.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.015.000,00	1.015.000,00	274.548,44	27,05	969.194,92	95,49	45.805,08

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.995.834,00	25.995.834,00	3.597.096,83	13,84	17.797.336,71	68,46	8.198.497,29			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.995.834,00	25.995.834,00	3.597.096,83	13,84	17.797.336,71	68,46	8.198.497,29			
DÉFICIT (VI) I	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.995.834,00	25.995.834,00	3.597.096,83	13,84	17.797.336,71	68,46	8.198.497,29			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	62.308,79	-	-	-	-	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.952.474,00	24.440.082,79	- 894.053,92	15.725.961,56	8.714.121,23	3.306.732,58	15.587.573,83	8.852.508,96	15.507.646,74	-
DESPESAS CORRENTES	19.922.274,00	21.756.278,75	- 885.664,56	15.300.961,85	6.455.316,90	3.249.069,80	15.162.574,12	6.593.704,63	15.082.647,03	138.387,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.981.380,00	10.535.133,35	190.526,58	9.155.779,98	1.379.353,37	1.983.587,43	9.155.779,98	1.379.353,37	9.155.779,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	- 247,28	452,72	29.547,28	21,83	452,72	29.547,28	452,72	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.910.894,00	11.191.145,40	1.075.943,86	6.144.729,15	5.046.416,25	1.265.460,54	6.006.341,42	5.184.803,98	5.926.414,33	138.387,73
DESPESAS DE CAPITAL	4.490.200,00	2.143.804,04	- 8.389,36	424.999,71	1.718.804,33	57.662,78	424.999,71	1.718.804,33	424.999,71	-
INVESTIMENTOS	4.269.500,00	1.970.304,04	- 13.294,17	281.594,90	1.688.709,14	37.565,75	281.594,90	1.688.709,14	1.688.709,14	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.700,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	168.500,00	4.904,81	143.404,81	25.095,19	20.097,03	143.404,81	25.095,19	143.404,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	-	-	540.000,00	-	-	540.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.043.360,00	1.618.060,00	204.334,25	1.414.315,05	203.744,95	432.577,51	1.414.315,05	203.744,95	1.414.315,05	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.995.834,00	26.058.142,79	- 689.719,67	17.140.276,61	8.917.866,18	3.739.310,09	17.001.888,88	9.056.253,91	16.921.961,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.995.834,00	26.058.142,79	- 689.719,67	17.140.276,61	8.917.866,18	3.739.310,09	17.001.888,88	9.056.253,91	16.921.961,79	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.995.834,00	26.058.142,79	- 689.719,67	17.140.276,61	8.917.866,18	3.739.310,09	17.001.888,88	9.056.253,91	16.921.961,79	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.015.000,00	1.015.000,00	274.548,44	27,05	969.194,92	95,49	45.805,08			
RECEITAS CORRENTES	1.015.000,00	1.015.000,00	274.548,44	27,05	969.194,92	95,49	45.805,08			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-			
Impostos	-	-	-	-	-	-	-			
Taxas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-			
CONTRIBUIÇÕES	1.015.000,00	1.015.000,00	274.548,44	27,05	969.194,92	95,49	45.805,08			
Contribuições Sociais	1.015.000,00	1.015.000,00	274.548,44	27,05	969.194,92	95,49	45.805,08			
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-			
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-			
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-			

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.043.360,00	1.618.060,00	204.334,25	1.414.315,05	203.744,95	432.577,51	1.414.315,05	203.744,95	1.414.315,05	
DESPESAS CORRENTES	1.043.360,00	1.618.060,00	204.334,25	1.414.315,05	203.744,95	432.577,51	1.414.315,05	203.744,95	1.414.315,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.043.360,00	1.618.060,00	204.334,25	1.414.315,05	203.744,95	432.577,51	1.414.315,05	203.744,95	1.414.315,05	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA
Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:72C46A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.952.474,00	24.440.082,79	894.053,92	15.725.961,56	91,75	8.714.121,23	3.306.732,58	15.587.573,83	91,68	8.852.508,96	138.387,73
LEGISLATIVA	998.040,00	998.040,00	- 29.841,56	702.196,59	4,10	295.843,41	143.927,47	702.196,59	4,13	295.843,41	-
Ação Legislativa	998.040,00	998.040,00	- 29.841,56	702.196,59	4,47	295.843,41	143.927,47	702.196,59	4,50	295.843,41	-
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	147.000,00	147.000,00	25.688,80	135.988,80	0,79	11.011,20	31.312,80	135.988,80	0,80	11.011,20	-
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	147.000,00	147.000,00	25.688,80	135.988,80	0,86	11.011,20	31.312,80	135.988,80	0,87	11.011,20	-
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.780.000,00	3.467.657,14	- 52.239,57	2.084.251,39	12,16	1.383.405,75	404.485,00	2.064.502,62	12,14	1.403.154,52	19.748,77
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.290.000,00	2.981.657,14	- 54.088,78	1.758.601,63	11,18	1.223.055,51	343.216,32	1.740.218,86	11,16	1.241.438,28	18.382,77
Administração Financeira	450.000,00	446.000,00	1.045,21	300.845,76	1,91	145.154,24	55.544,68	299.479,76	1,92	146.520,24	1.366,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	804,00	24.804,00	0,16	15.196,00	5.724,00	24.804,00	0,16	15.196,00	-
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.600,00	1.554.300,00	- 39.029,77	757.053,34	4,42	797.246,66	155.325,76	747.665,01	4,40	806.634,99	9.388,33
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.000,00	76.500,00	12,33	11.307,39	0,07	65.192,61	2.883,15	10.996,44	0,07	65.503,56	310,95
Assistência Comunitária	810.500,00	866.900,00	- 17.102,36	312.416,61	1,99	554.483,39	61.748,31	309.324,16	1,98	557.575,84	3.092,45
Demais Subfunções	514.100,00	602.900,00	- 21.939,74	433.329,34	2,76	169.570,66	90.694,30	427.344,41	2,74	175.555,59	5.984,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.205.000,00	1.205.000,00	23.674,55	1.015.965,23	5,93	189.034,77	215.922,64	1.015.965,23	5,98	189.034,77	-
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.205.000,00	1.205.000,00	23.674,55	1.015.965,23	6,46	189.034,77	215.922,64	1.015.965,23	6,52	189.034,77	-
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	6.061.500,00	6.227.200,00	182.204,33	3.885.747,27	22,67	2.341.452,73	869.701,85	3.839.780,18	22,58	2.387.419,82	45.967,09
Atenção Básica	4.477.000,00	4.450.240,00	15.361,64	3.030.825,92	19,27	1.419.414,08	637.224,95	2.999.199,49	19,24	1.451.040,51	31.626,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.000,00	950.500,00	- 66.916,67	425.356,73	2,70	525.143,27	107.112,90	411.842,44	2,64	538.657,56	13.514,29
Suporte Profilático e Terapêutico	198.500,00	489.500,00	- 97.462,59	315.522,15	2,01	173.977,85	100.551,38	315.522,15	2,02	173.977,85	-
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	334.000,00	326.960,00	- 33.186,71	113.742,47	0,72	213.217,53	24.812,62	112.916,10	0,72	214.043,90	826,37
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	300,00	0,00	9.700,00	-	300,00	0,00	9.700,00	-
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	5.801.500,00	5.862.490,00	431.675,55	3.817.330,21	22,27	2.045.159,79	855.895,33	3.796.186,30	22,33	2.066.303,70	21.143,91
Ensino Fundamental	3.978.500,00	4.064.790,00	266.645,52	2.849.446,96	18,12	1.215.343,04	655.884,74	2.829.035,90	18,15	1.235.754,10	20.411,06
Ensino Médio	50.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Ensino Profissional											
Ensino Superior											

Educação Infantil	1.659.000,00	1.667.700,00	165.030,03	967.883,25	6,15	699.816,75	200.010,59	967.150,40	6,20	700.549,60	732,85
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	34.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
CULTURA	442.000,00	329.410,00	- 4.000,00	31.000,00	0,18	298.410,00	6.800,00	31.000,00	0,18	298.410,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	442.000,00	329.410,00	- 4.000,00	31.000,00	0,20	298.410,00	6.800,00	31.000,00	0,20	298.410,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.233.834,00	2.944.985,65	172.428,34	2.107.316,49	12,29	837.669,16	403.782,69	2.091.966,66	12,30	853.018,99	15.349,83
Infra-Estrutura Urbana	2.715.054,00	2.647.754,00	164.908,02	1.943.550,42	12,36	704.203,58	384.136,57	1.928.200,59	12,37	719.553,41	15.349,83
Serviços Urbanos	408.080,00	196.080,00	- 7.520,32	101.347,90	0,64	94.732,10	19.646,12	101.347,90	0,65	94.732,10	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	110.700,00	101.151,65	-	62.418,17	0,40	38.733,48	-	62.418,17	0,40	38.733,48	-
HABITAÇÃO	21.000,00	4.100,00	-	-	-	4.100,00	-	-	-	4.100,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	21.000,00	4.100,00	-	-	-	4.100,00	-	-	-	4.100,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	-	6.389,44	0,04	43.610,56	-	6.389,44	0,04	43.610,56	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	6.389,44	0,04	23.610,56	-	6.389,44	0,04	23.610,56	-
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	95.800,00	- 1.400,00	1.050,00	0,01	94.750,00	600,00	1.050,00	0,01	94.750,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	54.000,00	-	-	-	54.000,00	-	-	-	54.000,00	-
Controle Ambiental	105.000,00	41.800,00	- 1.400,00	1.050,00	0,01	40.750,00	600,00	1.050,00	0,01	40.750,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	969.000,00	820.200,00	- 30.940,13	575.573,06	3,36	244.626,94	141.117,94	551.543,26	3,24	268.656,74	24.029,80
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	789.000,00	812.200,00	- 30.940,13	575.573,06	3,66	236.626,94	141.117,94	551.543,26	3,54	260.656,74	24.029,80
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	180.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	185.000,00	193.000,00	3.185,34	161.185,34	0,94	31.814,66	24.545,73	161.185,34	0,95	31.814,66	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	185.000,00	193.000,00	3.185,34	161.185,34	1,02	31.814,66	24.545,73	161.185,34	1,03	31.814,66	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	430.000,00	540.900,00	- 2.843,36	444.914,40	2,60	95.985,60	53.315,37	442.154,40	2,60	98.745,60	2.760,00

Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	646.000,00	857.600,00	92.983,52	728.883,52	4,25	128.716,48	220.230,80	728.883,52	4,29	128.716,48	
Ensino Fundamental	456.000,00	597.800,00	59.516,90	501.416,90	35,45	96.383,10	152.909,86	501.416,90	35,45	96.383,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	190.000,00	259.800,00	33.466,62	227.466,62	16,08	32.333,38	67.320,94	227.466,62	16,08	32.333,38	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	77.000,00	135.000,00	7.882,06	126.776,36	0,74	8.223,64	36.784,82	126.776,36	0,75	8.223,64	
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	134.000,00	7.882,06	126.776,36	8,96	7.223,64	36.784,82	126.776,36	8,96	7.223,64	
Serviços Urbanos	2.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											

Transporte Aéreo					-	-			-	-
Transporte Rodoviário					-	-			-	-
Transporte Ferroviário					-	-			-	-
Transporte Hidroviário					-	-			-	-
Transportes Especiais					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Desporto de Rendimento					-	-			-	-
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Lazer					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
ENCARGOS ESPECIAIS					-	-			-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-
Transferências					-	-			-	-
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7E68D4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º BIMESTRE/2018					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.645.000,00	1.645.000,00	2.287.080,73	1.444.275,34	
Receita de Contribuições dos Segurados	550.000,00	550.000,00	1.064.280,21	447.118,19	
Civil	550.000,00	550.000,00	1.064.280,21	447.118,19	
Ativo	550.000,00	550.000,00	1.064.280,21	447.118,19	
Inativo					
Pensionista					
Militar	-	-	-	-	
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	1.015.000,00	1.015.000,00	969.194,92	741.180,09	
Civil	1.015.000,00	1.015.000,00	969.194,92	741.180,09	
Ativo	1.015.000,00	1.015.000,00	969.194,92	741.180,09	
Inativo					
Pensionista					
Militar	-	-	-	-	
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Em Regime de Parcelamento de Débitos					
Receita Patrimonial	80.000,00	80.000,00	253.605,60	255.416,05	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	253.605,60	255.416,05	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	-	-	-	561,01	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes				561,01	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.645.000,00	1.645.000,00	2.287.080,73	1.444.275,34	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	142.000,00	136.600,00	24.421,43	1.604,20	24.421,43	1.487,02	-	-
Despesas Correntes	132.000,00	126.600,00	24.421,43	1.604,20	24.421,43	1.487,02	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.063.000,00	1.068.400,00	991.543,80	722.449,42	991.543,80	722.449,42	-	-
Benefícios - Civil	1.063.000,00	1.068.400,00	991.543,80	706.951,70	991.543,80	706.951,70	-	-
Aposentadorias	850.000,00	850.000,00	835.882,99	608.806,25	835.882,99	608.806,25	-	-
Penções	113.000,00	113.000,00	50.271,64	62.866,83	50.271,64	62.866,83	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	105.400,00	105.389,17	35.278,62	105.389,17	35.278,62	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Penções	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	15.497,72	-	15.497,72	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	15.497,72	-	15.497,72	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.205.000,00	1.205.000,00	1.015.965,23	724.053,62	1.015.965,23	723.936,44	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	440.000,00	440.000,00	1.271.115,50	720.221,72	1.271.115,50	720.338,90	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							440.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							-	
Outros Aportes para o RPPS							-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							-	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	3.572.253,24	2.801.747,60
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								

Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2									
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA
Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0F95D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE/2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								Em Reais
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				115.700,00				- 115.700,00
Receita de Alienação de Bens Móveis				55.000,00				55.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis				60.700,00				- 60.700,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2017 (i)		2018 (j) = (Ib - (II+f+ IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)								

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA
Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5D900DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - MDE

ANEXO 11		Poder/Orgão :					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN					
		Bimestre de Referência:					
		6º BIMESTRE/2018					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00					
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	437.000,00	437.000,00	475.665,83		108,85		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.000,00	57.000,00	45.681,74		80,14		
1.1.1- IPTU	38.000,00	38.000,00	29.748,47		78,29		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	15.933,27		83,86		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	40.000,00	40.000,00	36.431,21		91,08		
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	36.431,21		91,08		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-		-		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	150.000,00	132.101,72		88,07		
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	132.101,72		88,07		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-		-		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	190.000,00	190.000,00	261.451,16		137,61		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-		-		
1.5.1- ITR	-	-	-		-		
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-		-		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.867.000,00	14.867.000,00	10.817.266,23		72,76		
2.1- Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	8.756.879,61		72,37		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	8.050.671,96		70,01		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	357.214,39		102,06		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	348.993,26		139,60		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.905.737,64		76,23		
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	2.398,44		19,99		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	1.673,09		4,18		
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.679,74		11,20		
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	148.897,71		74,45		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-		-		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.304.000,00	15.304.000,00	11.292.932,06		73,79		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	84,82		1,70		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	499.000,00	499.000,00	265.721,31		53,25		
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	108.950,74		83,81		
5.2- Transferências Diretas - PDDE	12.000,00	12.000,00	-		-		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	80.920,00		67,43		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	22.719,54		64,91		
5.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	51.678,53		25,84		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	1.452,50		72,63		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	40.950,00		-		
6.1- Transferências de Convênios	-	-	40.950,00		-		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-		-		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-		-		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	504.000,00	504.000,00	306.756,13		60,86		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.853.400,00	2.853.400,00	2.022.211,26		70,87		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.610.134,12		70,01		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	381.147,31		76,23		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	479,64		19,99		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	334,66		4,18		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	335,88		11,20		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	29.779,65		74,45		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.670.000,00	3.670.000,00	2.727.600,67		74,32		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	2.725.580,42		80,16		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	-		-		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.020,25		10,10		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	546.600,00	546.600,00	703.369,16		128,68		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.320.000,00	2.485.500,00	2.375.131,54	95,56	2.375.131,54	95,56	-
13.1- Com Educação Infantil	809.000,00	847.500,00	801.867,83	94,62	801.867,83	94,62	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.511.000,00	1.638.000,00	1.573.263,71	96,05	1.573.263,71	96,05	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.545.000,00	1.675.960,00	842.849,19	50,29	840.752,34	50,17	-
14.1- Com Educação Infantil	554.000,00	589.000,00	268.413,01	45,57	267.680,16	45,45	-
14.2- Com Ensino Fundamental	991.000,00	1.086.960,00	574.436,18	52,85	573.072,18	52,72	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.865.000,00	4.161.460,00	3.217.980,73	77,33	3.215.883,88	77,28	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							353,10

17.1 - FUNDEB 60%							353,10
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							353,10
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.215.530,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %							87,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %							30,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 17,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							353,10
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							353,10
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.554.000,00	1.640.500,00	1.113.235,75	67,86	1.112.502,90	67,81	-
22.1 - Creche	1.554.000,00	1.640.500,00	1.113.235,75	67,86	1.112.502,90	67,81	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.363.000,00	1.436.500,00	1.070.280,84	74,51	1.069.547,99	74,46	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	191.000,00	204.000,00	42.954,91	21,06	42.954,91	21,06	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.987.500,00	4.210.990,00	3.020.939,71	71,74	3.005.870,97	71,38	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.502.000,00	2.724.960,00	2.147.699,89	78,82	2.146.335,89	78,77	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.485.500,00	1.486.030,00	873.239,82	58,76	859.535,08	57,84	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	427.500,00	334.910,00	31.000,00	9,26	31.000,00	9,26	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.969.000,00	6.186.400,00	4.165.175,46	67,33	4.149.373,87	67,07	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							703.369,16
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							2.020,25
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							353,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							705.742,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							3.412.631,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,22
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	213.100,00	100.874,66	47,34	97.698,24	45,85	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	582.000,00	493.000,00	187.025,95	37,94	184.860,05	37,50	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	712.000,00	706.100,00	287.900,61	40,77	282.558,29	40,02	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.681.000,00	6.892.500,00	4.453.076,07	64,61	4.431.932,16	64,30	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2017		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							(j)
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					353,10		15.846,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.725.580,42		108.950,74
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.669.682,17		97.043,08
48.1 Orçamento do Exercício					2.669.682,17		97.043,08
48.2 Restos a Pagar					-		-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.020,25		743,81
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					58.271,60		28.498,25
51- (+) Ajustes					-		-
51.1 Retenções					-		-
51.2 Conciliação Bancária					-		-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					58.271,60		28.498,25

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5DF26028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - ASPS

ANEXO 12		Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Bimestre de Referência: 6o Bimestre/2018					
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)		em Reais					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	437.000,00	437.000,00	475.665,83		108,85		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	29.748,47		78,29		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	36.431,21		91,08		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	132.101,72		88,07		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	261.451,16		137,61		
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-		-		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-		-		
Dívida Ativa dos Impostos	13.000,00	13.000,00	11.941,45		91,86		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	3.991,82		-		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	14.867.000,00	14.867.000,00	10.111.058,58		68,01		
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	8.050.671,96		66,53		
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.679,74		11,20		
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	148.897,71		74,45		
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.905.737,64		76,23		
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	1.673,09		4,18		
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		-		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	2.398,44		19,99		
Outras	-	-	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.304.000,00	15.304.000,00	10.586.724,41		69,18		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.857.160,00	1.857.160,00	2.357.731,00		126,95		
Provenientes da União	1.842.160,00	1.842.160,00	2.357.731,00		127,99		
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	-		-		
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-		-		
Outras Receitas do SUS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-		-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	15.764,59		17,52		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.947.160,00	1.947.160,00	2.373.495,59		121,90		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	5.058.500,00	6.032.240,00	4.186.364,92	69,40	4.140.397,83	68,64	45.967,09
Pessoal e Encargos Sociais	2.404.000,00	3.056.100,00	2.596.052,01	84,95	2.596.052,01	84,95	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.654.500,00	2.976.140,00	1.590.312,91	53,44	1.544.345,82	51,89	45.967,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.098.000,00	542.860,00	52.286,00	9,63	52.286,00	9,63	-
Investimentos	1.098.000,00	542.860,00	52.286,00	9,63	52.286,00	9,63	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	6.156.500,00	6.575.100,00	4.238.650,92	64,47	4.192.683,83	63,77	45.967,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/vg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	2.455.000,00	3.103.500,00	1.905.231,35	61,39	1.887.425,30	60,82	17.806,05
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	2.455.000,00	3.103.500,00	1.905.231,35	61,39	1.887.425,30	60,82	17.806,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.701.500,00	3.471.600,00	2.333.419,57	67,21	2.305.258,53	66,40	28.161,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							717.249,87
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2017	113.162,47	-	48.609,79	64.552,68			
Inscritos em 2016	-	-	-	-			
Inscritos em 2015	-	-	-	-			
Inscritos em 2014	-	-	-	-			
Inscritos em 2013	-	-	-	-			
Inscritos em 2012	-	-	-	-			

Inscritos em 2011	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	113.162,47			48.609,79		64.552,68		-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º								
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)				Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-				-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-				-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-				-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-				-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-				-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-				-		
Total(VIII)	-	-				-		
LIMITE NÃO CUMPRIDO								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26								
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)				Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-				-		
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-				-		
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-				-		
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-				-		
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-				-		
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-				-		
Total(IX)	-	-				-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados	
			Até o Bimestre (h)	% (h/TVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/TVg)x100		
Atenção Básica	4.672.000,00	4.847.140,00	3.400.414,34	80,22	3.368.787,91	80,35	31.626,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	942.000,00	901.500,00	408.671,96	9,64	395.157,67	9,42	13.514,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	198.500,00	489.500,00	315.522,15	7,44	315.522,15	7,53	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	334.000,00	326.960,00	113.742,47	2,68	112.916,10	2,69	826,37	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	300,00	0,01	300,00	0,01	-	
TOTAL	6.156.500,00	6.575.100,00	4.238.650,92	100,00	4.192.683,83	100,00	45.967,09	

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:78D7B918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			22.468.309,00	
Previsão Atualizada			22.468.309,00	
Receitas Realizadas			17.797.336,71	
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			62.308,79	
DESPESAS				
Dotação Inicial			25.995.834,00	
Créditos Adicionais			62.308,79	
Dotação Atualizada			26.058.142,79	
Despesas Empenhadas			17.140.276,61	
Despesas Liquidadas			17.001.888,88	
Despesas Pagas			16.921.961,79	
Superávit Orçamentário			937.683,71	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			17.140.276,61	
Despesas Liquidadas			17.001.888,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			16.350.832,45	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			2.287.080,73	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			1.015.965,23	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			1.271.115,50	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		- 1.398.984,00	1.005.447,54	-71,87%
Resultado Primário		- 149.300,00	835.567,51	-559,66%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		28.319,50	-	24.889,42	3.430,08
Poder Executivo		28.319,50	-	24.889,42	3.430,08
Poder Legislativo		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		328.532,76	61.665,45	157.743,81	109.123,50
Poder Executivo		328.532,76	61.665,45	157.743,81	109.123,50
Poder Legislativo		-	-	-	-
TOTAL		356.852,26	61.665,45	182.633,23	112.553,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.412.631,36	25%	30,22%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.215.530,78	60%	87,06%	
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				-	-
Despesa de Capital Líquida				424.999,71	1.718.804,33
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)		-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				159.930,69	3.981.623,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.305.258,53	15%	21,77%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)					-

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8F42F559

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, dentro do que determina a LOA 704/2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					20.000,00
03	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2.003		MANT. ATIV SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO		20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	Recursos Ordinários		

Art.2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					-20.000,00
03	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	1.003		PROGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		-20.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
		10010000	Recursos ordinários		
Anulação (-)					-20.000,00

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMARIZAL/RN, 23 de janeiro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:FAC18756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
QDD - LOA 2019

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02 062 0001 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				102.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		55.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		47.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					102.000,00
04 032 0003 2.003	Criação da Ouvidoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		12.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					27.000,00
04 122 0003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				820.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		485.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		485.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		335.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		334.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		145.000,00		
		Fonte 10010000	145.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		31.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					851.000,00
04 124 0001 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					15.000,00
04 124 0001 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		100.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		53.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					153.000,00
06 181 0004 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				282.868,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		129.868,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		129.868,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		88.868,00		
		Fonte 10010000	88.868,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		153.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		153.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		7.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					289.868,00
08 243 0016 2.007	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		77.000,00		

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			77.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			55.000,00	
		Fonte 10010000		55.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			15.000,00	
		Fonte 10010000		15.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			69.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00	
		Fonte 10010000		2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			55.000,00	
		Fonte 10010000		55.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.000,00	
		Fonte 10010000		6.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 10010000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					151.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.588.868,00
ORGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					30.000,00
04 122 0001 2.008	Contribuição a AMLAP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		50.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					50.000,00
04 122 0001 2.009	Contribuição a FEMURN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		15.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
04 122 0001 2.010	Contribuição a CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		5.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					5.000,00
04 122 0001 2.011	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		12.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		27.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					39.000,00
04 122 0001 2.012	Manutenção do Centro Administrativo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE				15.000,00
04 122 0005 2.013	Contribuição à Formação do PASEP			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			190.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		190.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		190.000,00	
		Fonte 10010000	190.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				190.000,00
04 122 0005 2.014	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00	
		Fonte 10010000	400.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				400.000,00
04 122 0005 2.015	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos precatórios			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			3.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida		3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		3.000,00	
		Fonte 10010000	3.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			80.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		80.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		80.000,00	
		Fonte 10010000	80.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				83.000,00
04 122 0005 2.016	Amortização da dívida e Juros, Junto ao PASEP			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida		5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00	
		Fonte 10010000	5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			15.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		15.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		15.000,00	
		Fonte 10010000	15.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				20.000,00
04 122 0005 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.095.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		131.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		131.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00	
		Fonte 10010000	100.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00	
		Fonte 10010000	15.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00	
		Fonte 10010000	3.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00	
		Fonte 10010000	3.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		964.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00	
		Fonte 10010000	5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		959.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00	
		Fonte 10010000	5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		176.000,00	
		Fonte 10010000	176.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00	
		Fonte 10010000	5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00	
		Fonte 10010000	3.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00	
		Fonte 10010000	50.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		250.000,00	
		Fonte 10010000	250.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00	
		Fonte 10010000	400.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	50.000,00	
		Fonte 10010000	50.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00	
		Fonte 10010000	5.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00	
		Fonte 10010000	5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00	
		Fonte 10010000	5.000,00	

TOTAL DA ATIVIDADE					1.110.000,00
04 122 0005 2.018	Recolhimento Previdenciário ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		150.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					150.000,00
04 122 0005 2.019	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		200.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.307.000,00
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos				DETALHAMENTO DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0007 2.020	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Educação e Desportos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				930.132,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		166.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		166.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		764.132,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		759.132,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		240.000,00		
		Fonte 10010000	240.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		125.000,00		
		Fonte 11110000	125.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		333.132,00		
		Fonte 10010000	190.000,00		
		Fonte 11110000	143.132,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		25.000,00		
		Fonte 11110000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		12.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					942.132,00
12 361 0005 1.005	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		45.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO					45.000,00
12 361 0007 2.021	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		36.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		108.000,00		

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		107.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 11110000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					146.000,00
12 361 0007 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.168.638,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		830.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		830.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 11130000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 11130000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.338.638,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.338.638,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800.000,00		
		Fonte 11130000	800.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 11130000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		120.000,00		
		Fonte 11130000	120.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		371.638,00		
		Fonte 11130000	371.638,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					2.218.638,00
12 361 0007 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.284.457,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		4.284.457,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.284.457,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		285.000,00		
		Fonte 11120000	285.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.594.457,00		
		Fonte 11120000	3.594.457,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		400.000,00		
		Fonte 11120000	400.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					4.284.457,00
12 361 0008 2.024	Manutenção das Ações da Quota do Salário Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				301.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		301.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		301.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 11200000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 11200000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 11200000	130.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		

		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		21.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11200000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					322.000,00
12 361 0008 2.025	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		38.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 11210000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					43.000,00
12 361 0008 2.026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		82.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		81.000,00		
		Fonte 11220000	81.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11220000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					82.000,00
12 361 0008 2.027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		47.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 11230000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11230000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11230000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					47.000,00
12 361 0008 2.028	Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual-PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		70.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					70.000,00
12 361 0009 1.006	Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		80.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 11250000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					80.000,00
12 361 0009 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 11400000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
12 361 0009 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00	
		Fonte 11240000	100.000,00	
TOTAL DO PROJETO				100.000,00
12 361 0009 2.029	Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00	
		Fonte 11110000	3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00	
		Fonte 11110000	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00	
		Fonte 11110000	3.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				9.000,00
12 361 0009 2.030	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00	
		Fonte 11240000	2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00	
		Fonte 11240000	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00	
		Fonte 11240000	2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				6.000,00
12 362 0007 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Médio			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		31.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00	
		Fonte 11110000	10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00	
		Fonte 11110000	10.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00	
		Fonte 11110000	5.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00	
		Fonte 11110000	5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 11110000	1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00	
		Fonte 11110000	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00	
		Fonte 11110000	2.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00	
		Fonte 11110000	2.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00	
		Fonte 11110000	2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00	
		Fonte 11110000	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00	
		Fonte 11110000	5.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 11110000	1.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00	
		Fonte 11110000	1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00	
		Fonte 11110000	5.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 11110000	1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				61.000,00
12 362 0008 2.032	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Médio			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00	
		Fonte 11110000	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00	
		Fonte 11110000	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00	
		Fonte 11230000	10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				30.000,00
12 364 0007 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Superior			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			48.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00	
		Fonte 11110000	5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00	
		Fonte 11110000	5.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00	

		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		11.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					59.000,00
12 365 0007 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				390.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		140.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 11110000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		250.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 11110000	90.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 11110000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		55.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					445.000,00
12 365 0007 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				621.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		421.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		421.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 11130000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		200.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		

		Fonte 11130000	200.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				621.000,00
12 365 0008 2.036	Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar - PNAE/CRECHE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00	
		Fonte 11220000	45.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				45.000,00
12 365 0008 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar-PNAE/PRÉ-ESCOLA			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00	
		Fonte 11220000	25.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				25.000,00
12 365 0009 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.000,00	
		Fonte 11240000	44.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		41.000,00	
		Fonte 10010000	41.000,00	
TOTAL DO PROJETO				85.000,00
12 365 0009 2.038	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00	
		Fonte 11230000	50.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00	
		Fonte 11110000	40.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00	
		Fonte 11110000	40.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				130.000,00
12 366 0008 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE/EJA			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00	
		Fonte 11220000	30.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				30.000,00
12 366 0008 2.040	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado-BRALF			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		11.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00	
		Fonte 11900000	2.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00	
		Fonte 10010000	5.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00	
		Fonte 10010000	1.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00	
		Fonte 10010000	2.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 10010000	1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00	
		Fonte 11900000	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00	
		Fonte 11900000	6.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00	
		Fonte 11900000	2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00	
		Fonte 11900000	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00	
		Fonte 11900000	1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 11900000	1.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00	
		Fonte 11900000	1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00	
		Fonte 11900000	5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				30.000,00
12 366 0009 2.041	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			79.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00	

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11900000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 11900000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 11900000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		55.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 11900000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 11900000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11900000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					79.000,00
12 367 0009 2.042	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
27 812 0010 1.010	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		66.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.000,00		
		Fonte 10010000	16.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 11400000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					66.000,00
27 812 0010 1.011	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		110.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO					110.000,00
27 812 0010 2.043	Manutenção das Ações do Setor de Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		71.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		71.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		73.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		8.000,00		

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						152.000,00
27 813 0010 1.012	Recuperação e Urbanização de Areas de	Lazer.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00		
		Fonte 11250000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						80.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						10.558.227,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					DETALHAMENTO DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
13 392 0008 2.044	Promoção de Eventos Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						35.000,00
13 392 0008 2.045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			55.000,00		
		Fonte 10010000		55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						55.000,00
13 392 0008 2.046	Manutenção das Ações do Setor de Cultura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					148.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			74.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			74.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 10010000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			74.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			3.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						160.000,00
13 392 0009 1.013	Promoção de Eventos Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					141.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			141.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			141.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.000,00		
		Fonte 15400000		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15200000		100.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
TOTAL DO PROJETO					141.000,00
13 392 0009 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000		15.000,00	
TOTAL DO PROJETO					15.000,00
13 392 0009 2.047	Modernização da Biblioteca Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000		40.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					70.000,00
18 544 0011 1.015	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15200000		50.000,00	
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
18 544 0011 1.016	Recuperar as APPs/Áreas de Preservação Permanente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15200000		50.000,00	
TOTAL DO PROJETO					80.000,00
18 544 0011 2.048	Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		35.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		22.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			22.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					57.000,00
23 695 0003 1.017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		25.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 10010000		25.000,00	
TOTAL DO PROJETO					25.000,00
23 695 0003 2.049	Manutenção das Ações do Setor de Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		30.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00	

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		23.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					53.000,00
23 695 0003 2.050	Logística Turística para Agentes Locais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					6.000,00
23 695 0003 2.051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
23 695 0003 2.052	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		8.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		9.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					17.000,00
23 695 0003 2.053	Manutenção das Ações do Setor da Juventude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		17.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					37.000,00
23 695 0003 2.054	Conceder apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		15.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE					25.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					841.000,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
15 451 0018 1.025	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		130.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00			
		Fonte 15100000	80.000,00			
TOTAL DO PROJETO						130.000,00
15 451 0018 1.026	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		50.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00			
		Fonte 16200000	50.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		75.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00			
		Fonte 16200000	75.000,00			
TOTAL DO PROJETO						125.000,00
15 451 0018 1.027	Aquisição de Imóveis					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO						50.000,00
15 451 0018 1.028	Aquisição de Veículos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO						50.000,00
15 451 0018 1.029	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		65.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO						65.000,00
15 451 0018 1.030	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos Conservação da Estrutura de Prédios Públicos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		20.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO						70.000,00
15 451 0018 1.031	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		20.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		40.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
TOTAL DO PROJETO						60.000,00
15 451 0018 1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		150.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00			
		Fonte 15100000	150.000,00			
TOTAL DO PROJETO						150.000,00
15 451 0018 1.033	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas					

3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					40.000,00
15 451 0018 2.092	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.492.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		560.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		560.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		932.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		932.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		320.000,00		
		Fonte 10010000	320.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		265.000,00		
		Fonte 10010000	265.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		318.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
		Fonte 16100000	18.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		120.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.612.000,00
15 451 0018 2.093	Implementação e Manutenção das Ações da Limpeza Publica Implementação e Manutenção das Ações dsa Limpeza Publica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				340.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		155.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		185.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					355.000,00
15 452 0018 1.034	Conclusão de Praça Publica Conclusão da Praça Publica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00

26 782 0018 1.035	Construção de Calçada nas principais Entradas da Cidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
26 782 0018 2.094	Manutenção das Ações do Setor de Transporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		33.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		23.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					61.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.868.000,00
ORGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0019 1.036	Melhoria da Infraestrutura das Estradas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		170.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.000,00		
		Fonte 15100000	170.000,00		
TOTAL DO PROJETO					170.000,00
20 605 0019 1.037	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		45.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					45.000,00
20 605 0019 2.095	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				426.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		182.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		182.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		244.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		244.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		27.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE					453.000,00
20 608 0020 1.038	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores Recuperação de pequenos Açudes para irrigação de pequenos plantios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					688.000,00
ORGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0019 1.041	Revitalização das Margens de Riachos e Rios Revitalização das Margens de Riachos e Rios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		70.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					70.000,00
18 541 0019 1.042	Implantação de Parque Ecológico Implantação de Parque Ecológico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					90.000,00
18 541 0019 1.043	Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
18 541 0019 2.099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				114.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		82.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		32.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					124.000,00
18 541 0020 1.044	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					70.000,00
18 541 0020 1.045	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		200.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					624.000,00
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0018 1.046	Construção de Abrigos Rodoviários				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
26 782 0018 1.047	Sinalização de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
26 782 0018 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				262.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		215.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		47.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					277.000,00
26 782 0018 2.101	Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		10.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		

		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						467.000,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia-Fiscal Reserva de Contingencia-FISCAL					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência		100.000,00			
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		100.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		100.000,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
TOTAL DE RESERVA						100.000,00
99 999 0001 9.003	Reserva de Contingencia-Seguridade Reserva de Contingencia - Seguridade					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência		50.000,00			
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
TOTAL DE RESERVA						50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						150.000,00

		DETALHAMENTO DA DESPESA				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		25.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
TOTAL DO PROJETO						25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.160.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		973.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		973.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00			
		Fonte 10010000	800.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		168.000,00			
		Fonte 10010000	168.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		187.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		187.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		55.000,00			
		Fonte 10010000	55.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00			
		Fonte 10010000	70.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						1.160.000,00
04 122 0003 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
TOTAL DO PROJETO						15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.200.000,00

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO		
08 244 0016 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				331.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		181.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		181.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		150.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		149.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		6.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					337.000,00
16 482 0017 1.020	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				151.132,00
4.4.00.00.00	Investimentos		151.132,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		151.132,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		151.132,00		
		Fonte 10010000	151.132,00		
TOTAL DO PROJETO					151.132,00
16 482 0017 2.074	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		13.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		35.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte	20.000,00		

		10010000				
TOTAL DA ATIVIDADE						48.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						536.132,00
ORGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social						
				DETALHAMENTO DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 122 0017 1.021	Aquisição de Veículos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00			
		Fonte	50.000,00			
		13900000				
TOTAL DO PROJETO						50.000,00
08 241 0015 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		25.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00			
		Fonte	25.000,00			
		16200000				
TOTAL DO PROJETO						25.000,00
08 242 0014 2.075	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao portador de Deficiência					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		35.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte	10.000,00			
		10010000				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00			
		Fonte	4.000,00			
		10010000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte	10.000,00			
		10010000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte	10.000,00			
		10010000				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte	1.000,00			
		10010000				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		12.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte	10.000,00			
		10010000				
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte	2.000,00			
		10010000				
TOTAL DA ATIVIDADE						47.000,00
08 243 0013 2.076	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vínculos-Idoso					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				164.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		77.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		77.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00			
		Fonte	50.000,00			
		13110000				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00			
		Fonte	15.000,00			
		13110000				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte	5.000,00			
		13110000				
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00			
		Fonte	5.000,00			
		13110000				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte	2.000,00			
		13110000				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		87.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte	5.000,00			
		13110000				
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00			
		Fonte	40.000,00			
		10010000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00			
		Fonte	30.000,00			
		10010000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte	10.000,00			
		10010000				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00			
		Fonte	2.000,00			
		10010000				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		18.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00			
		Fonte	15.000,00			
		10010000				

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00	
		Fonte		3.000,00	
		13110000			
TOTAL DA ATIVIDADE					182.000,00
08 243 0013 2.077	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			24.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		13110000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		13110000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			3.000,00	
		Fonte		3.000,00	
		13110000			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		13110000			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		13110000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			22.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		13110000			
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		13110000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		13110000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		13110000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		13110000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		13110000			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		13110000			
TOTAL DA ATIVIDADE					48.000,00
08 243 0013 2.078	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.de Vinculos-Criança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			66.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			66.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			40.000,00	
		Fonte		40.000,00	
		10010000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			15.000,00	
		Fonte		15.000,00	
		10010000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		10010000			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		13110000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			72.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			40.000,00	
		Fonte		40.000,00	
		10010000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00	
		Fonte		15.000,00	
		10010000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00	
		Fonte		15.000,00	
		10010000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00	
		Fonte		2.000,00	
		13110000			
TOTAL DA ATIVIDADE					138.000,00
08 243 0013 2.079	Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		10010000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			15.000,00	
		Fonte		15.000,00	
		13110000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	

		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		35.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					65.000,00
08 243 0013 2.080	Manutenção ads Ações do Programa CRAS Centro de Referência de Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		55.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		23.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 13110000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					78.000,00
08 243 0013 2.081	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		18.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 13110000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					58.000,00
08 244 0016 1.023	Realização da Conferência Municipal da Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		5.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte	5.000,00		

TOTAL DO PROJETO		10010000			20.000,00
08 244 0016 1.024	Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
08 244 0016 2.082	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			36.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		10010000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		10010000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		10010000			
TOTAL DA ATIVIDADE					37.000,00
08 244 0016 2.083	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
08 244 0016 2.084	Manutenção das Ações do Programa PAIF/ Proteção e Atendimento Integral Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			25.000,00	
		Fonte		25.000,00	
		13110000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		13110000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00	
		Fonte		15.000,00	
		13110000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		13110000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00	
		Fonte		15.000,00	
		13110000			
TOTAL DA ATIVIDADE					70.000,00
08 244 0016 2.085	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				644.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			371.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			371.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			160.000,00	
		Fonte		160.000,00	
		10010000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			160.000,00	
		Fonte		160.000,00	
		10010000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			50.000,00	
		Fonte		50.000,00	
		10010000			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		10010000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			273.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			273.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.90.30.00	Material de consumo			110.000,00	
		Fonte		110.000,00	
		10010000			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		10010000			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00	
		Fonte		30.000,00	
		10010000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			120.000,00	
		Fonte		120.000,00	
		10010000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		10010000			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		10010000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		10010000			
TOTAL DA ATIVIDADE					654.000,00
08 244 0016 2.086	Manutenção das Ações do Programa IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			36.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		13110000			
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		13110000			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		13110000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		13110000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		13110000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		13110000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		13110000			
TOTAL DA ATIVIDADE					46.000,00
08 244 0016 2.087	Manutenção das Ações do Programa IGD/BF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		13110000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		13110000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		13110000			
TOTAL DA ATIVIDADE					25.000,00
08 244 0016 2.088	Manutenção das Ações do Cadastro Único				

3.0.00.00.00	Despesas correntes					27.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			2.000,00		
		Fonte		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						27.000,00
16 244 0017 2.089	Aquisição de Imóveis					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						50.000,00
16 482 0018 2.090	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						100.000,00
16 482 0018 2.091	Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.770.000,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 122 0023 2.055	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.806.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.601.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.601.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00			
		Fonte		100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00			
		Fonte		900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00			
		Fonte		100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500.000,00			
		Fonte		500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		205.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00			
		Fonte		100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00			
		Fonte		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte		10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	12110000		50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
		12110000				
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ		20.000,00		
		Fonte		20.000,00		
		12130000				
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		12110000				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			30.000,00		
		Fonte		30.000,00		
		12130000				
TOTAL DA ATIVIDADE						1.836.000,00
17 512 0011 2.056	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					43.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			18.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		10010000				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		10010000				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			3.000,00		
		Fonte		3.000,00		
		10010000				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		10010000				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		10010000				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte		10.000,00		
		10010000				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		
		10010000				
TOTAL DA ATIVIDADE						48.000,00
17 512 0011 2.057	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
		10010000				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
		15100000				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte		50.000,00		
		10010000				
TOTAL DA ATIVIDADE						150.000,00
17 512 0011 2.058	Construção de Unidades Sanitárias					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			60.000,00		
		Fonte		60.000,00		
		15100000				
TOTAL DA ATIVIDADE						60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						2.094.000,00
ORGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde						
DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0011 2.059	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			19.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			19.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		12140000				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			11.000,00		
		Fonte		11.000,00		
		12140000				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			1.000,00		
		Fonte		1.000,00		
		12140000				
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00		
		Fonte		5.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	12140000		1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		12140000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			1.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		12140000			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			22.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.000,00	
		Fonte		3.000,00	
		12140000			
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		12140000			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		12140000			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		12140000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		12140000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		12140000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		12140000			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		12140000			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		12140000			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		12140000			
TOTAL DA ATIVIDADE					48.000,00
10 301 0011 2.060	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.382.896,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			820.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			820.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			200.000,00	
		Fonte		200.000,00	
		12110000			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			500.000,00	
		Fonte		500.000,00	
		12110000			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00	
		Fonte		30.000,00	
		12110000			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			80.000,00	
		Fonte		80.000,00	
		12110000			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		12110000			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			562.896,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			1.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			1.000,00	
		Fonte		1.000,00	
		12110000			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			561.896,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		12110000			
3.3.90.30.00	Material de consumo			300.000,00	
		Fonte		300.000,00	
		12110000			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00	
		Fonte		10.000,00	
		12110000			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			3.000,00	
		Fonte		3.000,00	
		12110000			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			50.000,00	
		Fonte		50.000,00	
		12110000			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			148.896,00	
		Fonte		148.896,00	
		12110000			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			15.000,00	
		Fonte		15.000,00	
		12110000			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte		5.000,00	
		12110000			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			20.000,00	

		Fonte 12110000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		55.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.437.896,00
-					
10 301 0011 2.061	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		56.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12900000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12900000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					56.000,00
10 301 0011 2.062	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				695.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		656.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		656.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 12140000	600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		39.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		6.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					701.000,00
10 301 0011 2.063	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		201.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		201.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		160.000,00		
		Fonte 12140000	160.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		18.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		6.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					225.000,00
10 301 0011 2.064	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				536.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		391.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		391.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 12140000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		145.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 12140000	120.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		16.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					552.000,00
10 301 0011 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		73.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12900000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		52.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		

		Fonte 12900000	22.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12900000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		19.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					98.000,00
10 301 0011 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12900000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12900000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12900000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					57.000,00
10 301 0011 2.067	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				398.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			166.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		166.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		

		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			232.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		232.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		215.000,00		
		Fonte 12140000	215.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					404.000,00
10 301 0011 2.068	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				171.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					171.000,00
10 301 0023 2.069	Manutenção e Ampliação dos Programas Pólo de Academia de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					75.000,00
10 302 0011 1.018	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				255.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			255.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		255.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 12400000	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		155.000,00		
		Fonte 15100000	155.000,00		
TOTAL DO PROJETO					255.000,00
10 302 0011 1.019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				83.877,00
4.4.00.00.00	Investimentos			83.877,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		83.877,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		83.877,00		
		Fonte 10010000	63.877,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					83.877,00
10 302 0011 2.070	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					8.000,00
10 302 0011 2.071	Manutenção das Ações de Media e Alta complexidades				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				391.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			141.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					411.000,00
10 302 0011 2.072	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 12200000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.732.773,00
ORÇÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz				ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO		
09 122 0001 1.039	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o VERAPREV.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.500,00		
		Fonte 10010000	12.500,00		
TOTAL DO PROJETO					12.500,00
09 272 0001 2.096	Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAPREV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				340.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			163.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		163.750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.500,00		
		Fonte 10010000	12.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		125.000,00		
		Fonte 10010000	125.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.750,00		
		Fonte 10010000	18.750,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		7.500,00		
		Fonte 10010000	7.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			176.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		176.250,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		62.500,00		
		Fonte 10010000	62.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		37.500,00		
		Fonte 10010000	37.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		41.250,00		
		Fonte 10010000	41.250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					340.000,00
09 272 0001 2.097	Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdência Social/VERAPREV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.662.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.662.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.662.500,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		1.500.000,00		
		Fonte 10010000	1.500.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		112.500,00		
		Fonte 10010000	112.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.662.500,00
09 272 0003 1.040	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
09 846 0005 2.098	Indenizações e Restituições Diversas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					10.000,00
99 997 0001 9.001	Reserva de Contingencia-VERAPREV Reserva de Contingencia-VERAPREV				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				500.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			500.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		500.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		500.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		500.000,00		
		Fonte 10010000	500.000,00		
TOTAL DE RESERVA					500.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.575.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DD576203

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PMRG - RREO 6 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.323.433,00	31.332.944,56	2.978.431,33	9,51%	15.528.512,17	49,56%	15.804.432,39	
RECEITAS CORRENTES	21.133.945,00	21.143.456,56	2.978.431,33	14,09%	14.919.962,17	70,57%	6.223.494,39	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	659.470,00	659.470,00	72.546,99	11,00%	318.853,32	48,35%	340.616,68	
Impostos	607.130,00	607.130,00	72.296,99	11,91%	313.991,37	51,72%	293.138,63	
Taxas	52.340,00	52.340,00	250,00	0,48%	4.861,95	9,29%	47.478,05	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	702.849,00	712.360,56	2.087,47	0,29%	14.511,56	2,04%	697.849,00	
Contribuições Sociais	697.849,00	697.849,00	-	0,00%	-	0,00%	697.849,00	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	14.511,56	2.087,47	14,38%	14.511,56	100,00%	-	
RECEITA PATRIMONIAL	116.062,00	116.062,00	691,31	0,60%	8.747,15	7,54%	107.314,85	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	691,31	1,26%	8.747,15	15,90%	46.252,85	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	61.062,00	61.062,00	-	0,00%	-	0,00%	61.062,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.442.695,00	19.442.695,00	2.903.105,56	14,93%	14.577.349,32	74,98%	4.865.345,68	
Transferências da União e de suas Entidades	13.521.221,00	13.521.221,00	2.101.746,65	15,54%	10.045.509,57	74,29%	3.475.711,43	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.642.176,00	1.642.176,00	235.153,63	14,32%	1.316.965,38	80,20%	325.210,62	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.279.298,00	4.279.298,00	566.205,28	13,23%	3.214.874,37	75,13%	1.064.423,63	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.869,00	212.869,00	-	0,00%	500,82	0,24%	212.368,18	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	-	0,00%	500,82	1,43%	34.499,18	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	177.869,00	177.869,00	-	0,00%	-	0,00%	177.869,00	
RECEITAS DE CAPITAL	10.189.488,00	10.189.488,00	-	0,00%	608.550,00	5,97%	9.580.938,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	261.693,00	261.693,00	-	0,00%	-	0,00%	261.693,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	261.693,00	261.693,00	-	0,00%	-	0,00%	261.693,00	

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	165.739,00	165.739,00	-	0,00%	-	0,00%	165.739,00	-	-	165.739,00
Alienação de Bens Móveis	122.124,00	122.124,00	-	0,00%	-	0,00%	122.124,00	-	-	122.124,00
Alienação de Bens Imóveis	43.615,00	43.615,00	-	0,00%	-	0,00%	43.615,00	-	-	43.615,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.543.979,00	9.543.979,00	-	0,00%	608.550,00	6,38%	8.935.429,00	-	-	8.935.429,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.998.282,00	7.998.282,00	-	0,00%	608.550,00	7,61%	7.389.732,00	-	-	7.389.732,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.545.697,00	1.545.697,00	-	0,00%	-	0,00%	1.545.697,00	-	-	1.545.697,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	218.077,00	218.077,00	-	0,00%	-	0,00%	218.077,00	-	-	218.077,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	218.077,00	218.077,00	-	0,00%	-	0,00%	218.077,00	-	-	218.077,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.323.433,00	31.332.944,56	2.978.431,33	9,51%	15.528.512,17	49,56%	15.804.432,39	-	-	15.804.432,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.323.433,00	31.332.944,56	2.978.431,33	9,51%	15.528.512,17	49,56%	15.804.432,39	-	-	15.804.432,39
DÉFICIT (VI)'	-	-	-	-	-	-	87.664,00	-	-	87.664,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.323.433,00	31.332.944,56	2.978.431,33	9,51%	15.616.176,17	49,84%	15.716.768,39	-	-	15.716.768,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.323.433,00	31.323.433,00	3.007.668,02	15.616.176,17	15.707.256,83	3.160.579,96	15.594.002,36	15.729.430,64	15.543.049,72	22.173,81
DESPESAS CORRENTES	20.844.873,00	24.360.079,26	2.851.966,32	15.065.971,07	9.294.108,19	3.004.878,26	15.043.797,26	9.316.282,00	14.992.844,62	22.173,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.055.809,00	11.017.974,65	1.716.289,93	7.863.253,86	3.154.720,79	1.716.289,93	7.863.253,86	3.154.720,79	7.816.842,22	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.457,00	36.457,00	-	-	36.457,00	-	-	36.457,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.752.607,00	13.305.647,61	1.135.676,39	7.202.717,21	6.102.930,40	1.288.588,33	7.180.543,40	6.125.104,21	7.176.002,40	22.173,81
DESPESAS DE CAPITAL	10.111.488,00	6.596.281,74	155.701,70	550.205,10	6.046.076,64	155.701,70	550.205,10	6.046.076,64	550.205,10	-
INVESTIMENTOS	9.842.460,00	6.365.275,74	155.701,70	550.205,10	5.815.070,64	155.701,70	550.205,10	5.815.070,64	550.205,10	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	76.865,00	38.843,00	-	-	38.843,00	-	-	38.843,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	192.163,00	192.163,00	-	-	192.163,00	-	-	192.163,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.072,00	367.072,00	-	-	367.072,00	-	-	367.072,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.323.433,00	31.323.433,00	3.007.668,02	15.616.176,17	15.707.256,83	3.160.579,96	15.594.002,36	15.729.430,64	15.543.049,72	22.173,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.323.433,00	31.323.433,00	3.007.668,02	15.616.176,17	15.707.256,83	3.160.579,96	15.594.002,36	15.729.430,64	15.543.049,72	22.173,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.323.433,00	31.323.433,00	3.007.668,02	15.616.176,17		3.160.579,96	15.594.002,36		15.543.049,72	22.173,81
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 22/01/2019, às 10:11:01.										
NOTA:										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.323.433,00	31.323.433,00	3.007.668,02	15.616.176,17	100,00	15.707.256,83	3.160.579,96	15.594.002,36	100,00	15.729.430,64	22.173,81
LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	-	695.593,92	4,45	302.406,08	115.932,32	695.593,92	4,46	302.406,08	-
Ação Legislativa	998.000,00	998.000,00	-	695.593,92	4,45	302.406,08	115.932,32	695.593,92	4,46	302.406,08	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.195.219,00	3.016.982,27	244.854,03	1.119.866,64	7,17	1.897.115,63	254.791,79	1.110.978,90	7,12	1.906.003,37	8.887,74
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.267.636,00	2.089.399,27	195.490,20	902.568,29	5,78	1.186.830,98	195.002,96	896.680,55	5,75	1.192.718,72	5.887,74
Administração Financeira	927.583,00	927.583,00	49.363,83	217.298,35	1,39	710.284,65	59.788,83	214.298,35	1,37	713.284,65	3.000,00
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.546,00	1.523.546,00	110.443,95	517.595,80	3,31	1.005.950,20	123.171,44	516.823,29	3,31	1.006.722,71	772,51	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	1.523.546,00	1.523.546,00	110.443,95	517.595,80	3,31	1.005.950,20	123.171,44	516.823,29	3,31	1.006.722,71	772,51	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.106.294,00	1.284.530,73	220.184,37	1.284.530,73	8,23	-	220.184,37	1.284.530,73	8,24	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.106.294,00	1.284.530,73	220.184,37	1.284.530,73	8,23	-	220.184,37	1.284.530,73	8,24	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.801.093,00	8.307.328,02	1.225.427,23	5.444.964,68	34,87	2.862.363,34	1.234.224,63	5.434.701,12	34,85	2.872.626,90	10.263,56	-
Atenção Básica	698.759,00	865.217,40	84.871,74	531.208,41	3,40	334.008,99	84.871,74	531.208,41	3,41	334.008,99	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.494,00	4.057.286,27	831.733,59	3.859.813,91	24,72	197.472,36	836.446,48	3.851.757,91	24,70	205.528,36	8.056,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	85.311,00	85.311,00	5.367,84	19.627,97	0,13	65.683,03	5.367,84	19.627,97	0,13	65.683,03	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.758.529,00	3.299.513,35	303.454,06	1.034.314,39	6,62	2.265.198,96	307.538,57	1.032.106,83	6,62	2.267.406,52	2.207,56	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.084.316,00	10.084.316,00	933.665,92	5.123.108,86	32,81	4.961.207,14	936.732,89	5.123.108,86	32,85	4.961.207,14	-	-
Ensino Fundamental	8.755.440,00	8.755.440,00	926.305,28	5.104.472,16	32,69	3.650.967,84	929.372,25	5.104.472,16	32,73	3.650.967,84	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.328.876,00	1.328.876,00	7.360,64	18.636,70	0,12	1.310.239,30	7.360,64	18.636,70	0,12	1.310.239,30	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	20.000,00	14.300,00	-	-	-	14.300,00	-	-	-	14.300,00	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	14.300,00	-	-	-	14.300,00	-	-	-	14.300,00	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

URBANISMO	2.520.714,00	2.591.261,00	236.850,32	1.197.163,32	7,67	1.394.097,68	239.300,32	1.197.163,32	7,68	1.394.097,68	-
Infra-Estrutura Urbana	2.460.714,00	2.531.261,00	236.850,32	1.197.163,32	7,67	1.334.097,68	239.300,32	1.197.163,32	7,68	1.334.097,68	-
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	250.000,00	179.453,00	-	-	-	179.453,00	-	-	-	179.453,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	250.000,00	179.453,00	-	-	-	179.453,00	-	-	-	179.453,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	3.200.000,00	693.764,98	-	-	-	693.764,98	-	-	-	693.764,98	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	3.200.000,00	693.764,98	-	-	-	693.764,98	-	-	-	693.764,98	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	98.400,00	-	-	-	98.400,00	-	-	-	98.400,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	98.400,00	-	-	-	98.400,00	-	-	-	98.400,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.498.218,00	1.499.818,00	27.367,20	211.240,97	1,35	1.288.577,03	27.367,20	208.990,97	1,34	1.290.827,03	2.250,00
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.498.218,00	1.499.818,00	27.367,20	211.240,97	1,35	1.288.577,03	27.367,20	208.990,97	1,34	1.290.827,03	2.250,00
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	-	170.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	488.961,00	494.661,00	8.875,00	22.111,25	0,14	472.549,75	8.875,00	22.111,25	0,14	472.549,75	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	488.961,00	494.661,00	8.875,00	22.111,25	0,14	472.549,75	8.875,00	22.111,25	0,14	472.549,75	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.072,00	367.072,00	-	-	-	367.072,00	-	-	-	-	367.072,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	31.323.433,00	31.323.433,00	3.007.668,02	15.616.176,17	100,00	15.707.256,83	3.160.579,96	15.594.002,36	100,00	15.729.430,64	-	22.173,81

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição										Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							JUN	JUL		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.282.724,93	1.499.622,23	1.185.624,52	1.377.778,40	1.475.587,38	1.742.599,05	1.472.394,71				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.582,17	25.072,65	19.040,61	19.920,36	23.017,89	29.055,20	31.957,05				
IPTU	-	-	-	-	792,51	-	-				
ISS	1.861,89	8.916,25	4.746,51	5.451,39	7.842,91	7.794,27	7.483,93				
ITBI	-	-	-	-	-	-	2.250,00				
IRRF	13.940,28	14.229,40	13.864,10	14.445,94	13.952,47	21.020,93	22.171,20				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	780,00	1.927,00	430,00	23,03	430,00	240,00	51,92				

Contribuições	1.816,67	2.104,97	2.060,21	2.194,28	2.056,45	1.547,61	-
Receita Patrimonial	777,94	511,79	552,56	586,07	625,98	758,47	1.407,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	777,94	511,79	552,56	586,07	625,98	758,47	1.407,69
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.263.548,15	1.471.432,00	1.163.971,14	1.355.077,69	1.449.887,06	1.711.237,77	1.439.029,97
Cota-Parte do FPM	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69
Cota-Parte do ICMS	153.263,21	103.050,76	122.457,85	125.802,81	125.222,78	112.228,78	143.970,37
Cota-Parte do IPVA	1.225,44	2.210,34	3.815,89	5.564,17	6.396,17	6.690,54	5.193,70
Cota-Parte do ITR	16,03	-	-	-	-	-	31,38
Transferências da LC 87/1996	159,81	159,81	159,81	159,81	159,81	159,81	159,81
Transferências da LC 61/1989	93,33	95,21	79,41	84,77	86,40	94,87	79,86
Transferências do FUNDEB	277.140,04	298.726,35	257.661,44	261.783,49	292.503,06	268.876,62	263.006,21
Outras Transferências Correntes	135.764,98	157.449,81	167.186,25	319.380,48	237.258,06	585.018,40	176.249,95
Outras Receitas Correntes	-	500,82	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	181.804,49	215.515,61	159.155,75	166.060,48	194.927,56	188.187,53	148.274,58
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.864,82	202.590,03	147.045,59	153.652,91	182.728,62	170.111,42	129.101,36
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	11.939,67	12.925,58	12.110,16	12.407,57	12.198,94	18.076,11	19.173,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.100.920,44	1.284.106,62	1.026.468,77	1.211.717,92	1.280.659,82	1.554.411,52	1.324.120,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição							Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREVISÃO ATUALIZADA 2018	
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.229.075,38	1.031.696,21	1.205.354,44	1.309.426,20	2.023.449,96	16.835.333,41	23.454.763,00	
Receita Tributária	33.126,40	21.151,31	27.382,69	31.274,16	41.272,83	318.853,32	659.470,00	
IPTU	-	-	753,00	-	-	1.545,51	49.722,00	
ISS	5.203,64	3.531,19	3.512,19	6.844,95	5.591,45	68.780,57	174.462,00	
ITBI	6.000,00	-	-	-	-	8.250,00	26.170,00	
IRRF	21.592,76	17.220,12	23.117,50	24.429,21	35.431,38	235.415,29	356.776,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330,00	400,00	-	-	250,00	4.861,95	52.340,00	
Receita de Contribuições	-	643,90	-	665,42	1.422,05	14.511,56	702.849,00	
Receita Patrimonial	1.498,95	816,92	519,47	441,96	249,35	8.747,15	116.062,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.498,95	816,92	519,47	441,96	249,35	8.747,15	55.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	61.062,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.194.450,03	1.009.084,08	1.177.452,28	1.277.044,66	1.980.505,73	16.492.720,56	21.763.513,00	
Cota-Parte do FPM	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	8.756.879,61	10.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	105.276,22	125.050,13	147.409,28	122.363,84	137.433,12	1.523.529,15	1.010.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.737,17	1.316,76	1.653,02	794,27	632,23	40.229,70	46.760,00	
Cota-Parte do ITR	86,23	245,64	338,54	5,71	16,56	740,09	9.990,00	
Transferências da LC 87/1996	159,81	159,81	159,81	159,81	159,81	1.917,72	28.440,00	
Transferências da LC 61/1989	86,36	86,35	87,64	84,14	101,38	1.059,72	8.900,00	
Transferências do FUNDEB	244.449,55	225.541,45	258.980,88	261.405,73	304.799,55	3.214.874,37	4.279.298,00	
Outras Transferências Correntes	207.177,91	180.033,21	227.677,04	212.487,34	347.806,77	2.953.490,20	5.880.125,00	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	500,82	212.869,00	
DEDUÇÕES (II)	164.966,60	135.075,18	157.817,66	183.692,50	223.107,72	2.118.585,66	2.320.818,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.599,77	120.421,22	137.810,67	160.454,58	193.990,25	1.915.371,24	2.320.818,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	17.366,83	14.653,96	20.006,99	23.237,92	29.117,47	203.214,42	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.064.108,78	896.621,03	1.047.536,78	1.125.733,70	1.800.342,24	14.716.747,75	21.133.945,00

ANEXO 04		Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos		Bimestre de Referência: 06/2018					
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)							em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				0,00	0,00
Civil	0,00	0,00				0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00				0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00				0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00				0,00	0,00
Militar	0,00	0,00				0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00				0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00				0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				0,00	0,00
Civil	0,00	0,00				0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00				0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00				0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00				0,00	0,00
Militar	0,00	0,00				0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00				0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00				0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00				0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00				0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00				0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em2018	Em2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR							APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição		Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
		Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.447.295,00	16.834.949,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.470,00	318.853,32	
IPTU	49.722,00	1.545,51	
ISS	174.462,00	68.780,57	
ITBI	26.170,00	8.250,00	
IRRF	356.776,00	235.415,29	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.340,00	4.861,95	
Contribuições	702.849,00	14.511,56	
Receita Patrimonial	116.062,00	8.747,15	
Aplicações Financeiras (II)	55.000,00	8.747,15	
Outras Receitas Patrimoniais	61.062,00	-	
Transferências Correntes	21.756.045,00	16.492.337,04	
Cota-Parte do FPM	8.400.000,00	7.146.745,49	
Cota-Parte do ICMS	808.000,00	1.218.823,53	
Cota-Parte do IPVA	37.408,00	40.229,70	
Cota-Parte do ITR	7.992,00	592,11	
Transferências da LC 87/1996	28.440,00	1.917,72	
Transferências da LC 61/1989	8.900,00	1.059,72	
Transferências do FUNDEB	4.279.298,00	3.214.874,37	
Outras Transferências Correntes	8.186.007,00	4.868.094,40	
Demais Receitas Correntes	212.869,00	500,82	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	

Receitas Correntes Restantes	212.869,00	500,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.392.295,00	16.826.202,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.189.488,00	608.550,00
Operações de Crédito (VI)	261.693,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	165.739,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	122.124,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	43.615,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	9.543.979,00	608.550,00
Convênios	300.000,00	608.550,00
Outras Transferências de Capital	9.243.979,00	-
Outras Receitas de Capital	218.077,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	218.077,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.762.056,00	608.550,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.154.351,00	17.434.752,74

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.360.079,26	15.065.971,07	15.043.797,26	14.992.844,62	71.950,55	11.533,12	11.533,12	
Pessoal e Encargos Sociais	11.017.974,65	7.863.253,86	7.863.253,86	7.816.842,22	32.630,24	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.457,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.305.647,61	7.202.717,21	7.180.543,40	7.176.002,40	39.320,31	11.533,12	11.533,12	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.323.622,26	15.065.971,07	15.043.797,26	14.992.844,62	71.950,55	11.533,12	11.533,12	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.596.281,74	550.205,10	550.205,10	550.205,10	-	114.005,48	114.005,48	
Investimentos	6.365.275,74	550.205,10	550.205,10	550.205,10	-	114.005,48	114.005,48	
Inversões Financeiras	38.843,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	38.843,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	192.163,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.404.118,74	550.205,10	550.205,10	550.205,10	-	114.005,48	114.005,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	367.072,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.094.813,00	15.616.176,17	15.594.002,36	15.543.049,72	71.950,55	125.538,60	125.538,60	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.694.213,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	8.747,15
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.702.961,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	-	56.029,39
Disponibilidade de Caixa	-	56.029,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	297.590,43	111.203,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	418.719,66	55.173,80
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	2.017.928,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	(2.017.928,59)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	363.545,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	- 2.381.474,45-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = - XXXVI - (XXV - XXVI)	(2.390.221,60)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	339.472,11	79.247,55	71.950,55	291.595,31	55.173,80	18.292,79	135.055,09	125.538,60	125.538,60	3.935,98	23.873,30	79.047,10
PODER EXECUTIVO	339.472,11	79.247,55	71.950,55	291.595,31	55.173,80	18.292,79	135.055,09	125.538,60	125.538,60	3.935,98	23.873,30	79.047,10
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	339.472,11	79.247,55	71.950,55	291.595,31	55.173,80	18.292,79	135.055,09	125.538,60	125.538,60	3.935,98	23.873,30	79.047,10

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

ANEXO 09		Poder/Órgão:		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo IX		Bimestre de Referência:		
		06/2018		
			em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = (d exercício anterior) + (c)
TOTAIS:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	607.130,00	607.130,00	313.991,37	51,72	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.722,00	49.722,00	1.545,51	3,11	
1.1.1- IPTU	49.722,00	49.722,00	1.545,51	3,11	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.170,00	26.170,00	8.250,00	31,52
1.2.1- ITBI	26.170,00	26.170,00	8.250,00	31,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.462,00	174.462,00	68.780,57	39,42
1.3.1- ISS	174.462,00	174.462,00	68.780,57	39,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	356.776,00	356.776,00	235.415,29	65,98
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.604.090,00	12.117.619,15	10.324.355,99	85,20
2.1- Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	8.756.879,61	83,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	8.756.879,61	83,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.010.000,00	1.523.529,15	1.523.529,15	100,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.440,00	28.440,00	1.917,72	6,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.900,00	8.900,00	1.059,72	11,91
2.5- Cota-Parte ITR	9.990,00	9.990,00	740,09	7,41
2.6- Cota-Parte IPVA	46.760,00	46.760,00	40.229,70	86,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.211.220,00	12.724.749,15	10.638.347,36	83,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	681.438,00	687.307,50	313.463,25	45,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	197.205,00	197.205,00	143.713,22	72,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00	480,00	4,57
5.3- Transferências Diretas - PNAE	164.594,00	164.594,00	81.722,00	49,65
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	33.289,65	33.289,65	100,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	279.139,00	279.139,00	51.678,53	18,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		2.579,85	2.579,85	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	102.301,57	52.436,90	51,26
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	50.135,33	50,14
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		2.301,57	2.301,57	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	781.438,00	789.609,07	365.900,15	46,34
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.320.818,00	2.423.523,62	1.915.371,24	79,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.610.134,12	76,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	202.000,00	304.705,62	304.705,62	100,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.688,00	5.688,00	383,52	6,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.780,00	1.780,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.998,00	1.998,00	147,98	7,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.352,00	9.352,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.279.298,00	4.279.298,00	3.214.874,37	75,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.279.298,00	4.279.298,00	3.214.874,37	75,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.958.480,00	1.958.480,00	1.299.503,13	66,35
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.965.300,00	3.681.096,69	3.262.796,69	88,64	3.262.796,69	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	2.965.300,00	3.681.096,69	3.262.796,69	88,64	3.262.796,69	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.313.998,00	1.356.919,76	705.252,57	51,97	705.252,57	100,00	

14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.313.998,00	1.356.919,76	705.252,57	51,97	705.252,57	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.279.298,00	5.038.016,45	3.968.049,26	78,76	3.968.049,26	100,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							VALOR
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							3.968.049,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							101,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							21,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.583.753,00	5.342.471,45	3.969.719,26	74,30	3.969.719,26	100,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.279.298,00	5.038.016,45	3.968.049,26	78,76	3.968.049,26	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	304.455,00	304.455,00	1.670,00	0,55	1.670,00	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.583.753,00	5.342.471,45	3.969.719,26	74,30	3.969.719,26	100,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							1.299.503,13
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							2.670.216,13
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							25,10
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.500.563,00	4.741.844,55	1.153.389,60	24,32	1.153.389,60	100,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.500.563,00	4.741.844,55	1.153.389,60	24,32	1.153.389,60	100,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.084.316,00	10.084.316,00	5.123.108,86	50,80	5.123.108,86	100,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2018 (j)	

45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	904,50	78,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.775.461,59	143.725,80
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.775.478,55	143.536,80
48.1 Orçamento do Exercício	4.741.348,31	143.536,80
48.2 Restos a Pagar	34.130,24	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	887,54	267,74
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	887,54	267,74

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 22/01/2019, às 10:22:08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição				RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	607.130,00	607.130,00	313.991,37	51,72%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.722,00	49.722,00	1.545,51	3,11%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	26.170,00	26.170,00	8.250,00	31,52%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.462,00	174.462,00	68.780,57	39,42%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	356.776,00	356.776,00	235.415,29	65,98%	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.283.272,00	9.696.917,23	8.408.984,75	86,72%	
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	7.146.745,49	85,08%	
Cota-Parte ITR	7.992,00	7.992,00	592,11	7,41%	
Cota-Parte IPVA	37.408,00	40.229,70	40.229,70	100,00%	
Cota-Parte ICMS	808.000,00	1.218.823,53	1.218.823,53	100,00%	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.120,00	7.120,00	1.059,72	14,88%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.752,00	22.752,00	1.534,20	6,74%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.752,00	22.752,00	1.534,20	6,74%	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II	9.890.402,00	10.304.047,23	8.722.976,12		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.788.449,00	2.219.030,52	2.169.030,52	97,75%	
Provenientes da União	1.738.449,00	2.169.030,52	2.169.030,52	100,00%	
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.788.449,00	2.219.030,52	2.169.030,52		

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.979.170,00	7.549.448,08	5.278.935,58		5.268.672,02		10.263,56
Pessoal e Encargos Sociais	1.933.337,00	2.173.514,52	1.523.892,12		1.523.892,12		-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		-
Outras Despesas Correntes	3.045.833,00	5.375.933,56	3.755.043,46		3.744.779,90		10.263,56
DESPESAS DE CAPITAL	821.923,00	757.879,94	166.029,10		166.029,10		-
Investimentos	821.923,00	757.879,94	166.029,10		166.029,10		-
Inversões Financeiras	-	-	-		-		-
Amortização da Dívida	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.801.093,00	8.307.328,02	5.444.964,68		5.434.701,12		10.263,56
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.788.449,00	2.367.018,57	2.367.018,57		2.364.811,01		2.207,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.788.449,00	2.367.018,57	2.367.018,57		2.364.811,01		2.207,56
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		-
Outros Recursos	-	-	-		-		-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.788.449,00	2.367.018,57	2.367.018,57		2.364.811,01		2.207,56
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.012.644,00	5.940.309,45	3.077.946,11		3.069.890,11		8.056,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4e5}							35,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							1.769.499,69
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE	CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em <Exercício de Referência>							
...							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total							

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	698.759,00	865.217,40	531.208,41		531.208,41		-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.494,00	4.057.286,27	3.859.813,91		3.851.757,91		8.056,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		-

Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	85.311,00	85.311,00	19.627,97	19.627,97		
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-		
Outras Subfunções	3.758.529,00	3.299.513,35	1.034.314,39	1.032.106,83		2.207,56
TOTAL	5.801.093,00	8.307.328,02	5.444.964,68	5.434.701,12		10.263,56

FONTE: Sistema: Icone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 22/01/2019, às 10:23:10.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LCnº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		RS 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			31.323.433,00		
Previsão Atualizada			31.332.944,56		
Receitas Realizadas		2.978.431,33	15.528.512,17		
Déficit Orçamentário		87.664,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial			31.323.433,00		
Créditos Adicionais			-		
Dotação Atualizada			31.323.433,00		
Despesas Empenhadas		3.007.668,02	15.616.176,17		
Despesas Liquidadas		3.160.579,96	15.594.002,36		
Superávit Orçamentário			-		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		3.007.668,02	15.616.176,17		
Despesas Liquidadas		3.160.579,96	15.594.002,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			14.716.747,75		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Nominal		-	1.702.961,02	0%	
Resultado Primário		-	1.694.213,87	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		418.719,66	291.595,31	71.950,55	55.173,80
Poder Legislativo					-
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		153.347,88	3.935,98	125.538,60	23.873,30

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		572.067,54	295.531,29	197.489,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.670.216,13	25%	25,10%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.262.796,69	60%	101,49%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.069.890,11	15%	35,29%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

ANEXO 39		Poder/Órgão :	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
Despesas de Caráter Continuo Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas		Bimestre de Referência:	
		06/2018	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			
Riscos não Provisionados			
Outros Passivos Contingentes			

Despesa	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatatais Não-Dependentes											
Total das Despesas											

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:AF44DEFB

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF 2 SEMESTRE - PMRG - 2018**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - 6º BIMESTRE**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	582.000,76	628.617,06	594.513,38	641.599,98	596.190,78	710.882,16	620.814,83	588.430,75	538.788,41	645.125,82	742.757,44	927.120,85	7.816.842,22	0,00
Pessoal Ativo	582.000,76	628.617,06	594.513,38	641.599,98	596.190,78	710.882,16	620.814,83	588.430,75	538.788,41	645.125,82	742.757,44	927.120,85	7.816.842,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	495.248,39	550.157,76	512.364,22	558.245,11	514.506,10	626.218,30	535.889,18	503.187,35	453.369,69	559.902,67	655.679,29	840.754,30	6.805.522,36	
Obrigações Patronais	86.752,37	78.459,30	82.149,16	83.354,87	81.684,68	84.663,86	84.925,65	85.243,40	85.418,72	85.223,15	87.078,15	86.366,55	1.011.319,86	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	182.626,14	98.527,91	48.934,82	35.800,65	35.514,94	41.426,46	57.170,42	40.893,41	38.875,54	44.112,35	46.431,56	52.663,50	722.977,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216,27	0,00	6.989,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.206,25	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	170.686,47	85.602,33	36.824,66	23.393,08	22.099,73	23.350,35	31.007,22	23.526,58	24.221,58	24.105,36	23.193,64	23.546,03	511.557,03	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	11.939,67	12.925,58	12.110,16	12.407,57	12.198,94	18.076,11	19.173,22	17.366,83	14.653,96	20.006,99	23.237,92	29.117,47	203.214,42	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	399.374,62	530.089,15	545.578,56	605.799,33	560.675,84	669.455,70	563.644,41	547.537,34	499.912,87	601.013,47	696.325,88	874.457,35	7.093.864,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.716.747,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.716.747,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.093.864,52	48,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.947.043,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.549.691,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.152.339,41	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo De 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		RS 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	2.073.957,98
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	2.073.957,98
Interna	-	-	2.073.957,98
Externa	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	94.780,74	104.006,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	297.590,43	446.368,46	111.203,19
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	418.719,66	351.587,72	7.197,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	(94.780,74)	1.969.951,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.199.759,01	14.514.977,89	14.716.747,75
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	14,09%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-0,65%	13,39%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.839.710,81	17.417.973,47	17.660.097,30
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	2.073.957,98
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	2.073.957,98
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	2.073.957,98
Previdenciárias	-	-	2.073.957,98
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	121.129,23	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			

De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		14.919.962,17
Receita Corrente líquida Ajustada		14.919.962,17
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.297.078,94	48,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.056.779,57	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.653.940,59	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(321.324,54)	-2,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.903.954,60	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinSepF (V49.22.197.0542)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RS 1,00	
		No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial					31.323.433,00
Previsão Atualizada					31.332.944,56
Receitas Realizadas		2.978.431,33			15.528.512,17
Déficit Orçamentário		87.664,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial					31.323.433,00
Créditos Adicionais					-
Dotação Atualizada					31.323.433,00
Despesas Empenhadas		3.007.668,02			15.616.176,17
Despesas Liquidadas		3.160.579,96			15.594.002,36
Superávit Orçamentário					-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		3.007.668,02			15.616.176,17
Despesas Liquidadas		3.160.579,96			15.594.002,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida					14.716.747,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-	1.702.961,02	0%	
Resultado Primário		-	1.694.213,87	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		418.719,66	291.595,31	71.950,55	55.173,80
Poder Legislativo					-
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		153.347,88	3.935,98	125.538,60	23.873,30
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL		572.067,54	295.531,29	197.489,15	79.047,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			2.670.216,13	25%	25,10%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB			3.262.796,69	60%	101,49%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)															
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS											Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos															
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos															
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde											3.069.890,11	15%	35,29%		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP											Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas / RCL (%)															
FONTE:															

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0A39DBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 - DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º SEMESTRE/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	749.618,91	577.454,90	654.578,43	626.321,81	793.964,50	600.310,28	725.305,35	647.115,65	767.036,32	639.473,64	657.707,96	1.100.603,29	8.539.491,04	5.260,68
Pessoal Ativo	749.618,91	577.454,90	654.578,43	626.321,81	793.964,50	600.310,28	725.305,35	647.115,65	767.036,32	639.473,64	657.707,96	1.100.603,29	8.539.491,04	5.260,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	656.963,09	522.914,51	525.788,96	540.079,96	562.866,29	562.728,80	572.542,93	570.326,74	548.643,70	514.909,69	507.381,04	980.787,32	7.065.933,03	2.732,17
Obrigações Patronais	92.655,82	54.540,39	128.789,47	86.241,85	231.098,21	37.581,48	152.762,42	76.788,91	218.392,62	124.563,95	150.326,92	119.815,97	1.473.558,01	2.528,51
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	159.532,42	53.202,48	56.209,16	56.222,90	65.547,21	63.212,58	69.968,17	69.305,17	63.883,74	56.154,03	48.530,65	104.221,39	865.989,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.298,50	0,00	0,00	2.100,00	7.207,79	6.651,29	0,00	0,00	0,00	0,00	17.257,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	6.357,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.357,20	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	102.471,31	800,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.991,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária dos Servidores (Decisão Nº 1482/2014 – TC - Processo Nº 012704/2013 – TC)	50.551,47	44.312,83	46.663,81	47.620,25	50.432,48	47.676,29	49.841,92	48.515,32	49.807,47	47.062,65	46.101,49	87.651,26	616.237,24	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	6.509,64	8.089,65	8.246,85	8.602,65	8.757,53	12.716,29	12.918,46	14.138,56	14.076,27	9.091,38	8.786,36	16.570,13	128.503,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	590.086,49	524.252,42	598.369,27	570.098,91	728.417,29	537.097,70	655.337,18	577.810,48	703.152,58	583.319,61	609.177,31	996.381,90	7.673.501,14	5.260,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		14.942.690,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		14.942.690,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		7.678.761,82	51,39%

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.069.052,98	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.665.600,33	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.262.147,68	48,60%

Nota: A Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses possuiu o montante de R\$ 8.418.242,15. Deduz-se desse total os valores recolhidos da Contribuição Previdenciária dos Servidores Ativos, conforme a Decisão Nº 1482/2014 – TC - Processo Nº 012704/2013 – TC, no valor de R\$ 616.237,24 e o Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN) no valor de R\$ 128.503,77, perfazendo o valor líquido de R\$ 7.673.501,14.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:AE6F3C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														Em Reais	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
6º BIMESTRE/2018															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018	
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.287.858,14	1.502.372,66	1.186.775,54	1.335.237,08	1.675.644,68	1.704.828,59	1.532.518,32	1.287.278,77	1.086.218,28	1.158.489,80	1.367.546,32	2.006.207,45	17.130.975,63	20.487.854,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.394,22	35.779,39	35.538,30	31.116,73	42.159,89	95.911,29	33.432,69	44.351,84	41.547,34	33.617,09	58.791,49	102.415,35	585.055,62	410.100,00	
IPTU	9.725,69	1.074,38	1.221,00	977,63	958,22	20,65	-	110,92	976,96	488,48	13.022,04	59.903,49	88.479,46	21.500,00	
ISS	3.631,90	19.113,21	14.604,56	8.811,34	18.373,49	73.114,91	15.372,76	22.736,89	21.750,10	13.277,06	14.709,70	16.626,40	242.122,32	130.000,00	
ITBI	-	-	3.022,00	1.750,00	2.730,00	1.600,00	760,00	800,00	240,00	270,00	17.500,00	3.300,00	31.972,00	25.000,00	
IRRF	10.139,63	11.780,05	13.077,99	15.087,01	17.987,35	15.432,13	16.728,93	17.318,07	16.123,03	18.331,55	12.283,75	21.585,46	185.874,95	180.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.897,00	3.811,75	3.612,75	4.490,75	2.110,83	5.743,60	571,00	3.385,96	2.457,25	1.250,00	1.276,00	1.000,00	36.606,89	53.600,00	
Contribuições	22.388,55	23.057,25	18.929,54	20.287,61	20.462,12	20.093,17	22.345,23	23.074,85	25.031,61	20.058,26	25.889,32	25.047,45	266.664,96	225.000,00	
Receita Patrimonial	9.758,89	9.975,26	8.718,71	7.785,15	6.694,92	7.732,00	7.917,22	7.380,43	6.200,55	4.825,98	4.489,63	4.340,39	85.819,13	537.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.758,89	7.875,26	8.718,71	7.689,15	6.694,92	7.732,00	7.917,22	7.380,43	5.248,55	4.825,98	3.669,63	4.144,39	81.655,13	493.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	2.100,00	-	96,00	-	-	-	-	952,00	-	820,00	196,00	4.164,00	44.300,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.223.005,83	1.432.231,37	1.120.582,99	1.276.047,59	1.605.380,98	1.580.917,23	1.464.283,21	1.211.253,35	1.011.453,33	1.098.843,07	1.277.807,57	1.871.516,78	16.173.323,30	19.191.154,00	
Cota-Parte do FPM	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.187,47	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.750,82	1.189.556,31	8.756.905,33	11.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	211.364,88	141.985,19	168.724,61	173.333,37	172.534,17	154.630,81	198.364,96	145.051,46	172.296,29	203.103,13	168.595,08	189.357,82	2.099.341,77	2.150.000,00	
Cota-Parte do IPVA	3.218,84	10.934,06	12.669,43	15.605,38	20.497,95	25.478,90	15.076,32	14.822,39	7.557,31	7.741,08	5.945,87	2.790,78	142.338,31	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	6,11	6,13	13,47	15,29	-	18,72	12,52	18,68	270,94	811,50	100,69	803,41	2.077,46	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	220,19	220,19	220,19	220,19	220,19	220,19	220,19	220,19	220,19	220,19	220,19	220,19	2.642,28	4.500,00	
Transferências da LC 61/1989	161,69	137,58	146,88	149,69	164,39	138,34	149,61	149,59	151,85	145,78	175,65	183,61	1.836,01	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	197.237,60	213.818,72	184.440,78	187.376,15	209.364,28	192.453,22	188.251,40	174.775,93	161.435,31	185.370,11	187.105,77	218.165,68	2.299.794,95	2.600.000,00	
Outras Transferências Correntes	114.911,21	155.362,40	141.766,44	257.048,17	414.353,92	469.763,53	211.880,79	243.738,31	192.872,97	160.299,14	235.943,37	270.446,94	2.868.387,19	3.228.654,00	
Outras Receitas Correntes	2.310,65	1.329,39	3.006,00	-	946,77	174,90	4.539,97	1.218,30	1.985,45	1.145,40	568,31	2.887,48	20.112,62	124.300,00	
DEDUÇÕES (II)	188.680,99	220.699,69	167.121,97	174.927,26	205.090,05	196.452,60	155.950,00	172.686,36	145.505,25	159.726,11	179.736,58	221.708,07	2.188.284,93	2.472.500,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	182.171,35	212.610,04	158.875,12	166.324,61	196.332,52	183.736,31	143.031,54	158.547,80	131.428,98	150.634,73	170.950,22	205.137,94	2.059.781,16	2.472.500,00	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720)	6.509,64	8.089,65	8.246,85	8.602,65	8.757,53	12.716,29	12.918,46	14.138,56	14.076,27	9.091,38	8.786,36	16.570,13	128.503,77	-	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.099.177,15	1.281.672,97	1.019.653,57	1.160.309,82	1.470.554,63	1.508.375,99	1.376.568,32	1.114.592,41	940.713,03	998.763,69	1.187.809,74	1.784.499,38	14.942.690,70	18.015.354,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------	--------------	--------------	---------------	---------------

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador

CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:5987B378

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - RESTOS A PAGAR

ANEXO 07						Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI						
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Bimestre de Referência: 6o Bimestre/2018						
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
PODER EXECUTIVO	87.776,77	209.064,82	170.511,25	5.990,41	120.339,93	187.510,67	138.640,87	25.004,39	22.404,39	-	303.747,15	424.087,08
GABINETE DO PREFEITO	-	6.362,10	6.362,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	14.890,34	10.696,11	9.957,34	-	15.629,11	-	34.471,54	3.437,05	3.437,05	-	31.034,49	46.663,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	-	640,15	491,00	-	149,15	-	1.050,00	1.650,00	1.050,00	-	-	149,15
SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	21.989,00	3.302,51	3.302,51	-	21.989,00	-	1.131,70	2.081,70	81,70	-	1.050,00	23.039,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	126.709,11	94.330,99	5.541,59	26.836,53	15.414,00	1.044,91	-	-	-	16.458,91	43.295,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.200,14	35.199,44	34.889,44	-	12.510,14	2.428,77	19.798,82	17.386,82	17.386,82	-	4.840,77	17.350,91
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	448,82	-	448,82	-	-	2.019,02	448,82	448,82	-	1.570,20	1.570,20
SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	38.697,29	19.643,60	15.114,89	-	43.226,00	103.918,12	79.124,88	-	-	-	183.043,00	226.269,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	-	939,60	939,60	-	-	65.749,78	-	-	-	-	65.749,78	65.749,78
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	-	5.123,38	5.123,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	2.500,00	2.500,00	2.500,00	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	87.776,77	209.064,82	170.511,25	5.990,41	120.339,93	187.510,67	141.140,87	27.504,39	24.904,39	-	303.747,15	424.087,08

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:8A45DE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2018 - DESPESAS DE PESSOAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º SEMESTRE/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	712.224,53	670.832,20	678.749,66	665.501,46	671.814,17	668.259,96	701.496,41	688.229,81	701.361,45	695.520,01	683.361,14	1.338.417,44	8.875.768,24	-
Pessoal Ativo	643.736,45	603.304,13	612.817,59	593.547,09	594.248,61	593.736,12	588.772,87	607.593,51	621.614,94	611.586,05	597.655,47	1.215.611,61	7.884.224,44	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	616.570,02	459.366,19	475.597,62	458.916,70	459.941,23	458.443,93	455.550,94	473.194,58	478.907,93	548.813,64	457.743,07	817.617,45	6.160.663,30	-
Obrigações Patronais	27.166,43	143.937,94	137.219,97	134.630,39	134.307,38	135.292,19	133.221,93	134.398,93	142.707,01	62.772,41	139.912,40	397.994,16	1.723.561,14	-
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	68.488,08	67.528,07	65.932,07	71.954,37	77.565,56	74.523,84	112.723,54	80.636,30	79.746,51	83.933,96	85.705,67	122.805,83	991.543,80	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	55.276,01	58.347,11	59.281,80	61.863,99	64.362,75	66.194,83	98.047,63	67.387,33	67.387,33	67.387,33	68.675,53	101.671,35	835.882,99	-
Pensões	4.926,54	4.270,66	3.734,04	3.734,04	3.734,04	3.734,04	5.601,06	3.734,04	3.734,04	3.734,04	3.734,04	5.601,06	50.271,64	-
Outros Benefícios Previdenciários	8.285,53	4.910,30	2.916,23	6.356,34	9.468,77	4.594,97	9.074,85	9.514,93	8.625,14	12.812,59	13.296,10	15.533,42	105.389,17	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	200.141,39	86.196,16	83.534,28	88.591,46	90.914,76	89.918,24	127.724,18	99.155,86	98.272,92	102.480,67	100.952,95	145.388,71	1.313.271,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	106.683,35	0,00	0,00	31,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.714,64	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	68.488,08	67.528,07	65.932,07	71.954,37	77.565,56	74.523,84	112.723,54	80.636,30	79.746,51	83.933,96	85.705,67	122.805,83	991.543,80	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	24.969,96	18.668,09	17.602,21	16.605,80	13.349,20	15.394,40	15.000,64	18.519,56	18.526,41	18.546,71	15.247,28	22.582,88	215.013,14	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	512.083,14	584.636,04	595.215,38	576.910,00	580.899,41	578.341,72	573.772,23	589.073,95	603.088,53	593.039,34	582.408,19	1.193.028,73	7.562.496,66	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													16.350.832,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													16.350.832,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													7.562.496,66	46,25%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.829.449,52	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.387.977,05	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.946.504,57	48,60%

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
 Prefeita Municipal

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
 Controlador Geral

THIAGO GARCIA
 Contador -CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:BAF30496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														Em Reais	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
6º BIMESTRE/2018															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018	
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.486.961,00	1.656.481,83	1.368.629,13	1.490.670,70	1.907.892,08	2.091.552,12	1.662.892,41	1.352.961,73	1.311.464,24	1.376.692,60	1.426.622,31	2.519.516,91	19.652.337,06	26.595.244,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.250,55	40.167,57	41.049,36	30.677,80	32.382,45	36.628,17	30.729,84	42.733,54	44.595,37	41.540,95	35.767,63	60.078,37	484.601,60	483.279,00	
IPTU	-	1.834,43	-	28,69	3.508,66	2.688,74	17,14	322,75	183,97	560,12	5.602,45	15.001,52	29.748,47	38.000,00	
ISS	13.199,34	9.877,69	8.763,03	9.838,02	8.170,26	8.514,50	8.477,24	15.583,36	13.093,36	16.386,96	9.363,11	10.834,85	132.101,72	150.000,00	
ITBI	-	3.560,00	9.450,00	-	3.230,00	5.686,21	1.845,00	3.300,00	1.750,00	950,00	2.700,00	3.960,00	36.431,21	40.000,00	
IRRF	29.319,11	21.867,45	20.926,03	20.117,09	16.942,53	18.934,72	18.734,06	22.552,98	22.460,03	22.891,47	17.101,52	29.604,17	261.451,16	190.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.732,10	3.028,00	1.910,30	694,00	531,00	804,00	1.656,40	974,45	7.108,01	752,40	1.000,55	677,83	24.869,04	65.279,00	
Contribuições	163.750,56	165.397,55	162.053,73	159.798,54	162.493,37	164.960,60	158.024,59	162.212,69	162.204,48	164.311,95	165.370,56	413.479,85	2.204.058,47	1.750.000,00	
Receita Patrimonial	42.654,94	18.679,64	29.116,92	14.210,29	- 21.066,05	12.083,09	39.703,91	7.064,76	20.510,26	81.243,31	20.746,38	34.822,82	299.770,27	509.055,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.654,94	18.614,53	29.020,32	13.890,29	- 21.324,05	12.083,09	39.411,91	7.064,76	20.510,26	81.243,31	20.746,38	34.822,82	298.738,56	476.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	65,11	96,60	320,00	258,00	-	292,00	-	-	-	-	-	1.031,71	33.055,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69.999,00	
Transferências Correntes	1.221.762,64	1.431.820,53	1.127.832,40	1.281.374,81	1.728.595,39	1.873.494,88	1.431.775,25	1.139.902,03	1.082.491,84	1.088.770,14	1.203.578,71	1.999.808,60	16.611.207,22	23.706.549,00	
Cota-Parte do FPM	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	8.756.879,61	12.100.000,00	
Cota-Parte do ICMS	191.978,53	128.883,17	153.155,12	157.338,60	156.613,15	140.361,86	180.060,34	131.666,48	156.397,22	184.361,28	153.037,55	171.884,34	1.905.737,64	2.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	3.011,80	6.948,86	18.576,92	15.722,44	21.760,98	23.652,33	18.138,50	11.867,22	9.927,06	10.547,39	5.492,66	3.251,55	148.897,71	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	13,98	15,41	-	-	7,45	-	34,78	100,41	781,30	678,96	47,45	-	1.679,74	15.000,00	
Transferências da LC 87/1996	199,87	199,87	199,87	199,87	199,87	199,87	199,87	199,87	199,87	199,87	199,87	199,87	199,87	12.000,00	
Transferências da LC 61/1989	147,34	150,32	125,38	133,84	136,42	149,81	126,07	136,33	136,32	138,37	132,84	160,05	1.673,09	40.000,00	
Transferências do FUNDEB	233.962,94	253.381,60	218.551,88	222.046,42	248.102,97	228.062,92	223.083,59	207.154,17	191.305,69	219.669,26	221.726,07	258.532,91	2.725.580,42	3.650.000,00	
Outras Transferências Correntes	96.562,87	132.501,58	124.612,74	243.631,48	513.513,77	742.899,34	159.793,41	156.300,77	247.093,65	132.028,94	143.198,45	376.223,57	3.068.360,57	5.189.549,00	
Outras Receitas Correntes	10.542,31	416,54	8.576,72	4.609,26	5.486,92	4.385,38	2.658,82	1.048,71	1.662,29	826,25	1.159,03	11.327,27	52.699,50	76.362,00	
DEDUÇÕES (II)	283.300,96	308.160,69	254.179,53	259.005,50	286.392,68	274.442,24	233.488,68	252.454,95	226.191,01	245.395,05	262.223,04	416.270,28	3.301.504,61	3.403.400,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	80.083,68	80.305,15	79.643,80	79.260,36	79.647,78	78.541,36	78.507,06	78.646,01	78.846,15	79.434,00	79.244,94	192.119,92	1.064.280,21	550.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.247,32	209.187,45	156.933,52	163.139,34	193.395,70	180.506,48	139.980,98	155.289,38	128.818,45	147.414,34	167.730,82	201.567,48	2.022.211,26	2.853.400,00	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720)	24.969,96	18.668,09	17.602,21	16.605,80	13.349,20	15.394,40	15.000,64	18.519,56	18.526,41	18.546,71	15.247,28	22.582,88	215.013,14	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.203.660,04	1.348.321,14	1.114.449,60	1.231.665,20	1.621.499,40	1.817.109,88	1.429.403,73	1.100.506,78	1.085.273,23	1.131.297,55	1.164.399,27	2.103.246,63	16.350.832,45	23.191.844,00	

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:44BFE576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2018 - RESTOS A PAGAR

ANEXO 07						Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Bimestre de Referência: 6o Bimestre/2018						
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	3.995,54	3.989,45	-	6,09	-	4.650,00	4.650,00	4.650,00	-	-	6,09
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	-	119,35	119,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.550,07	1.430,72	-	119,35	-	1.680,00	1.680,00	1.680,00	-	-	119,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	7.196,12	5.484,24	-	1.711,88	-	113.162,47	48.609,79	48.609,79	2.000,00	62.552,68	64.264,56
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	1.337,21	5.330,21	5.330,21	-	1.337,21	-	3.924,50	357,00	357,00	3.567,50	-	1.337,21
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	972,85	972,85	-	-	-	30.869,38	28.709,38	28.709,38	2.160,00	-	-
SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-	-	8.294,85	-	8.294,85	-	8.294,85	-	-
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	7.818,15	7.562,60	-	255,55	26.765,57	125.983,84	99.836,28	73.052,06	33.126,53	46.570,82	46.826,37
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	-	-	-	-	-	-	13.202,15	685,58	685,58	12.516,57	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	1.337,21	26.982,29	24.889,42	-	3.430,08	35.060,42	293.472,34	192.822,88	157.743,81	61.665,45	109.123,50	112.553,58

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador - CRC RN-011221/O-6

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:3FFED634

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

